

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 80 QUARTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 11

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino (126)
Mozarildo Cavalcanti (57,125)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 22

Líder
Humberto Costa - Bloco (117,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Inácio Arruda (89,94,115,128)
Marcelo Crivella (36,120,127,130)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (117,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,115,128)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120,127,130)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,119)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,124)
Jayme Campos (28,106,110,122)
Alvaro Dias (73,123)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,123)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,119)

Líder do SD - 1

Vicentinho Alves (42,54,71,111)

PSB - 4

Líder
Rodrigo Rollemberg - PSB (65,98)

Vice-Líder
Lídice da Mata (29,38,83,129)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 87ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE JUNHO DE 2014 8
1.1 – ABERTURA 10
1.2 – EXPEDIENTE 10
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação
1.2.1.1 – Requerimentos
Nº 598/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à Rádio Encruzilhadense AM 10
Nº 599/2014, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando realização de sessão de debates temáticos para debater as alterações propostas à Lei nº 12.619/2012. 10
Nº 600/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações. 10
Nº 601/2014, de autoria da Senadora Lídice da Mata, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento da Srª Irany Scofield. 11
1.2.1.2 – Projetos
Projeto de Resolução nº 19/2014, de autoria do Senador Inácio Arruda, que *cria o espaço do ciclista, nas dependências do Senado Federal, com infraestrutura física e operacional de apoio aos servidores que utilizam bicicleta como meio de transporte ao trabalho* 11
Projeto de Lei do Senado nº 201/2014, de autoria do Senador Ruben Figueiró, que *altera a Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e dá outras providências, para determinar que os recursos oriundos do trabalho de pesquisas, da venda de produtos, matrizes e animais sejam utilizados diretamente nas unidades de origem da empresa.* 12
1.2.1.3 – Comunicações
Da Comissão Temporária de Reforma do Código de Processo Civil, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator **(Memorando nº 1/2014)** 14
Da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquerito da Petrobras **(Ofício nº 214/2014).** *Designação do Deputado João Carlos Bacelar, como suplente, para compor a referida Comissão.* 14
De diversas Lideranças na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em diversas Comissões **(Ofícios nºs 624, 625, 626 e 605/2014-PT/CD; 607, 608 e 609/2014-PMDB/CD)**. *Designação dos Deputados Amauri Teixeira e Odair Cunha, como titulares, e dos Deputados José Guimarães e Claudio Puty, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 645/2014. Designação dos Deputados Jesus Rodrigues e Luci Choinacki, como titulares, e dos Deputados Bohn Gass e Pedro Uczai, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 646/2014. Designação dos Deputados Bohn Gass e Márcio Macedo, como titulares, e dos Deputados Gabriel Guimarães e Vanderlei Siraque, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 647/2014. Designação do Deputado Weliton Prado, como suplente, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 641/2014. Designação do Deputado Celso Maldaner, como suplente, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 646/2014. Designação do Deputado Lúcio Vieira Lima, como suplente, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 644/2014. Designação da Deputada Rose de Freitas, como titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 646/2014*. 15
Das Lideranças do SD e do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em diversas Comissões **(Ofícios nºs 196, 187 e 183/2014)**. *Designação do Deputado Armando Vergílio, como titular, e do Deputado Simplício Araújo, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 646/2014. Designação do Deputado Benjamin Maranhão, como titular, e do Deputado Áureo, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 647/2014. Designação do*

Deputado Ângelo Agnolin, como titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 647/2014 17

1.2.1.4 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 1.047/2014, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a emitir relatório sobre o Veto Parcial nº 8/2014, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 4/2014 18

1.2.1.5 – Abertura de prazo

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 399/2011 **(Ofício nº 30/2014-CE)** 18

1.2.1.6 – Avisos do Ministro de Estado dos Transportes

Nº 50/2014, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 127/2014, de autoria do Senador Jorge Viana 19

Nº 51/2014, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 129/2014, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura. 19

1.2.1.7 – Recebimento de Relatórios de Gestão Fiscal

Referente ao primeiro quadrimestre de de 2014, dos seguintes órgãos: do Supremo Tribunal Federal **(Mensagem nº 9/2014-CN)**, Governo Federal **(Mensagem nº 11/2014-CN)**, Tribunal Superior do Trabalho **(Ofício nº 18/2014-CN)**, Conselho Nacional de Justiça **(Ofício nº 19/2014-CN)**, Câmara dos Deputados **(Ofício nº 20/2014-CN)**, Conselho de Justiça Federal **(Ofício nº 21/2014-CN)**, Ministério Público da União e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **(Ofício nº 22/2014-CN)**, e Tribunal Superior Eleitoral **(Ofício nº 25/2014-CN)**. *Estabelecimento de calendário para tramitação das matérias* 19

1.2.2 – Discursos do Expediente

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Manifestação a favor do uso responsável da internet para o debate político-partidário, por ocasião de ato público a ser realizado pela OAB 52

SENADOR *JARBAS VASCONCELOS* – Lamento pelo anúncio da aposentadoria do Presidente do STF, Joaquim Barbosa, com destaque para as ameaças desferidas contra o ministro 55

SENADOR *PAULO PAIM* – Defesa da aprovação de projetos de interesse dos pescadores e dos motoristas; e outros assuntos 58

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Críticas à sobreposição dos interesses do Poder Executivo em relação ao Legislativo e ao Judiciário 61

SENADOR *PEDRO SIMON* – Destaque para a disseminação da corrupção no Brasil e para a importância do período eleitoral; e outros assuntos 64

1.2.3 – Pareceres

Nº 505/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 38/2014 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 17/2014)** 69

Nº 506/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 39/2014 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 18/2014)** 77

1.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 17 e 18/2014 85

1.2.5 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Registro de dados positivos referentes ao mercado de trabalho levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 85

1.2.6 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 542/2014, de autoria do Senador Luiz Henrique. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 507/2014-CRE**. 87

Requerimento nº 546/2014, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 508/2014-CRE.** 90

1.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Reflexão sobre a necessidade de uma intervenção federal em Roraima devido à situação calamitosa na educação e na saúde do Estado 93

1.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 602/201, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 17/2014. 97

Nº 603/201, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 18/2014. 99

1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *JORGE VIANA* – Esclarecimento de que os recursos para a construção da ponte sobre o rio Madeira, na BR-364, estão garantidos; e outro assunto 101

1.2.10 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 564/2014, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann. **Aprovado.** 103

1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *HUMBERTO COSTA*, como Líder – Satisfação com o andamento das obras de transposição do rio São Francisco, em referência ao Dia Nacional em Defesa do Rio São Francisco 103

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 11 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 787/2009, de autoria do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais*. **Aprovado o Substitutivo**, tendo usado da palavra os Senadores e Senadoras José Agripino, Roberto Requião, Waldemir Moka, Aloysio Nunes Ferreira, Gim, Jayme Campos, Eduardo Braga, José Pimentel e Ana Amélia. 105

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 787/2009 **(Parecer nº 511/2014-CDIR). Substitutivo definitivamente adotado.** À Câmara dos Deputados **109**

1.3.2 – Item 8 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 62/2009-Complementar (nº 59/1999-Complementar, na Casa de origem), de autoria da Deputada Nair Xavier Lobo, que *estende a estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.* **Aprovado**, tendo usado da palavra os Senadores e Senadoras José Pimentel, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata, Lúcia Vânia, Rodrigo Rollemberg, Gim, Ana Rita, José Agripino, Aloysio Nunes Ferreira, Vital do Rêgo, Eduardo Braga, Paulo Paim, Mário Couto e Waldemir Moka (votação nominal). À sanção 110

1.3.3 – Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 41/2014 (nº 4.246/2012, na Casa de origem), que *dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências.* **Aprovado, com as Emendas nºs 1, 2, 4 a 16, 18 e 30-PLEN**, após **Parecer nº 512/2014-PLEN**, proferido pelo Senador Romero Jucá, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Sociais, e **Requerimentos nºs 605 a 607/2014**, tendo usado da palavra os Senadores e Senadoras Eduardo Braga, Alvaro Dias, Romero Jucá (Relator), Roberto Requião, Vanessa Grazziotin, Jayme Campos, Lídice da Mata, Ana Amélia, Paulo Paim, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Zeze Perrella, Marcelo Crivella, Inácio Arruda, Walter Pinheiro, Gim, Humberto Costa, Anibal Diniz, Lúcia Vânia, Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Paulo Davim e Valdir Raupp (votação nominal) 119

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 41/2014 **(Parecer nº 513/2014-CDIR). Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 138

1.3.4 – Item 6 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Gim, que *acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências*. **Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.** 144

1.3.5 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 18/2014 (Apresentado como conclusão do Parecer nº 506/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Romero Jucá), que *autoriza o Município de Florianópolis a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América*. **Aprovado.** 144

Redação final do Projeto de Resolução nº 18/2014 **(Parecer nº 514/2014-CDIR). Aprovada**. À promulgação 145

1.3.6 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária 154

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Suspensão da sessão às 19 horas e 23 minutos e reabertura às 19 horas e 26 minutos

1.4.2 – Expediente encaminhado à publicação

1.4.2.1 – Requerimento

Nº 604/2014, de autoria do Senador Cícero Lucena, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 10 a 13 do corrente. 157

1.4.2.2 – Pareceres

Nº 509/2014, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2014. 163

Nº 510/2014, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2014 167

1.4.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *CIDINHO SANTOS* – Registro das melhorias geradas pelos investimentos do Governo Federal em infraestrutura e em programas sociais ... 171

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Alerta para a alta do preço do milho em Roraima ... 174

1.4.4 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. ... 175

1.5 – ENCERRAMENTO ... 179

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 71, apresentadas à Medida Provisória nº 646/2014 ... 179

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 3.6.2014 ... 321

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação ... 322

Bancadas dos Partidos ... 323

Por ordem alfabética ... 324

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL ... 325

6 – LIDERANÇAS ... 326

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO ... 331

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS ... 335

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos ... 344

CAS – Comissão de Assuntos Sociais ... 353

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ... 356

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte ... 363

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle ... 369

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa ... 379

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ... 387

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura ... 396

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo ... 405

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ... 412

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática ... 416

CSF – Comissão Senado do Futuro ... 419

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) ... 420

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) ... 421

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) ... 422

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) ... 423

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) ... 423

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) ... 424

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) ... 426

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) ... 428

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) ... 430

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) ... 432

Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) ... 434

Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) ... 436

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) ... 438

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) ... 445

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) ... 449

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) ... 450

CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) ... 451

CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) ... 452

Comissões Mistas Especiais ... 453

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 2/2014-CN 457
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 3/2014-CN 459
12 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 460
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 461
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 465

Ata da 87ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 3 de junho de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Paulo Paim e Eduardo Suplicy

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 38 minutos e encerra-se às 19 horas e 41 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

87ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 03/06/14 07:00 até 03/06/14 20:32

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PR	MT	CIDINHO SANTOS	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PTB	DF	GIM	X	X

PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
SD	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 74 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem. Senador Mário Couto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Queria só cumprimentar a todos os colegas, Senadoras e Senadores, e a todos que nos acompanham na TV Senado, e ler rapidamente.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 598, DE 2014

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações a Rádio Encruzilhadense AM, pelo transcurso dos 30 anos de sua fundação, que ocorreu no dia 01 de junho de 2014.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva a todos os seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao seu Diretor Amílcar Fontoura Cruz, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 691 – Bairro Centro – CEP: 96610-000 – Encruzilhada do Sul/RS.

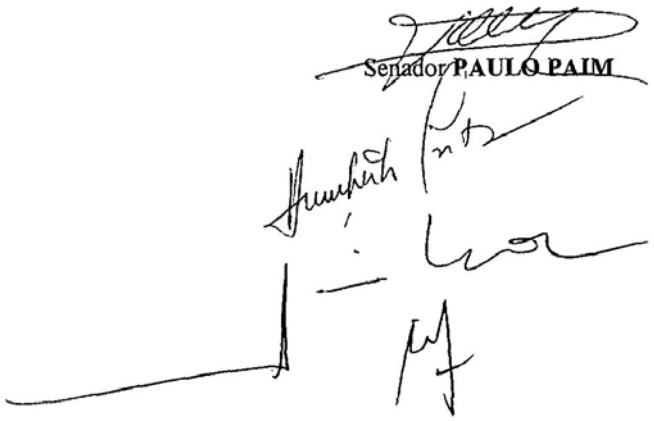
Sala das Sessões, 2 junho de 2014. – Senadora **Ana Amélia** (PP–RS).

(À publicação. Encaminhe-se.)

REQUERIMENTO Nº 599, DE 2014-PLEN

Requeremos, nos termos do art. 154, § 7°, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão de debate temático para debater as alterações propostas à Lei n° 12.619, de 2012.

Sala das Sessões,



REQUERIMENTO Nº 600, DE 2014

Solicita informações ao senhor Ministro das Comunicações sobre a mudança na logomarca dos Correios.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Sr. Ministro das Comunicações, para que este providencie as seguintes informações:

– Cópia integral do processo que implicou a troca da logomarca da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, incluindo os estudos que justificaram as medidas, os pareceres técnicos e jurídicos, além do processo licitatório, assim como o contrato com a empresa vencedora.

Justificação

O Blog do jornalista Fernando Rodrigues informou, no último dia 13 de maio, que foi lançada em Brasília a nova logomarca dos Correios. Tal alteração implicará gasto da ordem inicial de R$ 42 milhões.

O desenvolvimento da nova marca custou R$ 390 mil e a troca dos letreiros das 11 mil agências próprias e comunitárias espalhadas pelo país consumirá outros R$ 9,9 milhões, segundo cálculo da estatal.

O Blog informa, ainda, que a mudança causará também a necessidade de que edifícios dos correios e pequenas agências tenham de passar por reformas em alguns casos para a troca de placas e letreiros não só nas fachadas, mas nas partes internas desses locais. Ademais, para trocar a identidade visual de sua frota de 16 mil veículos será necessário R$ 1,7 milhão. Ou seja, apenas R$ 106 por veículo.

Ocorre que o jornalista Fernando Rodrigues faz a seguinte observação:

> *"Por que esse número é curioso? Porque os Correios informaram inicialmente que o custo total para adaptar os carros e caminhões à nova logomarca seria de R$ 30 mil. O Blog estranhou e perguntou: só R$ 1,87 por veículo? É claro que havia um erro na informação.*
> *Aí os Correios apareceram com a nova cifra, de R$ 1,7 milhão.*
> *O titubeio da estatal sobre quanto vai custar essa operação pode significar duas coisas: ou os números reais estão sendo sonegados ou houve pouco planejamento na operação da mudança da marca da empresa. Ou as duas coisas".*

Portanto, presente requerimento pretende esclarecer as informações divulgadas pela empresa e que envolvem recursos públicos em valores que não podem ser desprezados e que poderiam prejudicar os interesses nacionais.

Sala da Sessão, de junho de 2014. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 601, DE 2014

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento da Professora Irany Scofield, apresentando condolências à família.

Justificação

Quero apresentar voto de pesar pelo falecimento, no último dia 29 de maio, aos 91 anos, da professora Irany Scofield, um dos maiores nomes da educação no Extremo Sul da Bahia.

Mineira de Teófilo Otoni, região nordeste de Minas Gerais, D. Irany transferiu-se há cerca de 70 anos para Caravelas, terceira cidade do Brasil, reconhecida, então, pela alta qualidade da escola pública, onde se dedicou ao ensino primário, tendo sido responsável pela formação educacional de várias gerações.

Além de ensinar, durante muitos anos, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, também ministrou aulas de latim, piano e canto. Entre seus ex-alunos mais destacados, está o promotor de Justiça Achiles de Jesus Siquara Filho, ex-chefe do Ministério Público da Bahia e ex-membro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sem dúvida, uma perda irreparável para a educação na Bahia, para Caravelas e para todos os que a conheceram.

Sala das Sessões, – Senadora **Lídice da Mata.**

(À publicação. Encaminhe-se.)

PROJETOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2014

Cria o Espaço do Ciclista, nas dependências do Senado Federal, com infraestrutura física e operacional de apoio aos servidores que utilizam bicicleta como meio de transporte ao trabalho.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Cria o Espaço do Ciclista, nas dependências do Senado Federal, a ser definido pela Mesa Diretora, com infraestrutura física e operacional para servir de apoio aos trabalhadores que utilizam bicicletas como meio de transporte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Atento ao incremento significativo da malha cicloviária do Distrito Federal, surge a necessidade de aparelhar os órgãos públicos desta Capital com o mínimo de infraestrutura ciclística (vestuários e bicicletários). Neste sentido, torna-se oportuno ao Senado ser o protagonista dessa iniciativa no Legislativo Federal, o que servirá de bom exemplo às demais instituições públicas.

Brasília, hoje, conta com mais de 430 Km de ciclovia e, em breve, poderá atingir 600 Km, comparado às cidades de Paris e Amsterdã.

Outra iniciativa importante foi a recente implantação do novo sistema de compartilhamento de bicicletas nesta Capital. Inaugurado, no último dia 28 de maio, denominado de Bike Brasília, conta inicialmente com dez estações distribuídas pela área central e partes das Asas Sul e Norte, sendo que o projeto pretende chegar a 40 estações e 400 bicicletas até setembro deste ano.

O incentivo ao uso de bicicletas corrobora para ajudar a solucionar os problemas de mobilidade comuns aos grandes centros (falta de estacionamento, engarrafamentos, poluição, stress no trânsito etc). Também, não podemos esquecer os benefícios à saúde decorrente da prática do ciclismo, como melhora na disposição para o trabalho, combate ao sedentarismo.

O Senado Federal, como a maioria das instituições públicas, há muito necessita de um espaço que atenda aos ciclistas, pois medida dessa natureza alinha-se a tendência de incentivo ao transporte saudável, não poluente, de baixo custo, inserido na política de mobilidade urbana.

Há servidores do Senado, a exemplo de Deomar Rosado, membro atuante do Programa Senado Verde, que reivindicam instalação de: "*bicicletários cobertos e abrigados, com monitoração e segurança, bem distribuídos pelas áreas da Casa; vestiários com infraestrutura, o que inclui chuveiros e armários; e permissão para transitar entre bicicletários e vestuários com trajes apropiados de ciclitas*", conforme publicado na primeira Revista Senado em Pessoa, cujo subtítulo é "*Pedalando por um novo estilo de vida.*"

Servimo-nos do bom exemplo da CAIXA, no prédio do Edifício Matriz I, no Setor Bancário Sul de Brasília, que oferece a seus empregados ciclistas bicicletário, vestuário com armários e banheiros.

Portanto, esta Casa não pode ficar alheia a essa realidade. Daí, a decisão de criar o Espaço do Ciclista, a ser definido pela Mesa Diretora, para que os servidores e empregados possam utilizar essa alternativa saudável e econômica de locomoção.

O espaço reservado ao ciclista deverá oferecer a seus usuários uma infraestrutura básica, com a instalação de banheiros, chuveiros, armários e bicicletário seguro, o que poderá servir de modelo aos demais órgãos da administração pública.

Pelo exposto, contamos com o apoio de nossos Pares para aprovação dessa proposta, que vem ao encontro de uma política saudável de mobilidade urbana.

Sala das Sessões, – Senador **Inácio Arruda.**

(À Comissão Diretora.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2014

Altera a Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e dá outras providências para determinar que os recursos oriundos do trabalho de pesquisas, da venda de produtos, matrizes e animais sejam utilizados diretamente nas unidades de origem da empresa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° A Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 4º-A Os recursos oriundos de pesquisas realizadas pela Empresa, da venda de produtos, matrizes biológicas e animais serão aplicados obrigatoriamente em suas unidades de origem.

§ 1º Aplica-se igualmente o disposto no caput a recursos captados pela Empresa no desempenho de suas atividades de que trata o art. 2º, seja mediante convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais.

§ 2º Os recursos de que trata o caput não serão objeto de repasse ao Tesouro Nacional quando da apuração do balanço patrimonial e do resultado econômico, no encerramento de cada exercício financeiro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, constitui-se em uma das mais importantes instituições de pesquisas de agricultura tropical do mundo.

É notória sua proeminência em pesquisas para adaptação de importantes culturas para a realidade brasileira e, também, mundial, com destaque para sua importante contribuição na domesticação do cerrado brasileiro para soja e na melhoria de inúmeras culturas, inclusive animais – como é o caso do gado de leite e de corte.

Na presente oportunidade, pretende-se modificar a Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que rege a Empresa para possibilitar que os institutos e unidades que realizam pesquisa na Embrapa possam utilizar todos os recursos oriundos dessas atividades em pesquisas, diretamente em suas unidades, como também para provimento emergencial a reclamos de ordem administrativa nos campos experimentais, que exigem despesas eventuais de custeio de pronto atendimento.

O nó górdio é a questão da transferência para o Tesouro Nacional, via Embrapa Central, dos recursos gerados pela tradição de patentes a terceiros, de produtos, de matrizes biológicas, de bovinos e outros animais para recria ou engorda, de um lado, e a tentativa pelo retorno de tais recursos à origem, a fim de estimular a geração de novas pesquisas, circunstância que tem sido frustrante e desestimuladora à imagem criadora dos pesquisadores.

Portanto, entende-se que, nesse momento de escassez de recursos nos institutos de pesquisa, nada mais justo que essa fonte de recursos originária possa permanecer nos órgãos geradores das pesquisas e também nas unidades que comercializam os seus produtos e materiais de pesquisa.

Assim, em face do exposto, dada a importância da medida para agricultura brasileira, solicito apoio aos nobres pares para aprovação desta importante Proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Ruben Figueiró.**

LEGISLAÇÃO CITADA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2014

Altera a Lei nº 5.581, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e dá outras providências para determinar que os recursos oriundos do trabalho de pesquisas e da venda de matrizes sejam utilizados diretamente nas unidades de origem da empresa.

LEI Nº 5.851, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1972

Autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e dá outras providências.

O Presidente da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

.....

Art 4º Constituirão recursos da Empresa:

I – a contribuição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para pesquisas agropecuárias, fixada pelo Ministro de Estado da Agricultura até o limite de 5% (cinco por cento) da receita orçamentária anual da autarquia;

II – os dividendos que couberem à União no Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., na Companhia Brasileira de Alimentação (COBAL) e Companhia Brasileira de Armanezamento (CIBRAZEM), até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo lucro líquido anual apurado;

III – os recursos provenientes de convênios ou contratos de prestação de serviços;

IV – as dotações consignadas no orçamento geral da União;

V – os créditos abertos em seu favor;

VI – os recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão em espécie, de bens e direitos;

VII – a renda de bens patrimoniais;

VIII – os recursos de operações de crédito, assim entendidos os provenientes de empréstimos e financiamentos obtidos pela entidade;

IX – as doações que lhe forem feitas;

X – quaisquer outras receitas operacionais.

Parágrafo único. A contribuição e os dividendos a que se refere este artigo serão creditadas diretamente à EMBRAPA em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir do exercício de 1973, de seu início e da data do pagamento de dividendos, respectivamente.

.....

.....

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 9°, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República auxiliado pelos Ministros de Estado.

.....

.....

Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se:

.....

.....

II – Emprêsa Pública – a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criado por lei para a exploração de atividade econômica que o Govêrno seja levado a exercer por fôrça de contingência ou de conveniência administrativa podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 1969)

.....

.....

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última a decisão terminativa)

COMUNICAÇÕES

Memorando nº 1/2014 – CTCPC

Brasília, 3 de junho de 2014

Assunto: Instalação da Comissão Temporária de Reforma do Código de Processo Civil

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na presente data, ocorreu a instalação da Comissão Temporária de Reforma do Código de Processo Civil, criada a partir do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 166 de 2010, ocasião em que fui eleito presidente. O vice-presidente eleito foi o Senador Antônio Carlos Valadares.

Informo ainda que designei o Senador Vital do Rêgo como relator.

Respeitosamente, – Senador **José Pimentel**.

Of. nº 214/2014 – Bloco

Brasília, 3 de junho de 2014

Assunto: Substituição de membro suplente de CPMI

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA) para membro suplente em substituição ao Deputado Aelton Freitas (PR/MG) na Comissão Parlamentar

Mista de Inquérito com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Respeitosamente, – Deputado **Bernardo Santana de Vasconcellos.**

Façam-se as substituições solicitadas.

OF. nº 624/GAB-LidPT

Brasília-DF, 3 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os Deputados Amauri Teixeira – PT/BA e Odair Cunha – PT/MG em substituição aos Deputados Vicentinho – PT/SP e Alessandro Molon – PT/RJ e como membros suplentes os Deputados JOSÉ GUIMARÃES – PT/CE e Claudio Puty – PT/PA em substituição aos Deputados Artur Bruno _ PT/CE e Carlos Zarattini – PT/SP, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 645, que "dispõe sobre a ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro relativo aos desastres ocorridos em 2012".

Atenciosamente, – Deputado **Vicentinho.**

Façam-se as substituições solicitadas.

OF. nº 625/GAB-LidPT

Brasília-DF, 3 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares o Deputado Jesus Rodrigues – PT/PI e a Deputada Luci Choinacki – PT/SC em substituição aos Deputados Vicentinho – PT/SP e Alessandro Molon – PT/RJ e como membros suplentes os Deputados Bohn Gass – PT/RS e Pedro Uczai – PT/SC em substituição aos deputados Artur Bruno – PT /CE e Carlos Zarattini – PT/SP, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 646, que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro".

Atenciosamente, – Deputado **Vicentinho.**

Façam-se as substituições solicitadas.

OF. nº 626/GAB-LidPT

Brasília-DF, 3 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os Deputados Bohn Gas – PT/RS e Márcio Macedo – PT/SE em substituição aos Deputados Vicentinho – PT/SP e Alessandro Molon – PT/R e como membros suplentes os Deputados Gabriel Guimarães – PT/MG e Vanderlei Siraque – PT/SP em substituição aos Deputados Artur Bruno – PT/CE e Carlos Zarattini – PT/SP, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 647, que "dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Vicentinho**

Façam-se as substituições solicitadas.

OF. nº 605/GAB-LidPT

Brasília – DF, 28 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro suplente o Deputado Weliton Prado – PT/MG em substituição ao deputado Vanderlei Siraque – PT/SP, na Comissão Mista destinada a

analisar a Medida Provisória nº 641, que "altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica".

Atenciosamente, – Deputado **Vicentinho**

Façam-se as substituições solicitadas.

OF/GAB/I/Nº 607

Brasília, 3 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Celso Maldaner passa a integrar, na qualidade de suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 646/2014, que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro", em substituição ao Deputado Júnior Coimbra.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **Eduardo Cunha**, Líder do PMDB

Façam-se as substituições solicitadas.

OF/GAB/I/Nº 608

Brasília, 3 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado LUCIO VIEIRA LIMA para integrar, na qualidade de SUPLENTE, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 644/2014, que "Altera os valores da tabela do imposto sobre a renda da pessoa física; altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007", em substituição ao Deputado MARCELO CASTRO.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **Eduardo Cunha,** Líder do PMDB

Façam-se as substituições solicitadas.

OF/GAB/I/Nº 609

Brasília, 3 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputada Rose de Freitas passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 644/2014, que "Altera os valores da tabela do imposto sobre a renda da pessoa física; altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; e a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007", em substituição ao Deputado Lucio Vieira Lima.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **Eduardo Cunha**, Líder do PMDB

Façam-se as substituições solicitadas.

Designação:

– do Deputado Armando Vergílio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, e o Deputado Simplício Araújo, como membro suplente, em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 646, de 2014**, conforme o **Ofício nº 196, de 2014**, da Liderança do Solidariedade na Câmara dos Deputados;

– do Deputado Benjamin Maranhão, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, e o Deputado Áureo, como membro suplente, em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória**

nº 647, de 2014, conforme o **Ofício nº 187, de 2014**, da Liderança do Solidariedade na Câmara dos Deputados;

– do Deputado Ângelo Agnolin, como membro titular, em substituição ao Deputado Vieira da Cunha, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 647, de 2014**, conforme o **Ofício nº 183, de 2014**, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.

Encaminhamento dos ofícios às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os ofícios:

Of. nº 196/SD/2014-LID

Brasília, 3 de junho de 2014

Assunto: Indicação de membros em Comissão Mista – MPV 646/14.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência a indicação do Deputado Armando Vergílio como Membro Titular e a indicação do Deputado Simplício Araújo como Membro Suplente da Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 646, de 2014, que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro".

Na certeza da compreensão e do atendimento do pleito, expresso meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Francischini**, Líder do Solidariedade

Of. nº 187/SD/2014-LID

Brasília, 3 de junho de 2014

Assunto: Indicação de membros em Comissão Mista – MPV 647/14.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência a indicação do Deputado Benjamin Maranhão como Membro Titular e a indicação do Deputado Áureo como Membro Suplente da Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 647, de 2014, que "dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, e dá outras providências".

Na certeza da compreensão e do atendimento do pleito, expresso meus agradecimentos.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Francischini**¸ Líder do Solidariedade

Ofício nº 183/2014 Lid PDT

Brasília, 2 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 2º, § 4º, da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico o Deputado ÂNGELO AGNOLIN (PDT/TO), para ocupar, na condição de membro TITULAR, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 647/14, que dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, e dá outras providências.

Atenciosamente, – Deputado **Vieira da Cunha**, Líder do PDT

OFÍCIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Recebimento do **Ofício SGM/P nº 1.047, de 2014**, do Presidente da Câmara dos Deputados, que indica os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o **Veto Parcial nº 8, de 2014**, aposto ao **Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2014** (oriundo da Medida Provisória nº 628/2013), lido na sessão do Senado Federal de ontem.

Publicação, na forma regimental, da composição completa da Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

É a seguinte a composição completa da Comissão Mista:

Veto Parcial nº 8, de 2014 (PLV 4/2014)

Senadores

Ricardo Ferraço (Bloco Maioria – PMDB/ES) – relator do projeto de lei de convesão.
Paulo Paim (Bloco Apoio ao Gov.– PT/RS)
Mário Couto (Bloco Minoria – PSDB/PA)
Eduardo Amorim (Bloco União e Força – PSC/SE)
Ataídes de Oliveira (PROS/TO)

Deputados

Vicentinho (PT/SP)
Rose de Freitas (PMDB/ES)
Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR)
Onofre Santo Agostini (PSD/SC)
Osmar Júnior (PCdoB/PI)

Encaminhamento à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 1.047/2014/SGM/P

Brasília, 3 de junho de 2014

Assunto: Indicação de membros para compor Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. nº 803/2014-SF, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que designei os Senhores Deputados Vicentinho (PT), Rose de Freitas (PMDB), Luiz Carlos Hauly (PSDB), Onofre Santo Agostini (PSD) e Osmar Júnior (PCdoB) para comporem a Comissão Mista incumbida de relatar o veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2014 (MPV nº 628, de 2013), que "constitui fonte adicional de recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; autoriza a União a encerrar o Fundo de Recuperação Econômico do Estado do Espírito Santo e extingue o Grupo Executivo para a Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo; e revoga o Decreto-Lei nº 880, de 18 de setembro de 1969".

Atenciosamente, - **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

COMUNICAÇÃO

Of. nº 30/2014/CE

Brasília, 3 de junho de 2014

Assunto: Aprovação do substitutivo

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor, Senador Aloysio Nunes Ferreira, ao Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Roberto Requião, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação,) para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.".

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ABERTURA DE PRAZO

Com referência ao **Ofício nº 30, de 2014**, poderão ser oferecidas emendas ao **Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011**, até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

AVISOS DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Avisos do Ministro de Estado dos Transportes:

– **N° 50, de 2 de junho de 2014**, em resposta ao Requerimento n° 127, de 2014, de informações, de autoria do Senador Jorge Viana;
– **N° 51, de 2 de junho de 2014**, em resposta ao Requerimento n° 129, de 2014, de informações, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura;

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.
Os Requerimentos vão ao Arquivo.

RECEBIMENTO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2014:

– **Mensagem n° 9 de 2014-CN**: Mensagem n° 14, do Presidente do Supremo Tribunal Federal;
– **Mensagem n° 11 de 2014-CN**: Mensagem n° 136, da Presidente da República;
– **Ofício n° 18 de 2014-CN**: Ofício n° 268, do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho;
– **Ofício n° 19 de 2014-CN**: Ofício n° 177, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;
– **Ofício n° 20 de 2014-CN**: Ofício n° 868, do Presidente da Câmara dos Deputados;
– **Ofício n° 21 de 2014-CN**: Ofício 2134, do Presidente do Conselho da Justiça Federal;
– **Ofício n° 22 de 2014-CN**: Ofício 713, do Procurador-Geral da República;
– **Ofício n° 25 de 2014-CN**: Ofício 2.356, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

São as seguintes as matérias:

MENSAGEM
Nº 9, DE 2014-CN

(nº 14/2014, na origem)

Brasília, 27 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Supremo Tribunal Federal, referente ao primeiro quadrimestre de 2014, de que trata o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Atenciosamente,

Ministro JOAQUIM BARBOSA
Presidente

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/13 A ABRIL/14

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**315.819.055**	**2.845.602**
Pessoal Ativo	207.967.227	2.754.602
Pessoal Inativo e Pensionistas	107.851.828	91.000
Outras despesa de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**93.093.082**	**65.000**
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	740.752	65.000
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	92.352.330	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**222.725.973**	**2.780.602**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**225.506.575**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			**678.292.443.000**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			**0,033246%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**0,073726%**		**500.077.887**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**0,070040%**		**475.073.992**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**0,066353%**		**450.070.098**
FONTE: SIAFI E PORTARIA 82/2005 - STF			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Armando Akio Santos Doi
Secretário de Administração e Finanças

Edna Isabel Brito Gonçalves Prandini
Secretária de Controle Interno

Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral

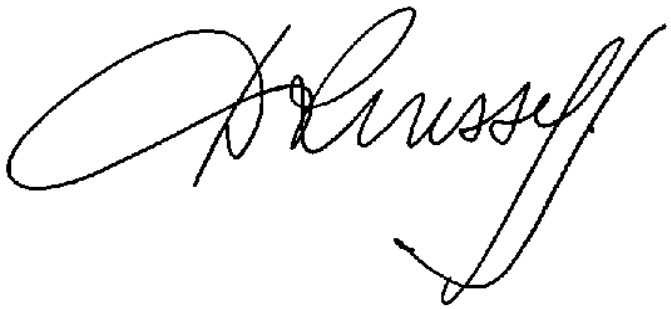
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM
Nº 11, DE 2014 – CN
(nº 136/2014, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2014.

Brasília, 29 de maio de 2014.



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	177.151.384	394.855
Pessoal Ativo	96.500.225	284.406
Pessoal Inativo e Pensionistas	80.375.135	84.593
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	276.024	25.855
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.407.007	81.310
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	293.935	147
Decorrentes de Decisão Judicial	3.018.881	54.826
Despesas de Exercícios Anteriores	598.899	12.706
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.495.291	13.631
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	154.744.377	313.544
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	155.057.922	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	678.292.443
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	22,860%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%[1]	257.072.836
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	244.253.109

FONTE: SIAFI - STN/COONT/GEINF

[1] O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GSCON/SFC/CGU/P R, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	231.837	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	231.837	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	93.847	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.288	0
Despesas de Exercícios Anteriores	55	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	92.503	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	137.990	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	137.990	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	678.292.443
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,020%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.085.268
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	1.031.005

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GENF

[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001

Notas:
a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal conforme Nota Técnica nº 16/DEGSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
		Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.130.872.778	3.074.047.398
Dívida Mobiliária	3.067.041.594	3.023.713.237
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	2.044.084.754	1.976.248.085
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-30.986.519	-33.969.421
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	956.643.766	986.575.271
Dívida Securitizada	11.205.096	10.973.642
Dívida Mobiliária Externa	86.092.497	83.885.660
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	9.900.395	12.736
Dívida Contratual	39.735.234	41.462.144
Dívida Contratual de PPP	-	0
Demais Dívidas Contratuais	39.735.234	41.462.144
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	92.978	2.886.802
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	4.159.248	3.485.391
Passivos reconhecidos com insuficiência de créditos / recursos	9.943.130	2.487.087
DEDUÇÕES (II)	2.010.786.068	1.961.292.938
Ativo Disponível	657.157.657	569.586.173
Depósitos do TN no BCB	652.408.050	541.897.029
Depósitos à Vista	570.031	711.002
Arrecadação a Recolher	4.179.575	26.978.143
Haveres Financeiros	1.387.236.309	1.433.542.951
Aplicações Financeiras	426.983.063	468.620.227
Disponibilidades do FAT	186.988.007	198.448.757
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado*	239.995.056	270.171.470
Recursos da Reserva Monetária	-	-
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	523.748.971	528.353.139
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	481.114.257	488.370.763
Créditos da Lei nº 8.727/93	15.087.768	13.949.199
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	5.207.665	4.900.489
Demais	22.339.282	21.132.688
Demais Ativos Financeiros	436.504.275	436.569.585
Haveres Externos (Garantias)	-	-
Outros Créditos Bancários	436.504.275	436.569.585
(-) Restos a Pagar Processados*	-33.607.898	-41.836.186
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.120.086.710	1.112.754.460
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	656.094.218	678.292.443
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	477,20%	453,20%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	170,72%	164,05%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> [1]	-	-

FONTE: SIAFI - STN/COORDCONTAGEINF

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

[1] Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos como Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 1º Quadrimestre/2014.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	56.093.699	56.429.314
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	56.093.699	56.429.314
Organismos Multilaterais[1]	51.448.377	52.206.369
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	39.485.834	41.093.397
Garantias a Empresas Estatais Federais	11.962.543	11.112.972
Garantias a Empresas Privadas[4]	0	0
Agências Governamentais[1]	2.453.967	2.232.561
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.729.104	1.576.125
Garantias a Empresas Estatais Federais	720.058	651.818
Garantias a Empresas Privadas[4]	4.805	4.618
Bancos Privados[1]	2.191.355	1.990.383
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.827.917	1.654.664
Garantias a Empresas Estatais Federais	363.438	335.719
Garantias a Empresas Privadas[4]	0	0
Outros Credores[1]	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas[4]	0	0
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional)[2]	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF[3]	0	0
INTERNAS (II)	118.079.040	113.710.268
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	73.828.109	71.420.291
Bancos Estatais[4]	53.011.964	62.076.372
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	53.011.964	62.076.372
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas[4]	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional[2]	11.189.488	0
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional[2]	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	1.751	0
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	4.503.775	4.400.737
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	5.119.132	4.943.182
Outras Garantias nos Termos da LRF[5]	44.250.931	42.289.977
Fundo de Garantia à Exportação - FGE[3]	28.853.110	27.353.774
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC[3]	14.518	13.283
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal[4]	2.423.869	2.324.045
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB[3]	0	0
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB[3]	688.900	658.074
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB[3]	169.749	169.994
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB[4]	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN[3]	52.746	47.617
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB[3]	370.083	396.792
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda[4]	186.295	165.603
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas[4]	4.357.760	4.499.376
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001[3]	7.133.900	6.661.421
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001[3]	0	0
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	174.172.739	170.139.582
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	656.094.218	678.292.443
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	26,55%	25,08%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%	393.656.531	406.975.466

FONTE: SIAFI - STN/COAFI/GEINF

Continua (1/2)

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R$ milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	300.261.729	300.261.729
Mobiliária	298.431.805	298.431.805
Interna	295.293.055	295.293.055
Refinanciamento	195.576.507	195.576.507
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)[1]	-	-
Demais Internas - Orçamentárias	94.300.157	94.300.157
Demais Internas - Extraorçamentárias	5.416.391	5.416.391
BNDES e Trocas	5.416.391	5.416.391
Aporte Bacen MP 433 2008	-	-
Aporte em Empresas	-	-
Externa	3.138.750	3.138.750
Refinanciamento	1.632.839	1.632.839
Demais Externas - Orçamentárias	1.505.911	1.505.911
Contratual	1.829.924	1.829.924
Interna	137	137
Abertura de Crédito	137	137
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)[1]	-	-
Externa	1.829.788	1.829.788
Abertura de Crédito - Orçamentárias	1.221.437	1.221.437
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)[1]	608.351	608.351
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)[4]	–	–

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	678.292.443	–
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	–	–
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS (IV)[2]	396.339.225	58,43%
OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (V)	5.409.443	0,80%
(-) Cancelamento de títulos aceitos em troca	5.409.443	0,80%
(-) Aporte Bacen MP 435/2008[3]	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (Ia) + (III) – (IV) – (V)[5]	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS[6]	406.975.466	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	–	–
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	–	–
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII) = (VI+IIa)	-	0,00%

FONTE: SIAFI - STN/COAFI/GEINF e STN/CODIV/GEOFI

"A maior parte das operações que compõem as informações desta linha se aplica apenas a Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo que as informações da União se restringem às operações de "parcelamento de dívidas". Não obstante, o controle contábil destas informações no âmbito da União ainda está em implementação no Siafi.

[1] Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TCU nº 4515/2009.

[2] Dedução conforme art. 7º, §2º, I do Resolução do Senado Federal nº 40, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 4 I, de 8 de dezembro de 2009.

[3] Dedução conforme art. 7º, §2º, II "b" da Resolução do Senado Federal nº 40, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 4 I, de 8 de dezembro de 2009.

[4] No caso de as deduções superarem as operações de crédito realizadas no período, o valor considerado para fins de apuração do limite é zero.

[5] Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício financeiro. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção de evolução anual do montante, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

[6] Na versão desta quadro publicada no Diário Oficial da União, esta linha, por dificuldades técnicas, não foi representada, embora seus valores estejam devidamente demonstrados nas colunas totais do quadro.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

WALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
1º QUADRIMESTRE DE 2014

PORTARIA Nº 637, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012, DA STN, QUE APROVOU A 5ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "A"

1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 – Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

	+21221.04.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN - CUSTO DAS RESERVAS
Dívida Contratual		
Dívida Contratual de PPP	-	-
Demais Dívidas Contratuais	+21232.02.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / = EM CONTRATOS
	+22222.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / = EM CONTRATOS
	+21231.02.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CREDITOS SECURITIZADOS
	+21231.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS
	+21231.02.03	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / JUROS PRO-RATA S/EMPREST.INTERNOS CONTRAIDOS
	+22212.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / = EM CONTRATOS
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)		
	+29511.01.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR
	+29511.04.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA
	+29241.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR
	+29241.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO (A PAGAR) - DOCUMENTO FOLHA
	Critérios	
	Apenas os saldos da ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas".	
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)		
	+21221.07.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
	+22244.07.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OBRIGACOES A PAGAR / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
	Critérios	
	Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).	
Passivos Reconhecidos por Insuficiência de Créditos/Recursos		
	+21211.11.00	FORNECEDORES POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS
	+21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS
	+21213.11.00	ENCARGOS POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS
	+22243.00.00	FORNECEDORES P/INSUFICIENCIA CREDITOS/RECURSO
	+21219.08.11	BENEFICIOS PREVIDENC.P/INSUF.CRED./RECURSOS
	+21219.22.00	DEB. DIVERSOS POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS

Recursos da Reserva Monetária	Sem informação no Siafi.	
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação		
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.	
Créditos da Lei nº 8.727/93	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)". *Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.*	
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)". *Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros).*	
Demais Dívidas Renegociadas	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".	
	Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.	
Demais Ativos Financeiros		

II) Garantias Internas – São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Nessa linha registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, dos avais ou fianças em operações de crédito.

II) Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas) – Nessa linha, registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.
Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment-bond); Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais.
Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) No 1º quadrimestre de 2014, o saldo devedor total das Garantias (Interna e Externa) apresentou um acréscimo no valor aproximado de R$ 7,15 bilhões (+4,39%), apresentado no anexo I desta Nota. Na apuração das Garantias Internas, houve ajuste no saldo apresentado no 3º quadrimestre de 2013, reduzido em R$ 11,18 bilhões devido à retirada do contrato ECF nº 1480 entre ITAIPU BINACIONAL e ELETROBRÁS, celebrado em 1997, conforme Parecer PGFN 1.217/2005 que conclui não haver necessidade de registro dessa operação dentre as garantias concedidas, em razão de não haver, ainda, contrato específico de concessão de garantia, e Nota nº 1103/2013/CODIV/STN de 18 de dezembro de 2013. Partindo do novo saldo do final de 2013 verifica-se um aumento de aproximadamente R$ 6,82 bilhões (+6,38%). Tal incremento justifica-se principalmente pelos novos contratos de financiamento firmados com interveniência do Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e BNDES. As Garantias Externas apresentaram acréscimo de aproximadamente R$ 0,33 bilhão (+0,6%), justificado em grande parte pelos desembolsos realizados, mas que foram compensados parcialmente pelas amortizações ocorridas no período.

f) No período foram assinados 3 (três) contratos de crédito externo por governos estaduais (2) e municipais (1) junto a Organismos Multilaterais. Ressaltamos que as variações ocorridas nos Saldos Devedores dos Contratos de Garantia Externa e Interna são fruto dos desembolsos, amortizações e variações cambiais ocorridos no período. Logo, conclui-se que a alteração dos valores dos Saldos Devedores das Garantias não é decorrente exclusivamente da assinatura de contratos novos, tendo em vista que o registro é feito pelos desembolsos realizados no período e não pelo valor contratado, e desta forma não varia na mesma proporção que esses.

g) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

h) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, conforme demonstrativo no anexo I:
JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Banco	Contrato	Mutuário	SIAFI	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (moeda de origem)	Descrição
BID	2941/OC-BR	Município de Niterói	502268	28/02/2014	USD	26.470.000	Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PROCIDADES
BID	2912/OC-BR	Governo do Estado da BA	502269	23/04/2014	USD	50.822.905	Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia - PRODETUR Nacional - Bahia
BIRD	8327-BR	Governo do Estado do RJ	502270	30/04/2014	USD	48.000.000	Programa de Fortalecimento da Gestão do Setor Público e do Desenvolvimento Territorial Integrado - RIO METRÓPOLE PROGESTÃO II

k) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C"

a) Identifica-se, no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita (Origem da Receita) 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita (Espécies da Receita), Operações de Crédito Externas e Internas;

b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

c) Os valores das operações de crédito extra-orçamentárias são apurados a partir das contas contábeis:

Operações de Crédito – Contratuais

5.1.3.3.1.02.02 OPERACOES DE CREDITO – ASSUNCAO DIV. EXTERNA
5.2.3.3.1.01.01 OPERACOES DE CREDITO – INTERNAS
5.2.3.3.1.01.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA – INTERNA
5.2.3.3.1.01.03 OPERACOES DE CREDITO – EXTERNA
5.2.3.3.1.01.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA – EXTERNA

Operações de Crédito – Em Títulos

5.2.3.3.1.02.01 OPERACOES DE CREDITO – INTERNAS (BNDES x TROCAS)
5.2.3.3.1.02.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA (FCVS)
5.2.3.3.1.02.03 OPERACOES DE CREDITO – EXTERNAS
5.2.3.3.1.02.04 ASSUNCAO/RECONH. CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA
5.2.3.3.1.02.05 EMISSAO DE TITULOS – APORTE BACEN MP 435/2008
5.2.3.3.1.02.06 EMISSAO DE TITULOS – APORTE EM EMPRESAS

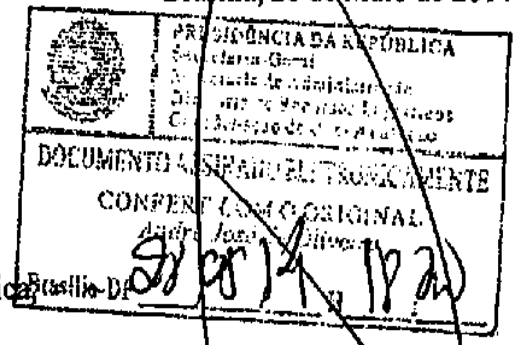
Cancelamentos de Operações de Créditos

6.2.3.3.1.02.00 - OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS, apurada no órgão superior 25000 – Ministério da Fazenda.

00001.001792/2014-33

EMI nº 00076/2014 MF CGU

Brasília, 28 de Maio de 2014



Excelentíssima Senhora Presidenta da República, Brasília - DF

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.

3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.

4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o primeiro quadrimestre de 2014, se encerra em 30 de maio do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2014.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Jorge Hage Sobrinho

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

OFÍCIO
Nº 18, DE 2014-CN

Brasília, 23 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao artigo 5°, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho, referente ao período de maio de 2013 a abril de 2014.

Atenciosamente,

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Senado Federal
Protocolo Legislativo
OFN nº 18 / 14
Fls. 01

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Tribunal Superior do Trabalho
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco "B"
Brasília – DF CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3043-4252

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	602.962.833,05	2.356.736,41	605.319.569,46
Pessoal Ativo	428.013.113,16	2.055.575,88	430.068.689,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	174.949.719,89	301.160,53	175.250.880,42
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	149.794.944,13	228.621,00	150.023.565,13
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	233.721,68	0,00	233.721,68
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	13.475.197,66	0,00	13.475.197,66
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	136.086.024,79	228.621,00	136.314.645,79
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	453.167.888,92	2.128.115,41	455.296.004,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				678.292.443.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV) x 100		0,066810%	0,000314%	0,067124%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,181764%			1.232.891.476,09
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,172675%			1.171.241.475,95
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,163588%			1.109.605.041,65

FONTE: SIAFI GERENCIAL - DICONT/SEA/TST, 13/mai/2014 às 16h28.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

2) Os Limites de Gastos com Pessoal de que tratam o art. 20, I, "b" e § 1º, e o art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, foram redefinidos conforme Resolução CNJ nº 177, de 6 de agosto de 2013, e Ato Conjunto TST/CSJT nº 30, de 26 de agosto de 2013.

ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
Secretário de Controle Interno

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

Sen... ...ral
Prote... ...ativo
OFN 08 / 14
Fls. 01

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

OFÍCIO
Nº 19, DE 2014-CN

(nº 177/2014, na origem)

Ofício nº 177/GP – SOF

Brasília, 26 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre de 2014

Senhor Presidente,

Em vista do que estabelece o art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2014, de que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000, do Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 70 , DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o inciso III e o parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2014, constante do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Joaquim Barbosa**

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.909.131,01	896.114,27
Pessoal Ativo	31.909.131,01	896.114,27
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.535,09	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	4.535,09	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.904.595,92	896.114,27
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		32.800.710,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		678.292.443,000.00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		0,0048316%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	0,017000%	115.309.715,31
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	0,016150%	109.544.229,54
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,015300%	103.778.743,78

FONTE: Siafi Gerencial e Resolução CSJ 170/2013.

Nota: 1- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64

Wernne Pereira e Silva
Secretário de Orçamento e Finanças

Satiriel Gomes dos Santos
Secretário de Controle Interno

Alexandra Cristina de Jesus Teixeira
Diretora-Geral Substituta

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

OFÍCIO
Nº 20, DE 2014 – CN
(nº 868/2014, na origem)

Brasília, 27 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei 10.028, de 19/10/2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de maio de 2013 a abril de 2014.

Atenciosamente,

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 10, DE 27/5/2014

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de maio de 2013 a abril de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente nos arts. 18, 19, 54, 55 e 71, RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL da Câmara dos Deputados, referente ao período de maio de 2013 a abril de 2014, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/
Edson Alves Cavalcanti Neto
Chefe do Secod/DEFIN

Em 27 de maio de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Maio/2013 a Abril/2014)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.794.116.460,30	116.945.698,50
Pessoal Ativo	2.506.764.661,01	71.648.698,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.287.351.799,29	45.297.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	541.454.886,25	86.245.698,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.031.472,64	3.698,50
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	90.783.216,47	86.242.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	432.640.197,14	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.252.661.574,05	30.700.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	3.283.361.574,05	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	678.292.443.000,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,484063
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (1,210000%)	8.207.338.560,30
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (1,149500%)	7.796.971.632,29
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (1,089000%)	7.386.684.704,27

FONTE: SIAFI, MF/STN, 8/mai/2014, 10h.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Diretor-Geral

COMPERE COM O ORIGINAL
Em 28/05/14
Edson Alves Cavalcanti Neto
Chefe do Setor/DEFIN

RICARDO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Controle Interno

EVANDRO LOPES COSTA
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

OFÍCIO
Nº 21, DE 2014 - CN

(nº 2.134/2014, na origem)

OFÍCIO Nº CJF-OFI-2014/02134

Brasília, 27 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Assunto: Relato de Atividades

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o inciso I do art. 5º da Lei n. 10.028/2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal, referente ao 1º Quadrimestre de 2014.

Atenciosamente,

MINISTRO FELIX FISCHER
Presidente

PORTARIA Nº CJF-POR-2014/00218 de 27 de maio de 2014

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal - 1º Quadrimestre de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 1º Quadrimestre de 2014, na forma do anexo, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado ao público por meio da rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) 2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

090026 - CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**47.988.969,07**	**776.168,90**	**48.765.136,97**
Pessoal Ativo	11.103.531,37	605.185,21	15.038.716,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.555.136,70	170.983,69	3.726.120,39
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**3.480.915,41**	**277.183,66**	**3.758.119,07**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	382.186,13	128.121,28	510.607,41
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.098.729,28	149.062,38	3.247.791,66
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**44.508.053,66**	**498.985,24**	**45.007.017,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**676.792.443.000,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III e / IV)*100		**0,006576%**	**0,000074%**	**0,006650%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,246390%**		**1.667.549.900,31**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,234071%**		**1.584.171.455,29**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,221751%**		**1.500.791.010,28**

FONTE: SIAFI Gerencial

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320 64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320 64.

1) Resultados que, conforme Acórdão nº 3041/2012 - TCU - Plenário, não foram computadas as despesas como ativos-atividade e o ativo-fiscal do montante das despesas com pessoal e encargos sociais.

2) Limite máximo fixado pela Resolução CJF nº 250/2013.

JORGE RICARDO AURÉO FERREIRA
Secretário de Administração

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
Secretário de Controle Interno

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

OFÍCIO
Nº 22, DE 2014 - CN
(nº 713/2014, na origem)

Brasília, 27 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação expressa no art.118 da Lei nº 12. 465, de 12 de agosto de 2011, encaminho a Vossa Excelência os demonstrativos que compõem os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao 1º quadrimestre de 2014.

Na oportunidade, cabe informar que, em razão do disposto na Portaria PGR nº 192, de 29 de abril de 2010, até a fixação do percentual próprio, por lei, as despesas com pessoal concernentes ao Conselho Nacional do Ministério Público foram incluídas no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Ministério Público da União.

Atenciosamente,

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília-DF

PORTARIA PGR/MPU Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao 1º quadrimestre de 2014, conforme anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.129.833.290,12	9.229.308,16
Pessoal Ativo	2.596.589.929,39	6.249.605,54
Pessoal Inativo e Pensionistas	533.243.360,73	2.979.702,62
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	538.207.157,08	357.906,83
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	88.815.755,09	357.906,83
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	449.391.401,99	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.591.626.133,04	8.871.401,33
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.600.497.534,37	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	678.292.443.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,60%	4.069.754.658,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,57%	3.866.266.925,10
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,54%	3.662.779.192,20

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/maio/2014 e hora de emissão 15h e 30m.
Nota: Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.
Valores expressos em unidade de Real, conforme determinado pelo Tribunal de Contas da União.
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	472.410.366,71	886.160,64
Pessoal Ativo	399.462.727,39	549.084,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	72.947.639,32	337.076,54
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	80.315.248,73	25.784,54
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	21.449.871,94	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	58.866.376,79	25.784,54
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	392.095.117,98	860.376,10
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	392.955.494,08	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	678.292.443.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,0579
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF e Decreto nº 6.334/2007) - 0,092%	624.029.047,56
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,0874%	592.827.595,18
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,0828%	561.626.142,80

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 20/maio/2014 e hora de emissão 15h e 30m.
Nota: Valores expressos em unidade de Real, conforme determinado pelo Tribunal de Contas da União.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

OFICIO
Nº 25, DE 2014

Brasília, 27 de maio de 2014.

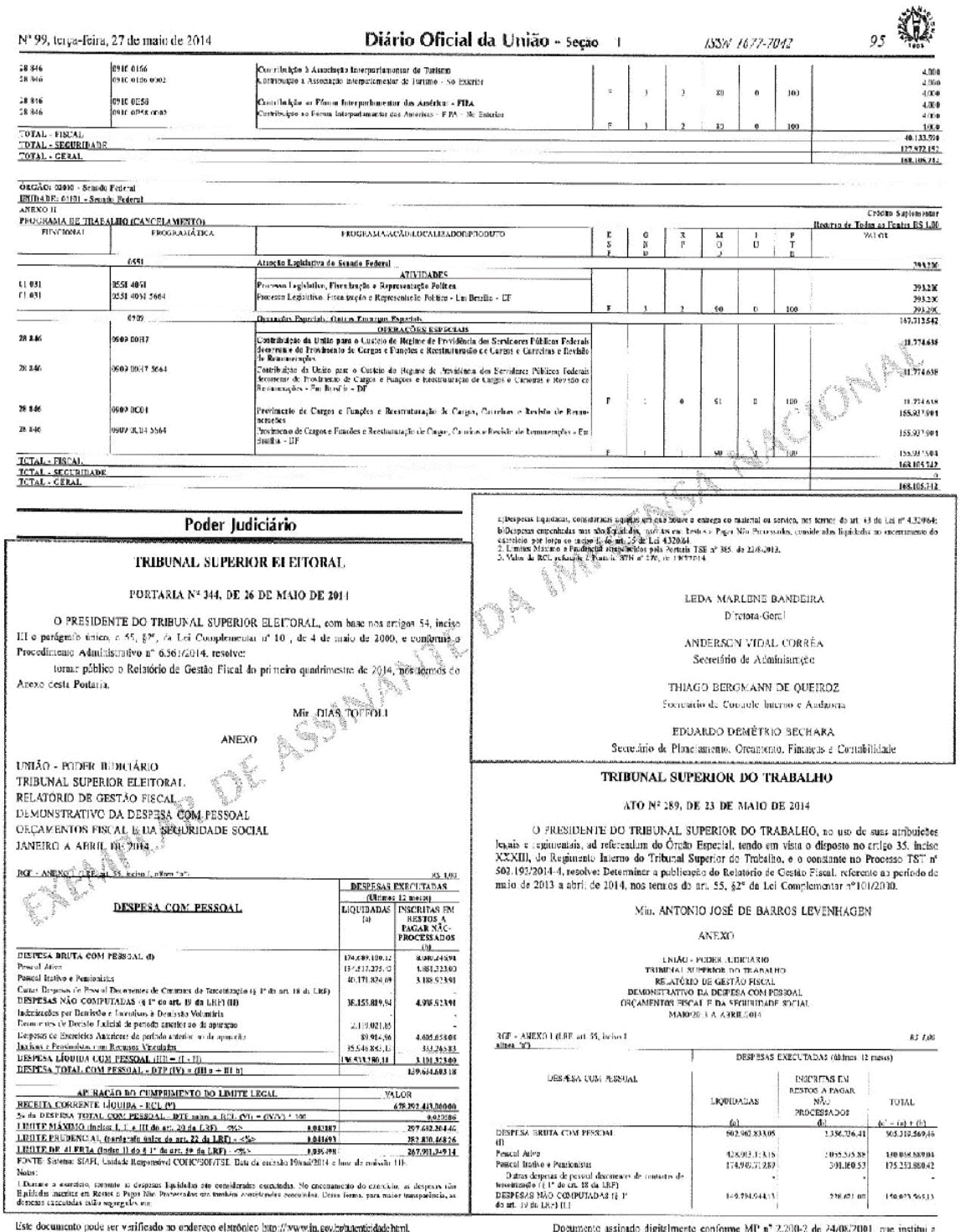
A Sua Excelência o Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral, referente ao primeiro quadrimestre de 2014, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 2014.

Atenciosamente,

Ministro DIAS TOFFOLI
Presidente



Nº 99, terça-feira, 27 de maio de 2014 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 95

28 846	0910 0166	Contribuição à Associação Interparlamentar de Turismo							4.000
28 846	0910 0166 0002	Contribuição à Associação Interparlamentar de Turismo - No Exterior	F	3	2	50	0	100	4.000
28 846	0910 0250	Contribuição ao Fórum Interparlamentar das Américas - FIPA							4.000
28 846	0910 0250 0002	Contribuição ao Fórum Interparlamentar das Américas - FIPA - No Exterior	F	3	2	50	0	100	4.000
TOTAL - FISCAL									40.133.570
TOTAL - SEGURIDADE									127.972.142
TOTAL - GERAL									168.105.712

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal
UNIDADE: 01101 - Senado Federal
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0551	Atenção Legislativa do Senado Federal							393.320
		ATIVIDADES							
01 031	0551 4051	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política							393.320
01 031	0551 4051 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF	F	3	2	50	0	100	393.320
	0909	Operações Especiais: Outras Emissões Especiais							147.712.542
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0017	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais Decorrente de Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações							11.774.638
28 846	0909 0017 5664	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais Decorrente de Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações - Em Brasília - DF							11.774.638
28 846	0909 0C01	Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações	F	1	0	51	0	100	11.774.638
28 846	0909 0C01 5664	Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Em Brasília - DF							135.937.904
			F	1	1	50	1	100	135.937.904
TOTAL - FISCAL									168.105.712
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									168.105.712

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 344, DE 26 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos artigos 54, inciso III e parágrafo único, e 55, §2º, da Lei Complementar nº 10 , de 4 de maio de 2000, e conforme o Procedimento Administrativo nº 6.561/2014, resolve:

tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2014, nos termos do Anexo desta Portaria.

Min. DIAS TOFFOLI

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	174.089.109,12	6.390.443,91
Pessoal Ativo	127.217.275,03	5.981.233,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.171.834,09	3.188.523,91
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.153.819,94	4.998.523,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	2.119.021,85	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	89.914,96	4.605.858,08
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	35.944,13	392.665,83
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	136.513.180,18	3.191.323,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	139.704.503,18	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		678.202.413,00000
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,023586
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	0,043387	294.192.204,46
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	0,041693	282.810.468,26
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,039198	265.901,29914

FONTE: Sistema: SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE. Data da emissão 19/maio/2014 e hora de emissão: 11h.
Notas:
1.Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
2. Limites Máximo e Prudencial alterados pela Portaria TSE nº 385, de 22/8/2013.
3. Valor da RCL atualizado pela Portaria STN nº 270, de 14/5/2014.

LEDA MARLENE BANDEIRA
Diretora-Geral

ANDERSON VIDAL CORRÊA
Secretário de Administração

THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ
Secretário de Controle Interno e Auditoria

EDUARDO DEMÉTRIO BECHARA
Secretário de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 289, DE 23 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, tendo em vista o disposto no artigo 35, inciso XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, e o constante no Processo TST nº 502.193/2014-4, resolve: Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de maio de 2013 a abril de 2014, nos termos do art. 55, §2º da Lei Complementar nº101/2000.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF art. 55, inciso I alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	862.962.833,05	1.356.726,41	863.319.569,46
Pessoal Ativo	428.903.313,16	1.955.565,89	430.858.879,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	174.965.771,89	291.169,53	175.253.880,42
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	84.934.544,13	290.601,00	146.033.965,13

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014052700095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Calendário de tramitação (art. 120, Res. 1 de 2006-CN):

Leitura: 3/6/2014

Até 8/6	prazo para publicação da matéria;
Até 23/6	prazo para apresentação de relatório;
Até 30/6	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
Até 7/7	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A primeira inscrita na lista de oradores é a Senadora Ana Amélia e, pela ordem...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Primeiro Líder. Primeiro Líder a chegar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sr. Presidente! Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a inscrição para falar no período da Liderança de meu Partido, PCdoB, como primeira após a Ordem do Dia.

Muito obrigada.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Primeiro Líder a chegar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Primeiro Líder a chegar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Primeiro Líder a chegar. V. Exª...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Primeiro Líder a chegar. Gostaria de falar agora.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Como Líder?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está inscrito.

Senador Jarbas.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Presidente, é para me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Jarbas, eu também o inscrevo para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Também, da mesma forma, Sr. Presidente, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O terceiro para uma comunicação inadiável é o Senador Eduardo Suplicy. O segundo orador inscrito será o Senador Mozarildo, logo após chamar uma comunicação inadiável.

Eu convido então, para fazer uso da palavra, a querida Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente Jorge Viana.

Caros colegas Senadores, Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu cumprimento os caminhoneiros que vieram de todo o Brasil e estão aguardando aí uma decisão sobre uma lei.

(Manifestação da galeria.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Espero que, como disse o Senador José Pimentel, seja possível apreciarmos essa matéria de tantos interesses sociais, trabalhistas e de tantos interesses também de ordem econômica.

Daqui a pouco, eu vou deixar a tribuna para participar de ato público, Senador Jarbas Vasconcelos, feito pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), sobre o Compromisso do Brasil por Eleições Limpas na Internet. Penso que esse é o pacto que a sociedade brasileira precisa firmar com respeito à qualidade das propostas e ao construtivo e proativo nível do debate político-eleitoral.

Lamentavelmente, o que se percebe no País hoje, neste período pré-eleitoral, é o uso irresponsável e às vezes até criminoso da internet, usando as redes sociais para denegrir pessoas e destruir reputações. A plataforma digital, livre e democrática, como ela deve ser, precisa ser usada com respeito para mostrar aos eleitores

projetos, não agressões. E o pior é que, em alguns casos, as redes oficiais estão sendo usadas para cometer essas transgressões.

Nesta semana, o vídeo gravado pelo festejado ator Carlos Vereza, muito acessado na internet, reforçou a necessidade de usarmos a rede social de forma construtiva e com respeito às biografias. Aliás, a exacerbação da violência e as ameaças nas redes sociais chegaram a alcançar o Ministro Joaquim Barbosa, Presidente da Suprema Corte, vítima de ameaças de morte, como foram reveladas pela imprensa – no caso, pela revista *Veja* e pelo jornal *O Globo*, recentemente.

Essa inaceitável e condenável atitude, via meios virtuais, é apontada como uma das razões para a precoce aposentadoria do Ministro, que deixou, aos 59 anos, o mais alto grau da magistratura brasileira, quando poderia, segundo a legislação em vigor, trabalhar até os 70 anos.

Chega, portanto, em boa hora, a iniciativa que a OAB promove nesta tarde. É um ato para que não só a ficha de cada candidato seja limpa, mas também a campanha eleitoral seja limpa. Os eleitores se cansaram de bate-bocas estéreis, desrespeitosos e sem fundamento.

A sociedade quer candidaturas oferecendo propostas convincentes para os mandatos. As eleições neste ano, cujo primeiro turno ocorrerá no dia 05 de outubro, escolherão Presidente da República, Governadores, Senadores, Deputados Federais, estaduais e distritais, no caso de Brasília.

As redes sociais ganharam enorme prestígio em todo o mundo, especialmente na vitória do Presidente Barack Obama. A cada ano que passa, também o Brasil tem ampliado o seu protagonismo não só no processo eleitoral com a urna eletrônica tão festejada, mas especialmente na livre e democrática manifestação dos internautas.

As mobilizações de junho do ano passado mudaram o jeito de protestar no Brasil, com o uso das redes sociais. O reflexo disso está nos números. O Brasil fechou 2013 com 271 milhões de linhas de celular. De cada 10 brasileiros, 3 dos que usam esses aparelhos têm acesso à internet móvel, os chamados *smartphones*. São mais de 100 milhões de pessoas acessando a internet no Brasil diariamente. Nas redes sociais, o número de usuários supera os 83 milhões de brasileiros. São cidadãos, consumidores e eleitores, que interagem, trocam informações e leem conteúdos digitais. Só na rede social mais popular do planeta, o Facebook, os eleitores no Brasil já representam 59%.

Minha experiência como comunicadora me fez ter a percepção muito clara da relevância das redes na atividade política. Meu mandato abriu as portas às redes sociais e, portanto, ao cidadão e à população. Em minha página no Facebook, estou ligada a mais de 140 mil pessoas. No caso do Twitter, minhas conexões superam 30 mil seguidores. São necessárias e importantes interações virtuais que permitem a troca de dados e o exercício legislativo mais afinado com os anseios da sociedade.

Entre 26 de abril e 2 de maio, por exemplo, 6,9 milhões de pessoas visualizaram a minha página no Facebook e os conteúdos e propostas legislativas que eu produzi. Assuntos relevantes como projetos relacionados ao câncer ou às APAEs são debatidos e aprofundados na rede, sempre com uma abordagem propositiva e focada na atualização de políticas públicas.

Para se ter uma ideia, dos temas que mais chamam a atenção dos internautas que interagem comigo, menciono o projeto da reconstituição da mama no mesmo ato cirúrgico da retirada do câncer, do qual fui Relatora, transformado na Lei 12.802/2013. Foram 142 mil compartilhamentos sobre essa questão, com sugestões e muitas perguntas.

Foram 142 mil compartilhamentos sobre essas questões, com sugestões e muitas perguntas.

Já com relação à Lei nº 12.880, de minha autoria, que está em vigor, que obriga os planos de saúde a pagar o tratamento quimioterápico oral em casa, os compartilhamentos na internet passaram de 127 mil. Essa interatividade digital alcança também as questões relativas à educação especial, no caso das Apaes, e os debates sobre a maioridade penal no Brasil.

A internet é, portanto, um espaço público que deve ser usado como qualquer outra estrutura democrática e institucional: de modo livre, mas com respeito às leis e ao cidadão, seja quem for.

A famosa frase "a liberdade de cada um termina onde começa a liberdade do outro", atribuída ao filósofo inglês Herbert Spencer, também deve ser aplicada à internet e às redes sociais. Não podemos admitir, portanto, que essa ferramenta, que dá direito ao cidadão de ter seus próprios palanques, seja usada por adversários com o objetivo de desestabilizar ou criar falsas informações e factoides. Os eleitores saberão julgar, com o senso de justiça, os que usam esses métodos condenáveis na hora da eleição.

O país que aprovou o Marco Civil da Internet precisa respeitar os princípios da neutralidade, da criatividade e da liberdade de informação e de expressão na rede, sem, em hipótese alguma, deixar brechas para decisões injustas ou focadas na destruição de biografias e reputações.

Concedo, com muita honra e alegria, o aparte ao Senador Jarbas Vasconcelos.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco Maioria/PMDB – PE. Com revisão do aparteante.) – Em primeiro lugar, cumprimento V. Exª pela sua atuação parlamentar. Em segundo, dizer que também vou abordar em meu discurso a decisão do Ministro Joaquim Barbosa de se aposentar. Acho que será ruim para o Senado ficar calado sobre esse fato. V. Exª é uma Senadora das mais atuantes e hoje vem à tribuna, oferecer a sua solidariedade, o seu apoio a Joaquim Barbosa que representou muito para o Brasil. O País tem avançado muito pouco, mas Joaquim Barbosa deu uma contribuição enorme para que esse pouco avanço se concretizasse. É evidente que teremos uma mudança nesse avanço, porque não acredito que o atual Supremo Tribunal Federal cumpra com a sua tarefa maior de julgar com isenção e de colocar na cadeia políticos, aqueles que cometeram o chamado crime do "colarinho branco". Atualmente só se encontra na cadeia, na Papuda, aqui em Brasília, a ex-cúpula do PT, mas está faltando gente lá. E é preciso de mais exemplos como o de Joaquim Barbosa, não só dentro da mais alta Corte, mas também fora dela. Nós estamos em um momento que precisa muito da afirmação de lideranças, e eu acredito que ele cumpriu essa tarefa com determinação, com coragem cívica e física de enfrentar todo tipo de ameaça. Portanto, embora vá falar sobre o assunto, quero trazer minha solidariedade a V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Jarbas Vasconcelos, que o Brasil todo respeita pela autenticidade, pela coerência, pela firmeza e pela coragem. Pernambuco mandou para esta Casa um Senador de grande valor pessoal e um patrimônio político inatacável.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Então, seu aparte me honra muito, Senador Jarbas Vasconcelos.

E quero dizer, até por questão de justiça, que, na sessão matutina de sexta-feira, o Senador Pedro Simon e eu ocupamos praticamente toda a sessão para abordar o tema da saída precoce do Ministro Joaquim Barbosa do comando da Suprema Corte de Justiça de nosso País.

Estou indo para o encerramento, Presidente Jorge Viana.

Os mesmos princípios universais básicos, aprovados pelo Congresso Nacional e sancionados pela Presidente da República no debate do Marco Civil da Internet, devem ser exigidos para fortalecer e ampliar o debate eleitoral que se iniciará no País brevemente.

Os princípios da liberdade de expressão devem conviver com o respeito mútuo e o debate construtivo. É preciso deixar viva a criatividade na internet e possibilitar soluções digitais para inúmeros problemas que não podem ser resolvidos de modo convencional, sem que isso seja…

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Estou terminando, Sr. Presidente. (*Fora do microfone.*).

É preciso deixar viva a criatividade na internet e possibilitar soluções digitais para inúmeros problemas que não podem ser resolvidos de modo convencional, sem que isso seja feito de modo "sujo" ou "escondido", "camuflado". A internet é neutra e livre para permitir criar novos conteúdos, novos formatos e novas tecnologias, sem agressões, sem ofensas ou sem violência.

Em 2012, por exemplo, o Código Penal foi alterado pela Lei nº 12.737, conhecida como Lei Carolina Dieckmann, para tipificar os crimes e os delitos virtuais no Brasil. Foram ajustes necessários para dificultar as práticas cibernéticas ilícitas, com barreiras à "arapongagem" e ao uso da internet com fins ofensivos e degradantes.

Numa sociedade cada vez mais interconectada, a rede deve sempre ser um espaço de liberdade, democrático, aberto à comunicação e à livre expressão, sem censuras ou autoritarismos.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – A atuação desrespeitosa é também irresponsabilidade política, com graves danos econômicos e sociais. Por isso, é preciso denunciar, caso essa prática se torne insistente no País.

Procurar a Polícia Federal e o Ministério Público para denunciar são algumas das ações que tornarão os debates democráticos mais maduros. A democracia digital é excelente; a calúnia e a difamação são crimes, cujos responsáveis precisam ser processados e denunciados. Este é o nosso compromisso: de um Brasil por eleições limpas na internet.

Parabéns à OAB! Eleição limpa é o que a sociedade brasileira deseja.

Muito obrigada, Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª me permite um breve aparte? Eu queria cumprimentá-la pela maneira como V. Exª, como expôs agora, tem utilizado o Facebook para comunicar seus

atos do dia a dia, seja aqui no Senado, seja em toda a sua atuação como Senadora, onde quer que esteja, no Rio Grande do Sul, aqui em Brasília ou em outros pontos. Acredito que V. Exª tenha dado um ótimo exemplo. A partir de meados de fevereiro, eu comecei a seguir o seu exemplo, como de outros, e vi que se trata de uma forma de comunicação... O Senador Jorge Viana é outro que também tem feito, assim como o Senador Paulo Paim. Notei que é uma forma de comunicação simplesmente formidável. Através dos comentários, nós recebemos votos de apoio pelo que fazemos...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) –..., mas por vezes há críticas. Observo que os que me apoiam respondem às críticas dos que me criticam, mas é a democracia na prática, intensa. Então, quero saudá-la por tudo que está acontecendo. De meados de fevereiro até agora, minha previsão é de chegar a cem mil visualizações neste final de semana próximo, porque já está próximo de 96 mil. Cumprimento-a por essa forma de agir. V. Exª, como jornalista e comunicadora especial, tem feito um uso muito bom dessa nova tecnologia que agora está ao alcance de todos nós brasileiros.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada.

Fico sensibilizada, Presidente Paim, com...

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Suplicy, fico lisonjeada e honrada.

Quando era jornalista, eu entrevistei o Senador Eduardo Suplicy muitas vezes e agora, como sua colega, eu o admiro cada vez mais pela sua coerência também.

Quero lhe dizer que 90% das minhas iniciativas parlamentares advêm de sugestões dos internautas ou da sociedade. Assim como V. Exª, nos envolvemos muito na questão da lenalidomida, para a qual os internautas pediam muito a nossa ajuda. Eu, V. Exª e outros Senadores trabalhamos muito para atender àquilo que a rede social pedia, porque era de interesse de pessoas que sofrem do mieloma múltiplo, que é um câncer difícil, para o qual esse medicamento é necessário.

Então, fico honrada com V. Exª e feliz por saber que também está usando as redes para mostrar o trabalho que vem fazendo.

Muito obrigada, Senador.

Muito obrigada, Presidente Paulo Paim.

Durante o discurso da Srª Ana Amélia, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senadora Ana Amélia.

Passamos a palavra, agora, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Jarbas Vasconcelos.

Registro, Senador Jarbas Vasconcelos, que está nas galerias um grupo de rodoviários, do sindicato dos motoristas, do sindicato dos trabalhadores motoristas de transporte coletivo, e vejo que está aqui, à minha esquerda o Presidente da Nova Central Sindical, Calixto Ramos.

Sejam todos, todos, bem-vindos a esta Casa. (*Palmas.)*

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero hoje, prestar o meu tributo ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Joaquim Barbosa, que, na última quinta-feira, 29 de maio, anunciou sua aposentadoria antecipada, mesmo podendo permanecer mais uma década na Corte Suprema do País.

É triste e aterrorizador que essa decisão tenha sido motivada por causa das ameaças e ataques que o Ministro sofreu. Ameaças de morte e de agressões, inconcebíveis e inadmissíveis num país que pretende fazer parte das nações mais desenvolvidas do Planeta. A sensação que nos causa uma atitude extremista e criminosa como essa de ameaçar o Presidente do Poder Judiciário é que, se os Poderes constituídos, especialmente o Congresso Nacional, não se levantarem em repúdio a essas agressões, o cidadão comum perderá qualquer esperança que possa ter de que a ética, a probidade e o zelo combativo pelo respeito à lei valha qualquer esforço da sua parte.

Esse desfecho, Sr. Presidente, deve ser debitado na conta do Partido dos Trabalhadores, que estimulou de forma irresponsável seus apaniguados a não aceitarem o resultado do julgamento do escândalo do mensalão. Acharam pouco os recursos protelatórios e resolveram recorrer ao terrorismo e à perseguição política e pessoal ao Presidente do Supremo.

Os petistas acreditavam que, pelo fato de Joaquim Barbosa ter sido indicado ao Supremo Tribunal Federal pelo ex-Presidente Lula, estava em débito com o partido. Subestimaram o espírito republicano desse mineiro nascido na cidade de Paracatu.

A indicação à Suprema Corte de um país, Sr. Presidente, não pode servir de moeda de troca. É triste, muito triste observar quando esse tipo de acordo espúrio ganha espaço e passa a ser considerado como algo normal, que faz parte da paisagem de Brasília, haja vista as consequências trágicas das mais recentes indicações àquele Tribunal, que, ao mudar o entendimento dos magistrados anteriores, jogaram por terra anos e anos de trabalho que visava punir os malfeitores e criminosos do chamado Mensalão do PT, reduzindo-lhes as penas a pouquíssimos anos de prisão em regime de semiliberdade.

O Partido dos Trabalhadores aparelhou as estatais, os fundos de pensão, as agências reguladoras, a Administração Pública Federal e agora direciona seus tentáculos para o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Contas da União, pensando, talvez, em dar andamento a uma possível revisão geral da Ação Penal nº 470, que condenou os seus mensaleiros. Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, poucas vezes antes, na história do Brasil, a alternância no poder foi tão necessária como agora, antes que o País se transforme em uma Venezuela ou uma Bolívia, admiradas pelo PT e mergulhadas em autoritarismo político e retrocesso econômico advindos da abominável figura bolivariana de Hugo Chávez.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, qual a maior contribuição do Ministro Joaquim Barbosa durante esse período em que esteve no Supremo Tribunal Federal ao desenvolvimento do Brasil como nação? Como relator do processo do escândalo do mensalão e, posteriormente, como Presidente do Supremo Tribunal Federal, ele trabalhou para que a Justiça também funcionasse contra os poderosos, contra os chamados crimes do "colarinho branco" Não importa se esses criminosos se considerem de "esquerda", de "direita" ou de "centro".

Os corruptos, Sr. Presidente, só professam a ideologia do dinheiro, do benefício pessoal em detrimento do interesse coletivo da sociedade, em especial dos mais pobres, que são aqueles que mais precisam das obras e dos serviços públicos de saúde, segurança, educação e transporte.

Menos corrupção implica mais recursos disponíveis para os programas e ações sociais dos governos. O crime não pode compensar. Foi por isso que Joaquim Barbosa se tornou sinônimo de justiça contra os poderosos.

A impunidade pode e deve ser combatida, mesmo quando estão no banco dos réus figuras importantes da República; mesmo que elas sejam defendidas por advogados experientes e pagos a preço de ouro.

O Presidente do STF não é unanimidade, nem fez questão de ser. Devo reconhecer que, nesse aspecto, comungo da sua maneira de ser. O mestre Nelson Rodrigues cunhou uma frase que se transformou em chavão: "Toda unanimidade é burra". Quem a busca flerta com a mentira e com o totalitarismo político ou, no mínimo, quem sabe, com o "malandrismo" político, que ainda seduz muita gente neste nosso Brasil.

Ataques como os desferidos contra Joaquim Barbosa já foram direcionados a outras figuras da história recente do Brasil, como os saudosos Ulysses Guimarães, Mário Covas e Itamar Franco. Cada um, à sua maneira, peitou os consensos, recorreu à ousadia e à teimosia como resistência aos poderosos de plantão. Entraram para a história como modelos a serem seguidos.

Como disse a jornalista Eliane Cantanhêde, a passagem de Barbosa pelo Supremo foi "além de rápida, fulgurante e fora do padrão – como sua própria biografia".

Não tenho noção dos obstáculos que Joaquim Barbosa teve de superar ao longo da vida, para chegar aonde chegou, mas admiro a forma como ele enfrentou tudo: sempre de cabeça erguida, sem fazer concessões, sem ceder aos caminhos fáceis daqueles que sempre concordaram com tudo e que evitam enfrentar as divergências.

A verdadeira democracia não é construída de consensos imortais e irremovíveis. Na política, em determinados momentos, você pode se ver falando sozinho, mas estará tranquilo com a sua consciência.

As principais características do Ministro Joaquim foram registradas no editorial que o jornal *O Estado de S. Paulo* publicou no último sábado, dia 31 de maio, intitulado "Dever cumprido".

Passo a ler, Sr. Presidente, porque considero importantíssimo, um de seus trechos.

> *"Apesar disso, e ficando em evidência durante o julgamento do mensalão, Joaquim Barbosa esteve sempre longe de ser uma unanimidade nacional.*
> *Isto se deveu, em parte, à aspereza de seu temperamento, sempre pronto a confrontar com contundência e, não raro, deselegância as divergências e as provocações. Mas deveu-se, também, à virulenta orquestração dos interesses político-partidários contrariados por sua meticulosa e sólida condução, na condição de Relator do julgamento do mensalão."*

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero encerrar esta minha homenagem ao Ministro Joaquim Barbosa lendo parte do texto-análise do pernambucano, seu xará, Joaquim Falcão, publicado na *Folha de S.Paulo* da última sexta-feira, 30 de maio.

> *"Sua estratégia jurídica no mensalão a todos espantou. Como toda boa estratégia, que nunca se anuncia, só ficou evidente depois. Manteve o julgamento no Supremo. Dividiu os acusados em grupos. Pareceu conhecer as 60 mil páginas melhor do que seus colegas. Capitalizou essa vantagem. Inovou nas doutrinas. Opôs a visão do todo aos advogados de cada réu. Focou no colocar na prisão, dispensou as condenações sem pena. Evitou prescrições. Venceu.*
> *Não foram poucos os que, antes de ele ser presidente, diziam que o Ministro não gostava de trabalhar, que não estava preparado para o cargo e que não conhecia direito. Diriam hoje?*
> *Denunciou como falta de honestidade intelectual os que acreditam que o Brasil não é racista. Se Lula o escolheu pelo regime de cotas, ele optou por não ser cota. Quando Lula o convidou para ir à África na comitiva presidencial, o que nunca antes fizera com nenhum presidente do Supremo, recusou o convite. Não se prestaria a marketing racial global.*
> *Conduziu o Supremo com mão de ferro e obsessão casmurra. Na vida pública, é seco. Não se comunica por adjetivos, mas por atitudes. Diálogo não houve com as associações de classe dos magistrados. Contrariou colegas. Muito agiu unilateralmente. Por detrás dessas atitudes estaria a convicção de que a cordialidade do brasileiro é uma tática de conciliação dos poderosos. Não é homem de diplomacia e negociações. "*

Assino embaixo, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, tudo aquilo que meu amigo Joaquim Falcão escreveu.

Peço permissão ao presidente, Senador Eduardo Suplicy, para ouvir o Senador Cristovam Buarque, que é conterrâneo de Joaquim Falcão e que, inclusive, trabalhou com ele.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Somos amigos. Senador, o senhor traz um tema muito oportuno, que a gente precisa discutir aqui. Primeiro os méritos do Ministro Barbosa. Não há dúvida de que ele foi um homem e é um homem de grandes méritos: sua combatividade, sua persistência, sua honestidade. Mas ao mesmo tempo eu gosto de analisar que o mérito dele seria insuficiente para fazê-lo a figura que é hoje se não fosse a debilidade nossa, dos políticos. Ele se transformou no símbolo que aí está por falta de outros, além do seu próprio mérito, sem dúvida alguma. É isso que merece uma reflexão, porque um Ministro do Supremo, que em geral deveria ser uma figura discreta na República, se transforma numa das figuras mais fulgurantes, como diz a jornalista Eliane Cantanhêde. É porque os outros se apagaram, nós nos apagamos. Então ele fulgura usando o seu talento, seu mérito, sua persistência. E isso exige uma reflexão, como eu disse. O senhor é daqueles que estava aqui no Congresso na época dos autênticos. A sensação que eu tenho hoje, Senador Jarbas, da maneira como o povo nos vê é como o povo via os militares no final da ditadura. Uma certa raiva, um certo desprezo até, um certo asco.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – É essa a sensação que eu tenho da maneira como o povo nos vê, por não estarmos dando respostas às coisas concretas que precisam ser feitas. O Joaquim Barbosa fez, ele fez a coisa concreta. Ele esteve presente na hora certa, ele não se omitiu e ele deu a resposta. Nós não estamos dando respostas, nem à corrupção – que ele deu –, nem aos outros problemas desta Nação. Entramos num período de fingimentos. Nós estamos fingindo, nós fingimos que as coisas vão bem. Não vão bem, o povo está na rua. Muita gente achava que, quando os cem mil manifestantes de junho saíssem das ruas, as coisas se acalmariam. No lugar de uma de cem mil, hoje nós temos mil manifestações de cem. E mil manifestações de cem são mais demonstradoras da raiva, do...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) –... descontentamento... (*Fora do microfone.*) Por favor. Mil manifestações de cem são mais demonstradoras do descontentamento do que uma só de cem mil, a que todo mundo vai e volta para casa. Manifestações como essas mil de cem pessoas estão na rua todos os dias. Liga o rádio, e está ali: manifestação em tal lugar, em tal lugar, em tal lugar, em tal lugar. Esse sentimento de desconforto, de descontentamento e de raiva, de nós todos, pode levar a acontecer o que aconteceu com os militares, só que, com os militares, a gente sabia o que botar no lugar, que era a democracia. No regime atual, que é democrático, muito imperfeito, a gente não sabe exatamente o que colocar no lugar. Os próprios candidatos que estão aí não estão dizendo exatamente para o que vêm. As mensagens são do presente, que não

vai mudar nada. E mais quatro anos disso vai ser muito ruim. De mudar para o passado em algumas coisas, o que não vai ser bom; cortar alguns pontos, como falou ontem aqui o Senador Requião. Ou uma proposta de futuro, que não chegou ainda, a gente não está vendo.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – O seu discurso traz a figura do Joaquim Barbosa, que merece, sim, que o Senador suba aqui para falar sobre a sua fulgurante, brilhante e enfática carreira, mas é um motivo para refletirmos por que é que ele, e não os políticos, é hoje a grande figura da República. Por quê? Porque a gente não está dando a resposta que o povo quer. E ele deu a resposta ao condenar os condenados pela corrupção. Ele deu a resposta. Nós não estamos dando. Essa é a grande diferença entre ele e nós. (*Palmas.*)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. Suas contribuições sempre são muito valiosas e essa enriquece a minha fala.

O País se encontra em uma situação de profunda mediocridade. Veja V. Exª que aqui, um só Senador preside duas comissões parlamentares de inquérito: uma comissão de Senadores e outra mista, de Senadores e Deputados, quando o Senado tem 81 Senadores. Tudo isso para atender a Base do Governo, para blindar a presidente Dilma, para não se investigar as acusações de corrupção na Petrobras.

(Soa a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Esse símbolo em que se transformou o Ministro Joaquim Barbosa é porque ele cumpriu o dever. Fez o que deveria ser feito por qualquer homem de bem, que prezasse a ética, a honestidade; e, pela ausência de figuras públicas decentes e pela prática de corrupção desenfreada no Brasil, a figura do Ministro tornou-se ainda mais importante nesse cenário. Agora, quando ele deixa o Supremo Tribunal Federal, depois de uma grande contribuição, vai fazer muita falta. Muita falta!

Espero, sinceramente, que o Ministro Joaquim Barbosa não deixe de contribuir com a causa pública do Brasil.

Sei que ele não deseja participar do processo eleitoral deste ano e compreendo sua cautela e sua precaução diante de todos os ataques que sofreu e continua sofrendo, mas as eleições vão passar, e tenho certeza de que, independentemente do resultado das urnas, o País permanecerá carente de pessoas com a coragem pessoal e cívica do cidadão Joaquim Barbosa.

Tenha a minha solidariedade e o meu respeito, Ministro.

Era o que eu tinha a dizer. (*Palmas.*)

Presidente, muito obrigado pela sua tolerância.

Durante o discurso do Sr. Jarbas Vasconcelos, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª tem todo o respeito como representante de Pernambuco, como ex-Governador e como um Senador extremamente sério e que expressa as suas convicções.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pois não.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu fiz a minha inscrição como primeiro Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sim.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu gostaria de perguntar a V. Exª qual a posição em que me encontro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Agora, há um orador. Em seguida, fala...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu lhe agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Agora, o Senador Paulo Paim tem a palavra, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmo Sr. Presidente dos trabalhos da Casa, Senador Eduardo Suplicy, meus amigos e minhas amigas que estão nas galerias, motoristas de ônibus, motoristas de carga, professores, meus amigos que estão aqui, também, na chamada galeria de honra, sejam todos bem-vindos.

Sei que a maioria das pessoas que estão aqui vieram para o debate do PL 41, que mexe no sistema de transporte brasileiro, não importa se autônomo, se celetista, não importa se é de ônibus ou se é de carga.

É, de fato, um projeto complexo e todos os senhores sabem disso, por isso esse tema está na pauta, é o nº 1 da pauta.

Ninguém, aqui, vai se furtar ao debate equilibrado, tranquilo, pensando no bem comum, no bem comum dos autônomos, no bem comum dos celetistas, no bem dos que dedicam a sua vida fazendo empreendimentos nessa área.

Nós temos essa responsabilidade. Todos aqui sabem da importância da vida, da vida dos motoristas e da vida daqueles que não são motoristas. Por isso, nós faremos aqui um bom debate, equilibrado, tranquilo.

Com certeza, o projeto, da forma como foi aprovado na Câmara, aqui não será aprovado. Por que digo que não será aprovado aqui? Ele não será aprovado aqui da forma como foi aprovado lá, porque já existem 18 alterações que foram construídas mediante a visão de um grande grupo e que o Senador Romero Jucá contempla. E é claro que precisamos ainda ajustar outras questões que se vão dar aqui, no debate. Então, eu só queria, neste momento, pedir a todos vocês que mantenham a tranquilidade.

Eu gostaria muito, por exemplo, de ver contemplada nesse projeto a aposentadoria especial para todo motorista, para o motorista de ônibus, para o que trabalha com transporte de carga. *(Palmas.)*

Ninguém tem dúvida de que a atividade de vocês é de alto risco, é perigosa. Nós aprovamos aqui, ainda nesta semana, o adicional de periculosidade para os mototaxistas. Nós aprovamos o adicional de periculosidade para os carteiros. Nós aprovamos o adicional de periculosidade para quem limpa as ruas e o fizemos corretamente. Eles merecem o adicional de periculosidade. É claro que o merecem, mas os motoristas também merecem o adicional de periculosidade e também a aposentadoria especial com 25 anos de contribuição. *(Palmas.)*

É isso o que gostaríamos de construir aqui de forma coletiva. Mas o debate nós o faremos em momento adequado. Eu tenho orgulho de ser o autor do Estatuto do Motorista, do rodoviário.

É claro que esse é um debate, meu amigo Ricthie, que vamos aprofundar, com muito mais força. Não é isso, meu amigo Calixto? Nós vamos aprofundá-lo em muitas reuniões que faremos, trabalhando.

Meu amigo Omar, com 95 anos, está ali firme, como sempre, assistindo ao bom debate e querendo contribuir para esse grande entendimento em torno de uma lei justa. Só o que queremos é uma lei justa.

Nós temos um lado nesse debate. Vocês podem ter certeza absoluta de que nós temos um lado. E sabem de quem é o nosso lado? É daquele que fica no volante, daquele que dedica a sua vida, que ganha a sua vida dirigindo por este País, como digo sempre, transportando o País nas costas. Nós aqui ficamos preocupados, em primeiro lugar, com o profissional do volante, seja de carga, seja de ônibus, seja autônomo, seja celetista. Esse é o nosso compromisso, não tenham dúvida.

O debate, às vezes, acaba escorregando, eu diria, por uma área que não caminha na seiva da verdade absoluta. Então, como eu já disse algumas vezes para as categorias que estavam nas galerias, não se vota hoje, mas é melhor não votar hoje e votar outro dia. É claro que o Senador Renan Calheiros assim o fez, de forma sábia: não votou na semana passada e jogou para esta semana, na busca de que se construísse aqui um grande entendimento.

Esta é a minha expectativa: que caminhemos com passos firmes na busca do bem do motorista, em primeiro lugar.

Por isso, Senador Eduardo Suplicy, da tribuna, neste momento, quero cumprimentar o atual Ministro da Pesca, Eduardo Lopes, que é Senador da República, que visitou o Presidente do Senado nesta semana e que a ele fez um pedido. Ele pautou um projeto de minha autoria – isto está previsto para esta quarta-feira ou quinta-feira – que vai garantir para o pescador aposentadoria especial aos 25 anos de atividade; que vai garantir, na época do defeso, quando eles não podem pescar, que eles ganhem o correspondente ao piso da categoria, contribuindo naquele período para a Previdência, para que possam se aposentar com 25 anos; e que vai garantir que aqueles que são celetistas tenham direito a receber também o adicional de periculosidade.

Esse é um projeto que interessa a todo pescador brasileiro. Pode ser que os motoristas, os professores ou outros convidados que estão aqui pensem: o que isso tem a ver conosco? Isso tem a ver com vocês, porque essa categoria também tem um serviço penoso. Calculem um pescador em alto mar por dois ou três meses, sob sol, sob chuva, que não sabe quando volta para casa. Eu calculo vocês, motoristas, pelas estradas do Brasil, por uma, duas ou três semanas ou, quem sabe, às vezes, por um mês, não sabendo o dia em que vão efetivamente voltar para casa. Então, vocês merecem a aposentadoria, como também a merecem os pescadores, como também a merece o grande setor metalúrgico e os que atuam em áreas consideradas insalubres e penosas.

Então, espero, Senador Eduardo Suplicy, que ninguém crie obstáculo, para que a gente vote também, aqui, hoje, o projeto dos pescadores, que ainda vai para a Câmara dos Deputados para sua decisão final.

Sr. Presidente, quero aproveitar este meu tempo para fazer outro registro.

Nós falamos tanto em democracia, nós falamos tanto em liberdade, nós falamos tanto em justiça! Aqui, as galerias estão lotadas. Também a tribuna de honra está lotada. E vocês batem palmas, se quiserem bater; não batem palmas, se não quiserem. E, se eu estiver presidindo, é claro, a vaia não é permitida, mas o silêncio é a resposta quando vocês discordam de uma posição. Isso é a democracia.

Por isso, Sr. Presidente, vim aqui para fortalecer o grande encontro que tivemos em Vila Velha: "Memória, Verdade e Justiça, Carta de Vila Velha".

Sr. Presidente, a Rede Brasil – Memória, Verdade, Justiça (RBMVJ) esteve reunida, na última semana, em Vila Velha, Espírito Santo. São 40 Comitês Civis em todo o Brasil, baseados no território de cada um. No Rio Grande do Sul, há o Comitê Carlos de Ré.

No evento de Vila Velha, foi tirada uma carta, um manifesto, que passo a ler:

> *A Rede Brasil – Memória, Verdade, Justiça, composta por comitês, comissões, fóruns, coletivos e outras organizações que lutam* [pela democracia] *pela memória, verdade e justiça, reunida em Vila Velha, Espírito Santo, nos dias 24 e 25 de maio de 2014, aprovou a seguinte carta aberta:*
> *Valorizamos o progresso já alcançado, desde a promulgação da Constituição de 1988 [...]."*

E eu estava lá, Sr. Presidente. Fui constituinte. São quatro mandatos de Deputado Federal e dois mandatos de Senador. Terminarei este mandato com praticamente 32 anos, se Deus quiser, no Parlamento e com mais 20 anos como metalúrgico.

Continuo:

> *[...]* no *campo dos Direitos Humanos no Brasil* [onde sempre atuei; quero fortalecer que, no Brasil, nós estamos avançando]*, mas avaliamos como preocupante a persistência de violações dos direitos dos pobres, dos negros/as, dos jovens, dos moradores/as da periferia, das mulheres,* [dos grupos discriminados] *LGBTT* [dos grupos discriminados por sua religião]*, camponeses, indígenas* [quilombolas] *e* [tantos] *outros, como resultado da herança da ditadura militar e da ineficiência dos poderes democráticos instituídos* [que, naquela época, foram atropelados].

É por isso que digo: ditadura nunca mais!

Eu acho que vocês tinham de dar uma salva de palmas não para mim, mas para esta frase: ditadura nunca mais! Que viva a democracia! (*Palmas.*)

> *Conhecendo* [diz a carta] *a tradição da impunidade seletiva brasileira, sabemos que o poder econômico e o Estado patrimonialista perseveram na mentira e na ocultação da verdade.*
> *Por isso, pressionamos, construtivamente, os sucessivos governos democráticos* [ao longo da história] *com demandas e exigências de uma política ativa e positiva de promoção dos direitos humanos e da segurança pública.*
> *Com revezes e vitórias, viemos somando conquistas e encaramos a leniência dos agentes* [que, muitas vezes, não se posicionam de forma correta] *[...].*
> *Após mais de quatro décadas de resistência e luta das vítimas, de familiares de vítimas, de militantes de DHs, de cidadãos e entidades democráticas, obtivemos avanços na busca por direito à verdade, memória e justiça, que ganhou impulso com a mobilização da sociedade e com a consequente criação da Comissão Nacional da Verdade.*

Isso foi feito também, eu me lembro, na África do Sul, sob a liderança de Nelson Mandela.

Sr. Presidente, diz ainda a carta:

> *A RBMVJ é resultado desse processo, busca estimulá-lo e vê com otimismo as perspectivas de progressão na senda da justiça, reparação e não repetição dos crimes praticados pela ditadura militar, e eliminação de todos os entulhos autoritários.*
> *Preocupa-nos, contudo, a tentativa de limitar as investigações e reduzir a abrangência dos casos apurados.*
> *Exigimos a apuração de todos os casos de tortura, sequestro, assassinato, estupro (crimes sexuais), genocídio, etnocídio, entre outros, e especialmente os desaparecimentos forçados.*
> *Entendemos nula a autoanistia e imprescritíveis os crimes praticados por agentes do Estado ou a seu mando.*
> *Exigimos o respeito à nossa Constituição e aos tratados internacionais de Direitos Humanos e o cabal cumprimento da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos (caso Araguaia)* [lembra aqui o até hoje não explicado caso Araguaia].

É indispensável a garantia de segurança para todos aqueles que se disponham a oferecer informações que há muito vêm sendo omitidas e sonegadas.

Desde a morte do delegado Sérgio Fleury, em São Paulo, paira sobre cada torturador uma ameaça permanente de queima de arquivo [isso nos preocupa].

A recente morte do torturador Paulo Magalhães, no Rio de Janeiro, nos leva a cobrar da CNV e do Ministério da Justiça a proteção para todos aqueles ouvidos nas diferentes comissões e ouvidorias [para que a verdade, somente a verdade prevaleça].

A RBMVJ reafirma seu compromisso com a construção da democracia no Brasil [nosso querido País].

Defende a memória da luta contra a ditadura, a completa apuração da verdade sobre os crimes de lesa-humanidade e os de lesa-pátria, a identificação e a punição de todos os agentes do Estado e civis envolvidos.

A Justiça é fundamental não somente para as vítimas e seus familiares, mas para toda a sociedade brasileira, constituindo-se num marco democrático [que só há de fortalecer a nossa democracia, nossa jovem democracia].

Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça! [...]

Que possamos dizer sempre viva a liberdade, viva a justiça, viva a democracia! Ditadura nunca mais!

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado a V. Exª. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Paulo Paim, pelo seu pronunciamento, tanto pelo diálogo com os trabalhadores, com os motoristas de caminhão que aqui se encontram e que são muito bem-vindos, como também pelo documento sobre as comissões da verdade e pela expressão de V. Exª em favor da democracia.

Tem a palavra agora o Senador Mário Couto, do PSDB do Pará, Líder da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero parabenizar V. Exª por ter, não propositalmente, dado um tempo a mais para o Senador Paulo Paim.

Como gosto eu de ouvir o Senador Paulo Paim! Espero que V. Exª possa fazer o mesmo comigo. Não seja rígido com o tempo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, na tarde de hoje, preocupado com o meu País. Quem assiste à TV Senado, os paraenses da minha terra, que têm como padroeira Nossa Senhora de Nazaré, os brasileiros e brasileiras que toda semana me assistem nesta tribuna devem sentir a mesma aflição que eu.

Eu não tenho aqui, brasileiros e brasileiras, qualquer sentimento de mágoa contra ninguém. O serviço que faço aqui é o serviço que o povo do meu Estado me determinou fazer: "Lute pelos brasileiros, lute pelos paraenses, para que você tenha a consciência tranquila de poder ter o seu dever cumprido no Senado nacional".

Estive agora, Sr. Presidente, frente a frente com um dado estarrecedor. Se não bastasse, no Brasil, o abandono das classes sociais, o abandono das crianças brasileiras, a Rede Globo mostrou escolas brasileiras, mostrou crianças debaixo de mangueiras tendo aulas. Tenho fontes fidedignas, confiáveis, que mostram que estamos no mês de junho e crianças deste País, muitas, não receberam sequer livro escolar!

Os hospitais cheios de gente pelos corredores. Mostrei a foto de um hospital do Rio de Janeiro, aqui desta tribuna, na semana passada: grávidas, grávidas, Brasil, nos corredores dos hospitais!

As estradas brasileiras, principalmente as federalizadas, todas elas esburacadas. São verdadeiras estradas assassinas!

E eu me deparo com um dado estarrecedor. A situação do Brasil é preocupante, brasileiros.

Vi um orador, há pouco, um dos grandes estadistas deste País, Jarbas Vasconcelos, falar sobre Joaquim Barbosa. Por que Joaquim Barbosa anuncia a sua aposentadoria?

Ora, senhores, vocês que estão na galeria vão assistir, hoje, como é que atua e funciona o Parlamento brasileiro. Totalmente amarrado e amordaçado, ouvindo somente uma mandante. Só obedece a uma pessoa.

Se tudo estiver combinado com a Presidenta Dilma, o processo de vocês vai ser aprovado. Se não estiver combinado, vocês verão Senadores como este virem aqui defender os direitos legítimos de uma classe que tem que ser respeitada neste Brasil: mais uma voz, ou duas, ou meia dúzia que ecoam neste plenário.

Joaquim Barbosa quer ir embora. Ele, também lá, tem a minoria a seu favor. Aqui, neste Senado – e eu sei por que, está aqui um exemplo –, eu estou na CPI Mista do Senado. Ausentei-me há poucos minutos para vir fazer este pronunciamento. Pasmem, senhoras e senhores, eu já vou ler, eu não me esqueci do que estou falando. Eu já vou ler o que me fez vir aqui nesta tarde.

Mas, pasmem, senhoras e senhores, eu vejo Senadores e Deputados morrerem pelo Governo, defenderem o Governo com unhas e dentes, e me afrontarem. Vêm para cima de mim e me chamam de truculento. E

eu queria saber por que eles fazem isso. Será que eles amam muito esta Presidenta, que acabou com este País, que acabou com a Petrobras,...

(Manifestação da galeria.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... que foi o maior número até hoje de corrupção em toda história do Brasil. Desde a República, nunca se viu tanta corrupção em um país só.

Aí, eu vejo a *Veja*. Folheando a página, na internet, puxo uma página da *Veja* e vejo o seguinte: "Fornecedores da Petrobras sob suspeita financiaram campanha de 121 parlamentares (...)".

Aí eu corri a minha vista, logo, rapidamente, para ver aqueles que defendem tanto o Governo aqui, que olham para mim com vontade de me matar, olham para mim como se eu fosse, assim, algo que teria que ser lixado da vida pública. Eu fui ver, percorri a lista das doações. São doações regulares? São. Mas enquanto 90 desses 121 receberam R$50, R$100, R$150 mil, aqueles mais acirrados, aqueles que defendem mais o Governo, olhem quanto receberam: R$2,42 milhões, ajuda de campanha.

Ah, está aqui, ó! Está aqui, Brasil! Está aqui na minha mão! Eu descobri por que é!

(Manifestação da galeria.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Por que é que eles lutam contra o povo brasileiro, Brasil.

Está aqui, Paulo Paim, ó! São exatamente aqueles que urram a favor do Governo. Assim, Paim. Assim. Olhe quantos aqui deram e dão seu suor pela Pátria, penando, Paulo Paim. Sabe o que é penar para ganhar dinheiro?

Quem pode concordar com isto: enquanto os brasileiros penam para manter com dignidade a sua família, para terem o direito, têm que vir aqui ao Congresso Nacional, ao Senado Federal, e uns recebem, sem fazer nenhuma força, nenhuma forcinha?

Quer ver mais? Olha outro Senador: dois milhões, quinhentos e pouco; outra Senadora: R$1 milhão; outro Senador: R$1,530 milhão; outro Senador: R$1 milhão; outro Senador: R$2,3 milhões.

Assim... Assim...

(Manifestação da galeria.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Assim é muito fácil. Enquanto isso, vou mostrar uma coisa. Ainda vou falar naquele dado com que estou estarrecido. Deixa por último, deixa para o final. Fiquem bem curiosos. Agora eu vou mostrar porque a Dilma gosta do Fidel Castro.

Outro dia, abri uma página da *Veja* e vi a Dilma abraçada e beijando o Fidel Castro. "Mas, pelo amor de Deus, não é possível, isto aqui deve estar errado. Deixe-me ver mesmo. Essa é a Dilma? Esse é o Raúl Castro, irmão do Fidel Castro?" Era. Era verdade. Sabe quanto a Dilma já deu do nosso dinheiro para o Fidel Castro, o maior ditador de toda a história do mundo, o maior assassino de toda a história do mundo? Sabe quanto ela já deu para o Fidel Castro? Mais de R$2 bilhões. Mais de R$2 bilhões.

Agora, eu vou mostrar um negócio para vocês. Olhem aqui – TV Senado –, olhem aqui a casa de campo do Fidel Castro. Olhem aqui. São duas ilhas unidas por uma ponte e tem até represa para criar golfinho, tartaruga, etc. Bilionária.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Nisto aqui tem dinheiro brasileiro, nosso, porque pagamos imposto.

TV Senado mostre aqui. Olha, olha o que a *Veja* publica esta semana, a riqueza do Fidel Castro, e a Dilma mandando o nosso dinheiro para ele.

Sr. Presidente, eu fui convidado...

Agora vou falar da notícia para poder descer, Sr. Presidente. Já sei que V. Exª... Eu já estourei o tempo. Agora mesmo, notícia de hoje: ontem, ela mandou para o Fidel Castro R$239 milhões. Está aqui: Dilma manda para Cuba, escondido, confidencial, R$239 milhões. Quantos caminhões dá para comprar aqui?

(Manifestação da galeria.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Quantos caminhões dá para comprar aqui? Ia resolver o problema da vida de vocês.

Resolvia. Ela mandou para o Fidel Castro! O que a gente tem a ver com Fidel Castro, Dilma? Pelo amor de Deus, Dilma! Acorda! O povo está na rua, Dilma! Tu ainda não acordaste, Dilma! O povo está na rua todo dia, Dilma! Este País virou uma bagunça, Dilma! Será que tu não notaste isto ainda?

Agora vou dar o dado estarrecedor.

Olhem, brasileiros, ninguém sente o que eu vou falar. Ninguém sente, mas este dado é estarrecedor, meu caro amigo Cristovam. Estarrecedor!

Pesquisas divulgadas na semana passada mostram o seguinte: em 2012, morreram por assassinato no Brasil, assassinados a bala ou a faca – vocês jamais podem imaginar quantos, num ano só –, 60 mil brasileiros!

Paraenses, num ano, 60 mil brasileiros foram assassinados! Somados com os acidentes de trânsito, sabem quantos somam por ano? Cem mil. E o Governo não toma nenhuma providência. Hoje, o brasileiro tem medo de andar nas ruas. A que ponto nós chegamos, Brasil!

Eu acabo de receber um convite. Acabo de receber um convite e vou ler para vocês. Vou ler para vocês, paraenses, brasileiros e brasileiras: "Câmara dos Deputados. Os partidos de oposição convidam para uma manifestação em repúdio às 600 mil pessoas mortas durante o Governo petista". Isso é só por assassinato.

Seiscentas mil pessoas foram assassinadas no Governo petista! Somem com as de trânsito, que dá mais de um milhão de pessoas mortas.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Deixa longe qualquer guerra em atividade.

Deixa longe a guerra da Síria.

Desço, Presidente, dizendo a V. Exª que Joaquim Barbosa saiu ou está saindo porque aqui é um Poder desmoralizado, quem manda é a Presidenta Dilma.

V. Exª, por várias vezes, Senador Paim, antes de descer daquela tribuna – e V. Exª é o homem que respeito muito –, clamou e clamou muito pela democracia. Eis o Senador brasileiro humilde que luta por isto dessa tribuna, mas a Pátria está ameaçada. Aquela frase que está ali, "Ordem e Progresso", está ameaçada, Senador! Não existe Poder Legislativo nesta Pátria!

(Manifestação da galeria.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Não existe!

E esta lista que mostrei aos brasileiros comprova isto. Aqui funciona uma troca de interesse. Câmara e Senado praticamente destruídos. E aí restava o Poder em que nós tínhamos uma esperança, chamado Supremo Tribunal Federal, na pessoa desse homem negro, humilde e decente, capaz, brasileiro, que não teve mais condições de atuar.

E o Poder Supremo da Pátria também hoje pertence ao PT, com a saída de Joaquim Barbosa – é claro, porque ele tem família e foi ameaçado. E foi atestado que quem queria matá-lo era um petista. Foi atestado, foi descoberto. Descobriram que quem queria matá-lo era um petista. Assim como jogaram uma bomba doméstica na minha residência.

Eu não recuo de jeito nenhum! Se quiserem me tirar daqui, vai ser o povo brasileiro. O povo do meu Estado que vai me tirar.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu não abro mão...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu vou fazer um apelo às galerias. Vejam bem a minha posição, pessoal. Como eu disse desde o início em que estou presidindo, o protesto é o silêncio, mas as vaias não são permitidas. É regimental. Eu sou obrigado a pedir a vocês que colaborem com a condução dos trabalhos.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Meus amigos, nós não vamos dialogar com as galerias. Vocês sabem do carinho e do respeito que eu tenho por vocês. Ele é Senador da República, eleito pelo povo brasileiro. Ele tem imunidade e o direito de dizer da tribuna o que ele achar adequado. Os senhores têm duas versões: ou palmas ou silêncio. É uma forma de protestar.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Democracia é assim: eu posso gostar ou não gostar. Mas ele tem o direito de dizer o que ele achar que deve dizer.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Obrigado.

Continuo, doa a quem doer. Custe o que custar, eu continuo o meu pronunciamento e repito: quem queria matar o Joaquim Barbosa, a não ser que a imprensa esteja mentindo, era um elemento do Partido dos Trabalhadores.

E aí o PT comanda também hoje o Supremo Tribunal Federal. A Pátria está ameaçada, meus senhores. Lá a Dilma tem três votos a favor dela a mais. O único Poder que ainda poderia salvar a democracia neste País era o Supremo Tribunal Federal.

Agora, Presidente, V. Exª...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Já vou terminar, Presidente. Já vou descer.

E aí, Presidente, que esteve naquela tribuna pedindo democracia, alerte V. Exª para o fato de que o País já está numa ditadura branca, porque manda D. Dilma em todos os Poderes desta Pátria. E isso se chama ditadura.

Eu entendo que as minhas palavras – e peço desculpas a meia dúzia da galeria – doem. Eu sei disso. Mas, enquanto eu for Senador da República, representando a minha Pátria, nem a Dilma...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Nem se a Dilma vier aqui para me mandar calar, eu não me calo, porque não pertenço àquela classe que se curva à cor partidária.

Eu pertenço àquelas cores verde, amarelo e azul, que são as da minha Pátria. E tenho o dever, como brasileiro, de mostrar o Brasil e ao meu Estado como se encontra a minha Nação, como se encontra o dinheiro seu – de você, que paga imposto –, que, a todo momento, é corrompido por corruptos que vivem tomando conta da Nação.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Desço eu..

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Vou ajudá-los. Estarei aqui, porque acho que vocês merecem o nosso respeito. Desço, Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Desço, pedindo à Pátria que possa, daqui a alguns meses, escolher um Presidente estadista, capaz de governar esta Nação, capaz de manter a honra da ordem e do progresso daquela bandeira.

E, esta voz, só vão calar quando Deus quiser. Nunca, nunca ninguém vai calar esta boca! Ninguém! Só quando Deus quiser! Doa a quem doer – sei que dói. Custe o que custar.

Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Passamos a palavra, de imediato, ao Senador Pedro Simon, como orador inscrito.

Em princípio, era um líder ou uma comunicação e um orador inscrito.

Senador Pedro Simon e, em seguida, para uma comunicação inadiável, Senador Eduardo Suplicy.

Agora, sinto muito, mas a mesma tolerância que temos com um Senador temos de ter com os outros Senadores. Que fique claro que isso é democracia.

Senador Simon com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, como é bom falar com a galeria cheia!

Que bom será o tempo em que a galeria estiver assim diariamente! É claro que, em defesa de um projeto pessoal, isso é muito importante. Que venham aqui defender as suas ideias. Mas não é sempre que o Congresso Nacional está assim. A não ser quando aparece um projeto que nem este, especial, de interesse de uma categoria, a galeria está vazia, só aparecem jovens que estão visitando Brasília, porque faz parte do turismo conhecer a Catedral, conhecer o Congresso, então, passam por aqui rapidamente.

Seria muito importante que esse contato existisse e que o povo se identificasse com o seu Congresso. Lamentavelmente, a situação está muito longe disso. Todas as pesquisas de opinião pública colocam o Congresso lá no fim, entre as entidades que têm menos credibilidade no apoio da sociedade brasileira. No entanto, não há maior identidade dos senhores do que com o Congresso Nacional, porque quem está aqui foram os senhores que colocaram. Ou colocaram pensando, refletindo, analisando e escolhendo melhor, ou despreocupados, votando no primeiro que apareceu porque lhe deu uma propaganda, porque lhe foi simpático ou coisa parecida.

A verdade é que o povo tem o Congresso que merece, porque passa pelo povo a eleição do Congresso. É verdade que se fala muito na necessidade de uma reforma política. Acha-se importante mudar os métodos de fazer política no Brasil, que são muito antigos. No Brasil, a corrupção existe, lamentavelmente, por todos os lados, por todos os cantos.

Vi, outro dia, o ex-Presidente Fernando Henrique dizendo numa entrevista na televisão que, no Brasil, isso é tão real que até a corrupçãozinha existe em tons mais ou menos usuais; todos a praticam. Quem não dá uma gorjetinha para furar fila? Quem não dá uma gorjetinha, quando chega a hora de tirar a carteira de motorista? Quem não dá uma gorjetinha no sentido de fazer qualquer irregularidade? E o Brasil é isso, e o Congresso é este.

Estamos aqui debatendo, debatendo assim que nem os senhores estão vendo, um projeto que realmente é importante? Sim, é importante. É preocupante aos senhores? Sim, realmente é preocupante. E os dois lados botam questões que parecem realmente incompreensíveis.

O Senador, nosso bravo Deputado, Senador, Governador três vezes do Estado do Paraná, Requião, debate contra este projeto. Diz ele que este projeto permite que o trabalhador motorista fique doze horas trabalhando. Ficando doze horas trabalhando, eles somam os incentivos, sejam quais forem, mas que realmente preocupam a todos por sua saúde, demolem com a sua saúde, e que é algo que realmente deveria ser absolutamente proibido.

É impressionante, vendo esta discussão, a radicalização dos dois lados. Ao meu gabinete, vieram os de um lado e do outro lado, e eu fiquei meio bobo, parecia que todo mundo tinha razão.

E essa é a realidade deste País. Um País que daqui a dez dias todo mundo vai parar para ver a Copa do Mundo. Vai parar para ver e apreciar a realização da Copa do Mundo, exageradamente preparada no Brasil. Nenhum País do mundo moderno, nem nos mais ricos, nem nos mais prósperos, se preparando para qualquer coisa, gastou metade do que nós gastamos para fazer a nossa Copa do Mundo. A Inglaterra fez uma, inaugurou dois estádios. Nós fizemos doze, um mais bonito que o outro, fortunas e fortunas. O nosso aqui de Brasília saiu duas vezes o que foi projetado.

E a Copa vai sair. E os jogos vão sair. Mas, se nós olharmos a preocupação da sociedade, veremos que há um aspecto negativo quanto à nossa Copa. É uma demonstração de como o Brasil vai mal, como o espírito público da nossa sociedade vai mal, como as coisas estão realmente difíceis no nosso Brasil.

Dizem que foram feitas pesquisas com relação à Copa do Mundo, e as chegaram duas pesquisas negativas com o maior número de simpatizantes: em penúltimo lugar, aqueles que querem que o dengue que existe hoje lá por Campinas se espalhe por todos os lugares onde vai haver Copa do Mundo e se espalhe de tal maneira, se espalhe pelo mundo, que ninguém venha assistir à Copa do Mundo. E a que ganhou não foi essa, a que ganhou foi a outra; foi a que torce para que o Brasil, nas oitavas de final, perca para a Argentina.

É verdade que eu duvido que, quando chegar a hora, esse sentimento existirá. Eu sei que o Brasil haverá de vigorar com uma emoção normal nesse momento. Mas isso mostra um pessimismo, uma incompreensão da realidade desta hora que nós estamos vivendo.

Estamos vivendo à véspera de uma eleição. Uma eleição tão importante. Deveria ser uma eleição de euforia no Brasil. O Brasil não tem memória. O Brasil esquece logo.

Outro dia fizeram uma pesquisa, e a maioria do povo não sabia dizer quem era o Dr. Ulysses Guimarães, o Presidente que governou o MDB, que liderou a luta pelas Diretas, que liderou a luta contra a ditadura e contra a violência!

No entanto, passou! Mas, na verdade, foram 20 anos, e os senhores conhecem isto, os senhores, a sociedade conhece e deve se lembrar disto: da tortura, da violência, da radicalização, do que foi a paixão das mortes, dos assassinatos, da nomeação de general substituindo general, do brasileiro não podendo falar a não ser "sim, senhor".

Isso, graças a Deus, passou. E passou, graças a Deus, sem a loucura, sem a violência, sem a luta armada, sem a guerra civil, sem milhares de pessoas morrendo, como acontece em outros países. Terminou tranquilamente. Os jovens nas ruas lotando as avenidas do Brasil inteiro, protestando, gritando e dizendo: "Não! Basta! Chega! Chegou a hora!" E os militares, com todos os seus tanques, com todas as suas metralhadoras, tiveram que voltar para os quartéis.

E a democracia está vivendo. E está vivendo bem, graças a Deus. E ganhou um, e ganhou o segundo, e foi o Sr. Collor, que infelizmente errou, foi posto para fora. Veio o Itamar, que deu certo. Veio depois o Fernando Henrique, e foi reeleito; e veio o Lula, e foi reeleito; e a Dona Dilma foi eleita, e agora estamos num momento importante de escolher um novo candidato. Um momento muito importante, e os senhores deviam parar e pensar neste sentido: "O que nós vamos escolher? Para onde nós queremos ir? O que nós queremos?" Este é um momento importante porque o Brasil vai escolher o seu destino.

Parece mentira, parece piada, mas, no Brasil, este período que nós estamos vivendo agora, que começou com a eleição do Sr. Collor, este período é o período de democracia mais longo que o Brasil viveu: 30 anos! Porque o Brasil tem períodos de ditadura, entrecortados de momentos de democracia. E é mais ditadura do que democracia. Hoje estamos vivendo a democracia, mas tem gente que parece doida pela volta de uma ditadura. Então, tem esses movimentos de rua, que são necessários, que são importantes. E que vocês estejam aqui é ótimo; que os senhores gritem é ótimo; que a mocidade vá para a rua e proteste, debata e discuta é ótimo; mas, se acontece o que vem acontecendo, que queimem 300 ônibus no Rio de Janeiro, 300 ônibus reduzidos a cinzas no Rio de Janeiro, isso é um absurdo.

Há um movimento de radicalização, querendo levar o Brasil para um campo que ele não quer. Nesta hora da véspera de Copa do Mundo, eu não sou do Governo, eu não tenho simpatia pelo Governo, mas, se depender de mim, os campos vão estar lotados, o Brasil vai ser campeão (*Palmas*.), porque não me importa, a mim não importa, a questão da radicalização. Se a Dilma vai tirar vantagem, que tire! Mas, em primeiro lugar, está o Brasil; depois estão aqueles de quem eu posso não gostar.

E a grande questão é essa. É essa a análise que os senhores têm que pensar. Os senhores podem pensar no caminho de vocês, e, se há uma profissão que eu admiro e respeito e acho da maior importância é a profissão dos caminhoneiros, pessoas que realmente lutam. Eu vejo, já peguei carona, nas campanhas eleitorais, lá no Rio Grande do Sul. Os caminhões vão de São Paulo em direção a Porto Alegre. E quantas vezes a gente pegou carona de um lugar a outro, porque tinha comício aqui e tinha comício ali, entre Osório e Santo Antônio, entre Santo Antônio e Porto Alegre? E eu via motoristas que estavam chegando a Porto Alegre, cansados, com os olhos arregalados, esgotados. E eu via, ali no cinzeiro, o vidrinho das pílulas que tinham que tomar para se manterem acordados. Eu sei o que é essa luta, eu sei o que é essa dificuldade, mas a verdade é que essa dificuldade cada um vive ao seu jeito.

O Brasil vai viver um grande momento agora, na escolha do seu Presidente! Nós temos que cobrar dos nossos candidatos a responsabilidade de dizer o que querem, para onde vão e o que desejam fazer.

(Soa a campainha.)

(Palmas.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Nós temos que preparar, realmente, a obrigatoriedade de que a sociedade tenha o direito de conhecer os seus candidatos.

Acho, Sr. Presidente, com toda a sinceridade, e eu defendo, Sr. Presidente, de coração aberto, que é uma hora definitiva. Vamos selecionar, vamos escolher, vamos mostrar alguém que, realmente, cumpra com a realidade.

Este Brasil é um país grande, é um país rico. O Brasil é o país que tem as maiores terras agricultáveis do mundo inteiro. O mundo inteiro não tem as terras agricultáveis que tem o Brasil. As terras agricultáveis que tem o Brasil, essas reservas, podem alimentar o mundo inteiro!

O Brasil é o maior país com reservas de água doce do mundo inteiro. No mundo inteiro, não há um país que tenha as reservas de água doce que nós temos. E hoje, meus irmãos, água doce é mais importante do que petróleo, porque ela está se rarefazendo e ela é absolutamente necessária.

O Brasil é um grande povo, é um grande país, é uma grande nação. Tem todas as condições de ocupar uma posição de liderança no mundo. Para isso, é necessário que nós nos imponhamos, que nós nos demos as mãos, que essa corrupção escandalosa que anda pelo Brasil termine, que o povo possa olhar para nós, para o Congresso Nacional, para o Presidente da República, discordar ou aplaudir, mas ver ali gente de bem, que mereça respeito, que use o nosso dinheiro a serviço da dignidade, a serviço da sociedade, a serviço de nosso País!

Com prazer, Senador. (*Palmas*.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador, quero me congratular com seu excelente discurso – e, como sempre, com sua verve formidável –, mas sobretudo com o tema que o senhor está trazendo: a importância de a gente lembrar o que aconteceu no regime militar e do risco que a gente tem de retrocesso, mesmo que não seja de militares. Eu disse há pouco, em um aparte ao Senador Jarbas, que a sensação que eu tenho hoje – e o senhor é testemunha, pode não estar de acordo com meu sentimento – é de

que o sentimento que vejo na rua, em relação a nós, políticos, é parecido com o sentimento que houve contra os militares nos anos 80: de descontentamento. E aí é porque nós não estamos dando as respostas. O senhor falou sobre os 300 ônibus queimados. Claro que isso é uma ameaça ao funcionamento da sociedade e mesmo ao processo democrático. Mas a culpa não é daqueles que queimam e, sim – ou mais –, de nós que não estamos entendendo por que eles estão queimando! A gente deveria parar este Senado, durante um tempo, para perguntar: por que, no Brasil, queimam ônibus? *(Palmas.)*

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Não apenas quem, mas por que se queimam ônibus no Brasil? Algo leva a pessoa a tomar essa maluquice de queimar ônibus. É alguma forma de protesto por algum descontentamento do qual nós, como líderes deste País, somos responsáveis. Eu gostaria que mais gente ouvisse seu discurso e mais debate a gente tivesse para refletir por que, no Brasil, nós temos hoje... Antes, tivemos uma de 100 mil; agora, nós temos mil manifestações com 100 manifestantes. E mil manifestações com 100 manifestantes desorganizam mais o País do que uma só de 100 mil. Cem mil vão com faixas, passeiam e vão para casa. Mas mil manifestações com 100 manifestantes estarão sempre na rua, sempre acontecendo alguma coisa, e com esses riscos das violências que terminam ameaçando o sistema. Hoje, eu acho que nós estamos com o sistema ameaçado. Estamos! Não é ameaçados de golpe militar porque os militares não vão dar; mas é, de repente, surgir alguma coisa diferente numa eleição presidencial de forma a que se eleja alguém que não seja capaz, nem tenha vocação, nem queira manter o sistema democrático funcionando normalmente – como, aliás, tem acontecido em outros países da América Latina: nem é ditadura nem é democracia; é uma coisa que ninguém sabe direito o que é. Isso a gente pode ver... Não se vai ver nesta eleição, mas o esgotamento que estamos caminhando para sofrer no próximo governo – com inflação, com a dívida das famílias, com a crise ecológica –, isso pode levar ao surgimento de uma dessas lideranças malucas, que terminam conseguindo os votos. O senhor falou que nós somos o país com mais água doce do mundo, Senador Simon. Esta é a prova de como nós somos ruins no exercício de nosso trabalho: o país com mais reserva de água doce do mundo não tomou as providências para evitar que falte água na sua maior cidade! *(Palmas.)*

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Não tomamos as medidas! Nós nos lembramos de fazer um estádio em São Paulo, mas não nos lembramos de fazer um açude a mais ao lado do Cantareira para que não faltasse água. Há seca, mas podia haver uma reserva maior se fossem dois, três. Ou podíamos ter pensado em trazer água de lugares mais distantes para lá. Somos imprevidentes. Isso, a imprevidência...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – E eu concluo com esta frase, Senador Paim: a imprevidência mata a democracia! E nós estamos sendo imprevidentes.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Eu agradeço o importante pronunciamento do aparte de V. Exª.

Eu iria além do que V. Exª falou. Eu acho que um momento como este que o Brasil vive... Olha, nós estamos deixando de ter um presidente do Supremo que é uma figura extraordinária. O Ministro Joaquim Barbosa deu o maior exemplo da luta do Brasil contra a corrupção. Ele era alguém que podia fazer.

Que bom seria se, neste momento, nós pudéssemos reunir o comando do País. Vão fazer uma eleição? Vão fazer uma eleição. Vão para um grande debate? Vão para um grande debate. Vão para uma grande luta? Vão para uma grande luta. Mas vamos botar na mesa as questões, as teses, o que nós queremos e para onde nós vamos.

A reforma do sistema eleitoral. As grandes empreiteiras, as grandes empresas de fundo financeiro dão fortunas: 80% do dinheiro que vai numa campanha eleitoral sai das grandes empreiteiras e das grandes empresas financeiras. E, desses 80%, 70% do dinheiro vai para o partido que está no governo. Recebe o dinheiro, e quem ganha, no fim, são as grandes empreiteiras, são as grandes firmas. Isso tinha que ser proibido. Empreiteira e instituição financeira não são para dar dinheiro para fazer campanha! Quem tinha de fazer campanha é o povo, é a sociedade, e não alguém com uma montanha de dinheiro no bolso ser candidato a Deputado e espalhar, para tudo o que é lugar, o dinheiro que tem.

Mas ninguém faz essa reforma. Essa reforma termina não saindo. Nós aprovamos aqui, no Senado, mas vai levar muito tempo para que ela seja aprovada. Nós precisamos fazer uma reforma. Hoje, há 31 partidos políticos. Vamos para uma eleição que é uma anarquia. Os senhores veem as alianças desses 31 partidos. Pega-se o apoio de um partido; ele não vale nada, não significa nada, não tem nada, mas ele tem um minuto e meio de televisão. Então, o outro partido, que é grande, paga ouro por esse um minuto e meio, dá um ministério, dois ministérios para ganhar esse minuto e meio no programa de televisão. Os grandes países têm dois, três, quatro partidos; nós temos trinta e tantos partidos.

Nós temos um País onde, até ontem, só ia para a cadeia ladrão de galinha. Por isso, o ministro presidente hoje do Supremo – e que logo vai sair – se transformou numa liderança nacional, porque hoje, realmente, na presidência dele, o Supremo botou na cadeia Deputado, chefão, diretor financeiro. Gente rica foi para a cadeia, e o mensalão provou que é possível fazer justiça. Mas isso tem que ser feito a toda hora e a todo momento. O Brasil tem que entender... E se rouba à vontade, porque o cidadão sabe que rouba e não acontece nada. Rouba e não há nada demais. E aí está o Brasil campeão mundial da corrupção.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Dizem que, entre a corrupção, da roubalheira em si, e entre a anarquia da nossa Administração...

Uma Administração que tem 40 Ministérios! Sabem os senhores o que é isso? Quarenta Ministérios! Olha, se o gordo lá do programa de televisão da Globo, do domingo, se ele chamasse alguém e dissesse "diga o nome dos ministérios, quantos sabe?", ninguém chegaria a mais de 10. Eu acho que a Presidenta Dilma não chega a 15. Nós temos 40 Ministérios – Ministério disso, Ministério daquilo, Ministério de não sei mais o quê, Ministério de não sei o quê, Ministério de não sei mais o quê. Por quê? Porque tem que dar um Ministério para aquela Bancada – de quatro, de cinco, de seis Senadores e Deputados – poder apoiar.

Isso tem que terminar. Temos que ter realmente um País enquadrado, que tenha condições de ir, de avançar, de desenvolver, de progredir.

O Brasil nasceu, meus irmãos, para ser uma grande nação. É uma grande nação. Lamentavelmente, temos um grande povo, mas a elite brasileira é muito ruim. Nós, a elite, que estamos no Governo, nós, que somos responsáveis por governar este País, somos uns incompetentes, somos uns irresponsáveis. Nós somos indignos de ter a confiança dos senhores, porque nós, lamentavelmente, pegamos o voto, agarramos o voto e saímos por aí, alguns atuando, roubando, e outros, não olhando, fingindo que não estão vendo nada.

Isso tem que mudar! E é bom que mude com realeza, com dureza no voto, e não na ditadura, porque, lamentavelmente, daqui a pouco, vai aparecer, daqui mais uns dias, aparece um outro general, e esse general vai dizer de novo "salve a Pátria!", e nós não vamos salvar a Pátria botando um outro general, porque, na verdade, é coisa de nada, e é fracasso de novo.

Por isso, meus irmãos, é necessário, nesta hora, pararmos para meditar: qual é a razão de ser de quererem marcar concentrações na frente dos estádios de futebol, nos dias em que vai haver jogo da Copa do Mundo?

Qual a razão de querer fazer esse conflito desnecessário, absurdo e ridículo? Façam concentrações nas ruas, nas avenidas! Qual a razão de permitir mascarados, pessoas com máscaras, carregando ferros ou coisa que o valha nas concentrações? Passeata não é lugar de máscara. Em passeata, o cara tem que mostrar a cara, dizer quem é, o que quer e para onde vai.

É necessário que realmente haja um entendimento. Seria necessário que a Senhora Presidente tivesse as condições, tivesse a serenidade, que parece que não tem, de convocar as lideranças do País para sentarem-se à mesa, debater e, nesta hora difícil que nós estamos vivendo, fazer uma regra: "é isso aqui que cada um vai fazer". O Governo vai agir, sim, mas não vai usar toda a máquina do Governo para fazer campanha eleitoral. A Senhora Presidente não vai, pela manhã, pela tarde e à noite, estar inaugurando escola, fazendo isso e fazendo aquilo com o dinheiro público, fazendo a sua campanha, porque ela tem que ter a grandeza de entender que ela é Presidente da República de segunda a sexta. Pode ser que ela seja candidata nas horas vagas e no domingo, mas ela não pode, como Presidente, fazer campanha de candidata à Presidência da República.

Essas coisas têm que ser feitas, meus irmãos. É necessário que essas coisas sejam feitas, e nós precisamos fazer.

Que bom seria se a sessão fosse sempre assim. Que bom seria se o Congresso estivesse cheio como está hoje. Está cheio de pessoas defendendo justamente um projeto a que os senhores têm direito, mas que às vezes encontra... Que bom seria se, às vezes, o povo estivesse aqui para olhar para nós, para cobrar de nós, para exigir de nós a dignidade, a seriedade, a defesa da coisa pública.

Meus abraços, meus irmãos, e que os senhores sejam felizes! (*Palmas.*)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Este foi o Senador Pedro Simon, um dos grandes líderes desta Casa e do País.

Quero registrar que estão aqui, conosco, nas galerias e na tribuna de honra, professores de educação física. Eles estão acompanhando o debate do PL nº 116, de 2013. (*Palmas.*)

Viu como a gente se engana? Disseram que nas galerias estavam só motoristas. Não há só motoristas nas galerias, pois também há professores aqui.

Sejam todos bem-vindos, motoristas e professores! (*Palmas.*)

Espero que a informação que eu recebi seja positiva: que o requerimento poderia não ser votado e o PL ser votado, que é o que vocês estão aguardando. *(Palmas.)*

Convidamos o Senador Eduardo Suplicy para se dirigir à tribuna enquanto eu leio o seguinte ofício:

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 505 e 506, de 2014**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as **Mensagens nºs 38 e 39, de 2014**, concluindo pela apresentação dos **Projetos de Resolução nºs 17 e 18, de 2014.**

São os seguintes os pareceres:

PARECER
Nº 505, DE 2014

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 38, de 2014 (nº 106/2014, na origem), da Senhora Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal proposta para que a República Federativa do Brasil seja autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de até E 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros), mais o equivalente a até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque), com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA).

RELATORA: Senadora **GLEISI HOFFMANN**

I – RELATÓRIO

A Presidente da República submete ao exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até € 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros), mais o montante equivalente a até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque), com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA).

Os recursos da operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto Dom Helder Câmara" que, conforme parecer da Secretaria

do Tesouro Nacional, anexo à Mensagem, objetiva "contribuir para a redução da pobreza e da desigualdade rural no Nordeste Semiárido, melhorando a articulação de políticas de desenvolvimento rural, acesso da população às políticas públicas e formulação de política públicas por meio de ampliação de inovações.".

As ações amparadas com recursos do financiamento pretendido, cuja execução ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Territorial, segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário, abrangerão 129 municípios em nove Territórios da Cidadania, em sete estados do Nordeste, beneficiando, diretamente, 74 mil pessoas. Estima-se ainda que, indiretamente, o referido projeto beneficiará 243 mil famílias da região Nordeste, naqueles estados onde o FIDA tem atuação.

Ainda de acordo com os dados disponibilizados, o valor do empréstimo a ser contratado com o FIDA equivale ao montante de US$ 18.472.288,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América), conforme conversão procedida nesse parecer, sendo previstas contrapartidas do Tesouro Nacional no valor de até US$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

A operação de crédito externo pretendida já se encontra com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o nº TA 676873.

Ademais, as condições financeiras do empréstimo são as usualmente praticadas pelo FIDA, que incorporam as taxas de juros de referência para o mercado monetário interbancário europeu, a denominada *Euribor* (*European Interbank Offered Rate*). Esta taxa apresenta diferentes valores consoante o prazo a que se reporta.

II – ANÁLISE

As operações de crédito pretendidas pela União sujeitam-se ao cumprimento de condições e exigências definidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que disciplinam o seu processo de endividamento, e dependem de prévia e específica autorização do Senado Federal.

A observância dos preceitos ali contidos constitui, pois, condição imprescindível para que o Senado Federal possa conceder a autorização solicitada.

A Secretaria do Tesouro Nacional - STN, por meio de seu Parecer nº 02/GEOPE/CODIP/SUBSEC III, de 10 de fevereiro de 2014, concluiu favoravelmente à operação de crédito pretendida, destacando, com fundamento nas informações constantes do Relatório de Gestão Fiscal da União para o 3º quadrimestre de 2013, que há margem para a contratação da pleiteada operação, conforme os limites estabelecidos pelo Senado Federal nos artigos 6º e 7º da mencionada Resolução nº 48, de 2007.

O Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/nº 636, de 25 de abril de 2014, concluiu que, nas minutas contratuais, *foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações* e atendido o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, que *veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.*

Relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) que a operação de crédito em exame encontra-se amparada no Plano Plurianual de 2012/2015, por meio do programa "Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária", com valores suficientes para suportar os seus gastos no período em questão.

Ademais, quanto à previsão orçamentária, a Secretaria do Tesouro Nacional, considerando as informações acerca das dotações orçamentárias previstas para o ingresso de recursos externos, para a contrapartida nacional e para o pagamento dos juros e demais encargos financeiros da operação em questão, entende serem elas suficientes para dar suporte ao Projeto no presente exercício.

Logicamente, como de praxe, caberá ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, nas épocas oportunas, providenciar a suplementação orçamentária, quando necessária, e adotar as medidas cabíveis para a inclusão nos orçamentos anuais de todos os recursos necessários para o cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

Ressalte-se ainda que o custo efetivo médio da operação de crédito, equivalente a 2,62% a.a., situa-se em um patamar aceitável pela Secretaria do Tesouro Nacional, em face do atual custo médio de captação do próprio Tesouro em dólar no mercado internacional.

Por fim, constata-se a observância, pela União, das demais restrições e exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Somos, assim, favoráveis à autorização pleiteada na Mensagem nº 38, de 2014, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 17, DE 2014

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até € 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros), mais o equivalente a até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque), com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de até € 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros), mais o montante equivalente a até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque), com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA).

§1º Os recursos da operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto Dom Helder Câmara".

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso, em especial relativamente à versão final do Manual de Implementação do Projeto apresentada pelo órgão executor.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito referida no art. 1º são as seguintes:

I – Devedor: República Federativa do Brasil;

II – Credor: Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA);

III – Valor Total: até € 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros), equivalente a US$ 15.401.888,00 (quinze milhões, quatrocentos e um mil oitocentos e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América), mais o valor de até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Dircitos Especiais de Saque), equivalente a US$ 3.070.400,00 (três milhões, setenta mil e quatrocentos dólares dos Estados Unidos da América), alcançando um valor total de aproximadamente US$ 18.472.288,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América), de acordo com as taxas de câmbio de 04.12.2013 e 27.11.2013, respectivamente;

IV – Prazo de Desembolso: seis anos, contados a partir da data de vigência do contrato;

V – Linhas de Empréstimo: uma em Direitos Especiais de Saque (*DES – SDR*), baseada na *SDR libor/euribor* de 6 meses, composta de uma cesta de 4 moedas (Dólar dos Estados Unidos da América, Iene do Japão, Euro e Libra esterlina), mais *spread* variável definido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e outra em Euros, com base na taxa *euribor* de 6 meses mais *spread* variável definido pelo BIRD;

VI – Amortização: em ambas as linhas, haverá 30 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, pagas após três anos de carência, cujo período total somará dezoito anos;

VII – Juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização, com as seguintes taxas de juros a serem adotadas para cada linha do empréstimo:

a) em Direitos Especiais de Saque (*DES – SDR*) – cesta de moedas baseada na *SDR libor/euribor* de 6 meses e *spread* aplicado pelo BIRD para empréstimos com taxa variável cuja maturação está entre 15 e 18 anos.

b) em Euros – *euribor* de 6 meses mais *spread* variável definido pelo BIRD;

VIII – Moedas de Pagamento: o Dólar dos Estados Unidos da América para o empréstimo em DES e o Euro para o empréstimo em Euro;

IX – Comissão de Crédito: não há;

X – Despesas com Inspeção e Supervisão Geral: não há.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de junho de 2014.

SEN. LINDBERGH FARIAS , Presidente

Relatora

SEN. GLEISI HOFFMANN

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 38, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 21ª REUNIÃO, DE 03/06/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Vicentinho Alves (SD)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Cidinho Santos (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. VAGO

PARECER
Nº 506, DE 2014

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem, nº 39, de 2014, (nº 107/2014, na origem), da Senhora Presidente da República que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Florianópolis e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis".

RELATORA: Senadora **KÁTIA ABREU**

RELATOR "AD HOC": Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

A Mensagem nº 39, de 2014, da Presidenta da República (nº 107, de 12 de maio de 2014, na origem), ora sob análise desta Comissão, contém pleito para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, do Município de Florianópolis junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento do "Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis".

O projeto em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), na forma da Recomendação nº 1.293, de 20 de dezembro de 2011, homologada pela Ministra de Planejamento, Orçamento e Gestão em 27 de dezembro de 2011.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda prestou as devidas informações sobre as finanças da União, na condição da garantidora da operação, bem como analisou as informações referentes ao mutuário. No Parecer nº 366/Copem/Surin/STN, de 4 de abril de 2014, o órgão manifesta-se favoravelmente ao oferecimento da garantia, condicionada à verificação pelo Ministério da Fazenda da adimplência do mutuário para com a União e suas entidades controladas, à formalização do respectivo contrato de contragarantia e à satisfação das condições de efetividade do contrato.

O Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação, conforme o Ofício nº 256/Depec/Dicin/Surec, de 4 de abril de 2014.

Por seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer nº 651/PGFN/COF, de 28 de abril de 2014, pronuncia-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal, sujeitando a operação às mesmas condicionalidades previstas pela STN.

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo dos entes federados e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme os incisos VII e VIII do mesmo dispositivo constitucional.

Tais normas constam das Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) também normatiza o tema, notadamente em seus arts. 32 e 33.

Segundo o art. 29 da Resolução nº 43, de 2001, os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas a autorização específica desta Casa serão encaminhadas pelo Ministério da Fazenda com parecer técnico que demonstre o

atendimento dos requisitos mínimos exigidos pela referida resolução. Já o art. 11 da Resolução nº 48, de 2007, detalha a instrução do pleito para a concessão de garantia da União.

Conforme a Secretaria do Tesouro Nacional - STN (Parecer nº 366/Copem/Surin/STN, de 4 de abril de 2014), o objetivo geral do projeto a ser financiado é ampliar a cobertura e melhorar a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de Florianópolis, *assegurando o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas de seus estudantes, por meio do acesso a serviços de jornada integral.*

Serão investidos um total de 118,43 milhões de dólares americanos, sendo 59,57 milhões de dólares a contrapartida estadual e 58,86 milhões de dólares financiados pelo BID, com desembolsos previstos para serem feitos em até cinco anos, entre 2014 e 2018.

O cálculo estimado do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação está situado em 4,41% ao ano, flutuante conforme a variação da Libor (taxa de juros de referência do mercado interbancário londrino).

Sempre de acordo com a STN, o pleito atende às exigências das resoluções do Senado Federal e do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Registre-se a esse respeito que o projeto está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2014-17 (Lei nº 9.264, de 2013) e conta com dotação na lei orçamentária do Município relativa ao exercício de 2014 (Lei Municipal nº 9.431, de 2014).

Já a Lei Complementar nº 433, de 2012, autoriza a presente contratação de operação de crédito e a vinculação, como contragarantia da parcela municipal, da arrecadação com impostos federais, conforme previsto no art. 159 da Constituição Federal, e as receitas próprias do Estado a que se referem os arts. 156 e 158 também da Carta Magna.

A STN considera as garantias oferecidas pelo Município de Florianópolis suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de crédito.

Quanto à capacidade de pagamento do Município de Florianópolis, a STN classifica-o como pontuação "B", *o que indica situação fiscal forte e risco de crédito baixo, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União.*

Em relação a adimplência, a STN afirma estar o Município adimplente com as instituições financeiras e relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas. Quanto aos precatórios, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (Cedin) estão suspensas até decisão final de mérito do processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0005633-70.2010.2.00.0000.

A STN atesta também que a União possui margem para a concessão da garantia pleiteada, dentro do limite estabelecido pelo art. 9º da Resolução nº 48, de 2007. Ademais, com base na análise das cláusulas contratuais, constata que as obrigações são passíveis de cumprimento e não geram ao Tesouro Nacional riscos superiores aos normalmente assumidos nesse tipo de operação.

A STN cita ainda documentos do Poder Executivo municipal e do Tribunal de Contas de Santa Catarina que atestam a observância, pelo Município, dos gastos mínimos com saúde e educação, o cumprimento dos limites máximos para as despesas com pessoal, o pleno exercício da sua competência tributária, e a ausência de despesas com parcerias público-privadas, dispensando qualquer cotejamento com os limites estabelecidos pela legislação pertinente.

A PGFN (Parecer nº 651/PGFN/COF, de 28 de abril de 2014), a seu tempo, frisou que a minuta de contrato não contém disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Enfim, tanto a STN como a PGFN não apresentam óbices para a autorização do presente pleito, ressalvando-se apenas que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja atualizada a verificação da adimplência do Município de Florianópolis em face da União, formalizado o

contrato de contragarantia e verificado o cumprimento das condições necessárias para a efetividade do contrato.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Município de Florianópolis encontra-se de acordo com o que preceitua a legislação vigente, notadamente as Resoluções do Senado Federal nºs 43, de 2001, e 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 18, DE 2014

Autoriza o Município de Florianópolis a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Florianópolis autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao "Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de Florianópolis;

II - Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

V - Modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na Libor;

VI – Desembolso: 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – Amortização: prestações semestrais, consecutivas e, sempre que possível, iguais, vencendo-se a primeira 5 (cinco) anos após a data de assinatura do contrato e, a última, até 25 (vinte e cinco) anos após essa data;

VIII – Juros: exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros anual fixada para cada trimestre baseada na Libor mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do BID, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

IX – Conversão: o mutuário poderá solicitar uma conversão de moeda ou uma conversão de taxa de juros, em qualquer momento, nos termos da cláusula 1.10 do contrato de empréstimo;

X – Comissão de Crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, a partir de 60 (sessenta) dias da data de assinatura do contrato; e

XI – Despesa de Inspeção e Supervisão: em qualquer semestre, até 1 % (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Florianópolis na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada a que:

I – o Município de Florianópolis celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União, na forma do disposto no inciso I, alínea *b*, e § 3°, ambos do art. 159 da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Município a que se referem os arts. 156 e 158, da Constituição Federal;

II – seja comprovada a situação de adimplência das obrigações do Município de Florianópolis junto à União e suas entidades controladas; e

III – seja comprovado o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 03 de junho de 2014.

, Presidente

, Relatora

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 39, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 21ª REUNIÃO, DE 03/06/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Vicentinho Alves (SD)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Cidinho Santos (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. VAGO

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

É o ofício.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com a palavra o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Querido Presidente, Senador Paulo Paim, é importante que estejam aqui, nas galerias, tanto os motoristas de caminhões quanto os professores de educação física. *(Palmas.)*

Estão aqui professores e estudantes, bem como pessoas dos mais diversos segmentos. É muito importante que venham aqui para nos ouvir, ouvindo, por exemplo, este pronunciamento do Senador Pedro Simon, que é, para nós, desde o primeiro momento em que cheguei aqui, em fevereiro de 1991, um professor, um exemplo de como proceder com ética, com seriedade e em defesa do interesse público e da democracia.

Eu gostaria hoje, Sr. Presidente, de falar, baseado nos estudos que os economistas Profª Esther Dweck e Prof. Luiz Gonzaga Baião, que trabalham, no Ministério do Planejamento, junto à Ministra Miriam Belchior, nos transmitiram hoje a respeito da situação de emprego, tendo em conta os dados tanto da pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua quanto da Pesquisa Mensal de Emprego, ambos levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A PNADC e a PME são duas réguas para medir o mesmo resultado. Ambos apontam que o mercado do trabalho brasileiro tem, felizmente, se tornado cada vez mais robusto e aquecido, com taxa de desemprego em patamares relativamente baixos, maior formalização e aumento da renda dos brasileiros.

As taxas de desemprego no Brasil estão em queda nas duas pesquisas. Na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua a queda foi ainda maior.

A taxa do primeiro trimestre de 2014 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua foi de 7,1%. O primeiro trimestre, entretanto, apresenta, por razões sazonais, a maior taxa de desemprego do ano. Está errada a comparação com o quarto trimestre de 2013, que foi de 6,2%. O certo é comparar com o mesmo trimestre do ano anterior.

Neste caso, a taxa de desemprego caiu 11% na comparação entre o primeiro trimestre de 2013 e o de 2014, pois foi de 8,0%, no ano passado, para 7,1%, neste primeiro trimestre de 2014. Na Pesquisa Mensal de Emprego, a taxa caiu de 5,6% para 5,0%, portanto compatível com aquela outra medida.

Outra comparação possível é a taxa média acumulada nos últimos 12 meses, que também está em queda nas duas pesquisas. Na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua passou de 7,1%, no final de 2013, para 6,9%, no primeiro trimestre de 2014, com os dados divulgados hoje pelo IBGE.

A taxa do primeiro trimestre de 2014 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, de 7,1%, é igual à média de todo o ano de 2013. Isto permite estimar que haverá queda da taxa média de desemprego, medida na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, neste ano de 2014 em relação ao ano anterior, por razões sazonais.

Na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua houve criação de 1,8 milhão de empregos no primeiro trimestre de 2014 em relação ao mesmo trimestre do ano anterior.

Esse aumento ocorreu simultaneamente ao aumento da população economicamente ativa (PEA) em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, enquanto que na Pesquisa Mensal de Emprego a população economicamente ativa se manteve estável no período.

A geração de emprego e a formalização do mercado de trabalho continuam fortes, pois desde janeiro de 2003 até abril de 2014 foram criados nada menos do que 20,3 milhões de empregos formais no Brasil, um aumento de 71% no número de vagas formais em relação a dezembro de 2002.

Em 40 meses do Governo da Presidenta Dilma foram criados 4,96 milhões de empregos formais, uma média de 1,5 milhão de empregos por ano. Comparando com os períodos anteriores, de janeiro de 1995 a dezembro de 2002, portanto oito anos...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) –..., foram gerados 5 milhões de empregos formais, uma média de 627 mil empregos formais por ano, e de janeiro de 1995 a dezembro de 1998 foram 800 mil empregos formais, o que representa 70% do que foi gerado apenas em 2013, 1,1 milhão.

A renda do trabalho também melhorou. O rendimento real cresceu 29,6% de 2003 a 2013. A renda do trabalhador teve um aumento médio acima da inflação durante todo este período.

Com respeito ao salário mínimo, houve um forte crescimento, entre 2002 e 2013, de 73,7%, ou 5,1%, em média, ao ano. De 1994 a 2002, o aumento foi de 19%, ou 2,2%, em média, ao ano.

Portanto, nesse período dos Governos Lula e Dilma Rousseff houve um aumento muito mais significativo. O rendimento médio real, na Pesquisa Mensal de Emprego, cresceu 3,2% em relação ao mesmo trimestre do ano anterior e 2,2% no acumulado em 12 meses até março.

A melhoria na qualidade do emprego e da renda do trabalhador elevou o seu poder de compra, aumentando o consumo e a demanda doméstica, Presidente Paulo Paim.

Para manter esse quadro favorável, o Governo tomou diversas medidas: a desoneração da folha de pagamento para setores intensivos em mão-de-obra, o que permite reduzir o custo do trabalho, preservando direitos do trabalhador; a ampliação do Supersimples, incentivando a formalização do emprego; a promoção da formação profissional, com o Pronatec e a exigência de curso para recebimento do seguro desemprego; e o incentivo à formalização com a criação do Microempreendedor Individual, o MEI, e o Plano Nacional de Combate à Informalidade dos Trabalhadores Empregados.

E o Governo vai continuar adotando medidas de médio prazo para elevar a produtividade, qualificar trabalhadores, privilegiar a inovação e concentrar investimento nos setores mais competitivos e produtivos, criando oferta cada vez maior de emprego qualificado.

Quais são os possíveis questionamentos que às vezes surgem? "Ah, o aumento de pessoas que não estão procurando emprego nem ocupadas".

Os analistas têm ressaltado que a redução do desemprego, na Pesquisa Mensal de Emprego, decorre de crescimento das pessoas que não estão procurando emprego e uma estabilidade na ocupação.

Mas, ao contrário da Pesquisa Mensal de Emprego, a ocupação está crescendo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, com mais 1,8 milhão de empregos, e a população economicamente ativa está aumentando, com mais um milhão de trabalhadores em relação ao mesmo trimestre do ano anterior.

A maior renda das famílias tem permitido, sim, que parte da família deixe de trabalhar: os jovens por busca por maior qualificação, alcançada por novas oportunidades educacionais, como as oferecidas pelos programas Pronatec, Fies, ProUni e expansão da rede pública de ensino superior, e os mais velhos por estarem se satisfazendo com o rendimento da previdência.

O desemprego é mais alto no Nordeste entre mulheres e jovens. Ora, os resultados apresentados pela PNAD Contínua não surpreendem porque apresentam comportamento – gênero, idade, instrução, regional – semelhantes aos da Pesquisa Mensal de Emprego.

O Nordeste, no primeiro trimestre de 2014, foi a região que apresentou a maior queda na taxa de desemprego quando comparada com o mesmo período de 2013. Baixou de 10,9% para 9,3%, ou, no acumulado de quatro trimestres, de 9,8% para 9%.

Entre as mulheres, entre o primeiro trimestre de 2013 e o de 2014, a taxa de desemprego caiu de 10% para 8,7%. Entre os jovens de 18 a 24 anos, entre o primeiro trimestre de 2013 e o de 2014, a taxa de desemprego caiu de 16,4% para 15,7%.

Ainda há que se considerar…

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) –… os efeitos do Programa Bolsa Família, que hoje beneficia cerca de 14 milhões de famílias, correspondendo a quase 50 milhões de brasileiros e brasileiras ou um quarto da população.

Toda família no Brasil, se a sua renda familiar *per capita* não alcançar pelo menos R$154,00 por mês...

Digamos, uma família de dez pessoas – dez vezes R$154 é igual a R$1.540 – passa a ter o direito ao benefício do Bolsa Família.

Se os senhores ou senhoras souberem de alguma família, em algum lugar no Brasil, que não receba pelo menos R$154 *per capita,* podem informar ao pai e à mãe que eles podem se inscrever em um centro de referência de assistência social ou na secretaria de assistência e desenvolvimento social de seu respectivo Município para passarem a receber o auxílio do Bolsa Família.

Diz a lei, aprovada em 2003 e sancionada pelo Presidente Lula – se quiserem conhecê-la, podem vir conversar comigo e vou lhes dar os dados a respeito –, que um dia nós iremos instituir no Brasil a renda básica de cidadania, ou seja, o direito de toda e qualquer pessoa, não importa a sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou socioeconômica, receber uma renda que, na medida do possível, será suficiente para atender as suas necessidades vitais. E a ninguém esse direito será negado.

Mas, hoje, vou apenas registrar esses dados positivos da evolução da taxa de emprego e da menor taxa de desemprego que temos tido nestes últimos anos.

Aqui muito se fizeram críticas, mas é importante também que se registrem os dados positivos daquilo que tem melhorado no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Eduardo Suplicy.

Agora, um orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Enquanto o Senador Mozarildo se dirige à tribuna, em votação o **Requerimento n° 542, de 2014**, do Senador Luiz Henrique, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 08 a 10 de junho de 2014, para participar de reunião sobre o tema "Los Desafios Futuros en Ciência y Tecnologia para América Latina", em Santiago, Chile.

Nos termos do §4° do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a Mesa parecer favorável oferecido à matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado na forma regimental.

É o parecer:

PARECER
Nº 507, DE 2014

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 542, de 2014, de autoria do Senador Luiz Henrique, que "Requer, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, em Santiago do Chile, no período de 8 a 10 de junho de 2014, quando participará de reunião sobre o tema "Los desafios futuros en ciencia y tecnologia para América latina: El rol de lós parlamentario". Comunica, nos termos do art. 39, I do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período supracitado.

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Comissão o Requerimento nº 542, de 2014, de autoria do Senador Luiz Henrique, que "Requer, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, em Santiago do Chile, no período de 8 a 10 de junho de 2014, quando participará de reunião sobre o tema "Los desafios futuros en ciencia y tecnologia para América Latina: El rol de lós parlamentario".

Informa, também, nos termos do art. 39, I do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período supracitado.

Acompanha o Requerimento convite assinado pela Secretária Executiva da Cepal, Alicia Bárcena; pela Presidente de Senado do Chile, Senadora Isabel Allende; e pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Cornejo,

convidado o Senador Luiz Henrique para o evento que ocorrerá no dia 9 de junho vindouro, a partir das 8h30, na sala de sessões do Senado chileno.

II – ANÁLISE

No plano regimental, o pedido está em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento. O art. 40, por sua vez, estipula que a ausência do Senador, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado, estabelecendo ainda, em seu § 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou aquela que tiver maior pertinência.

A matéria também tem por fundamento o inciso III do art. 55 da Constituição Federal, que faculta ao parlamentar deixar de comparecer às sessões ordinárias da Casa a que pertencer, desde que em gozo de licença ou em desempenho de missão, por esta autorizada.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 542, de 2014.

Sala de Reuniões, 29 de maio de 2014.

, Presidente

, Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE

REQUERIMENTO Nº 542, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 20ª REUNIÃO, DE 29/05/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADORA ANA AMÉLIA

RELATOR: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Gleisi Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Em votação o Requerimento n° 542, de 2014, do Senador Luiz Henrique.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Em votação o **Requerimento nº 546/2014**, do Senador Eduardo Suplicy, que, baseado no art. 40 do Regimento da Casa, pede licença para ausentar-se dos trabalhos no período de 27 a 29 de junho de 2014, para representar o Senado Federal no 15º Congresso da Rede Mundial da Renda Básica, em Montreal, Canadá.

Nos termos do §4º do artigo 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa parecer favorável oferecido à matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado na forma do Regimento.

É o parecer:

PARECER
Nº 508, DE 2014

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 546, de 2014, do SENADOR EDUARDO SUPLICY que *requer, nos termos dos arts. 13 e 40, §1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenho de missão no exterior, para representar o Senado Federal no 15º Congresso da Basic Income Earth Network (Rede Mundial da Renda Básica), que ocorrerá em Montreal, Canadá, entre os dias 27 e 29 de junho de 2014. Comunica, ainda, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente no período de 25 a 30 de junho de 2014.*

RELATOR: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Comissão o Requerimento nº 546, de 2014, de autoria do Senador EDUARDO SUPLICY, que requer, nos termos dos arts. 13 e 40, §1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenho de missão no exterior, para representar o Senado Federal no 15º Congresso da Basic Income Earth Network (Rede Mundial da Renda Básica), que ocorrerá em Montreal, Canadá, entre os dias 27 e 29 de junho de 2014. Comunica, ainda, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente no período de 25 a 30 de junho de 2014.

Segundo destaca o convite endereçado ao Senador por parte do Co-Presidente da *BIEN 2014 Congresss Committee*, Jurgen De Wispelaere, o evento ocorrerá entre os dias 26 e 29 de junho vindouro, na Faculdade de Direito da McGill University, em Montreal – Canadá, com destaque para o tema redemocratização da economia.

II – ANÁLISE

O pedido está em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento.

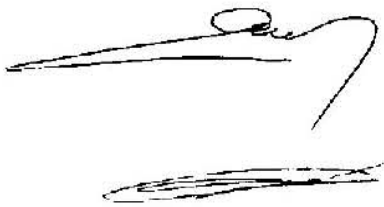
O art. 40, por sua vez, estipula que a ausência do Senador, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado, estabelecendo ainda, em seu § 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou aquela que tiver maior pertinência.

O Requerimento também tem por fundamento no inciso III do art. 55 da Constituição Federal, que faculta ao parlamentar deixar de comparecer às sessões ordinárias da Casa a que pertencer, desde que em gozo de licença ou em desempenho de missão, por esta autorizada.

III – VOTO

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria em exame, opino pela aprovação do Requerimento nº 546, de 2014.

Sala de Reuniões, 29 de maio de 2014.



, Presidente

, Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

ASSINAM O PARECER DO REQUERIMENTO Nº 546, DE 2014, NA 20ª REUNIÃO, DE 29/05/2014, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia

RELATOR: Senador Mozarildo Cavalcanti "Ad hoc"

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (~~PSOL~~)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Gleisi Roffmann (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) RELATOR	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Em votação o Requerimento nº 546/2014, do nobre Senador Eduardo Suplicy.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, tenho, nos últimos tempos, me ocupado, lamentavelmente, de denunciar coisas que assolaram o meu Estado nos últimos sete anos, um desgoverno, uma corrupção imensa. O governador, que passou sete anos, agora saiu para concorrer à eleição, o vice dele assumiu e já decretou situação especial de emergência na rede de saúde pública estadual.

Tenho aqui, inúmeras vezes, vindo para demonstrar realmente o caos, a situação triste em que se encontra a saúde no meu Estado. Pode-se dizer: mas isso é pelo Brasil afora. Mas no meu Estado é algo imoral, porque não é só a corrupção praticada na área de saúde, como o desvio de recursos públicos, especialmente numa maracutaia de compra de medicamentos próximos a vencer e, de novo, dispensa de licitação para comprar os mesmos medicamentos.

Hoje, Sr. Presidente, o governador, portanto o vice do ex-governador, fará uma coletiva à imprensa, às 15 horas – lá no meu Estado é uma hora a menos, portanto já deve ter acontecido – , no salão nobre do Palácio, para anunciar que vai decretar situação especial de emergência na rede estadual de ensino.

A decisão, segundo a assessoria de comunicação do Palácio, está baseada no levantamento realizado na rede estadual de educação pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração da Secretaria de Estado da Fazenda.

Nas análises, foram identificados problemas na área financeira, condições físicas precárias em inúmeras escolas públicas da capital e do interior, assim como deficiências no abastecimento de gêneros alimentícios para atender à merenda escolar. Aqui não está colocado o transporte escolar também.

Ora, se o próprio vice-governador, que assume, decreta essa situação caótica – e daqui a pouco ele vai decretar na segurança pública, daqui a pouco vai decretar na parte de agricultura e fomento, daqui a pouco vai ter que decretar também no Instituto de Pensão do Estado de Roraima, onde há corrupção para todo lado –, eu pergunto: não seria o caso de haver uma intervenção federal no Estado, para sanear, realmente, indicar os culpados, prendê-los e fazê-los ressarcir esses recursos roubados de áreas tão importantes, como os casos aqui citados da saúde e da educação, em ambos os setores decretado estado de emergência e calamidade pública? Então, nesse caso, é impossível deixar só na mão dos órgãos da Administração estadual o aprofundamento dessa questão.

O atual governador, também, há poucas semanas, divulgou que, só de recursos do Estado, o Estado devia R$700 milhões. Mas isso só de recursos arrecadados pelo Estado, fora os recursos que foram transferidos pela União e os vários empréstimos tomados nesses sete anos.

Ao constatar isso, fico realmente muito decepcionado, como roraimense, como filho do Estado de Roraima, como homem que realmente ama a minha terra, de ver o que fizeram com o meu Estado em sete anos.

Nós somos um Estado que tem 25 anos, porque foi criado através da Constituinte e da Constituição de 88. Agora, vejo o meu Estado ser desmontado, roubado, em todos os ângulos, e ficar, portanto, sem nenhuma providência efetiva.

Eu espero que o Tribunal de Contas do Estado, que o Ministério Público Estadual, assim como o Ministério Público Federal, lá em Roraima, como o Tribunal de Contas da União e a AGU, tratem de averiguar essa questão, porque é muito sério. É tão sério, que o próprio vice-governador, que assumiu, do mesmo governo, digamos assim, decreta esse estado de calamidade pública. E eu acho correto da parte dele, para ele não ficar como conivente desses atos de que, pelo menos, diretamente ele não tomou parte. Mas é realmente triste.

Eu quero aqui deixar registrado, fazendo um apelo ao povo de Roraima. Nós estamos aqui a alguns dias do dia 5 de outubro. Procurem votar, não só procurar o candidato ficha limpa, mas você deve ser um eleitor ficha limpa, aquele eleitor que não vende o voto, aquele eleitor que não vende o voto porque recebeu um favor ou porque tem um emprego no governo.

É bom saber, os funcionários públicos, que eles não são funcionários do prefeito, do governador ou da Presidente da República; eles são funcionários do Governo, funcionários do governo do Estado, funcionários da prefeitura do Município e funcionários da União. Eles não são funcionários do governador fulano de tal, eles não são funcionários do prefeito fulano de tal nem também funcionários da Presidente da República.

É bom que tenhamos essa clareza e que o povo entenda que a única forma de mudar esse quadro é votar. Não adianta anular o voto, não adianta se abster de votar ou votar em branco, porque aí você estará votando em quem você não gostaria de votar porque é justamente esse descaso, essa omissão – e até certo ponto o povo tem razão porque vê uma coisa dessas e não vê uma providência – que, realmente, desestimula.

Para acabar como isso, é importante que todo cidadão e toda cidadã compareçam às urnas, analisem a biografia, o passado de cada candidato, escolham pessoas realmente comprometidas, que tenham competência e que, sobretudo, tenham de fato ficha limpa para ocupar qualquer cargo público. Aliás, exige-se do cidadão comum, quando passa num concurso, as certidões negativas, para que ele assuma. Por que não tem que ser assim também com o vereador, com o prefeito, com o deputado estadual, com o governador, o deputado federal, o senador e o presidente da república? Tem que ser! Mas quem pode fazer isso? São os eleitores. Não tem ninguém que possa fazer por eles.

Não é como na Copa do Mundo, em que quem escolhe os atletas é uma comissão diretora, enfim, um técnico. Aqui, somos nós que vamos escolher os políticos que irão nos representar, nos governar pelos próximos quatro anos.

Então, deixo este registro, que, de forma lamentável, tenho que fazer. Entendo que quem vê uma corrupção, vê um erro e não denuncia, nada fala, é conivente com ela, está ajudando o político do mal, o político desonesto a triunfar nas suas intenções. Realmente, não denuncia para não se dar mal com o governo de plantão, não fala porque pode correr risco de toda forma.

Eu, inclusive, estou ameaçado de morte pelo governador que saiu agora, em abril, mas não vou ter medo, não vou recuar. Vou, sim, mostrar que tenho, como primeira missão, defender o dinheiro do meu povo de Roraima e do Brasil, e também tenho o dever de fiscalizar as falcatruas, a má aplicação dos recursos públicos. E, como médico, quero dizer: na saúde, não é bem que falte dinheiro, não; o que falta é vergonha na cara para não fazer corrupção com a saúde.

Corrupção na saúde devia ser um crime hediondo, porque a pessoa que rouba da saúde está roubando do cidadão que precisa da assistência médica pública a oportunidade de se consultar, de se internar, de operar e até, às vezes, de salvar a própria vida. A mesma coisa se poderia dizer da educação. Como é que queremos ter uma nação, ter um país grande, se não tivermos saúde e educação?

Esses exemplos lá do meu Estado deixam-me entristecido, mas, pelo menos, cumpro o meu dever de denunciar e de pedir providências aos órgãos fiscalizadores e do Judiciário.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

– Decreto n° 17.117-E, do Governador do Estado de Roraima (*Diário Oficial de Boa Vista*, de 30 de maio de 2014);

– "Governo decreta situação de emergência na Educação" (*Folha de Boa Vista*, em 03/06/2014).

Diário Oficial
Estado de Roraima - ano XXVI
IMPRENSA OFICIAL
Francisco de Assis Rodrigues - Governador do Estado
Boa Vista-RR, (sexta-feira) 30 de maio de 2014
2288

DECRETO Nº 17.117-E DE 30 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 17.078-E, de 23 de maio de 2014, que "Dispõe sobre a declaração de situação especial de emergência, na rede pública estadual de saúde, e estabelece outras providências."; e institui o Gabinete de monitoramento de Situação Especial de Emergência – GMSEE.

CONSIDERANDO que o objetivo do Gabinete GMSEE é avaliar, monitorar e acompanhar a implantação do Plano de Recuperação e Garantia de Assistência aos usuários da Rede Pública de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros que compõem o Gabinete de Monitoramento da Situação Especial de Emergência – GMSEE:

I. Socorro Angélica de Monteiro Marques Moreira – Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado – PGE – Presidente;

II. Emilcy Matos do Nascimento - Representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN;

III. João Carlos Araújo de Oliveira - Representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

IV. Rozinara Barreto Alves - Representante da Controladoria-Geral do Estado - COGER;

V. Joélia de Lima Rodrigues - Representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD;

VI. Stênio Nascimento da Silva - Representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

VII. Nádia Leandra Pereira - Representante da Casa Civil; e VIII. Eduardo Wayner Santos Brasileiro - Representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

Art. 2° O GMSEE atuará enquanto perdurar a situação especial de emergência na rede pública estadual de saúde.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de maio de 2014.
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
Governador do Estado de Roraima

03/05/2014 12h59

Governo decreta situação de emergência na Educação

O governador Chico Rodrigues fará coletiva de imprensa, ás 15h, no Salão Nobre do Palácio Senador Hélio Campos, para anunciar que vai decretar "Situação Especial de Emergência na Rede Pública Estadual de Ensino".

A decisão, segundo a assessoria de Comunicação do Palácio, está baseada no levantamento realizado na Rede Estadual de Educação pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração da Secretaria de Estado da Fazenda (Cofa).

Nas análises, foram identificados problemas na área financeira, condições físicas precárias em inúmeras escolas públicas da capital e do interior, assim como deficiências no abastecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, distribuída hoje para as escolas públicas.

Copyrigth © 2008 - Folha de Boa Vista - Todos os Direitos Reservados

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Gleisi, vamos, primeiro, cumprimentar o Deputado Federal Vignatti, que veio nos visitar aqui.

Seja bem-vindo, Deputado.

Pela ordem, agora, a Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu queria solicitar à Mesa que lesse a Mensagem nº 38, de 2014, agora no horário do Expediente. É uma mensagem que trata da operação de crédito para o Projeto Dom Helder Camara, que foi aprovado em regime de urgência na CAE. Eu gostaria que V. Exª lesse, para que ele pudesse entrar na pauta e ser votado ainda hoje.

E também gostaria de requerer a V. Exª para votar antes da Ordem do Dia, portanto, no período de expediente, o Requerimento de minha autoria nº 564, de 2014, que requer seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de realização de inspeção no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do

Paraná, a fim de verificar as providências tomadas por aquela autarquia para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de rodovias, o programa de concessões do Paraná, conforme já foi determinado por um acórdão do Tribunal de Contas em 2012. Esse acórdão é a respeito das rodovias pedagiadas no Estado do Paraná.

Então, eu gostaria que V. Exª pudesse colocar em votação ainda no período do expediente de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Farei a leitura, respondendo já a V. Exª. Os dois requerimentos – em seguida, atenderei V. Exª – estão aqui na mesa e vou fazer a leitura de imediato, por orientação aqui da Secretaria-Geral dos trabalhos.

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do Regimento Interno do Senado, requeremos urgência para o PRS nº 17/2014, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 31/2014, que propõe, nos termos do art. 52, V, VII e VIII, da Constituição, que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil – Ministério de Desenvolvimento Agrário – e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA), no valor equivalente até €11,360 milhões e de €2 milhões de direitos especiais de saque de principal, cujos recursos destinam-se ao projeto Dom Helder Câmara.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 602, DE 2014
(REQUERIMENTO Nº 46, DE 2014-CAE)

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o PRS nº 17 de 2014, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 38 de 2014, que "propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil (Ministério do Desenvolvimento Agrário) e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura - FIDA, no valor equivalente a até EUR 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros), e de até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque), de principal, cujos recursos destinam-se ao 'Projeto Dom Helder Câmara'".

Em 3 de junho de 2014

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 38, de 2014

ASSINAM O REQUERIMENTO, NA 21ª REUNIÃO, DE 03/06/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(A

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Vicentinho Alves (SD)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lucia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Cidinho Santos (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. VAGO

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O outro Requerimento.

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do Regimento Interno do Senado, requeremos urgência para o PRS nº 18/2014, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 39/2014, que propõe nos termos do art. 52, V, VII e VIII, da Constituição, que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$58,860 milhões dos Estados Unidos da América de principal, entre o Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial de projeto de expansão e aperfeiçoamento da educação infantil e do ensino fundamental em Florianópolis.

Os requerimentos estão lidos e será feita a votação no momento adequado.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 603, DE 2014

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o PRS nº 18 de 2014, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 39 de 2014, que "propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 58,860,000.00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do 'Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis'".

Em 3 de junho de 2014.

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 39, de 2014

ASSINAM O REQUERIMENTO, NA 21ª REUNIÃO, DE 03/06/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(A

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Vicentinho Alves (SD)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Cidinho Santos (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. VAGO

CAE
Fls. 12

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Passarei a palavra, agora, porque foi um orador inscrito e uma comunicação inadiável. Para uma comunicação inadiável, virá o Senador Jorge Viana, mas, pela ordem, o Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero apenas pedir a V. Exª, já que me esqueci de fazer no momento adequado, que V. Exª autorize a transcrição dessas duas matérias a que me referi como parte integrante de meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª será atendido na forma do Regimento, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Com a palavra o Senador Jorge Viana.

Na sequência, será o Líder Humberto Costa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores e Senadoras, eu queria, daqui também, através da TV e da Rádio Senado, cumprimentar todos que nos acompanham, especialmente a população do meu Estado, o Estado do Acre.

Ocupo a tribuna neste momento – participei, ainda há pouco, de uma reunião de Líderes, definindo a pauta de trabalho da nossa Casa, do Senado – para trazer dois assuntos: o primeiro, da maior importância para o Acre, que gerou um grande debate nas redes sociais, gerou um grande debate na Assembleia Legislativa do Estado, segundo fui informado, é sobre a ponte do Rio Madeira na BR-364, no Distrito do Abunã, que é tão fundamental para o nosso Estado e que ficou tão evidenciado, agora, na grande cheia que o Rio Madeira nos impôs.

A notícia circulou num *site* muito acessado no Acre, o ContilNet – com todo o respeito, não vejo isso como uma ação deliberada dos responsáveis por esse *site*; ao contrário, é uma desinformação ou uma informação absolutamente incompleta. E, dentro desse aspecto, eu me refiro a uma notícia vinculada à ContilNet – e volto a afirmar que tenho todo o respeito pelos profissionais que trabalham por esse *site* do Acre, que é muito visitado – de que a Presidenta Dilma vetou, através da Mensagem nº 595, encaminhada ao Senado Federal, os recursos para as obras do Rio Madeira. E isso não é verdade. Repito: a informação não está correta.

Existe a mensagem? Existe. Existe o veto da Presidenta Dilma? Existe. Mas eu explico por que a Presidenta Dilma, de maneira acertada, vetou um anexo da LDO.

No anexo da LDO – não sei por iniciativa de quem, se alguém querendo mostrar serviço ou bem intencionado –, tinha recursos para a obra do Rio Madeira – no anexo; tinha também recursos para obras que não estão priorizadas, e foi esse anexo que a Presidenta Dilma vetou. Mas o principal da lei que garante os recursos para a execução da obra da ponte está lá colocado, aprovado, empenhado, inclusive.

Então, não houve veto da Presidenta Dilma aos recursos que garantem a execução da obra do Madeira. Isso tem que ser desfeito. Esta é a verdade. Eu me informei no Ministério dos Transportes, no DNIT, falei com os responsáveis e chequei. Está comprovado: os recursos estão garantidos.

Então, esse debate que tomou conta de parte das redes sociais do Acre precisa ser desfeito. O debate que tomou conta da sessão da Assembleia do Acre foi perda de tempo hoje, com todo respeito aos meus colegas Parlamentares do Acre. E aproveito aqui para dar esse esclarecimento.

Nós devemos estabelecer outras bandeiras de luta, mas essa tem um único defeito: está chegando com atraso – e isso é fato.

Eu mesmo estou há três anos lutando, junto com vários colegas, por essa ponte. Eu mesmo lutei ainda quando Governador. O Governador Binho também. O Governador Tião Viana também. É uma obra no Estado de Rondônia, e a Bancada de Rondônia também se mobilizou. Mas só agora essa obra vai ser executada.

Então, o veto que a Presidenta fez foi a um anexo que tinha uma duplicidade de recursos: o recurso já estava garantido no PAC, essa obra é do PAC, está priorizada, tem recursos garantidos. Não fazia sentido ter outro anexo com outros recursos.

Então, feito esse esclarecimento, passo também algumas informações para todo o povo do Acre e também para uma parcela do povo de Rondônia.

A notícia, então, não tem fundamento. A obra é prioritária no PAC. Eu fiz, inclusive, uma postagem que deu grande repercussão, com 200 pessoas deixando lá seu recado, sua posição e mais de 30 mil pessoas visualizando, uma simples postagem na minha *funpage* hoje, por conta de ser uma notícia da maior importância. Refiro-me ao que se colocava como um veto da Presidenta Dilma ao orçamento que iria impedir que as obras

da ponte do Rio Madeira fossem executadas. É exatamente o contrário. A Presidenta Dilma merece todo o aplauso. A Presidenta Dilma merece todo o nosso reconhecimento por conta de ter garantido os recursos para essa obra, que é da maior importância para o Acre e para Rondônia.

(Manifestação da galeria.)

Então, as obras estão no PAC. A licitação foi feita. A ordem de serviço foi dada. A autorização, inclusive, para que o trabalho no projeto fosse feito também já foi dada, só não está em plena obra por conta da cheia do Rio Madeira. Está-se esperando que as águas possam baixar ainda mais para que as obras de fundação da ponte sobre o Rio Madeira possam ter início.

É uma obra da maior importância, o projeto básico está sendo modificado para poder ter mais segurança, tendo em vista a última cheia do Rio Madeira, e a empresa que ganhou a licitação depois de anos de batalha... Porque o Governo teve uma batalha jurídica por conta do proprietário das balsas, que nunca deu trela, nunca deu tranquilidade para que a licitação ocorresse isenta e sempre usou de recursos judiciais para impedir a realização dessa obra. Mas também ele foi vencido. O valor da obra é de R$121 milhões, R$35 milhões já estão empenhados e R$1,5 milhão já foi pago para a empresa. Então, não existe a possibilidade de os recursos estarem cancelados. Ao contrário, estão garantidos, e R$35 milhões já estão empenhados para serem gastos este ano, e os do próximo ano, quando a obra estiver em plena execução, também já estão garantidos, por ser uma obra prioritária no PAC.

Eu queria, então, fazer esse esclarecimento, mais uma vez agradecendo ao Ministro dos Transportes, à direção do DNIT, especialmente à Presidenta Dilma, que foi ao Acre, afirmou que a ponte do Madeira seria executada, e, agora, passa por esse questionamento que não tem nenhum fundamento.

Então, com todo respeito à ContilNet, eu espero que eles possam fazer esse reparo. Eu estou passando as informações precisas. As obras da ponte do Rio Madeira estão garantidas, começam tão logo as águas baixem um pouco mais – eu me refiro a pouco mais de um mês, um mês e pouco, agora no meio do ano. Os recursos estão empenhados e já foi inclusive pago R$1,5 milhão para a empresa, que, segundo consta, tem uma boa capacidade de execução para uma obra como essa.

Eu queria pedir ao colega Paim, que preside a sessão, não mais que três minutos, para fazer outro registro que penso da maior importância.

Refiro-me a uma solenidade – vou chamar assim –, a um ato realizado pelo Governador Tião Viana na Reserva Extrativista Chico Mendes, em Xapuri.

Na colocação do companheiro, colega, trabalha comigo, Raimundo Barros, primo do Chico Mendes, uma das lideranças que carrega consigo a simbologia dos povos da floresta. Foi lá no seringal, no antigo seringal, na Reserva Extrativista Chico Mendes, lá na colocação Rio Branco, que nós tivemos a assinatura de um ato de R$28 milhões, ato assinado pelo Governador Tião Viana e pelo Presidente do ICMBio, Roberto Vicentinho.

Eu queria agradecer ao Presidente do IMCBio, cumprimentar a Ministra Izabella e lamentar a minha ausência. Eu estava cumprindo uma missão oficial do Senado Federal fora do Brasil e não pude estar presente nesse ato histórico, um ato que faz com que eu siga me orgulhando da história bonita que o povo acriano, especialmente os seringueiros, as lideranças que procuram levar adiante os ideais de Chico Mendes, conseguem realizar.

Cumprimento o Secretário Edvaldo, cumprimento a Direção da Funtaq, o Secretário Edgar de Deus, Secretário do Meio Ambiente do Acre, todos que estão envolvidos nesse projeto de valorizar a atividade extrativista na Reserva Extrativista Chico Mendes.

Essa é a melhor e maior homenagem que podemos fazer ao Chico Mendes.

Quando estamos fazendo um ato como esse, que o Governador Tião Viana fez, nós estamos mostrando ao Brasil como devemos tratar os nossos ativos, especialmente os nossos recursos naturais, como devemos tratar as populações extrativistas da Amazônia, tendo políticas definidas, políticas que melhoram a qualidade de vida, que trazem uma economia sustentável a partir de uma remuneração por serviços ambientais que essas populações fazem.

O Brasil, hoje, tem autoridade diante do mundo quando o assunto é redução das emissões de CO2, quando o assunto é mudança climática. Como os Estados Unidos agora estão anunciando um plano que vai ter início em 2016 de redução das emissões, o Brasil tem uma autoridade aumentada, porque reduziu o desmatamento. Isso é um mérito, mas a redução do desmatamento tem como grandes parceiros os ocupantes da Amazônia, porque foi exatamente a redução de 27 mil quilômetros quadrados de desmatamento anual para menos de 5 mil quilômetros quadrados que nós estamos tendo anualmente, hoje, que fez com que o Brasil pudesse con-

tabilizar e ser um dos poucos países a estar cumprindo, antecipadamente, as metas de redução voluntária de emissão de gases que causam o efeito estufa, especialmente o CO2, que é armazenado no caule das árvores, que é armazenado na nossa floresta, que, quando queimada, vai diretamente interferir no clima do Planeta e pôr a população do Planeta em risco.

Então, essa atitude dos moradores da Amazônia tem que ser compensada com investimentos, como esse que o Governador Tião Viana, Governador do Acre, fez através dessa assinatura.

Que outro Estado está destinando R$28 milhões para apoiar a atividade econômica dos extrativistas, uma vida melhor para os povos da floresta? O projeto tem recursos do BID – parte de financiamento –, tem doação do governo alemão, através da KFW, e tem recursos do próprio Estado do Acre. Dessa maneira, nós vamos ter um apoio para uma área de 970 mil hectares. Sete Municípios estão envolvidos, 45 seringais, 76 núcleos de base, mais de duas mil famílias são beneficiárias desse projeto.

Eu queria então, Sr. Presidente, registrar aqui que, quando Governador, o primeiro ato que fiz foi a Lei Chico Mendes, que remunera os serviços ambientais dos seringueiros. Fico agradecido pelo fato de o Governador Tião Viana fortalecer os ideais de Chico Mendes ao destinar recursos para ajudar a remunerar melhor os produtos que são da floresta, criar uma condição de qualidade de vida melhor nos seringais, com apoio à atividade produtiva, e mostrar que o melhor para a Amazônia é ter desenvolvimento econômico sustentável e redução da destruição da floresta, do desmatamento.

Agradeço, por fim, lendo aqui uma última frase. O Governador Tião Viana lembrou os ideais de Chico Mendes e fez um gesto que não sei se mereço: incluiu em sua fala uma explicação sobre a minha ausência e, ao mesmo tempo, naquele momento tão especial em que reuniu centenas de extrativistas, de companheiros seringueiros e seringueiras, ele declarou que os ideais de Chico Mendes eram também meus ideais e que tanto os ideais do Chico como os meus ideais estavam naquela solenidade.

Eu agradeço ao Tião pela citação. Acho que é exatamente com atitudes como essa do nosso governo estadual que apontamos um caminho para o Brasil seguir do ponto de vista das políticas florestais, que estão tão carentes, que são tão necessárias e que necessitam tanto de apoio. No Acre, elas são realidade.

Tomara que o Brasil, aprendendo com o Acre, possa fazer também do ativo florestal um ativo econômico que possa virar uma vantagem comparativa para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Jorge Viana.

Convidamos o Líder Humberto Costa para ir à tribuna.

Permita-me, Líder, com V. Exª na tribuna, ler o requerimento da Senadora Gleisi.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 564, de 2014**, da Senadora Gleisi Hoffmann, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeção junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), com a finalidade de verificar as providências tomadas para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão das rodovias do Programa de Concessões do Paraná, conforme determinado pelo Acórdão nº 346/2012-TCU-Plenário.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) –Com a palavra o Líder Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, quero fazer hoje, nesta tribuna, uma referência especial ao Dia Nacional em Defesa do Rio São Francisco, que comemoramos nesta terça-feira, dia 3 de junho.

O São Francisco é o nosso rio da integração nacional, é o caminho de ligação por meio das águas que permitiu unir o Sudeste e o Centro-Oeste ao Nordeste brasileiro.

Da sua nascente na Serra da Canastra, em Minas Gerais, até sua foz, na divisa de Sergipe e Alagoas, o São Francisco percorre 2.700 quilômetros do território nacional banhando cinco Estados e foi um importante condutor do processo de interiorização brasileiro. Agora, mais de 500 anos depois de ter sido descoberto, o nosso Velho Chico, formado por 168 afluentes, está sendo preparado para um novo e estimulante desafio:

o de dar aos nordestinos uma melhor condição para aprender a conviver com a seca a partir de uma grande obra de transposição.

No mês passado, a Presidenta Dilma fez uma importante visita ao Nordeste, para vistoriar as obras em andamento, que incluiu o Túnel Cuncas II, na Paraíba, a Estação de Bombeamento de Cabrobó, em Pernambuco, e a Barragem de Jati, no Ceará. Tudo é parte dessa imensa obra que começou a ser viabilizada no governo do ex-Presidente Lula e que vai mudar a vida de mais de 12 milhões de nordestinos.

Os governos do PT tiveram a coragem de assumir o desafio de redesenhar pelas mãos e vontade dos seres humanos a hidrografia que a natureza legou àquela região do Semiárido, interligando a bacia do Rio São Francisco às outras inseridas no Nordeste setentrional.

Desde que aquela área é povoada, os cidadãos que lá vivem sofrem com os efeitos nocivos da escassez d'água. Após uma seca violenta no fim do Século XIX, que matou milhares de pessoas na região, o Imperador Pedro II chegou mesmo a prometer a última jóia da coroa para que nenhum nordestino jamais voltasse a morrer de fome.

Passaram-se mais de 130 anos. Centenas de nordestinos seguiram morrendo, perdendo ou abandonando tudo o que tinham, e não houve governo que desse solução para o problema.

E não se fala aqui em acabar com a seca, porque isso seria impensável, mas em oferecer meios para que a população do Semiárido possa conviver com esse fenômeno climático inerente à região.

Foi preciso a determinação do então Presidente Lula para que o Governo Federal interviesse decisivamente na integração do Rio São Francisco e, depois de séculos, nós tivéssemos uma resposta concreta ao enfrentamento do problema.

Obviamente, essa obra hídrica, que é uma das maiores do mundo, não é algo fácil de se fazer. Muitos percalços foram encontrados em razão das variáveis humanas, geológicas e topográficas existentes em toda a região e em razão da própria extensão do projeto. Para se ter uma ideia da complexidade, a transposição envolve a construção de 36 barragens, 7 túneis, 63 pontes, 35 passarelas e 165 tomadas de água. A extensão é tanta que, quando começar a correr água no eixo norte, a partir de Cabrobó, onde a Presidenta esteve no mês passado, levará 11 meses até que todos os seus reservatórios estejam cheios e chegue água ao último Município de destino, a 402km de lá.

Todas as variáveis que apareceram ao longo do percurso foram estudadas, avaliadas, tratadas e, quando necessário, readequadas para que o projeto pudesse avançar com a velocidade que a situação demandava.

Nossos governos assumiram essa bandeira nascida de um projeto de décadas atrás e, com essa força própria do povo brasileiro, enfrentaram as dificuldades para vencer a luta.

E o que fizeram os outros? Quando governaram o País, nada fizeram pelo Nordeste. Assistiram à miséria galopar no Nordeste, aprofundando ainda mais o abismo da desigualdade social e regional no nosso País. E quando foram para a oposição, o que fizeram? Também não fizeram nada, a não ser dizer que é fácil fazer exatamente aquilo que nunca fizeram quando foram governo, seja por falta de vontade, seja por falta de competência.

Enquanto os nossos adversários, a oposição, em especial o PSDB, tem para mostrar anos de inação, nós teremos para apresentar, ainda neste ano, 100 quilômetros de água correndo por cada um dos dois canais de aproximação dos Eixos Norte e Leste da transposição do Rio São Francisco. Essa é a diferença entre quem faz e quem diz que faz, mas, quando teve oportunidade de fazer, nada fez. É a diferença entre quem trabalha para mudar este País e quem insiste em trabalhar para que este País nunca mude.

Hoje, as obras físicas do projeto de integração do São Francisco já apresentam cerca de 60% da sua execução. A interligação vai levar água para consumo humano, animal e para ações que vão alavancar o desenvolvimento socioeconômico do Nordeste, beneficiando diretamente 390 Municípios dos Estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Todas as etapas estão 100% contratadas. Todas as metas de execução estão em atividade. Tudo ruma para que entreguemos essa obra concluída já no ano que vem.

É uma obra que gera emprego a mais de 10 mil trabalhadores e tem dado tão certo que, na terceira edição do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), haverá a inclusão de estudos ambientais e de viabilidade para duas novas extensões da transposição: o Eixo Sul, na Bahia, e o Eixo Oeste, em direção ao Piauí.

Paralelamente, o Governo Federal atua com mais de seis mil carros-pipa do Exército Brasileiro e, até o fim deste ano, terá legado à região mais de 1,1 milhão de cisternas que, junto com outros grandes projetos, como açudes, barragens, ramais e sistemas adutores, serão marcas indeléveis na questão da segurança hídrica da região.

De forma que quero fazer aqui um desafio aos nossos adversários da oposição: em vez de convescotes em casa de grã-finos, vão andar pelo Brasil, mas andar pelo Brasil profundo! Perguntem aos moradores do se-

miárido se eles hoje têm cisternas, se estão vendo as obras de enfrentamento aos efeitos da seca andarem! Tenho certeza de que todos dirão que sim.

Se querem conhecer a realidade, façam como a Presidenta Dilma, que, no exercício das suas funções, tem viajado pelo País, no acompanhamento dessas obras de suma importância para todos os brasileiros. Em vez de criticarem raivosamente as viagens institucionais da Presidenta, tomem conta da própria agenda. E, no caso de não terem uma consistente como a dela, como é o que parece, trabalhem para criar uma agenda positiva para o Brasil ao invés de andar na contramão, olhando o País pelo retrovisor.

Dilma age como Presidenta do Brasil. E digo isso porque ela vai dar continuidade a essa agenda de mudanças para o nosso País, com a qual ela é profundamente comprometida. Como chefe de Estado e Chefe de Governo, ela vai seguir acompanhando todas as obras em andamento e inaugurando todas aquelas concluídas até quando a lei lhe permitir, queira a oposição ou não.

Todos sabemos das qualidades da Presidenta Dilma como gestora experiente e do seu extremo zelo em se acercar de todas as ações do seu Governo, para que o Brasil alcance efetivamente os resultados de que precisa. E, como a desinformação é mãe da ignorância, eu venho aqui, neste Dia Nacional de Defesa do Rio São Francisco, exatamente para jogar luzes sobre uns poucos esclarecidos em relação à extensa dimensão desse projeto de integração em curso no semiárido.

Então, o incômodo dos nossos adversários é um só: é ver que os Governos de Lula e de Dilma fizeram infinitamente mais pelo Brasil do que todos eles fizeram juntos. E, no caso da transposição, fizeram o que eles jamais ousaram fazer.

Isto é o que temos para mostrar ao povo brasileiro: a capacidade dos nossos Governos de transformar sonhos e projetos em realidade, a capacidade de trabalhar para transformar o Brasil num País em que o povo seja dono do seu destino.

E a Presidenta Dilma vai dar sequência à construção deste novo País para que sigamos mudando e nunca mais voltemos àquele Brasil em que poucos podiam muito e muitos não podiam nada.

Viva ao Rio São Francisco e a uma vida melhor a toda a população do Semiárido nordestino.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

Obrigado.

(Manifestação da galeria.)

Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Item 11:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*

O parecer sob nº 1.213, de 2013, da CCJ, Relatora: Senadora Kátia Abreu, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), é favorável.

Não foram oferecidas emendas ao projeto perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto e a emenda, essa matéria já foi fartamente discutida...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para fazer uma observação.

Essa matéria está há muito tempo em discussão, em debate, no âmbito do Congresso. Na verdade, na verdade, ela trata de aferir exatamente a conta de luz para fundamentalmente irrigantes. E ela faz com que as concessionárias

se obriguem a colocar os medidores às suas expensas. Claro que pode haver um financiamento em longo prazo para o consumidor, voltado principalmente para, por exemplo, consumidores de irrigação que usam a energia elétrica na madrugada para a atividade da irrigação, e que precisam, claro, pagar uma tarifa mais barata. Na medida em que não houvesse dupla aferição, ficaria impossível você implantar a tarifa verde – chama-se tarifa verde –, a energia elétrica voltada para a produção da agricultura irrigada com um subsídio mais do que recomendável.

Esta matéria, portanto, depois de muito tempo em tramitação, chega em boa hora ao Senado. E o nosso voto é entusiasticamente favorável, porque ela, mais do que abrir a perspectiva para as concessionárias entregarem aos consumidores um relógio de dupla aferição, vai viabilizar a agricultura irrigada em muitos lugares do Brasil. É um projeto de lei em que se vota numa coisa e a amplitude é muito maior do que a que se imagina, porque ela vai viabilizar o pagamento da energia elétrica por tarifa diferenciada.

O nosso voto é "sim", com esse encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Roberto Requião. Em seguida, o Senador Waldemir Moka.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Esse sistema de dupla medição de energia elétrica foi utilizado no governo do PMDB no Paraná. Nós estabelecemos uma tarifa especial para irrigação noturna e, posteriormente, para instalações avícolas das propriedades rurais.

À noite, a energia tem que ser mais barata. A energia elétrica não pode ser acumulada e, à noite, as turbinas estão girando, a energia está sendo gerada e não é utilizada. Então, nós conseguimos, com grande sucesso, criar um programa de energia elétrica noturna para irrigação, para galinheiros e outras instalações que necessitavam disso à noite e na madrugada. O preço da energia noturna no Paraná era 16% do preço normal que pagaria uma propriedade.

Então, na mesma linha do Senador Agripino, nós que já experimentamos a medida achamos que é recomendável a aprovação, e assim será o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Waldemir Moka. Senador Aloysio, em seguida.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas e tão somente para dizer que é uma medida prática você ter a dupla aferição, é a única forma de você realmente garantir que a propriedade que tiver a irrigação terá realmente um custo menor. Lembrando, Sr. Presidente, que nós votamos aqui o Plano Nacional da Irrigação, de que eu fui o Relator, e o percentual que o Brasil tem de terras irrigadas é muito pequeno.

Nós já somos um grande produtor de alimentos. Podemos, com essa medida... Desde que se leve em conta exatamente uma aferição que vai baratear esse tipo de eletrificação, eu não tenho a menor dúvida de que isso vai viabilizar, na prática, que várias propriedades comecem a usar a chamada irrigação. Evidentemente que nós vamos aumentar a produtividade, aumentar a renda porque é claro que um dos custos mais caros da produção, exatamente a irrigação, é essa questão da energia.

Então, parabéns ao Senador Magno Malta, que é o autor do Projeto e fica o nosso apoio aqui dizendo que essa, sem dúvida nenhuma, é uma medida importante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira; em seguida, o Senador Gim e o Senador Jayme Campos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar V. Exª por ter incluído na Ordem do Dia desta semana de esforço concentrado essa matéria e cumprimentar o autor da proposição, o Senador Magno Malta.

Não é um assunto que chame a atenção da grande imprensa, que comova amplos setores da opinião pública. No entanto, é uma medida extremamente prática, de um alcance econômico e social indiscutível.

Todos nós sabemos que já existe uma tarifa especial para irrigação e a tarifa especial para o uso da energia à noite. No entanto, essas disposições, em grande parte, são letra morta para uma quantidade enorme de produtores rurais que não têm condição de instalar os equipamentos para medir a energia e captar, portanto, o benefício dessa tarifa diferenciada e favorecida.

Quero, portanto, Sr. Presidente, neste momento, manifestar o apoio entusiástico do PSDB a essa proposição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, é no mesmo sentido. Hoje – nessa pauta positiva que V. Exª está encaminhando para este Plenário com acordo com todos os Líderes –, esse é um dos temas mais importantes. Não é um tema em que realmente a imprensa tenha-se

debruçado em cima dele, tenha analisado, mas é um tema muito importante principalmente para o Brasil que produz, o Brasil que precisa, é a energia verde. Colocar dois relógios, isso é essencial e, mais do que isso, depois é arrumar um banco oficial que financie todos os equipamentos. Por quê? Porque isso vai trazer muitos benefícios, vai trazer economia e, mais do que isso, vai ajudar aqueles que mais precisam, que é o Brasil rural, é o Brasil que precisa que a gente fique olhando para ele, é o Brasil que nos orgulha.

Por isso, quero dar os parabéns ao autor dessa matéria, que é o nobre Senador Magno Malta, que realmente teve uma visão ampla, uma visão ampliada sobre as necessidades, principalmente daqueles menores, os pequenos produtores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero aqui cumprimentar o Senador Magno Malta pelo projeto meritório que ele consegue colocar hoje na pauta para ser votado, tendo em vista da tarifa praticada em relação não só à irrigação, às próprias indústrias que funcionavam em alguns determinados períodos noturnos, visto que o Brasil tem como hábito consumir mais energia das 07 às 21 horas. A partir das nove horas o consumo nacional ele decai.

Feito isso, na verdade havia um questionamento em relação a todos aqueles que faziam uso, naturalmente da energia, para não só irrigação como para outras atividades, realmente o questionamento em relação à prática do que era cobrado em relação à energia consumida. De maneira que, neste caso, particularmente, vai ser favoravelmente nós irrigarmos mais uma grande parte de áreas que têm condições, até pelo potencial hidráulico muito grande que existe no Brasil. Todavia, se o senhor fizer um levantamento em termos comparativos, é muito pouco que se usa para a irrigação no Brasil.

Na nossa Região, o Centro-Oeste, particularmente no meu Estado o Mato Grosso, nós temos um potencial fantástico. E temos, com o advento da Constituição de 88, recursos bem definidos para política de irrigação. Nós lamentamos, na verdade, é que o Governo Federal não tenha incentivado, através, naturalmente, do Ministério da Integração Regional, que tem como papel preponderante fazer a política de irrigação em todo o território, de forma toda especial, a Região Centro-Oeste. Hoje nós temos bem definidos na Constituição Federal recursos que seriam, a caráter de fundo perdido, para investirmos nessa área.

Nosso Estado hoje deve muito, sobretudo, muitas áreas teríamos condições de explorar pelo menos duas safras, fosse o caso, até três safras. Não é possível, porque, lamentavelmente, primeiro, é a questão da demanda ainda insuficiente. Ou seja, o nosso consumo – em que pese o Mato Grosso ser importador, ou seja, exportarmos energia –, nós não temos ainda a oferta suficiente para implantarmos este projeto de irrigação. Ou seja, o projeto de irrigação nas propriedades que têm todas as condições, particularmente na Baixada Cuiabana, que são 17 Municípios que compõem a região da Grande Cuiabá, ou seja, da Baixada Cuiabana. Infelizmente um potencial enorme, como é o caso do potencial que nós temos da Usina de Manso, que quando construímos tinha algumas finalidades. Primeiro, fazermos a geração de energia; segundo, a questão da regulação do Rio Cuiabá, ou seja, regularmos as lâminas de água para não lidarmos com as enchentes em Cuiabá e Várzea Grande; e, terceiro, a política de irrigação.

Portanto, quero cumprimentar e espero que o Governo Federal implante rapidamente essa política no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Eduardo Braga e Senador Pimentel.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro para dizer a V. Exª que este é um projeto que, sem dúvida nenhuma, fará justiça a milhares e milhares e milhares e milhares de usuários que há anos esperavam uma decisão do Congresso Nacional e do Senado da República para que nós pudéssemos garantir a eles o benefício de um custo de energia diferenciado para a irrigação, que tem impacto direto na agricultura familiar, que tem impacto direto na melhoria de renda de regiões, como é o caso do Nordeste e até mesmo de regiões, como disse ainda há pouco o Senador Jayme Campos, que levanta a questão do Mato Grosso, um Estado de grande produção agrícola e que tem, portanto, uma grande e enorme demanda na área de projetos de irrigação, em agricultura intensiva, portanto para o agronegócio e não para a agricultura familiar.

Portanto, essa é uma medida que beneficia o pequeno, o grande, o médio, beneficia a competitividade do agronegócio, da agricultura familiar, do pequeno agricultor, do médio agricultor e até mesmo no Estado do Amazonas, na agricultura familiar e na agricultura de subsistência.

Assim, quero dizer da importância e da satisfação que temos em votar um projeto tão meritório como este.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Pimentel, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero primeiro registrar o trabalho que V. Exª fez coordenando os Líderes partidários para que possamos votar por unanimidade este projeto de lei que trata diferentemente o custo de energia para o produtor rural, para a agricultura familiar.

Na nossa região, na sua região, na nossa Região Nordeste esse é um custo muito alto. Temos os nossos perímetros irrigados seja do Dnocs, da Codevasf, onde muitas vezes o custo da tarifa energética inviabiliza o próprio negócio. E essa definição de ter um relógio que registra diferentemente a energia voltada para o campo da energia residencial vai reduzir em muito esses custos e permitir que nós possamos ter cada vez mais uma política de irrigação na Região Nordeste beneficiando os pequenos, que são a razão de ser da nossa região.

Portanto, Sr. Presidente, queremos votar e votar por unanimidade.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia, com a palavra V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente, caros colegas Senadores, a unanimidade em torno desse projeto do Senador Magno Malta se autoexplica. Todas as argumentações usadas pelos Senadores que me antecederam aqui para defender o projeto revelam exatamente aquela constatação de que o agricultor, o avicultor ou o suinocultor são altamente produtivos, mas quando saem da propriedade deles, da porteira para a fora, perdem competitividade. A energia elétrica é um deles.

Queria dizer que nós, da Comissão de Agricultura, promovemos várias audiências públicas para demonstrar os prejuízos que o agricultor vem sofrendo. Cada vez que há uma queda de energia, que há a queima de um transformador, o ônus dessa queima, que não é culpa dele, o sobrecarrega, aumentando o seu custo.

O Senador Magno Malta teve senso de oportunidade ao estabelecer um duplo controle do uso da energia, na área rural, que vai beneficiar e aumentar a competitividade para o setor agropecuário, que responde pelo maior superávit da balança comercial.

Hoje, pela manhã, tivemos aqui a celebração do Ano Internacional da Agricultura Familiar, definido pelas Nações Unidas. Mais uma vez se viu a necessidade de darmos a esses setores da agricultura familiar, ao médio agricultor, a todos eles, o aumento da competitividade.

Parabéns ao Senador Magno Malta.

O Partido Progressista apoia integralmente o texto do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos colocar a matéria em votação.

Havia um compromisso de todos nós. O Senado Federal tem uma satisfação muito grande de entregar ao País essa matéria, que é importantíssima. Temos uma tarifa diferenciada para a irrigação, mas até então não tínhamos um medidor, o relógio para, exatamente, na dupla tarifação, garantir esse valor diferenciado para a irrigação.

A agricultura é o motor da nossa economia. Então, é com muita satisfação que o Senado Federal entrega essa matéria ao País.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o Substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o voto vencido para o turno suplementar.

Eu queria ponderar com os Srs. Senadores para que nós possamos apreciar agora, já que há consenso, o turno suplementar, que é o Substitutivo.

Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo objeção da Casa, nós vamos submeter à apreciação o turno suplementar dessa importantíssima matéria.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do vencido para o turno suplementar, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar:

PARECER
Nº 511, DE 2014
(Da Comissão Diretora)

Aprovado.
À Câmara dos Deputados
Em 03/06/14.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais*, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de junho de 2014.

ANEXO AO PARECER Nº 511, DE 2014

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009.

Susta os efeitos do § 1º do art. 73 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do § 1º do art. 73 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Passa-se à apreciação do substitutivo, em turno suplementar.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o substitutivo, em turno suplementar, nós declaramos encerrada a discussão, sem apresentação de emendas.

Nesse caso, o substitutivo é dado definitivamente como aprovado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 8** da pauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009, projeto de lei complementar, (nº 59/1999-Complementar, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que *estende a estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.*

Os pareceres são favoráveis, sob nºs 2.547 e 2.548, de 2009, respectivamente, da CDH, Relatora: Senadora Fátima Cleide; e da CAS, Relator: Senador Mão Santa.

A Relatora desta matéria foi a Senadora Fátima Cleide.

Não foram oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra "a", do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Eu faço um apelo aos Senadores e às Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Nós vamos ter votação nominal.

Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu convido os Parlamentares do Partido dos Trabalhadores para comparecerem ao plenário. A nossa votação é "sim".

Aqui tem como finalidade, Sr. Presidente, estender a estabilidade do emprego para aquele que assume a guarda da criança quando a sua mãe ou aquele que detém a sua proteção venha a falecer durante o período em que ainda existe a estabilidade.

Ou seja, se a genitora, se a mãe falece no segundo mês depois do nascimento da criança, os dois meses restantes serão assegurados àquele que tiver a guarda da criança; se porventura ela vier a falecer no próprio parto – que, infelizmente, ainda existe –, aquele que assumir a guarda da criança terá, também, na proteção do seu emprego, a estabilidade pelos quatro meses.

Portanto, não estamos criando despesa nova para o empregador. O que estamos é assegurando os benefícios de proteção da criança durante os quatro meses. Se essa trabalhadora vier a falecer antes de completar os quatro meses de cuidados da criança, na época da licença maternidade, o seu custo já está computado na folha de pagamento daquele empregador.

O que nós estamos fazendo é estender essa diferença de tempo para aquele que assume a guarda. Portanto, não há nenhum aumento do chamado custo Brasil e tampouco para o empregador, porque já fazia parte do seu planejamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Na mesma linha do que acaba de falar o Senador Pimentel, quero destacar a importância desse projeto que estamos votando nesse momento.

Um projeto que garante, acima de tudo, o direito da criança. Porque se nós conquistamos hoje o direito à licença maternidade, que pode ser ampliado inclusive pelas empresas privadas – e ganham para isso incentivos fiscais do Governo, Sr. Presidente –, é pensando exatamente na segurança e na necessidade que tem a criança de uma assistência integral e permanente da mãe.

A lei é falha, no nosso entendimento, quando prevê a licença maternidade somente da genitora, da mãe; a lei já ampliou esse direito para quem adota crianças, mas não previa, no caso de morte da mãe, de o sucessor ou a sucessora na guarda da criança ter esse direito à estabilidade do emprego.

Então, isso que nós estamos fazendo é apenas reparando a lei, Sr. Presidente, que não previu essa questão de haver um sucessor ou uma sucessora, no caso do falecimento.

Quero aqui homenagear a ex-Deputada Nair Xavier Lobo, que foi quem apresentou o projeto na Câmara, um projeto que é abraçado pelos Parlamentares, mas, sobretudo, pela Bancada Feminina, tanto da Câmara quanto do Senado Federal.

Então, encaminhamos o voto a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós estamos votando uma importantíssima matéria.

Eu queria, novamente, comunicar aos Senadores e às Senadoras que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Essa matéria é muito importante. O Senado está votando uma matéria que estende os direitos da mãe, no caso de falecimento, a quem detiver a guarda do menor órfão.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, por compreender a importância dessa matéria, eu gostaria de solicitar a presença da Bancada do PSB aqui em plenário para que nós possamos votar favoravelmente a essa matéria.

Esse projeto garante a estabilidade provisória para aquele que for o responsável pela guarda da criança órfã.

Portanto, eu solicito a presença de todos os Senadores do PSB para esta votação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós estamos apreciando uma importante matéria que estende os direitos da mãe, no caso de falecimento, a quem detiver a guarda do menor órfão.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, abra o painel.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Senadora Lúcia Vânia, com a palavra V. Exª. (*Pausa.*)

Nós estamos apreciando uma importante matéria que transfere os benefícios da licença gestante, do salário maternidade e da estabilidade provisória para a pessoa que assumir a guarda do recém-nascido, nos casos que especifica.

Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Sr. Presidente, gostaria, em primeiro lugar, de cumprimentar a Deputada Nair Lobo, que é uma goiana e foi autora deste projeto.

É um projeto de extrema importância que vem, sem dúvida nenhuma, dar cobertura à criança no caso de perda da mãe.

Portanto, deixo aqui meus cumprimentos ao Relator e os cumprimentos especiais à ex-Deputada Nair Lobo, que é uma goiana e que presta um grande serviço à sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) –Sr. Presidente, quero cumprimentar a autora desse projeto, Deputada Nair Lobo. Esse projeto é da maior importância e entendo que o Senado Federal, ao aprovar essa matéria, contribui para dar assistência às crianças.

Portanto, é um projeto importante. Estamos encaminhando favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pedimos aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Estamos procedendo a uma importantíssima votação nominal.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Gim, é importante que os Líderes partidários convidem as Bancadas para que possamos concluir essa importante votação.

Senadora Ana Rita.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente, dentro dessa mesma linha, estou acabando de falar com a Bancada do Bloco União e Força para todos virem ao plenário, que a matéria é muito importante, e, graças a Deus, já estamos na nossa grande maioria aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero aqui também manifestar minha opinião a respeito do projeto. Estou votando a favor da matéria.

Trata-se de uma matéria altamente importante, o PL nº 62, de 2009, porque ele estende, no caso do falecimento da mãe, à pessoa que cuidar da criança pequena, uma criança de poucos meses de nascida, que pode ser o pai, pode ser a avó, pode ser a tia, algum membro que vai se responsabilizar por aquela criança quando ela ficar órfã de mãe logo que ela nasce, ou alguns meses após o seu nascimento, a estabilidade de até quatro meses no emprego. Isso é fundamental porque é uma garantia para quem vai cuidar daquela criança.

É um projeto de lei de alcance social muito grande, que protege a criança recém-nascida e dá mais segurança a quem vai cuidar dessa criança.

Portanto, Sr. Presidente, a minha opinião é também, conforme V. Exª já ressaltou, de que é um projeto altamente importante e de um grande alcance social.

Então, eu queria fazer esse destaque.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino e Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Inicialmente, Sr. Presidente, para convidar os Senadores do Democratas para virem ao plenário para votar esta matéria, que é projeto de lei complementar e exige 41 votos "sim". Estamos, por enquanto, com 39 votos no plenário. Não acredito que haja nenhum voto contra, mas eu queria fazer um apelo para que viessem, porque esta matéria é moderna e meritória.

Para aqueles que não estão no plenário e estão nos vendo e nos ouvindo pela Rádio e pela TV Senado, suponham o seguinte: a mãe tem um filhinho; depois de um ano, falece, e o filhinho fica órfão. Alguém toma conta dessa criança, adota essa criança, assume as funções de mãe. Todos os benefícios que a falecida tinha ou dispunha, fosse auxílio-maternidade, fosse o que fosse, são repassados para a criança, para a mãe adotiva como forma de garantir que a criança, o produto do nascimento de uma mãe que faleceu, tenha assegurada a sobrevivência em condições dignas como a mãe seria capaz de produzir. Ou seja, é assegurar à mãe adotiva os benefícios que a mãe de sangue poderia garantir, caso permanecesse viva.

É, portanto, uma matéria meritória, bem pensada, moderna, para a qual eu pediria a unanimidade dos votos dos meus companheiros Democratas.

Peço, portanto, a eles que venham ao plenário e que votem "sim".

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, Senador Vital do Rêgo, Senador Eduardo Braga e Senador Paulo Paim.

Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também chamo os meus companheiros do PSDB ao plenário para votarmos esta matéria, votação nominal, projeto de lei complementar de autoria da Deputada Nair Lobo, que foi minha colega na Câmara dos Deputados há muitos anos, representante do PMDB de Goiás.

É uma matéria que revela a sensibilidade da autora e que merece todo o nosso acatamento. Todos nós sabemos que a mãe tem direito à licença e à estabilidade durante o prazo em que perdurar a sua licença-maternidade.

Este projeto de lei complementar, singelamente, permite que, na ausência da mãe, no falecimento, na incapacidade da mãe de tomar conta do seu filho, de cuidar do seu filho durante esse período, essa estabilidade possa ser transferida à pessoa que assumiu os encargos da mãe.

Então, é algo que merece totalmente o nosso apoio entusiástico, e eu peço aos Senadores do PSDB que venham ao plenário para sufragar este projeto. Temos 47 Senadores até o momento participando desta votação. Precisamos de um pouco mais de comparecimento para que esta medida se transforme numa lei e tenha condições de ser sancionada pela Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria me unir a todas as manifestações de apoio que este projeto está recebendo, ao tempo em que também faço minhas as palavras dos nossos colegas quando convidam os companheiros Senadores para sufragarem um projeto que tem alto alcance social – a paternidade responsável.

Eu, como médico, já assisti a mortes em estado puerperal, pessoas que faleceram após terem acabado de dar à luz. São crianças que ficam órfãs, desabrigadas. E, agora, com essa estabilidade provisória da trabalhadora gestante, ou, em caso de morte desta, de quem tiver a guarda do filho, nós vamos dar a garantia necessária a esses órfãos.

É um projeto de extremo alcance social, Presidente, a que eu queria, não apenas na condição de Senador, mas na de conhecedor da necessidade, como médico, me unir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga, com a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, para cumprimentar o Senado por esta iniciativa no dia de hoje.

Este projeto da transparência da Lei de Maternidade traz benefícios enormes, Senador Flexa Ribeiro.

Primeiro, estimula a adoção daqueles que ficaram órfãos. Segundo, garante, no caso da perda da mãe, ao pai o direito mínimo de poder socorrer a sua família do ponto de vista emocional, aquela criança, do ponto de vista paterno, fraterno da família.

Em terceiro lugar, ressalta que o Estado não pode, diretamente, assistir a todos os graves problemas que envolvem a criança. Pode, sim, ser solidário e atuar de forma eficiente para que o trauma causado pela perda de uma mãe seja imediatamente provido pelo carinho do pai ou da pessoa que substituirá a genitora nos seus primeiros dias de vida, quando totalmente frágil, pois necessita de todos os cuidados que todos nós conhecemos muito bem.

Portanto, solicitando a todos os Senadores e Senadoras da Base aliada que estão hoje no Senado da República que compareçam ao plenário para podermos sufragar o voto "sim" a essa importante matéria que traz mais justiça para questões importantes como essa da licença maternidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim, com a palavra V. Exª.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de falar sobre esse tema que fala sobre a mãe guardiã, a mãe adotante, já que nós incentivamos tanto que as crianças sejam adotadas, estender o direito à estabilidade pelo menos por quatro meses é mais do que justo.

A gente sempre fala que não é só mãe a que gera, mas a que cuida, a que dá amor, que dá carinho, que zela pela criança, principalmente, Sr. Presidente, nesse caso onde houve a morte da mãe e a guardiã assume todas as responsabilidades. Por isso, eu tenho convicção, Sr. Presidente, de que essa matéria será aprovada por unanimidade em nome das mães e das crianças, tanto da mãe que faleceu, como a mãe que adota, a mãe guardiã.

Era isso. Tenho certeza que votaremos hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Rita, com a palavra V. Exª.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sr. Presidente, gostaria aqui também de fazer menção ao projeto que já foi aprovado do Item 1 que é um projeto de iniciativa do Senador Magno Malta que obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem sem ônus adicional relógio de dupla tarifação para produtores rurais. Esse projeto também tem um alcance social, porque atende familiares, propriedades de pequenos agricultores familiares.

Hoje, tivemos aqui uma sessão solene da agricultura familiar, e foi muito bonita, foi importante – não pude ficar o tempo todo –, mas a aprovação desse projeto confirma também um compromisso que esta Casa tem com a agricultura familiar e com os produtores de um modo geral.

Quero também, Sr. Presidente, fazer um apelo aos colegas Senadores e Senadoras. V. Exª pautou para que seja votado, se possível amanhã, um projeto de lei que veio da Câmara dos Deputados, que está na Comissão de Direitos Humanos, que é a lei que assegura à criança e ao adolescente serem educados sem que haja maus tratos.

Muitas crianças hoje sofrem com tratamentos não adequados por parte de seus pais ou de pessoas que as educam, achando que o mau trato, o castigo, enfim, podem ser uma forma positiva de educar, e não é. Então, esta lei proíbe esse tipo de tratamento.

A Comissão de Direitos Humanos – eu sou Relatora desse projeto – vai apreciar amanhã, às 11 horas da manhã. Então, eu faço aqui um apelo a todos os colegas Senadores e Senadoras, para que estejam presentes na Comissão de Direitos Humanos, a fim de que possamos aprovar o projeto pela manhã, e, à tarde, ele entre na pauta proposta pelo Senador Renan Calheiros.

Então, Senador, estou fazendo aqui um esforço, a pedido de V. Exª, para que possamos aprovar, pela manhã, na Comissão de Direitos Humanos, o projeto que trata desse tema que eu acabei de relatar, a fim de que possa ser também apreciado, na parte da tarde, aqui na sessão deliberativa do Senado Federal.

Então, é este o meu apelo e muito obrigada pela atenção de todos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Mário Couto, com a palavra, V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dizer a V. Exª que os dois projetos, o anterior e este, são projetos de suma importância para a sociedade, aquela mais carente do nosso País. Por isso, voto com muito orgulho em todos os dois projetos.

E solicito de V. Exª que me preste um esclarecimento – pode ser até que eu esteja errado, porque fiquei um pouco de tempo na CPI mista. O primeiro projeto para se votar hoje seria o dos motoristas, não?

(Manifestação da galeria.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – O primeiro projeto, aí houve a inversão de pauta. É isso?

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É que esse projeto foi fartamente discutido...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... na sessão passada, e nós ficamos de deliberar sobre ele hoje. É o próximo item da pauta.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Agradeço, então.

Muito obrigado.

(Interrupção do som.)

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É muito importante para o andamento da sessão que todos se mantenham em silêncio.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador Moka, com a palavra, V. Exª.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas e tão somente para registrar a autoria do projeto. Eu fui Deputado Federal com a Nair Lobo e vejo que, hoje, o Senado vai... Na verdade, o projeto tem um alcance muito grande.

Eu queria, rapidamente, aqui prestar uma homenagem a uma grande Parlamentar. Nós tivemos oportunidade de atuar juntos. Ela representava, ou representa ainda, o Estado de Goiás, uma companheira inclusive do nosso Partido, o PMDB.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria. PMDB – AL) – Senador Anibal Diniz.

Eu quero, inclusive, cumprimentar a Deputada Nair Lobo, que está proporcionando ao Senado Federal um momento feliz: o momento de aprovarmos esta lei. Assim, fica assegurada ao detentor da guarda de filho, na hipótese de falecimento da mãe, a extensão da estabilidade provisória no emprego prevista na Constituição Federal.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

PROJETO DE LEI DA CÂMARA 62 DE 2009 (COMPLEMENTAR)

ESTENDE A ESTABILIDADE PROVISÓRIA PREVISTA NA ALÍNEA "B" DO INCISO II DO ART. 10 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS À TRABALHADORA GESTANTE, NOS CASOS DE MORTE DESTA, A QUEM DETIVER A GUARDA DE SEU FILHO.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	03/06/14 17:41
Data Sessão:	03/06/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	03/06/14 17:58

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PR	MT	CIDINHO SANTOS	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM

PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 61 NÃO : 00 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 62

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 61; nenhum voto NÃO. Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei nº 62 da Câmara dos Deputados.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria. PMDB – AL) – A matéria vai à sanção e será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2009
(Complementar)
(nº 59/1999, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo)

Estende a estabilidade provisória prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O direito prescrito na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos casos em que ocorrer o falecimento da genitora, será assegurado a quem detiver a guarda do seu filho.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Deputado Rodrigo Rollemberg e Deputado Paulo Bauer – aliás, Senadores.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero reiterar o apoio às medidas de austeridade tomadas pela Mesa Diretora do Senado Federal, mas eu não posso perder a oportunidade para tratar aqui e fazer um apelo a V. Exª e à Mesa do Senado em relação à nomeação para os 502 cargos autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2014, considerando a urgência do pleito em virtude da expiração da validade do concurso em 31 de julho.

Quero aqui reforçar o pedido feito anteriormente pela nomeação de todos os concursados já autorizados pela Lei Orçamentária Anual. Quero registrar, Sr. Presidente, que, se efetivada a nomeação para as restantes 387 vagas – já que 115 já foram nomeados –, em dezembro de 2015, o quadro de pessoal efetivo do Senado será menor do que em 2012, ano da abertura do concurso.

Conforme dados do Portal da Transparência, em julho de 2012 havia 3.082 servidores efetivos na Casa. Atualmente, apesar da nomeação de 413 servidores, o Senado conta com 2.962 funcionários de carreira. Até 2015, mais 619 servidores estarão aptos a solicitar aposentadoria, o que poderá reduzir o quadro de servidores efetivos para 2.343, ou seja, a nomeação dos cargos restantes previstos na Lei Orçamentária Anual de 2014 é uma reposição mínima para a manutenção do funcionamento da Casa.

Quero registrar que, mesmo pensando no remanejamento para racionalizar a distribuição dos servidores no Senado, há casos em que isso não é possível, como a Taquigrafia, a Biblioteca, a Polícia, entre outros setores vitais, decorrentes das especificidades das funções.

Nesse sentido, eu quero apelar à Comissão Diretora do Senado no sentido de fazer cumprir a autorização dada pela Lei Orçamentária Anual para que possa concluir, Presidente, o chamamento de todos os servidores aprovados no concurso que tem a sua data de expiração em julho deste ano.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já foi feita a leitura nesta sessão de um requerimento de urgência para votação do PRS nº 18/2014, que autoriza a contratação de uma operação de crédito externo pelo Município de Florianópolis, Santa Catarina, no valor de US$58,860 milhões junto ao BID. Eu apenas quero solicitar a V. Exª que, tão logo seja possível, essa matéria seja submetida à votação. Eu sei que é uma das normas da Casa sempre deixar essas matérias para o final da Ordem do Dia. Entretanto, como há assuntos e temas polêmicos para serem discutidos e votados, ouvidos aqui o Senador Luiz Henrique e também o Senador Casildo Maldaner, nós entendemos que é necessário solicitar a V. Exª que esse assunto, se possível, seja colocado em votação antes mesmo da votação dessas matérias polêmicas, porque aí atenderemos ao interesse de Florianópolis e não correremos o risco de postergar uma decisão que precisa ser tomada para que os contratos possam ser assinados e o recurso chegue à cidade de Florianópolis e seja efetivamente investido na expansão e aperfeiçoamento da educação infantil e do ensino fundamental daquela cidade.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria de requerer à Mesa que também pudesse colocar em votação a Mensagem nº 15, de 2014, que submete a indicação do Embaixador do Brasil na República do Sudão, e também a Mensagem nº 27, que submete a indicação ao Senado do cargo de Embaixadora do Brasil na República da Bulgária, se nós pudéssemos votar hoje.

E pedir também, Sr. Presidente, foi lido já no horário do expediente um requerimento de urgência para que a gente também possa apreciar a Mensagem nº 38, de 2014, que é uma operação de crédito que beneficia o Projeto Dom Helder Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos exatamente o que pede V. Exª.

Eu queria pedir ao Senador Romero Jucá, que está em outra dependência da Casa, que, por favor, venha ao plenário, porque ele é o Relator dessa proposta legislativa que nós vamos submeter à votação.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo, pela ordem.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Oportunamente já o fez o Senador Pimentel, a quem agradeço, em seu nome, a todos os Líderes. Havia apelado a V. Exª para pautar projeto muito interessante. É o PLC nº 62, de 2012, que trata dos crimes de contrabando e descaminho. É uma matéria fundamental dentro do aparelho jurídico brasileiro, está precisando ser atualizado. Nós já o fizemos na Comissão de Constituição e Justiça, atendendo a uma proposta que veio da Câmara dos Deputados,

autoria inclusive de um Deputado paraibano, o Deputado Efraim Filho. Nós mantivemos o texto da Câmara, que foi construído, e apelamos a V. Exª para incluir na agenda desta semana, de forma oportuna, e é uma gratidão que eu tenho a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero agradecer a V. Exª e, desde já, cumprimentá-lo, porque nós acabamos, na reunião com os Líderes partidários, de incluir essa importantíssima matéria na pauta de quinta-feira.

Eu queria comunicar aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que, daqui a pouquinho, nós teremos, na Biblioteca do Senado Federal, o lançamento do livro *1964 na Visão do Ministro do Trabalho de João Goulart*, de Almino Afonso. Nós vamos, tão logo nós façamos a votação da matéria que está agendada, suspender a sessão para que nós tenhamos o lançamento desse livro importantíssimo de Almino Afonso.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício e Senador Aécio Neves.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, só para registrar – eu cheguei atrasado e não deu tempo de votar – o meu voto favorável.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Tem a palavra a V. Exª.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Sr. Presidente, apenas para registrar que, na votação anterior, acompanhei a orientação do meu Líder Aloysio Nunes. Votei com o PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

Rollemberg, deixe o Presidente responder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria agradecer à Casa, aos Líderes partidários, a V. Exª.

Eu estava no médico. Tentei sair correndo para poder participar da votação do meu projeto de grande alcance social, de importância para o País, mas fui monitorado sobre a maneira como o projeto foi tratado, respeitado, elogiado pelo seu alcance social.

A ideia desse projeto me foi dada, Senador Renan Calheiros, por um pequeno agricultor de Cachoeiro de Itapemirim. Eu a coloquei no papel, Senador Jorge Viana, e nós chegamos a bom termo, por unanimidade.

O Senado oferece à Nação esse projeto, que eu espero que, com a mesma velocidade, a Câmara vote, para que os agricultores do Brasil recebam esse benefício que lhes é de direito.

Estou muito orgulho, agradecido.

Quero que V. Exª registre o meu voto nas votações anteriores, inclusive nessa, porque estava numa consulta médica e, infelizmente, não pude registrar o meu voto. Mas fica aqui a minha alegria com a aprovação desse projeto, que um agricultor passou para mim e que certamente vai beneficiar todo o Brasil

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esta Presidência é que agradece a V. Exª pelo grande momento que V. Exª proporcionou ao Senado Federal e aos agricultores do Brasil.

Eu disse, na sua ausência: a agricultura é o motor da nossa economia. No entanto, a tarifa de irrigação, até então, não podia ser observada, porque faltava o medidor, o relógio. E o projeto de iniciativa de V. Exª permitiu que o Senado Federal entregasse esse direito aos agricultores do Brasil.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª, na semana passada, na sessão do Congresso, informou e solicitou aos Líderes a indicação dos nomes dos integrantes da CPI Mista do metrô de São Paulo.

Até a presente data, todos os partidos da Câmara dos Deputados, inclusive da oposição, já apresentaram a indicação dos nomes. Aqui no Senado, o Bloco União e Força e o nosso Bloco, o Bloco de Apoio ao Governo, já fizeram a sua indicação. Acabei de conversar como Senador Eunício Oliveira, que indicará também pelo PMDB os integrantes, e apelo aqui também para que a oposição faça a sua indicação de maneira que possamos, no dia de amanhã, instalar essa CPI. Naturalmente, já está no prazo em que caberia a V. Exª fazer essa indicação, mas, obviamente, gostaríamos que todos os partidos fizessem a sua indicação e pudéssemos promover um processo de investigação sereno, tranquilo, mas que possa esclarecer os fatos ali em tela.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria só comunicar à Casa que, na forma do calendário que observamos com relação às outras Comissões Parlamentares de Inquérito, o prazo do Presidente de indicar os membros, em nome das bancadas que não indicarem, começa, efetivamente, hoje, se houver sessão ordinária na Câmara dos Deputados. Hoje, o prazo do Presidente começa hoje.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E respeitamos um prazo de três dias. Então, observaremos esse mesmo prazo para a indicação dos nomes pelo Presidente do Senado Federal.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto "sim" na votação anterior, que a Ata constasse. E estou pronto para relatar, por acordo, o item dos caminhoneiros, construído com todos os Líderes.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Esta Presidência registra a manifestação de V. Exª.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria também de dizer que estamos prontos para votar esse item tão importante de que o Senador Romero Jucá fez questão. O Bloco União e Força votará a favor dos caminhoneiros deste País.

(Manifestação da galeria.)

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – E gostaria também de fazer um registro a V. Exª da seguinte forma. É um assunto administrativo, mas que incomoda, principalmente, os Senadores de Brasília de uma forma muito grande, que é a contratação, porque está vencendo prazo do concurso, dos servidores que fizeram concurso público aqui para o Senado, e o prazo deles já vence agora no mês de julho! E gostaria que V. Exª comandasse essas contratações desses servidores que passaram num concurso dos mais difíceis do Brasil e estão ansiosos, legitimamente, para tomar posse nas vagas das pessoas que já se aposentaram e estão se aposentando aqui do quadro funcional do Senado.

Então, Sr. Presidente, que o senhor levasse isso em consideração. Pedisse um levantamento para a sua Secretaria-Geral e que a gente possa agora começar, novamente, a contratar esses jovens porque é a esperança deles e a esperança nossa, porque realmente são muito preparados para virem trabalhar no Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 1:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2014
(Em urgência – Requerimento nº 539/2014 – art. 336, III, Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014 (nº 4.246/2012, na Casa de origem), que *dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências.*

O Parecer nº 493, de 2014, de Plenário, em substituição à CCJ, à Comissão de Infraestrutura e à Comissão de Assuntos Sociais, que teve como Relator o Senador Romero Jucá, é favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1 a 18-Plen, de Relator, que apresenta.

O projeto foi incluído na Ordem do Dia, nos termos do Requerimento 539, do Regimento Interno.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa de 28 de maio último, com apresentação das Emendas nºs 19 a 29, de Plenário.

A matéria depende de pareceres da CCJ, da Comissão de Infraestrutura e da Comissão de Assuntos Sociais sobre as Emendas nºs 19 a 29.

Eu concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, Relator da matéria, para, rapidamente, proferir parecer sobre as Emendas nºs 19 a 29, de Plenário, em substituição às comissões referidas. Com a palavra.

PARECER Nº 512, DE 2014 – PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Sr. Presidente, nós procuramos, desde a sessão anterior, quando se sustou a votação dessa matéria, construir um consenso de Lideranças.

O Senador Paulo Paim apresentou diversas emendas. A Senadora Vanessa e o Senador Inácio Arruda apresentaram questões pelo PCdoB. E nós procuramos, junto com os Líderes, construir uma solução que é a seguinte.

Nós estamos atendendo parcialmente emendas de Relator e, portanto, rejeitando tecnicamente as Emendas do Senador Paim, de nºs 19 a 29, mas atendendo no espírito, com o ajuste, algumas questões que ele levantou.

Estamos também atendendo, através de emendas de Relator e com destaques, as questões levantadas pela Senadora Vanessa e o Senador Inácio Arruda.

Para tanto, nós vamos fazer o seguinte procedimento. Primeiro, dar parecer rejeitando tecnicamente as Emendas de nºs 19 a 29. De acordo com o entendimento feito, apresentar a Emenda nº 30, que fixa a jornada de trabalho em 8 horas, mais 2 horas. Portanto, fechando o entendimento com os Líderes.

Terceiro, apresentando três destaques para serem retirados do meu texto e voltarem os textos originários da Câmara. A Emenda nº 3, na íntegra, vai ser destacada e voltado o texto original; o §7º do art. 235, proposto na Emenda nº 6 de Plenário; e a Emenda nº 17.

Isso trata de, primeiro, a paralisação obrigatória de 11 horas. Portanto, o descanso de 11 horas – nós não fixamos mais horário, poderá ser maior – e a questão da parada para almoço, o tempo de parada para almoço. Quer dizer, a primeira etapa do trabalho de 5 horas e meia apenas para os motoristas de passageiros e de carga.

Portanto, com essas modificações aqui, nós construímos o entendimento e o combinado é que possamos votar por acordo já que é uma matéria Sr. Presidente, que precisa ter o voto da maioria.

Esse é o parecer.

É a seguinte a Emenda:

EMENDA Nº 30 - PLEN
(ao PLC nº 41, de 2014)

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 235-C da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na forma do art. 6º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014:

"Art. 6º .....

.....

'Art. 235-C. A jornada diária de trabalho do motorista profissional será de 8 (oito) horas, admitindo-se a sua prorrogação por até 2 (duas) horas extraordinárias.

....." (NR)

Justificação

A presente emenda visa a minorar o limite de horas extraordinárias passíveis de serem prestadas pelo motorista profissional, preservando-se, assim, a sua saúde.

Por todas essas razões, propõe-se a presente Emenda, esperando contar com o decisivo apoio de nossos nobres pares.

Sala de Sessões, – Senador **Romero Jucá**.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é exatamente para confirmar esse entendimento amplo que tivemos sobre uma matéria extremamente relevante, que trata da questão da segurança, que trata da questão da Justiça do Trabalho para uma categoria extremamente importante, seja a do motorista urbano, seja a do caminhoneiro e a do motorista das estradas interestaduais e federais, o que traz, portanto, uma importância de justiça e de segurança para esses trabalhadores e para a economia brasileira.

Esse entendimento relatado pelo Senador Romero Jucá, fruto do entendimento amplo na reunião de Lideranças, é muito importante para que nós possamos pacificar uma matéria que foi sobejamente trabalhada pela Senadora Vanessa neste plenário e representada por ela no Colégio de Lideranças.

Portanto, queremos aqui cumprimentar todos os Líderes e, de forma muito especial, a Senadora Vanessa, que, representando o PCdoB, teve participação decisiva na construção desse entendimento, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria da atenção do Relator, Romero Jucá.

Senador Romero Jucá, eu gostaria que V. Exª esclarecesse algumas questões, já que o relatório acaba de ser apresentado por V. Exª.

Eu tenho uma dúvida em relação ao art. 2º, inciso I: acesso gratuito a programas de formação e aperfeiçoamento profissional mediante cursos técnicos especializados, que hoje são exigidos pelo CTB para se obter a habilitação para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros. E o art. 2º, inciso IV: contar com serviços especializados de medicina ocupacional prestados por entes públicos ou privados a sua escolha.

Esses direitos são justos, Sr. Presidente e Sr. Relator, mas devem ser custeados por alguém, e não vejo indicativo de quem custeará esses custos, da forma como está redigido o projeto.

Esse é o esclarecimento que peço a V. Exª.

Há outro que diz respeito ao art. 2º, inciso V, seguro de vida obrigatório a ser custeado pelo empregador de, no mínimo, dez vezes o valor do piso salarial da categoria.

Esses direitos estabelecidos com custo para o empregador, o que reclama o devido contraditório na discussão política desta proposta.

Essas são questões para esclarecimento de V. Exª e mais o art. 17, que foi introduzido na Câmara dos Deputados pelo Deputado Sandro Rangel e que significou uma proteção àqueles transportadores. Assim, se V. Exª mantém ou exclui o art. 17 no rol dos artigos excluídos?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá. Em seguida, vou conceder a palavra ao Senador Roberto Requião e à Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, quero registrar que, nessa questão do programa de apoio ao trabalhador, nós não mexemos no texto da Câmara. Isso foi construído com os caminhoneiros, com os empresários e com os setores representativos. Está se criando um programa de suporte de capacitação e de apoio a esses trabalhadores. Portanto, não mexemos nisso. O Senado está mantendo o entendimento que veio da Câmara.

No que diz respeito à questão dos pedágios, nós estamos retirando a rearrumação de pedágios. Na verdade, o que aconteceu na Câmara? Criou-se uma série de dispensas de pedágios que levariam a uma readequação econômico-financeira dos contratos. Portanto, o pedágio que não se cobra de alguém vai se cobrar dobrado de outro alguém. E, no caso, seriam os veículos de passageiros que teriam que pagar mais caro, já que há um contrato de concessão que determina um resultado financeiro. Então, é melhor não mexer.

Então é melhor não mexer. Nós estamos retirando todos esses pontos de pedágios, exatamente mantendo o custo, mantendo a forma de cobrança da forma como estão sendo feitas.

Há outra questão que V. Exª comentou.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – É a questão do seguro.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – A questão do seguro é uma questão justa. Será arcado pelo empregador. Houve acordo entre empresários e empregados sobre essa questão. Eu considero um avanço. Acho que é importante o motorista, o caminhoneiro, a sua família, terem uma garantia de seguro. Esse foi um texto colocado na Câmara que nós estamos mantendo aqui, no Senado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Sr. Presidente...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Apenas, Sr. Presidente, para dizer que nós votaremos favoravelmente ao projeto, já que é uma obra construída a várias mãos, com a participação direta dos interessados, sobretudo os caminhoneiros, que já há algum tempo estão exercendo esse legítimo poder de pressão para que esta Casa do Congresso aprove essa proposta. Por isso, o nosso apoio a essa proposição, que retornará à Câmara, evidente, mas esperamos uma conclusão célere em benefício daqueles que aqui se encontram, hoje, esperançosos em relação aos avanços propostos nessa medida de lei.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Roberto Requião, com a palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero trazer algumas preocupações e, ao mesmo tempo, pedir alguns esclarecimento ao Relator.

Eu tenho em mãos um estudo do Prof. Marco Túlio de Mello, da Unesp, o maior pesquisador das patologias do sono, que aponta que 93% dos acidentes de trânsito estão relacionados estão relacionados a causas humanas.

Sr. Presidente, eu estou pedindo esclarecimentos pelo Relator e vou interromper até que o Relator me escute, porque foi uma grande polêmica aqui no plenário e estou perdendo o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero, é muito importante nós ouvirmos o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Dos acidentes de trânsito, 93% estão relacionados a causas humanas; 17 a 19% das mortes acontecem porque algum motorista dormiu enquanto dirigia; 7.904 mortes no trânsito relacionadas à sonolência ao volante, no Brasil; 22 óbitos por dia devido à sonolência ao volante; e 0,90 óbitos por hora, devido à sonolência ao volante.

Além do sono, a fadiga está diretamente relacionada à ocorrência de acidentes. O Professor Marco Túlio demonstra que, após 5 ou 6 horas de trabalho ininterrupto, o risco de acidentes triplica e, mesmo com pausas regulares, após 12 horas de trabalho, o risco de acidentes dobra. Acho que a questão das 12 horas de trabalho já foi liquidada.

O que faz o PLC 41/2014? Estabelece 5 horas e meia de trabalho ininterrupto, ou seja, ele institucionaliza o agravamento do risco de morte dos motoristas e das pessoas que utilizam as estradas no Brasil. Mais do que isso, como é de conhecimento de todos, cerca de 30% dos nossos motoristas estão sendo forçados a usar drogas por conta de longas jornadas de trabalho.

As pesquisas do Ministério Público do Trabalho demonstram o agravamento da questão das drogas nas estradas. Em 2007, a cocaína já era a principal droga – 68% dos motoristas examinados mostravam positividade para a cocaína.

Então, trago esta preocupação: por que não manter as 4 horas com meia hora de descanso? O que aconteceu com esse famoso PL? O PL trouxe resultados positivos, Senador Jucá. Os resultados obtidos pela Lei nº 12.609, de 2012, são fantásticos. Até 2003 foram evitadas 1.583 mortes, em relação aos escores anteriores. São 11.386 feridos a menos, 18.523 acidentes.

Quais retrocessos traz o PL? Vamos a ele. Eleva a jornada – mas isso já resolvemos, o Relator já reduziu a jornada –, prevê situações sem qualquer limite, carga perecível ou carga viva em locais que o motorista repute perigosos. O projeto dá mais importância à carga do que ao motorista.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – O tempo de direção ininterrupta sobe, então, de 4 para 5 horas e meia. Como eu já citei, no estudo do professor da Unesp, triplica a possibilidade de acidente. E a proposta admite que o tempo na fila seja contado como tempo de repouso, ou seja, o motorista tem que conduzir o veículo na fila, mas, para os efeitos da lei, ele está legalmente dormindo, ele está sendo explorado no seu trabalho. Está dirigindo e manobrando caminhão, mas está considerado esse tempo como tempo de descanso, e descanso não é.

Essa proposta resgata o estímulo ao pagamento por comissão. Todos sabemos que essa forma de pagamento estimula o excesso de jornada, o excesso de velocidade e o excesso de peso. Tudo como forma de o motorista conseguir um salário maior, para a manutenção da indevida transferência para a sociedade.

É claro que as empresas, os pequenos empresários estão com problema de custo. Mas esse problema de custo não pode ser resolvido à custa do sacrifício do trabalho do motorista. Que se resolva o problema de custo com diminuição de impostos, com diminuição do preço do combustível, mas não com a escravização do trabalho nas estradas. Com o fim do pedágio, liquidando a cobrança absurda de pedágios com eixos levantados. Existem mil maneiras de resolver isso que não seja no lombo do trabalhador.

(Manifestação da galeria.)

Agora, quero reconhecer que os pequenos empresários têm dificuldade. Mas essa dificuldade não pode ser resolvida em cima da exploração do trabalho e do risco de morte do motorista e das pessoas que trafegam nas estradas.

Há um cálculo aqui. Mais de 30% do frete rodoviário é pago pela sociedade – número de acidentes, o custo dos hospitais –, mas não se paga apenas com este valor de R$62 bilhões. O preço é mais alto. Milhares morrem a cada ano, e isso tem que ser considerado pelo Congresso Nacional quando fixa uma legislação que diz respeito às rodovias.

O sistema de transporte que o PLC nº 41 busca legalizar colocou preço na vida dos motoristas e de todos que morrem nas estradas. Isto mesmo: apoiar essa proposta sabendo que ela mata milhares de pessoas a

cada ano, e não nos importamos? Vamos continuar trocando vidas por um frete mais barato. Não tem muito sentido isso.

Então, vamos lá, quero finalizar. Por que trocar uma lei que já salvou mais de 1, 6 mil vidas por outra, Senador Jucá, que matará milhares por ano?

Por que manter os motoristas como potenciais suicidas e homicidas nas estradas? Por que manter a sociedade inteira refém de um trânsito inseguro? Como o Brasil irá, desta forma, cumprir o compromisso assumido com a ONU de reduzir em 50% os acidentes de trânsito na década?

Nós estamos regredindo e viabilizando não a redução, mas o claro aumento dos acidentes de trânsito.

Por que, Presidente, legitimar o genocídio nas estradas brasileiras?

É fácil concluir que a lei anterior beneficiou o Brasil e beneficiou os motoristas, mas passamos a concessão. O caminho para a redução do frete não é a exploração do trabalho, o genocídio nas estradas, não é o potencial suicídio, o risco que todos os motoristas, em todas as estradas do Brasil, correm.

Nós podemos, sim, tomar outras providências. E essas iniciativas podem ser do Congresso, do Senado, mas, basicamente, deveriam ser do Executivo, que nem de lei precisa para reduzir tributos.

Presidente, com a consciência que tenho de Senador e com a responsabilidade do meu mandato, eu já, há muito tempo, resolvi que, em determinados momentos, prefiro ser detestado, até mesmo vaiado em determinadas circunstâncias, a ser agradável para uma categoria que se manifestava até agora com força no Senado, mas votar contra um absurdo que prejudica a sociedade brasileira.

Obrigado, Presidente, pela oportunidade da intervenção.

(Manifestação da galeria.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin. Em seguida, darei a palavra ao Relator da matéria, Senador Romero Jucá.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Primeiro, quero aqui cumprimentar o Senador Requião e cumprimentar V. Exª também. Iniciamos esse debate na semana passada, na quarta-feira, e, atendendo a um pedido do Plenário, V. Exª transferiu a votação da matéria para o dia de hoje.

E nós chegamos aqui, hoje, Sr. Presidente – e é preciso destacar isso, Senador Requião, porque V. Exª foi parte desse avanço, sem dúvida nenhuma –, nós chegamos aqui com o projeto modificado naquilo que era principal. Ou seja, Sr. Presidente, o projeto previa, e assim foi aprovado na Câmara dos Deputados, uma jornada de trabalho diária de oito horas, que é isso que prevê a CLT, a Consolidação das Leis do Trabalho no Brasil, podendo essa jornada ser ampliada para duas ou mais duas, ou seja, oito e mais quatro horas.

Conseguimos, e aí todos os Líderes defenderam posicionamento contrário, e o Relator, com o espírito aberto que tem, acatou, e nós estamos voltando à jornada atual, a que prevê a lei que foi aprovada no ano de 2012, a Lei nº 12.619, que trata da regulamentação dos profissionais motoristas de cargas ou de passageiros.

Então, registrar isto, Sr. Presidente: avançamos, e não avançamos pouco, avançamos muito.

O Senador Romero Jucá também está atendendo mais outros dois pleitos que também dizem respeito à jornada de trabalho dos motoristas. Porque não dá para admitir, Sr. Presidente, que aprovemos, que incluamos os motoristas no art. 235 da CLT, que é um artigo que trata de operador cinematográfico.

É óbvio que uma das profissões mais estressantes que há no Brasil hoje é a de motorista, sejam os caminhoneiros, que viajam por horas e horas, sejam os motoristas de transporte coletivo que estão nas cidades, no trânsito que não anda, Sr. Presidente. O projeto é para todos os motoristas: motorista que anda com crianças, levando-as para a escola; motorista de transporte coletivo; motorista de ônibus interestaduais; e motorista de carga.

Então, quero fazer este registro: avançamos, e avançamos muito.

Penso que nós teríamos um item ainda, Presidente, que é o item que o Senador Roberto Requião levanta, que é a jornada possível ininterrupta de trabalho. A lei atual, a Lei nº 12.619, de 2012, prevê... Porque mexe no Código de Trânsito Brasileiro, art. 67, vedando que a jornada ininterrupta seja superior a quatro horas.

O projeto aprovado na Câmara passa a possibilidade de uma jornada ininterrupta para cinco horas e meia, para até cinco horas e meia, pensando em quê? Não em quem está na cidade, mas pensando em quem está nas estradas, e tudo mais.

Sr. Presidente, conversando com o Senador Paim, com os trabalhadores, inclusive, penso que uma saída poderia ser a seguinte: mantém-se o texto da lei atual, ou seja, do art. 67: "É vedado ao motorista profissional,

no exercício de sua profissão (...), dirigir por mais de 4 (quatro) horas ininterruptas, podendo, no máximo, chegar a cinco e meia, mediante acordo" – mediante acordo, mediante acordo e convenção coletiva.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Senador Romero Jucá, não vai haver problema, sabe por quê? Porque nós estamos trabalhando com limites máximos e limites mínimos, em que tudo dependerá de acordo, inclusive horário para almoço, que pode ser de duas horas ou pode ser de uma hora ou pode ser de meia hora, mediante negociação. Então, quem negocia esse horário de intervalo pode negociar também a ininterrupta.

Então, é a proposta que a gente faz e crê que, colocando o texto assim, a gente pode, Senador Requião, fazer aqui um acordo redondo e votar esse projeto, garantindo o direito do trabalhador de ter em lei a jornada máxima de quatro horas e, em situações extraordinárias, mediante acordo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Só com uma observação, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Se aumenta o risco as cinco horas e meia de direção contínua, um acordo daria um salário um pouco maior para o motorista, melhorava a situação dele, mas o risco da população e das estradas seria aumentado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, só para arrematar essa situação, registrar o seguinte: primeiro, considero que o texto que veio da Câmara já era um avanço; nós melhoramos o texto da Câmara, avançamos mais, preservamos a jornada de oito mais duas horas, melhoramos uma série de procedimentos.

Esse projeto de lei cria o seguro para os motoristas; esse projeto de lei cria os procedimentos necessários para o teste toxicológico na renovação da carteira, que é importante; esse projeto cria mecanismo de tratamento para aquele motorista que tem problema com drogas; esse projeto tem uma série de avanços.

Portanto, vamos manter o nosso entendimento, vamos votar da forma como foi feito o acordo, com essas questões, registrando que a jornada de até cinco horas e meia é uma jornada eventual, o motorista vai se programar.

Nesse projeto de lei, estamos cadastrando e autorizando postos de parada, que serão acompanhados. Portanto, melhora a condição inclusive de repouso e de parada de motorista.

Por conta de tudo isso, mantivemos e mantemos a nossa posição, mantemos o nosso acordo e pedimos a aprovação com a Emenda 30 e rejeitando os destaques, voltando o texto original dos três destaques que estão sobre a mesa, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O parecer do Relator é contrário às Emendas nºs 19 a 29, de Plenário, pela apresentação da Emenda nº 30 e de requerimentos de destaque.

Há, sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Senador Jorge Viana, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) –

Requerimento de destaque de emenda para votação em separado. Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 41/2014. Senador Romero Jucá.

Destaque de emenda para votação em separado, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 17 ao Projeto de Lei nº 41/2014. Sala de Sessões, 3 de junho. Senador Romero Jucá.

Destaque de disposição para votação em separado, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro o destaque para a votação em separado do §7º do art. 235-C, constante na Emenda nº 6 ao PLC 41/14. Senador Romero Jucá.

São os seguintes os requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 605, DE 2014

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 41, de 2014.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2014.



REQUERIMENTO Nº 606, DE 2014

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 17 ao Projeto de Lei nº 41 de 2014.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2014.

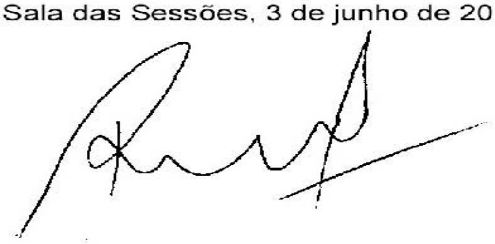


REQUERIMENTO
Nº 607, DE 2014

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do § 7º do art. 235-C, constante da Emenda nº 6, ao PLC nº 41/14.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2014.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos submeter...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Presidente, havia um destaque para votação em separado apresentado por nós. Não sei se mais alguém apresentou. Nós apresentamos, eu e o Senador Inácio Arruda. Houve a mudança, houve o acatamento por parte do Relator, então, nós retiramos o destaque de votação em separado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria fazer uma indagação ao Senador Roberto Requião, até para tirar uma dúvida em relação aos números que ele citou aqui da pesquisa feita pelo professor: se o professor que ele citou aqui já dirigiu pelo menos uma carreta ou se subiu, pelo menos, na boleia.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Na verdade, o professor não sabe como é a vida do motorista que trafega nas estradas brasileiras. Ele se referiu aqui a vários números, dados estatísticos de mortalidade.

Na verdade, meu caro Senador Requião, eu imagino que esse professor nunca pagou prestação de um caminhão...

(Manifestação da galeria.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – ... ou seja, nem um autônomo ele foi na vida.

Dizer do índice de mortalidade, vamos aqui falar, primeiro, do nosso problema de estradas, de boas rodovias, que não estejam esburacadas, que sejam bem sinalizadas. Agora, ao se referir a esses dados, ele não retrata a verdade, tendo em vista que imagino que a maioria absoluta dos motoristas, sejam eles profissionais contratados por transportadoras, sejam autônomos... Na verdade, quem tem que decidir se ele vai trafegar por cinco horas, cinco horas e meia, seis horas é a capacidade física dele, não é o professor aqui que vai definir,...

(Manifestação da galeria.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – ... até porque eu conheço muito bem, lido com muitos motoristas de caminhão e sei que todos têm sua responsabilidade.

Temos que estabelecer as horas aqui, todavia tem que ser facultativo. O motorista tem responsabilidade suficiente para saber se ele aguenta dirigir por cinco horas, seis horas, sete horas; ou seja, estabelecer duas horas de relógio após o almoço para descansar, nenhum motorista no Brasil quer, salvo os preguiçosos, os suga-sangues, etc. Porque o bom profissional...

(Manifestação da galeria.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Tenho certeza de que a maioria absoluta daqueles que dirigem caminhão, ônibus, enfim, que andam e trafegam pelas rodovias do Brasil transportando a nossa produção, transportando a nossa riqueza, tem responsabilidade suficiente.

Na verdade, nós precisamos de outras políticas, sobretudo respeitosas. Caso contrário, vai inviabilizar o próprio profissional que está no volante e até onerar, sobretudo, a questão de preços do transporte no Brasil.

O senhor imagine o cidadão trabalhar poucas horas. Eu pergunto: como vai ficar na ponta, aquele que vai receber a produção ou o seu produto, seja ele comerciante do supermercado, da farmácia?

Portanto, eu discordo plenamente da opinião aqui relatada pelo Senador Roberto Requião.

É a minha opinião.

Muito obrigado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos ouvir o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Eu quero dizer o seguinte: eu não estou preocupado com o lucro do sistema; eu estou preocupado com a vida das pessoas.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Trinta por cento dos motoristas estão tomando cocaína, porque são forçados a trabalhar além do limite.

O raio do projeto discutido aqui permite a volta da comissão, o que obriga o motorista a ir ao seu limite, ao impossível da sua resistência física para melhorar o raio do salário de R$1.200 por mês com que é explorado nas estradas.

Nós estamos defendendo a vida nas estradas, não é uma questão econômica. E o professor da Unesp é um especialista nos efeitos do sono. Não se pode forçar biologicamente o motorista que ganha R$1.200 por mês, por uma comissão, para morrer na estrada, porque a sua família está esperando em casa.

Vamos resolver esse problema de custo diminuindo os impostos do caminhão, baixando o preço dos combustíveis. Mas querem reduzir o custo das *tradings* do agronegócio com o sangue e a vida dos motoristas e das pessoas acidentadas nas estradas do Brasil.

Foi muito aplaudido o Senador Jayme Campos, mas aplaudido aqui, não nas estradas onde estão morrendo pessoas.

Ontem, na estrada de Joinville a Curitiba, quando os freios de um caminhão com sobrepeso – e motorista cansado – estouraram, morreram cinco pessoas. E é isso que nós não podemos admitir.

Não estamos aqui fazendo um negócio.

Estamos tratando da vida dos brasileiros nas estradas e nas ruas.

E eu quero dizer mais ainda: mais indignado do que fico com o Senador Jayme Campos, fico com a CUT, que, amanhã, faz uma manifestação pelas 40 horas dos trabalhadores, com a qual eu concordo de A a Z, mas que até agora há pouco queria 72 horas para o motorista na boleia de um caminhão e na tensão das estradas brasileiras.

Responsabilidade, Senado! Estamos lidando com vidas nas estradas! E eu espero que, amanhã, vítima desse motorista drogado e adormecido não seja o Senador Jayme Campos.

(Manifestação da galeria.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Senador Requião, art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Permita-me, Sr. Presidente.

Eu discordo de V. Exª mais uma vez.

O senhor dizer que 30% dos motoristas do Brasil usam cocaína é desrespeitar essa categoria. É inconcebível. V. Exª que é um homem maduro...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Vamos para o dado correto: 30% se drogam, 68% desses que fizeram testes tinham resíduos de cocaína. Dados oficiais do Ministério do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Permita-me, para encerrar, Sr. Presidente.

O Senador Requião foi longe demais ao dizer que 30% dos motoristas que trafegam nas nossas rodovias usam drogas. Cocaína?

Eu acho que essa categoria não precisa ser tratada da forma como está sendo tratada. Tem que ser de forma mais respeitosa.

(Manifestação da galeria.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Eu disse e repito aqui: eu imagino que as pessoas que fazem essa avaliação nunca andaram num caminhão, nunca trafegaram muitas vezes na boleia de um caminhão. Para citar dados, informações como essa, o cidadão tem que ter conhecimento de causa. Caso contrário, está falando besteira.

Não é possível. É inconcebível admitirmos tudo isso que se está falando aqui no Plenário da Casa.

De maneira, Sr. Presidente, que vou votar conforme o relatório do Senador Romero Jucá, que é, com certeza, um belo relatório.

Nós chegamos a um bom debate que permitiu tirarmos horas que são factíveis, sobretudo porque não é esse trabalho de escravidão branca como está referido aqui. Muito pelo contrário.

Eu tenho respeito e tenho conhecimento, porque também sei perfeitamente o que o motorista representa dentro de uma empresa.

De maneira que espero que o Senador Requião reveja esses números que citou aqui. Particularmente, eu tenho outra impressão, tinha outra opinião em relação a tudo aquilo que foi dito aqui pelo Senador Requião.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Lídice da Mata.

Está inscrita Senadora Ana Amélia, Paulo Paim e Eunício Oliveira.

Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o que nós tentamos fazer hoje na reunião de Líderes foi justamente costurar um acordo.

Eu acho que o acordo avançou muito.

Nós não podemos concordar com a extensão de uma carga horária para até 12 horas de trabalho, permitir isso como se não estivéssemos diante do avanço civilizatório do século XXI. Nós estamos tratando os trabalhadores – e isso é independente da categoria – como se pudéssemos voltar ao século XVIII, para a exploração máxima da sua força de trabalho.

Nós não podemos concordar com o projeto do jeito que estava e veio da Câmara.

O acordo que foi feito melhorou o projeto. Nós temos agora este ponto, que são as 5 horas e meia ininterruptas.

Eu acho que nós não temos mais até... Nós não temos mais como, dentro do projeto, fazer modificações, porque nós não temos mais emenda e não temos destaques sobre esse assunto.

Então a única coisa que penso é que nós devemos aprovar o projeto, mantendo essa posição crítica. Ele volta para a Câmara e a responsabilidade da Câmara vai definir como o projeto ficará. Mas também não podemos concordar com o discurso da superexploração, com o discurso da irresponsabilidade...

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – ... nas estradas do nosso País, porque morrem não apenas motoristas, mas centenas e milhares de pessoas nas estradas do País inteiro, por excesso de carga de trabalho sim. E essas são as estatísticas não apenas do Ministério do Trabalho. As estatísticas de trânsito no Brasil demonstram que nós temos as estradas mais perigosas do mundo. E isso também incide sobre uma jornada de trabalho excessiva em todos os sentidos da produção no Brasil.

Muito obrigada.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

Estão inscritos ainda o Senador Paulo Paim, o Senador Eunício Oliveira e o Senador Perrella. Senador Casildo Maldaner.

Eu só queria lembrar aos Srs. Senadores que nós já encerramos a discussão dessa matéria.

Nós marcamos esta terça-feira para votação. Se nós pudéssemos simplificar um pouco seria recomendável.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Sr. Presidente, vamos votar. Já houve um acordo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Eu queria apenas cumprimentar a Senadora Vanessa Grazziotin, que, na sessão anterior em que debatemos essa matéria, levantou várias questões.

Houve, pela competência e habilidade do Senador Romero Jucá, um avanço significativo, como reconheceu a Senadora Lídice da Mata.

Ontem conversei com um caminhoneiro, Presidente Renan Calheiros. Ele me dizia que ficam, às vezes, no porto 26 horas parados, 26 horas numa fila, sem água, sem banho, não podem sair de perto do caminhão sob ameaça de roubo, por insegurança.

Então a realidade, nós temos que considerá-la no conjunto, sem nunca descurar da segurança dos motoristas, do seu direito ao trabalho e à remuneração adequada e também do conjunto da sociedade que trafega por estradas cada vez mais congestionadas, esburacadas, sem condições de segurança para qualquer motorista.

Imaginem também a jornada de trabalho de um motorista de táxi numa cidade perturbada como São Paulo, Porto Alegre ou o Rio de Janeiro.

Hoje nós chegamos a um entendimento graças ao trabalho do Senador Romero Jucá e da Senadora Vanessa Grazziotin, que entendeu o espírito de um avanço significativo.

Não fazemos leis perfeitas, e a perfeição pode chegar ao bom senso. E o bom senso é o que se encaminhou para chegar ao resultado do relatório do Senador Romero Jucá.

Então, em nome do Partido Progressista, eu queria reafirmar aqui o apoio a esse entendimento.

A Câmara vai finalizar esse processo de maneira adequada, socialmente justa, economicamente adequada e também, do ponto de vista da saúde dos trabalhadores, serão respeitados os seus direitos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, não vê quem não quer que inclusive as galerias estão divididas. Não vê quem não quer. O que eu olho é o que eu penso. Não há como olhar para as galerias, olhar para a tribuna de honra e não ver que há uma enorme divisão entre a situação dos autônomos, dos celetistas... Com certeza absoluta, as próprias centrais sindicais estão divididas quanto a esse tema, Sr. Presidente.

Pelos documentos que tenho aqui, eu reconheço, Sr. Presidente. E que bom, que bom que V. Exª, na sua sabedoria, não deixou votar na semana passada.

Não nego, Senador Romero Jucá, que, em relação ao texto da Câmara, que era muito ruim – todos vocês sabem –, nós avançamos, com as mudanças que foram feitas aqui, aceitando as emendas de Senadores.

Onde está pegando agora a questão mais polêmica, Sr. Presidente?

Com todo o respeito, eu também conheço caminhoneiro. Eu conheço bem a relação com os autônomos, como conheço também com os celetistas. Sabemos também do transporte internacional, do transporte de longa distância. Por isso nós apresentamos aqui o Estatuto do Motorista.

Haveria uma forma, Sr. Presidente, de resolver essa questão com duas palavrinhas. Aí vai beneficiar principalmente os autônomos. Os autônomos vão estar contemplados com duas palavrinhas.

Onde se diz que a jornada de trabalho pode ser de até cinco horas e meia, nós deixaríamos da seguinte forma: a jornada de trabalho é de quatro horas; até cinco e meia mediante acordo ou convenção. Os autônomos estarão contemplados, com certeza. Quem estará daí com essa saída serão os celetistas, Sr. Presidente, porque autônomo é autônomo, ou alguém tem dúvida de que autônomo faz convenção ou acordo coletivo como autônomo?

Então essa questão estaria resolvida. Nós votaríamos o projeto por acordo, e ele voltaria para a Câmara dos Deputados com essa emenda dizendo que é permitido, sim, mediante acordo ou convenção coletiva. Estaria resolvida a questão. Nós votaríamos o projeto, que voltaria para a Câmara, e o debate continuaria lá. Essa seria a saída, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira, com a palavra V. Exª.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente para dizer o seguinte.

V. Exª teve a ponderação de deixar esse assunto para esta semana, para que se buscasse o entendimento.

Eu concordo com o Senador Paim que o projeto que veio da Câmara era um projeto que precisava ser adequado aqui, nesta Casa. E o Senador Romero Jucá fez um trabalho intenso, aceitou propostas, discutiu com as categorias, discutiu com os Senadores. E eu acho que essa matéria está madura para votarmos na noite de hoje.

Portanto, Sr. Presidente, o encaminhamento do PMDB é favorável ao relatório do Senador Romero Jucá.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Eu acho que está se chegando ao entendimento. Há um espírito de querer acertar.

A proposta primeira era de quatro horas, meia de descanso e mais quatro horas, oito horas. E termina por aí.

Muitas vezes, quem faz oito horas chega a um local que não tem segurança para parar.

Então, o que está acontecendo? Estão vendo que podem aumentar duas horas de trabalho. E a isso, duas horas extras. Vai receber por essas duas horas se ele tiver condições de tocar e se sentir seguro ou de fazer um hora extra ou coisa que o valha.

Agora, a tese que o Paim levantou, com quatro horas para; se quiser fazer cinco e meia, mais uma hora e meia, ele vai receber isso. Ele vai ter o descanso e vai ter uma hora de extra. Depois, se quiser fazer mais cinco e meia, da mesma forma. Ele vai fazer mais quatro. Se quiser fazer mais uma, ele vai ter o descanso e vai fazer mais uma hora até completar as dez. E terá duas extras.

Então, divide-se o primeiro período até as cinco e meia, com o descanso e uma hora extra contando, e a mesma coisa na segunda fase. Aí fecharia até as dez. Com mais uma de descanso, fecha as onze.

Eu acho que esse caminho dá para fazer. É um entendimento que agrada a todos. Como disse o Senador Paim, aos autônomos e também aos profissionais. E aí não massacra, não faz com que tenha que tocar direto por cinco horas, depois mais cinco.

Eu acho que fica melhor por aí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Perrella.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG. Sem revisão do orador.) – Só lembrando que hoje é até cinco horas. São quatro horas, podendo chegar até cinco. Já é assim. Até cinco horas já está.

Agora, eu fico abismado! Fizemos um acordo hoje de manhã. Todas as pessoas que estavam favoráveis, de repente, chegam aqui ao plenário e resolvem ficar contra.

Que raio de acordo é esse, Presidente?

Vamos votar logo isso, porque não tem ninguém aguentando mais isso não.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação, em globo, dos requerimentos de destaque.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram.*(Pausa)*

Aprovados.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Votação do projeto sem prejuízo das emendas e das matérias destacadas.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.*(Pausa)*

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Se eu tiver o acompanhamento necessário, eu peço verificação de voto para apurar a responsabilidade do absurdo que nós estamos cometendo hoje no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com o apoiamento do Senador Ricardo Ferraço, com o apoiamento da Senadora Ana Rita, do Senador Ataídes. Está, portanto, deferida a verificação pedida pelo Senador Roberto Requião.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, só para ficar claro: a verificação é sobre o corpo da matéria toda?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É sobre a votação principal da matéria.

Eu peço aos Srs. Senadores que venham ao plenário. Nós vamos proceder a uma verificação nominal, uma rápida verificação nominal.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, só para registrar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, prepare o painel.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Nós encaminhamos o voto "sim", Sr. Presidente, porque esse Projeto está substituindo um outro projeto que foi aprovado alguns anos atrás e se mostrou, em alguns pontos, inviável para os caminhoneiros e para os operadores do transporte de cargas no País.

Do encontro, de uma discussão entre operadores de carga, caminhoneiros e empresários se construiu essa alternativa na Câmara. Esse Projeto veio da Câmara, nós melhoramos esse Projeto aqui. Votar "sim" é votar no avanço do Projeto, votar "não" é derrubar esse Projeto e tornar novamente viável o projeto que está inviabilizando hoje o caminhoneiro e o transporte de cargas no País em alguns aspectos.

Então, é importante lembrar que nós não estamos discutindo aqui quatro horas ou cinco horas; nós estamos discutindo aqui um pacote de ações que vai do exame toxicológico, do apoio ao motorista, do seguro-saúde, do seguro doença, do seguro por morte, do traslado do corpo; enfim, de tantas coisas que foram definidas como vantagem para os caminhoneiros.

Portanto, nós estamos pedindo o voto "sim", entendendo que há avanços.

O Senador Paulo Paim tem o Estatuto do Caminhoneiro sendo discutido. Daqui a algum tempo, quando esse Estatuto for votado, possivelmente, tenha que se fazer mais algum ajuste nessa questão dos caminhoneiros. Isso é um processo em construção. Agora, retrocesso é nós deixarmos de aprovar esta lei e deixarmos valendo a lei anterior que prejudica tanto o País.

Portanto, o voto é "sim", Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Apoio Governo/PRB – RJ) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O PDT encaminha o voto "sim" também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Apoio Governo/PRB – RJ) – Sr. Presidente, eu acho que hoje nós estamos cometendo um equívoco. Na verdade, o Projeto é bom, mas traz alguma dúvida na questão das horas a trabalhar. O ideal seria que, na hora em que votássemos isso em destaque, aí, sim, fizéssemos uma votação nominal e permitíssemos aos Senadores terem a consciência de votar "sim" ou "não".

O Projeto, na sua maioria, é bom, mas traz, como disse o Senador Requião, dúvidas na questão da hora de trabalho.

Então, eu fico aqui, Senador Requião, fazendo este apelo para que nós possamos aprovar o projeto e pedir destaque para que, no momento de decidir as horas de trabalho, possamos votar com o Requião, votar contra.

É esse o meu encaminhamento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é bom esclarecer que não há destaque. É o projeto todo que está em votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está em votação o projeto todo.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É a primeira votação.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Foi pedida a verificação pelo Senador Requião, com o apoiamento de vários Senadores.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Não há destaque sobre a questão levantada pelo Senador Paim que foi objeto de discurso do Senador Requião. Não há destaque sobre isso nem é possível, porque as emendas propostas não foram produzidas e não poderiam ser acolhidas ou rejeitadas pelo Relator.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só comunicar que já foi deferido o pedido de verificação.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Já foi, já foi.

Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós estamos concedendo a verificação, e, na forma do Regimento, não há como retroceder no tempo.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, só para...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Só para encaminhar.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Só para esclarecer a Bancada do PMDB...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício, Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – ... que, se essa matéria não vencer aqui hoje, o projeto vai por terra. Acaba o projeto, e encerramos aqui a discussão e o projeto.

Então, o PMDB encaminha o voto "sim" para salvar o projeto, que foi aqui discutido e encaminhado pelo Senador Romero Jucá.

(Manifestação da galeria.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Exatamente para esclarecer.

É importante que possamos salvar este projeto. Este projeto, se não é o perfeito, traz avanços e garantias, Sr. Presidente, para os trabalhadores, para os motoristas, e traz segurança para as estradas.

Portanto, nós estamos aqui diante de um momento importante. Vamos votar "sim" e vamos garantir essas conquistas aos trabalhadores, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para comunicar que, na votação anterior, eu não participei da votação nominal. E, nesta, estou votando conforme orientação, inclusive da nossa discussão na Bancada. Estamos votando "sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência registra as manifestações do Senador Walter Pinheiro.

Senador Humberto Costa.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Minoria/DEM – GO) – Presidente, para encaminhar, Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, nós votaremos com o que acordamos, no sentido de que o projeto que seria votado na semana passada pudesse ser melhorado.

Gostaríamos de ter a possibilidade de discutir e votar um destaque que tratasse da jornada de trabalho. Não sendo isso possível, nós estamos encaminhando o voto "sim" pela Bancada do PT.

(Manifestação da galeria.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – O Partido Progressista Brasileiro...

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós pedimos aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Nós estamos...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – O Partido Progressista encaminha o voto "sim", Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Partido Progressista vota "sim".

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – O Senador Gim Argello...

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM) – O PR encaminha voto "sim", Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PR encaminha voto "sim".

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Minoria/DEM – GO) – Presidente...

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PTB, o PSC, o PR, o nosso Bloco União e Força é totalmente a favor e está encaminhando o voto "sim" por isso...

(Manifestação da galeria.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Presidente.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – ... porque este Bloco é responsável pelo encerramento de uma lei que era nefasta para os caminhoneiros que era a da Carta-Frete. Temos a preocupação, principalmente, com o trabalhador. Parabéns a este Senado hoje por votar "sim" num projeto tão importante!

(Manifestação da galeria.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – O PSDB, em cumprimento do acordo, vota "sim", Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PSDB vota "sim".

Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o DEM encaminha "sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – E quero dar apenas uma breve explicação aqui. Alguns estão confundindo jornada de trabalho e direção. O que significam: jornada de trabalho, 8 horas; direção, 5 horas e meia, ou seja, quem esteja no volante.

Vou só dar um exemplo aqui, Senador Romero Jucá: nos Estados Unidos, são 8 horas dirigindo; aqui estamos aprovando 5 horas e meia. Temos que acabar com os questionamentos. Pergunto a V. Exª, como Relator da matéria: se um motorista que estiver dirigindo um caminhão entrar no Estado de São Paulo e pegar uma avenida como uma Anhanguera, qualquer outra ali, a marginal, se chegar lá e derem 5 horas e meia...

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – ... ele terá quase a obrigatoriedade de parar o seu caminhão ali e interromper a sua viagem?

Então, há dúvidas, alguns questionamentos, é preciso ser bem transparente, que tudo seja bem explicado, para que a opinião pública brasileira saiba que este projeto não é pernicioso, em hipótese alguma, aos nossos motoristas, aos nossos transportadores de cargas deste Brasil. Muito pelo contrário, estamos fazendo aqui a aprovação de um projeto que é um projeto exequível e factível de ser realizado por todos os nossos transportadores, por todos os nossos motoristas do Brasil. Esses exemplos é bom que sejam citados.

Todavia, não tivemos a oportunidade, mas de qualquer forma o DEM vota "sim", Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Senador Jayme Campos, apenas para registrar, o comentário do Senador Jayme Campos.

(Soa a campainha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Estamos discutindo aqui uma questão um pouco sem sentido, porque cada motorista, em cada viagem, tem seu plano de trabalho e o seu plano de parada. Há uns que vão parar com 3 horas, outros com 3 horas e meia, outros com 4 horas. Quem sair de Boa Vista, quando completar as 5 horas, não vai poder parar na área Waimiri-Atroari, que é dentro de uma área indígena; vai ter que ir até Presidente Figueiredo ou até Manaus, vai dirigir 6 horas.

Então, cada roteiro tem a sua parada, tem seus pontos de parada, que serão fiscalizados, serão verificados. Portanto, nós estamos aqui protegendo os caminhoneiros e a empresa de transporte brasileira porque um depende do outro. Nós estamos construindo uma equação de equilíbrio e é importante que esse projeto seja aprovado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Minoria/DEM – GO) – Presidente...

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sr. Presidente.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Presidente, para encaminhar.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Minoria/DEM – GO) – A Minoria é "sim", Presidente.

(Manifestação da galeria.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Presidente, o PSB participou da luta para diminuir, para modificar o projeto na maneira como estava antes, como tinha vindo da Câmara, que nós considerávamos nefasto, à medida que ampliava a jornada de trabalho até 12 horas.

Então, este ponto fundamental desse projeto foi modificado com a nossa participação. Mantemos a nossa crítica, no entanto, achamos que o projeto, além de ter avançado, na votação não permite que nós possamos destacar mais o texto.

Sendo assim, votamos "sim" para que ele prossiga para a Câmara e possa ser lá modificado. Obrigada.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para dizer que fiquei muito sensibilizado com os argumentos apresentados competentemente pelo Senador Roberto Requião e até levantei a minha mão dando apoiamento para verificação de quórum. Mas devo dizer que, disciplinadamente, sigo o que orientou o Líder Humberto Costa, que é do Partido dos Trabalhadores. E entendo que política com fidelidade se faz assim, seguindo a orientação do Líder. Como ele pediu para que a gente acompanhe o acordo feito pelas Lideranças, eu estou declarando meu voto "sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar o Relator da matéria, Senador Jucá. Mas quero aqui ressaltar a importância da posição da Senadora Vanessa Grazziotin, V. Exª teve a sensibilidade de ouvi-la e adiar esse acordo para hoje. Não é o ideal. Eu gostaria muito de votar na proposta do Senador Paulo Paim, mas, diante da possibilidade de não haver nenhum projeto, vamos votar com o projeto dizendo da nossa satisfação de poder resolver essa pendência que fez com que os caminhoneiros estivessem aqui durante vários meses.

Muito obrigada.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paim, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Eu quero registrar com muita satisfação, no Senado Federal, a presença desse amigo querido, ex-Senador Adelmir Santana. Com muita honra, Adelmir.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, antes de votar, cumprimentar muito os Senadores e as Senadoras e grande parte do movimento sindical que fez aqui o bom combate, o bom debate e foi para negociação.

É inegável que, em relação ao projeto da Câmara, nós avançamos. O projeto da Câmara era o conjunto do retrocesso. Eu conversei aqui com inúmeros sindicalistas. O ideal, Senador Romero Jucá, era ter acatado essa minha fórmula final, mas V. Exª disse que não poderia. Acatou grande parte das emendas que eu também apresentei. Reconheço que acatou. Claro que, se fizesse as palavras "acordo ou convenção coletiva", você também fortaleceria os sindicatos que estão todos aqui representados.

Mas, mediante o fato, Sr. Presidente, é fato consumado. Ninguém tem dúvida aqui de que o projeto vai ser aprovado por ampla maioria. E, como não era uma questão, Sr. Presidente, para mim, que é de princípio, mas sim era o debate específico que eu queria fazer no fortalecimento dos sindicatos quanto à jornada e não iria prejudicar em nada os autônomos a redação que eu dava, eu vou acompanhar a Liderança do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há a menor dúvida, Senador Jucá, de que o trabalho que o senhor fez avançou bastante, mas, quando se

trata de vidas, não basta avançar, é preciso salvá-las. Eu temo que, da maneira como está, ainda não estamos protegendo como deveríamos e devemos os nossos companheiros motoristas, que carregam toda a riqueza do Brasil por essas estradas.

Fui Governador aqui e, apesar da minha relação muito fraterna com os taxistas, implantei, talvez pioneiramente no Brasil, os chamados pardais. No primeiro momento, os taxistas reclamaram. Perderam renda, porque demorava mais de um lugar a outro. Depois passaram a me agradecer. Agora, mais ainda do que eles, suas famílias me agradeceram.

Por isso, vou votar na linha do que o Senador Requião propôs: "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador Valadares, a Presidência registrará a manifestação de V. Exª.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

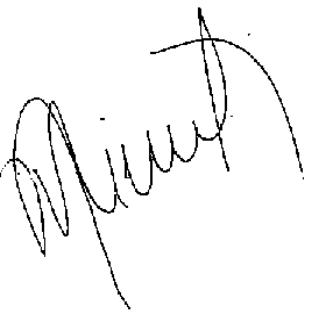
54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41 DE 2014

ALTERA A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT. PARA DISCIPLINAR A JORNADA DE TRABALHO E O TEMPO DE DIREÇÃO DO MOTORISTA PROFISSIONAL.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	03/06/14 19:00
Data Sessão:	03/06/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	03/06/14 19:14

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PROS	TO	ATAIDES OLIVEIRA	ABST.
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	ABST.
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	ABST.
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM



PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
SD	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 51 NÃO : 04 ABST. : 03 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 59

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –SIM, 51; NÃO, 04; 03 abstenções.

O texto base está aprovado, ressalvados os destaques.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em uma reunião do Colégio de Líderes hoje houve uma decisão de vários Líderes em não incluir na pauta o PLC de autoria do Deputado Otavio Leite que tem a ver com os profissionais de educação física.

Eu quero fazer um apelo, Sr. Presidente, para que eu possa conversar com todos os Líderes partidários e com o Deputado Otavio Leite até o dia de amanhã, porque é possível chegar a um acordo se vetando a questão das creches e pré-escolas.

Assim, quero reforçar esse apelo. Sei que houve argumentos de Senadores da Região Norte, Senador Jorge Viana, mas quero conversar com cada um dos Líderes e pedir a V. Exª, se conseguirmos construir esse acordo com os Líderes, a possibilidade de inclusão na pauta do dia de amanhã. Nós vamos trabalhar, porque houve várias negociações com o Ministério da Educação. O Senador Gim Argello esteve lá na reunião dos Líderes e se posicionou, mas acredito nesse entendimento. Eu conversei com o Líder do Governo, Eduardo Braga, então só faria esse apelo, Sr. Presidente, pois depende da nossa capacidade de convencimento dos Líderes. E se assim o fizermos, peço a compreensão de V. Exª para que possamos colocar esse tema na pauta de amanhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria que consignasse em Ata o meu voto favorável na votação anterior a esta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência registra a manifestação de V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação, em globo, das Emendas 1, 2, 4 a 16, 18 e 30, ressalvadas as matérias destacadas.

As Senadoras e os Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovadas.

Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Sr. Presidente, só para registrar o meu voto, pois não cheguei a tempo, mas o meu voto é favorável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esta Presidência registra a manifestação de V. Exª.

Votação da Emenda nº 3 do Relator, destacada.

Passamos agora à votação das emendas destacadas.

Votação da Emenda nº 3.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Contrário, Sr. Presidente. Restabelecendo o texto da proposta da Câmara.

Portanto, é "não" ao texto, à Emenda nº 3 do meu texto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Rejeitada.

Votação do §7º do art. 235-C, constante da Emenda nº 6 do Relator, destacada.

Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, a votação também é "não", restabelecendo o texto da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Rejeitado.

Votação da Emenda nº 17 do Relator, também destacada.

Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Também a votação é "não", Sr. Presidente, mantendo o texto da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Rejeitada.

Votação, em globo, das Emendas nºs 19 a 29, de Plenário, de parecer contrário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – A votação é "não", Sr. Presidente, rejeitando as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Senadores e as Senadoras que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Rejeitadas.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será publicada na forma regimental.

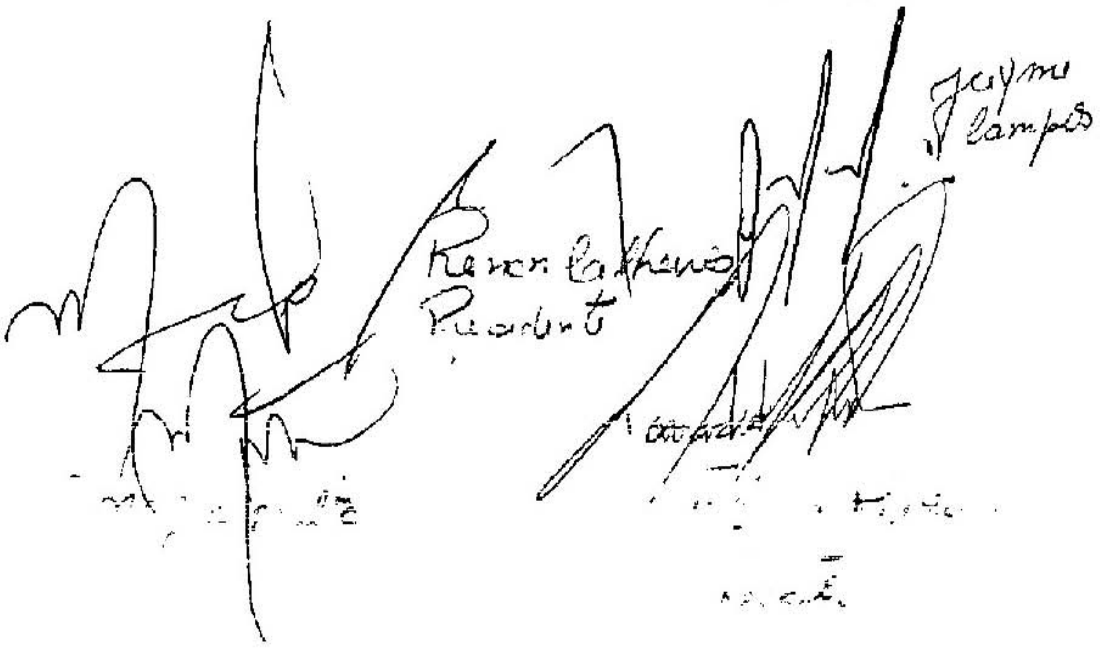
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 513, DE 2014
(Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014 (nº 4.246, de 2012, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014 (nº 4.246, de 2012, na Casa de origem), que *dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, 03 de junho de 2014.



ANEXO AO PARECER Nº 513, DE 2014.

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014 (nº 4.246, de 2012, na Casa de origem).

Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – Plen)

Suprima-se o inciso IV do art. 2º do Projeto.

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – Plen)

Dê-se à alínea "c" do inciso V do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

V .....

.....

c) ter benefício de seguro de contratação obrigatória, assegurado e custeado pelo empregador, destinado à cobertura de morte natural, morte por acidente, invalidez total ou parcial decorrente de acidente, referente às suas atividades, no valor mínimo correspondente a 10 (dez) vezes o piso salarial de sua categoria ou valor superior fixado em convenção ou acordo coletivo de trabalho, bem como para a cobertura de despesas de traslado e auxílio para funeral."

Emenda nº 3

(Corresponde à Emenda nº 4 – Plen)

Exclua-se o termo "mínima" do § 7º do art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma do art. 5º do Projeto, do inciso VII do art. 235-B da CLT, na forma do art. 6º do Projeto, e do § 1º do art. 148-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), na forma do art. 8º do Projeto.

Emenda nº 4

(Corresponde à Emenda nº 5 – Plen)

Suprima-se o § 8º do art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma do art. 5º do Projeto.

Emenda nº 5

(Corresponde à Emenda nº 6 – Plen)

Dê-se aos arts. 235-C e 235-E da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma do art. 6º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 235-C. .....

.....

§ 2º Será assegurado ao motorista profissional empregado intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, podendo esse período coincidir com o tempo de parada obrigatória na condução do veículo estabelecido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), exceto quando se tratar do motorista profissional enquadrado no § 5º do art. 71 desta Consolidação.

....."

"Art. 235-E. .....

I – é facultado o fracionamento do intervalo de condução do veículo previsto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), em períodos de no mínimo 5 (cinco) minutos;

II – será assegurado ao motorista intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, podendo ser fracionado em 2 (dois) períodos e coincidir com o tempo de parada obrigatória na condução do veículo estabelecido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), exceto quando se tratar do motorista profissional enquadrado no § 5º do art. 71 desta Consolidação;

....."

Emenda nº 6

(Corresponde à Emenda nº 7 – Plen)

Suprima-se o § 2º do art. 132 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), na forma do art. 8º do Projeto.

Emenda nº 7

(Corresponde à Emenda nº 8 – Plen)

Dê-se aos §§ 3º e 7º do art. 148-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), na forma do art. 8º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 148-A. .....

.....

§ 3º Os condutores das categorias C, D e E com Carteira Nacional de Habilitação com validade de 3 (três) anos deverão fazer o exame previsto no § 1º apenas na emissão ou na renovação.

.....

§ 7º O exame será realizado, em regime de livre concorrência, pelos laboratórios credenciados pelos órgãos executivos de trânsito, nos termos das normas do Contran, vedado aos entes públicos:

....."

Emenda nº 8

(Corresponde à Emenda nº 9 – Plen)

Dê-se ao *caput* do art. 9º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 9º As condições de segurança, sanitárias e de conforto nos locais de espera, de repouso e de descanso dos motoristas profissionais de transporte rodoviário de passageiros e rodoviário de cargas terão que obedecer ao disposto em normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

....."

Emenda nº 9

(Corresponde à Emenda nº 10 – Plen)

Dê-se ao *caput* e ao § 3º do art. 11 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 11. Atos do órgão competente da União ou, conforme o caso, de autoridade do ente da Federação, com circunscrição sobre a via, publicarão a relação de trechos das vias públicas que disponham de pontos de parada ou de locais de descanso adequados para o cumprimento desta Lei.

.....

§ 3º Os estabelecimentos existentes nas vias poderão requerer no órgão competente com jurisdição sobre elas o seu reconhecimento como ponto de parada e descanso."

Emenda nº 10

(Corresponde à Emenda nº 11 – Plen)

Dê-se ao art. 13 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 13. O exame toxicológico com janela de detecção de 90 (noventa) dias de que tratam o art. 148-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), os §§ 6º e 7º do art. 168 e o inciso VII do art. 235-B da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será exigido:

I – em 1 (um) ano, a partir da entrada em vigor desta Lei:

a) para a admissão e demissão de motorista profissional; e

b) para a habilitação ou renovação da habilitação nas categorias C, D e E;

II – em 3 (três) anos e meio, a partir da entrada em vigor desta Lei, para o disposto no art. 148-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)."

Emenda nº 11

(Corresponde à Emenda nº 12 – Plen)

Suprima-se o § 6º do art. 11 da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, na forma do art. 15 do Projeto.

Emenda nº 12

(Corresponde à Emenda nº 13 – Plen)

Suprimam-se os arts. 16, 17, 18 e 19 do Projeto, renumerando-se os demais.

Emenda nº 13

(Corresponde à Emenda nº 14 – Plen)

Suprima-se o parágrafo único do art. 21 do Projeto.

Emenda nº 14

(Corresponde à Emenda nº 15 – Plen)

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

> "Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 11.442, de 5 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração, para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências."

Emenda nº 15

(Corresponde à Emenda nº 16 – Plen)

Substitua-se a expressão "carga" por "cargas" no art. 235-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma do art. 6º do Projeto, e no art. 67-A, inciso II, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), na forma do art. 7º do Projeto.

Emenda nº 16

(Corresponde à Emenda nº 18 – Plen)

Dê-se ao inciso I do art. 24 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 24. .....

I – as penalidades decorrentes de infrações ao disposto na Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, que alterou a Consolidação das Leis do

Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), aplicadas até a data da publicação desta Lei; e

....."

Emenda nº 17

(Corresponde à Emenda nº 30 – Plen)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 235-C da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma do art. 6º do Projeto:

"Art. 235-C. A jornada diária de trabalho do motorista profissional será de 8 (oito) horas, admitindo-se a sua prorrogação por até 2 (duas) horas extraordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa*.)
Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.
Votação da redação final.
Os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovada.
A matéria vai à Câmara dos Deputados.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 6** da pauta:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2013

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, , de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Gim, que *acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.*
Parecer sob nº 461, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Armando Monteiro, Aloysio Nunes Ferreira e da Senadora Gleisi Hoffmann.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, nos termos do disposto no art. 358.
O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, qual é? Eu não consegui ouvir.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – PEC nº 63.
O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Hoje já conta o dia de discussão?
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Segundo dia de discussão.
O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Segundo dia de discussão.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Não havendo quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.
A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18 DE, 2014

Projeto de Resolução nº 18, de 2014, (apresentado como conclusão do Parecer nº 506, de 2014, da CAE, Relator ad hoc: Senador Romero Jucá), que *autoriza o Município de Florianópolis a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 58.860.000,00 dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, em turno único, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

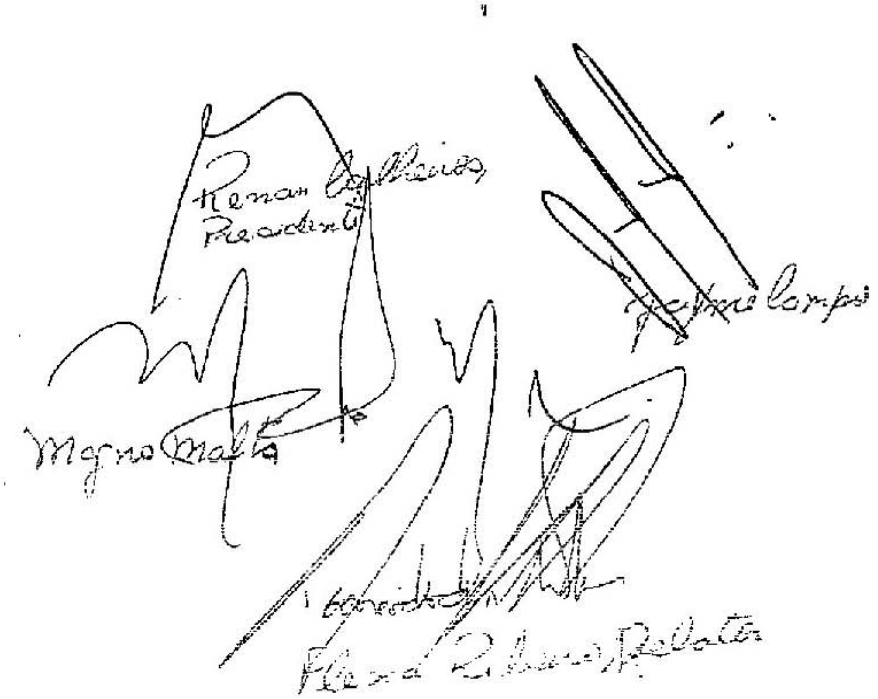
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 514, DE 2014
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2014.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2014, que *autoriza o Município de Florianópolis a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de junho de 2014.



ANEXO AO PARECER Nº 514, DE 2014.

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2014.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2014

Autoriza o Município de Florianópolis a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Florianópolis autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao "Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I–devedor: Município de Florianópolis;

II–credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III–garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 58.860.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil dólares norte-americanos);

V–modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na *Libor*;

VI–desembolso: 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, sempre que possível, iguais, vencendo-se a primeira 5 (cinco) anos após a data de assinatura do contrato, e a última, até 25 (vinte e cinco) anos após essa data;

VIII – juros: exigidos sobre os saldos devedores diários, a uma taxa de juros anual fixada para cada trimestre baseada na *Libor* mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do BID, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

IX – conversão: o mutuário poderá solicitar uma conversão de moeda ou uma conversão de taxa de juros, em qualquer momento, nos termos da cláusula 1.10 do contrato de empréstimo;

X – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, a partir de 60 (sessenta) dias da data de assinatura do contrato; e

XI – despesa de inspeção e supervisão: em qualquer semestre, até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Florianópolis na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada a que:

I – o Município de Florianópolis celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União, na forma do disposto no inciso I, alínea "b", e no § 3º, ambos do art. 159 da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Município a que se referem os arts. 156 e 158 da Constituição Federal;

II – seja comprovada a situação de adimplência das obrigações do Município de Florianópolis junto à União e suas entidades controladas; e

III – seja comprovado o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Combinamos de suspender a sessão tão logo esgotássemos a nossa Ordem do Dia, para prestigiarmos o lançamento do livro *1964 na Visão do Ministro do Trabalho de João Goulart,* Almino Affonso.

Consulto a Casa sobre se poderemos fazer essa suspensão. Em seguida, nós retomaremos a nossa sessão.

Temos autoridades. Como vamos ter uma semana de esforço concentrado, a gente, provavelmente, vai ter oportunidade de votar esses embaixadores e outras autoridades amanhã e na próxima quinta-feira.

Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – É só para um esclarecimento. Teríamos ainda votação nominal na tarde de hoje?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não mais.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Deixando as autoridades para depois, o PSDB, com muita alegria, concorda com a suspensão da sessão.

Encerramos a Ordem do Dia e suspendemos a sessão para o lançamento do livro *1964*, de Almino Affonso, que foi Ministro do Trabalho de João Goulart.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A lista de oradores da sessão de hoje, após a Ordem do Dia, vai acontecer ou a sessão termina aqui? A lista de oradores da sessão de hoje, após a Ordem do Dia, continua ou está encerrada a sessão aqui?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Continua, continua. Nós voltaremos, na retomada da sessão, à lista de oradores.

Está, portanto, suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 19 horas e 23 minutos e reaberta às 19 horas e 26 minutos, sob a Presidência do Sr. Senador Renan Calheiros.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está reaberta a sessão.

Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, eu comunico a V. Exª que, na votação anterior, acompanhei a orientação partidária.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esta Presidência registra a manifestação de V. Exª.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Da mesma forma, eu estava participando da abertura de um evento, o lançamento do livro do ex-Ministro Almino Affonso. Também registro o meu voto favorável, com o Relator. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esta Presidência registra a manifestação de V. Exª, Senador Cyro Miranda.

Senador Cidinho.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco União e Força/PR – MT) – Presidente, eu queria só registrar o meu voto "sim" na última votação, dos caminhoneiros. Eu estava numa audiência no Ministério de Minas e Energia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Também nós registramos a manifestação de V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estou registrando a V. Exª que estou protocolando na Mesa e passando à sua mão um requerimento, assinado por quase toda a Casa, para que essa Lei da Palmada passe pelas Comissões.

Não há absurdo maior. Se minha mãe estivesse viva, ela ia parar na penitenciária, de tanto que ela me corrigiu. Um texto subjetivo, um texto sem responsabilidade, que querem passar na pauta, rapidamente, para poder agradar à presença da Xuxa nesta Casa. Isto é uma brincadeira com a família brasileira. Tem que discutir nas Comissões.

Por isso, a Casa inteira assinou, aqueles que são a favor. Estão confundindo correção com espancamento, com um texto absolutamente subjetivo. Eu estou protocolando e estou colocando na mão de V. Exª, para que saia de pauta e vá para as Comissões, para que seja discutido exaustivamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só comunicar a V. Exª e à Casa que essa matéria consta da Ordem do Dia de comissão, e que há um acordo com os Srs. Senadores e com os Líderes partidários no sentido de que nenhuma matéria absolutamente seja votada sem que seja, primeiro, apreciada nas Comissões.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Os Líderes todos, aqueles que já assinaram, disseram que fizeram o acordo sem nem conhecer o texto.

E quem ler esse texto ficará estarrecido porque uma mãe não pode pegar no braço de um filho e tirá-lo da frente de um computador.

Estão querendo legislar da exceção para a regra, da regra para a exceção. Lei se faz da regra para a exceção e não da exceção para a regra.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Do mesmo modo que o nobre Senador Magno Malta colocou, essa Lei da Palmada, quando foi colocada lá, alguns Senadores levantaram a questão. É uma lei complicada, é uma lei que não atende às necessidades...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Gim Argello, infelizmente, V. Exª não estava presente, mas foi feito um acordo de Líderes para que esta matéria seja apreciada amanhã, e ela será apreciada amanhã.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Desculpe-me, Sr. Presidente, eu estava presente, o senhor está enganado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então V. Exª...

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Essa matéria ...

(Soa a campainha.)

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Só um minutinho, Presidente, só um minutinho. Eu estava presente a esta matéria e a uma outra matéria, foi levantada uma polêmica e, na hora, foi passado para o item da frente. E eu coloquei para o senhor, e quem levantou a suspeição foi o nobre Senador Aloysio Nunes que disse: "Já existe lei para essa matéria." E, aí, alguém insistiu e o item foi pulado.

Não foi esse acordo fechado, eu estava presente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu sou, como Presidente do Senado, escravo do Regimento da Casa e, como escravo do Regimento, quero comunicar, mais uma vez, que houve um acordo. Essa matéria será apreciada em comissão permanente, e, em seguida, ela virá para o plenário.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Adoradamente, V. Exª manda no Regimento, mas nunca na lei. V. Exª, se o senhor quiser fazer uma forma mais agressiva do que isso, o senhor está dizendo que foi um acordo firmado por todos, e não foi firmado por todos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu lamento que V. Exª não estivesse presente na reunião, quando nós discutimos isso.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Eu que lamento, Sr. Presidente. Eu que lamento, porque eu estava presente. Eu também estava presente.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente, isto aqui é um acinte.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Magno Malta, eu já concedi a palavra a V. Exª. Não quero polemizar com V. Exª sobre essa matéria.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o senhor é a sua crença, e eu sou a minha crença. Eu estou aqui representando as coisas em que eu acredito e que tenho o direito, em uma democracia, e V. Exª tem direito de defender o que acredita também. E eu estou defendendo o que acredito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Mas eu não estou...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Dá licença, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não estou entrando no mérito dessa discussão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Mas me deixe falar o mérito da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nem me compete fazer isso.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Deixe-me falar o mérito da reunião. Alguns Líderes assinaram aqui, dizendo realmente que esse item, a exemplo do que disse o Senador Gim Argello, que foi questionado pelo Líder Aloysio Nunes e foi pulado na reunião. Até foi pulado, eu acredito, porque sabe da complexidade desta matéria aqui.

Agora, Sr. Presidente, uma Casa como esta ter que parar para votar uma lei esdrúxula de um texto... de um texto solto, para punir pai e mãe, porque estão confundindo. A Bíblia diz que um filho sem correção é a vergonha do seu pai e a decepção da sua mãe. No dia, se minha mãe estivesse viva, com esta lei executada, minha mãe estava na penitenciária.

Eu agradeço à minha mãe a correção que recebi por estar aqui hoje. Eu sou o homem que sou porque fui corrigido pela Dona Dadá. Eu não quero deixar um legado tão irresponsável para poder agradar a Presidente Dilma e Xuxa Meneghel, para ser homenageada neste plenário.

V. Exª me desculpe. Então, estas assinaturas não valem nada? Estas assinaturas de Líderes não valem nada? Estas assinaturas de Senadores não valem nada? Porque todos eles assinaram dizendo: "Isso é uma brincadeira"; "Isso é esdrúxulo"; "Isso é piada de mau gosto". Foram as frases que os Senadores usaram ao assinar esta lei, inclusive a nossa querida Senadora aqui, quando disse: "Misericórdia! Se eu não tivesse corrigido os meus filhos, o que seria dos meus filhos?" Há uma mãe aqui. Quer dizer que isso não vale nada? Vai ser votado no peito?

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Kátia Abreu, com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Espere aí, eu preciso de resposta. Não me ignore! Não me ignore!

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Magno Malta, eu ouvi V. Exª...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. *Fora do microfone.*) – E me ignorou.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Porque essa é uma decisão já tomada pela Casa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Quer dizer que os Líderes aqui não valem nada? As assinaturas dos Senadores não valem nada?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Líderes se reuniram hoje e deliberaram coletivamente. Eu lamento. Essa questão...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Aqui: Alfredo Nascimento, Gim Argello, Aloysio Nunes. Eles são Líderes ou não?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós estamos aqui em um processo permanente de dedicação ao aperfeiçoamento institucional.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – O senhor me desculpe, mas eu sei que isso é um acordo com o Governo, e eu não tenho acordo com o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Essa matéria, isso não pode ser utilizado para que seja demonstrada uma posição que V. Exª quer, de qualquer maneira.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Minha, não; de todo mundo! Essa posição só é contrária à do Partido dos Trabalhadores. Do resto, não! Minha, não! Minha, não, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não tem nada a ver com o Partido dos Trabalhadores. Essa é uma matéria tramitou na Câmara dos Deputados...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Não estou nem perguntando qual é a posição do senhor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está tramitando no Senado...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Só lhe pergunto o seguinte: essas assinaturas valem?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ela não fugirá à regra nem que eu queira nem que V. Exª queira.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Não valem as assinaturas dos Líderes?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ela não fugirá da regra do Regimento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Então, V. Exª vai votar, mesmo com a assinatura das Lideranças, a Lei da Palmada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vou votar, porque os Líderes decidiram que se coloque a matéria em votação, desde que aprovada em Comissão Permanente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Os Líderes estão aqui, Presidente.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO. *Fora do microfone.*) – Já aprovou em Comissão?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Não, não passou em Comissão, não; ninguém discutiu isso em Comissão, não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, a Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria também de reivindicar a V. Exª e aos Líderes desta Casa que essa matéria, que é da maior importância, pudesse tramitar normalmente pelas Comissões.

Sr. Presidente, sou mãe, avó e psicóloga, criei meus filhos praticamente sozinha, porque o meu filho mais velho, quando o pai morreu, tinha quatro anos, o outro tinha um ano, e eu estava grávida de dois meses apenas.

Então, quero pedir a V. Exª, que estamos aqui, Sr. Presidente, cansados de assistir o Brasil e as leis quererem tutelar os pais brasileiros de boa-fé e de bem. Então, eu acredito que precisamos discutir isso com mais vagar. Nós não estamos aqui defendendo nem apoiando a agressão contra criança, nem contra idoso, nem contra adolescente, nem contra adulto. Isso é caso de polícia! Nós estamos aqui defendendo a forma como cada pai e cada mãe resolve educar os seus filhos. Ninguém está falando de espancamento.

Eu, Sr. Presidente, criei os meus filhos, repito, sozinha e fiz o que tinha que ter sido feito. E, nem por isso, meus filhos deram para alguma coisa errada na vida, nenhuma revolta e nenhum distúrbio emocional; todos os três, ao contrário, temos uma convivência harmoniosa e bastante saudável.

Eu gostaria de pedir a V. Exª, porque, agora, no País, querem obrigar os pais, pela lei, o que os filhos podem comer, o que podem assistir, como devem zelar ou tratar os seus filhos.

Sr. Presidente, isso vai agradar eu não sei a quem, mas os pais e as mães do Brasil, de boa-fé, que querem apenas corrigir normalmente os seus filhos. Sr. Presidente, por favor, nos dê a chance, pelo menos, da discussão nas Comissões, e que as pessoas e o povo brasileiro possam assistir a esse debate, e que os Senadores possam ouvir toda a argumentação.

Se os Líderes decidiram pela votação, mas assinaram uma lista em que querem e pretendem o retorno às Comissões, qual é o problema? Qual é a urgência urgentíssima disso? É a Xuxa que pediu para ser urgente?

Sr. Presidente, sei que o senhor não é pautado por artista de lugar nenhum. Tenho certeza absoluta disso. Então, essa pressão de artista da Globo querer vir influenciar no voto dos Senadores, para cima de mim, não, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – E vem e senta aí.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO) – Para cima de mim, não!

(Soa a campainha.)

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO) – Gostaria muito de pedir aos Líderes desta Casa que pudéssemos discutir calmamente, tranquilamente, e cada um vota como quer. Mas, sem passar nas Comissões, Sr. Presidente, eu acho que é um absurdo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu já assumi com a Casa o compromisso, e não agiria diferente...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... nesta matéria. Nenhuma matéria será submetida ao Plenário sem passar pelas Comissões Permanentes, de modo que essa preocupação dos Líderes já está atendida, e, hoje, inclusive, isso foi pauta da própria discussão.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP) – Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu espero o Presidente Sarney falar e depois eu falo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Sarney, então.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP. *Fora do microfone*. Sem revisão do orador.) – Eu pediria apenas a V. Exª o registro nos *Anais* do meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência, com muita satisfação, registra a manifestação do Senador José Sarney na votação anterior.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Presidente, da mesma forma e pela mesma razão – o Presidente Sarney e eu estávamos no lançamento do livro do Dr. Almino Afonso –, eu também perdi a votação. Então, acompanho o voto da Liderança do meu Bloco.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente...

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO) – Também gostaria, Sr. Presidente, por gentileza, de registrar os meus votos anteriores de acordo com a orientação do Partido.

Obrigada.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu faço uma pergunta inicial a V. Exª para que eu possa continuar o meu pronunciamento: V. Exª leu o texto, o mérito, a redação deste projeto? V. Exª chegou a ler todo?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – De que projeto?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Do da palmada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O projeto, se V. Exª me permitir...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – V. Exª já leu todo o projeto?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Li. O projeto...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Leia, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O projeto diz, Senador Mário Couto, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, exatamente o seguinte:

> *Art. 18-A A criança e o adolescente têm direito de serem educados e cuidados sem uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante.*
> *Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se castigo físico ação de natureza disciplinar ou punitiva com uso de força física que resulte em sofrimento físico ou lesão à criança ou ao adolescente.*

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente, permita-me, Senador Mário Couto? Isso é subjetivo.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pois não, permito.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Eu já estudei o texto. Isto é subjetivo: castigo físico. Então, se uma mãe tirar um filho pela orelha da frente do computador porque ele está desobedecendo, isso é um castigo físico. E vale o registro de quem? Vale o registro do adolescente na delegacia! Vale o registro dele. Não é o registro da mãe; não é o registro do pai.

Senador Renan, eu...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O que V. Exª está querendo dizer...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... é que sofrimento que cause lesão não é sofrimento...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Quem vai identificar a lesão? Quem vai identificar a lesão? Porque o texto não fala.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO. *Fora do microfone*.) – Para isso já há lei.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Já tem lei para isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O que V. Exª está dizendo é inacreditável!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Não estou dizendo isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E a Senadora Kátia Abreu também.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – V. Exª sabe que eu não estou dizendo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É inacreditável!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – É inacreditável V. Exª acreditar nisso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Lesão não causa sofrimento físico?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Mas mostra no texto quem vai comprovar a lesão?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Isso é um retrocesso com o qual nós não podemos concordar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Quem é que vai comprovar a lesão?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Isso é um retrocesso brutal!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Quem vai comprovar a lesão? Brutal é o Parlamento votar uma matéria desta...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto, com a palavra V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. *Fora do microfone*.) – ... sem passar pelas Comissões, por causa de acordo. Isso é que é um retrocesso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É um retrocesso que o século não permite que nós voltemos atrás para discutir uma ignomínia dessas.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Quem vai comprovar essa lesão?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª vai dizer que lesão contra criança não é sofrimento?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Que lesão? Essa é uma luta minha, Senador, não é de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Tem que ser permitido...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Não é de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se a luta de V. Exª é esta, a de defender...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – O que é isso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... a lesão, V. Exª não conte comigo!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – O que é isso? Quem vai comprovar a lesão?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É uma das poucas lutas de V. Exª que não conta comigo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Quem vai comprovar a lesão?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Mostra quem vai comprovar a lesão no texto. Não tem isso, Senador Renan. V. Exª tinha que estudar esta lei.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Isso é um retrocesso com o qual o Brasil não pode concordar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – A lei inteira é um retrocesso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu peço até desculpas ao povo brasileiro e aos expectadores...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Eu peço também desculpas pelo que o senhor está falando.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... por estar protagonizando uma discussão dessas aqui.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Não. Parlamento é para isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Parlamento é para isso, mesmo!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Senador Renan, eu tinha dúvidas nessa redação. Mas, sinceramente, Senador Magno Malta, a lesão é caracterizada por alguma violência. Se eu causo uma lesão a uma criança, eu deixo uma marca. A lesão é isto: se eu deixo uma marca, a criança foi espancada. Então, eu acho que a lesão está muito clara no projeto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – É por isso que a gente tem que levar para as Comissões, porque o texto do projeto tem que dizer como comprovar a lesão. Quem vai comprovar a lesão na denúncia?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sim. Quem vai comprovar a lesão...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ele vai às Comissões. Eu já declarei que não será apreciado absolutamente nada sem que passe pelas Comissões.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Então, se vamos às Comissões... Eu não tinha entendido que V. Exª ia levar às Comissões. Se vamos às Comissões e não vamos direto ao plenário, está tudo bem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pois não, Presidente. Era isso. Eu acho que foi resolvido agora com a disposição sua de levar às Comissões.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*
Parecer sob nº 190, de 2014, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Durval, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da CCJ, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os arts. 102 e 105 da Constituição, para transformar os recursos extraordinário e especial em ações rescisórias.*
Parecer nº 1.470, de 2013, da CCJ, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da CCJ, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.
terça-feira 3 ORDEM DO DIA junho de 2014

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2013

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Vital do Rêgo, que *altera a Constituição Federal para disciplinar a instituição de consórcio público destinado à atuação exclusiva no âmbito do sistema único de saúde e na atenção básica à saúde.*
Parecer nº 1.228, de 2013, da CCJ, Relator: Senador Paulo Davim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012 do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico.*
Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:
– aprovação do Projeto, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 21, 23, 24, 26, 29 e 30, a ele oferecidas; bem como aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007; 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-(Substitutivo); e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 5, 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20, 22, 25, 27, 28 e 31; e dos Pro-

jetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013;

-desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190 e 340, de 2008; 1, 135, 408 e 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282 e 283, de 2010; 65, 452, 460, 463 e 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459 e 464, 2012; 5, 24 e 329, de 2013; e

-declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009; e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625 e 735, de 2007; 278, de 2010; 271 e 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento.*

Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:

– aprovação do Projeto, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 21, 28, 30, 34, 36 a 38, 41 e 42, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43 (Substitutivo); e pela rejeição das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 22 a 27, 29, 31 a 33, 39, 40 e 43; e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013.

12

REQUERIMENTO Nº 1.237, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

13

REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (formação dos professores de educação física).*

14

REQUERIMENTO Nº 85, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 2014, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2012complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414, e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, todos complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

15

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).*

16
REQUERIMENTO Nº 124, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho).*

17
REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196, de 2009, e 31, de 2010, por regularem matéria correlata (exercício das profissões de pedagogo e psicopedagogo).*

18
REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013 Complementar, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (incidência do ICMS nos serviços de rastreamento).*

19
REQUERIMENTO Nº 210, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2014, do Senador Cássio Cunha Lima, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2011), com os Projetos de Lei do Senado nºs 339 e 453, de 2008; e 541, de 2009 (que já se encontram apensados), por regularem matéria correlata (desfiliação partidária).*

20
REQUERIMENTO Nº 211, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 2014, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 337, de 2003; e 236, de 2012, por regularem matéria correlata (reforma do Código Penal).*

21
REQUERIMENTO Nº 234, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 2014, do Senador Eduardo Braga, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, com os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 443, de 2012, por regularem matéria correlata (formação dos professores de educação física).*

22
REQUERIMENTO Nº 236, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 236, de 2014, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 65, de 2007, e 48, de 2012, por regularem matéria correlata (afastamento para reeleição dos chefes do Poder Executivo)*

23
REQUERIMENTO Nº 245, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 245, de 2014, do Senador Valdir Raupp, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2011, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (suspensão da construção de novas usinas termonucleares).*

É o seguinte o expediente despachado, nos termos do art. 241 do Regimento Interno:

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO
Nº 604, DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro autorização para atender a convocação do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano. Eu, como membro do PARLATINO, irei participar das reuniões das Comissões deste parlamento, que serão realizadas em Lima, no Peru, no período de 10 a 13 de junho de 2014, conforme convite anexo.

Nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que irei me ausentar do país no período informado acima.

Sala das Sessões, em de 2014

CÍCERO LUCENA
Senador PSDB/PB

Recebido em 03/06/2014
Hora 16:26
Patrícia Nóbrega - Mat. 187048
SGM - Senado Federal

Parlamento Latinoamericano
Secretaría de Comisiones

República de Panamá, 28 de Mayo de 2014

Señor Senador
CICERO LUCENA
Miembro de la Comisión de Educación, Cultura, Ciencia, Tecnología y Comunicación
Su Despacho

De mi mayor consideración:

Tengo el agrado de dirigirme a Ud., en mi carácter de Secretaria de Comisiones del Parlamento Latinoamericano, a efectos de convocarle a la XX REUNIÓN DE LA COMISIÓN DE EDUCACIÓN, CULTURA, CIENCIA, TECNOLOGÍA Y COMUNICACIÓN, del Parlamento Latinoamericano, que se llevará a cabo en la ciudad de Lima, Perú, los días 11 al 13 de junio de 2014, de acuerdo con la agenda adjunta.

Dicho evento se realizará en el marco del XV ENCUENTRO INTERNACIONAL DE VIRTUAL EDUCA (Lima, Perú, 9 al 13 de junio de 2014), al cual y en nombre del Secretario General de Virtual Educa me es grato extenderle una cordial invitación.

En el curso de los próximos días les enviaremos las informaciones generales de hotel y demás datos que correspondan.

Con mis agradecimientos anticipados por la gentil atención que se sirva dar a la presente, debido a que su presencia en esta reunión es de la mayor importancia, le renuevo los sentimientos de mi más alta consideración y estima.

Atentamente.

Parlamento Latinoamericano
Secretaría de Comisiones
Sede Permanente

Diputada Daisy Tourné
Secretaria de Comisiones
Sede Permanente Parlamento Latinoamericano

Avenida Principal Amador, Panamá
Tel 507-2019011
Alcira@parlatino.org

Parlamento Latinoamericano

XX REUNIÓN DE LA COMISIÓN DE EDUCACIÓN, CULTURA, CIENCIA, TECNOLOGÍA Y COMUNICACIÓN, DEL PARLAMENTO LATINOAMERICANO
– Lima, Perú, 11 a 13 de junio de 2014 –

SE REALIZA EN EL MARCO DEL
XV ENCUENTRO INTERNACIONAL DE VIRTUAL EDUCA
– Lima, Perú, 9 a 13 de junio de 2014 –

AGENDA TENTATIVA DE LA REUNIÓN DE LA COMISIÓN

HORARIO	ACTIVIDADES	RESPONSABLE OBSERVACIONES
LUNES 9 DE JUNIO Y MARTES 10 DE JUNIO DE 2014		
Participación en las actividades del *XV Encuentro Internacional de Virtual Educa*, de acuerdo con el programa que se encuentra en: http://www.virtualeduca.org/encuentros/peru/		
MIERCOLES 11 DE JUNIO DE 2014		
10:00 – 12:30	*Encuentro de responsables de políticas educativas, parlamentarios y sector corporativo.* Lugar: Museo de la Nación	Virtual Educa
12:30 – 14:30	***Almuerzo libre***	
14:30 – 15:00	*Traslado de los participantes del Museo de la Nación al edificio del Congreso Nacional del Perú.*	Organización local
15:00 – 16:00	***Instalación de la Reunión.***	- Presidente de la Comisión - Autoridades peruanas
16:00 – 16:15	*Receso*	
16:15 – 17:45	**Punto 1:** *Educación superior e inclusión social* - Conferencia magistral. - Debate.	Sr. Pedro Henriquez Guajardo Director del Instituto Internacional para la Educación Superior en América Latina y el Caribe, IESALC, de la UNESCO
JUEVES 12 DE JUNIO DE 2014		
08:30 – 12:45	**Punto 2:** *Visita a una experiencia exitosa local.*	Organización local
12:45 – 15:00	*Almuerzo*	
Tarde	*Tarde libre: para asistir a la inauguración del Mundial de Fútbol.*	

Calle Principal de Amador, Edificio 1111 – Ciudad de Panamá – www.parlatino.org
Secretaría de Comisiones – Tel.: (507) 201 9000 - <sec_comisiones@parlatino.org> <alcira@parlatino.org>
DIRECCIÓN PARA CORRESPONDENCIA: Ministerio de Relaciones Exteriores de Panamá-Casilla Nº 1527
Parlamento Latinoamericano – San Felipe, Calle 3ª, Palacio Bolívar, Edificio 28-Panamá 4, Panamá

Parlamento Latinoamericano

VIERNES 13 DE JUNIO DE 2014		
09:00 - 09:45	**Punto 3:** *Proyecto del Espacio Común de Educación Superior para América Latina y el Caribe. Espacio Común de la Educación Superior en Línea (ECESELI).*	Sr. Roberto Escalante UNAM. Secretario General de la Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)
09:45 – 10:45	**Punto 4:** *La Red de Parlamentarios por la Educación para Todos (PARLARED)*	Sr. Andrés Pascoe Responsable de la Sección de Gestión del Conocimiento, de la Oficina Regional de Educación de la UNESCO para América Latina y el Caribe. Apoyo: Sr. Jorge Matsufuji, webmaster.
10:45 – 11:00	*Receso*	
11:00 – 11:45	**Punto 5:** *Informe sobre la "Red Continental Parlatino de Medios Audiovisuales".*	- Senadora Liliana Fellner (Argentina). - Unidad Ejecutora del Proyecto
11:45 – 13:00	**Punto 6:** *Informe de avance del Programa Mundial de Alimentos (PMA) en materia de alimentación escolar.* - Conferencia magistral. - Debate con los parlamentarios de la Comisión y representantes de las Comisiones de Agricultura, Ganadería y Pesca, y de Salud, del PARLATINO.	Sr. Miguel Barreto Director Regional para América Latina y el Caribe del Programa Mundial de Alimentos.
13:00 – 15:30	*Almuerzo*	
15:30 – 16:00	Punto 7: *Intervención de invitados especiales.*	Presidente de la Comisión.
16:00 – 16:30	**Punto 8:** *Asuntos varios*	Presidente de la Comisión.
16:30 – 17:30	**Punto 9:** *Decisiones sobre el temario y otros asuntos relacionados con la próxima reunión de la Comisión (XXI Reunión) cuya realización está prevista en la ciudad de Panamá, en fecha por definirse.* *Clausura de la reunión.*	Presidente de la Comisión.

C-TEC/PARLATINO
PANAMÁ/17-ABR-2014

Calle Principal de Amador, Edificio 1111 – Ciudad de Panamá – www.parlatino.org
Secretaría de Comisiones – Tel.: (507) 201 9000 - <sec_comisiones@parlatino.org> <alcira@parlatino.org>
DIRECCIÓN PARA CORRESPONDENCIA: Ministerio de Relaciones Exteriores de Panamá-Casilla Nº 1527
Parlamento Latinoamericano – San Felipe, Calle 3ª, Palacio Bolívar, Edificio 26-Panamá 4, Panamá

Parlamento Latinoamericano

XIX REUNIÓN DE LA COMISIÓN DE EDUCACIÓN, CULTURA, CIENCIA, TECNOLOGÍA Y COMUNICACIÓN, DEL PARLAMENTO LATINOAMERICANO
Lima, Perú, 11 al 13 de junio de 2014

SE REALIZA EN EL MARCO DEL
XV ENCUENTRO INTERNACIONAL DE VIRTUAL EDUCA
– Lima, Perú, 9 a 13 de junio de 2014 –

GRAN TEATRO NACIONAL - MUSEO DE LA NACION

INFORMACIÓN GENERAL

HOTEL: **ATTON SAN ISIDRO** Av. Jorge Basadre, 595 San Isidro http://sanisidro.atton.com/default-es.html	Tarifa corporativa : Habitación Estándar Simple o Doble: USD 156.60 + 18% IGV si aplicara. Desayuno Buffet. Para solicitar y confirmar las reservas solicitamos su llamado telefónico directamente al hotel o el llenado de la ficha de reserva adjunta. A esos efectos favor comunicarse con: Liz Kou Gin Fat A. Mail: lkou@atton.pe Tel +51 (1) 208 1227
AEROPUERTO Y TRASLADOS	Se efectuará la recepción y los traslados Aeropuerto/Hotel/Aeropuerto En el aeropuerto – llegadas internacionales se encontrarán al salir de aduanas a personal de Virtual Educa, debidamente identificado
	LOS TRASLADOS ESTARÁN GARANTIZADOS SOLAMENTE PARA Y DESDE EL HOTEL PREVISTO
LUGAR DE LA REUNIÓN DE LA COMISIÓN Y TRANSPORTE	Sala VIP, Museo de la Nación. Lima, Perú. Habrá transporte entre el hotel previsto y el lugar del evento u otros lugares donde estén programadas visitas. Ida y vuelta y en los horarios previamente definidos.
MONEDA LOCAL Y TIPO DE CAMBIO	NUEVO SOL PERUANO (S/.) 1USD = S/. 2.79
CLIMA Y TEMPERATURA:	Mínima 16 °C - máxima 24 °C

TODAS LAS CONFIRMACIONES DE ASISTENCIA DEBEN SER ENVIADAS A LA OFICINA DE LA SECRETARIA DE COMISIONES DEL PARLATINO: <secom_sherial@parlatino.org> <alcira@parlatino.org> <alcirarevette@hotmail.com> - Tel. (507) 512 85 00/01/07

Presidência

Brasília, 03 de junho de 2014.

- **PROCESSO Nº 00200.006153/2014-18.**
- **ORIGEM:** Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano.

Nos termos do que dispõe a alínea "a" inciso II do art. 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e por solicitação do Excelentíssimo Senhor Senador **FLEXA RIBEIRO**, Presidente do Grupo Brasileiro - Parlamento Latino-Americano, feita através do processo nº 00200.006153/2014-18, **autorizo** a emissão de passagens aéreas, bem como concessão de diárias para o Excelentíssimo Senhor Senador **CÍCERO LUCENA**, participar da XX Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Comunicação do Parlatino, em Lima, Peru, nos dias 11 a 13 de junho de 2014.

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

PARECERES

PARECER
Nº 509, DE 2014

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2014 (nº 832/2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, assinado no Rio de Janeiro, em 28 de maio de 2010.

RELATOR: Senador **LUIZ HENRIQUE**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional examina o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 47, de 2014, que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, assinado no Rio de Janeiro, em 28 de maio de 2010.*

Em atenção ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, combinado com seu art. 84, inciso VII, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 445, de 26 de junho de 2008, solicitando a apreciação da matéria.

Na Câmara dos Deputados, o ato internacional em apreço foi aprovado em 20 de março de 2014, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado pela Comissão de Relações Exteriores daquela Casa.

Posteriormente, tramitou também, naquela Casa, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, que opinaram pela sua aprovação.

O ato internacional em exame se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, que destaca que o Acordo promove a cooperação bilateral em todos os campos considerados adequados, especialmente nos setores econômico e tecnológico, incluindo, em específico: o desenvolvimento e a prosperidade das respectivas indústrias, o estímulo à cooperação econômica e ao progresso tecnológico no campo econômico, a proteção e a melhoria do meio ambiente e a contribuição ao desenvolvimento de suas respectivas economias e da qualidade de vida de suas populações.

A cooperação estimulará o desenvolvimento de contatos de negócios entre empresas dos dois Países, a transferência recíproca de informação sobre legislação em vigor e a identificação de projetos específicos e de setores de interesse potencial para colaboração conjunta nas áreas de metalurgia, mineração, extração e refino de petróleo, a indústria automobilística e a manufatura de vagões ferroviários, aeronaves e peças para aeronaves.

II – ANÁLISE

Trata-se de ato internacional firmado entre dois países, destinado a fortalecer e desenvolver a cooperação entre as Partes e lançar as bases para um acordo comercial, com fundamento na igualdade e no interesse mútuo.

Voltado para o fomento da cooperação econômica e tecnológica entre as Partes, o Acordo tem por objetivo, segundo dispõe o seu artigo 2º, estimular o desenvolvimento de contatos de negócios entre empresas dos dois países, a transferência recíproca de legislação em vigor e a identificação de projetos específicos e de setores de interesse potencial para a colaboração conjunta, nas áreas de metalurgia, mineração, extração e refino do petróleo, indústria automotiva, manufatura de vagões ferroviários e de aeronaves e suas peças.

Para tanto, foi criada uma Comissão Mista que examinará a evolução e as perspectivas das relações econômicas bilaterais, estimulará a cooperação nas áreas de interesse mútuo, informará suas respectivas comunidades empresariais a respeito de oportunidades de investimento na outra Parte Contratante, manterá sistema recíproco de informações concernentes às leis e regulamentos em vigor, promoverá e intensificará a cooperação econômica e tecnológica com os setores público e privado, atuará como corpo consultivo às Partes e avaliará periodicamente a implementação do Acordo.

O Acordo, assim, se enquadra aos regulares padrões de cooperação diplomática bilateral, seguindo as boas práticas de prospecção política e econômica de oportunidades mutuamente vantajosas nos setores comercial e tecnológico.

É sabido que a Romênia tem apresentado fulgurosa recuperação econômica e se notabiliza pela exportação de manufaturados e pela grande dependência do comércio europeu. Nada mais oportuno que a ampliação de espaço de diálogo com um parceiro em destacado crescimento.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2014, que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, assinado no Rio de Janeiro, em 28 de maio de 2010.*

Sala da Comissão, 29 de maio de 2014.

, Presidente



, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 47, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 20ª REUNIÃO, DE 29/05/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADORA ANA AMÉLIA

RELATOR: SENADOR FLEXA RIBEIRO "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Gleisi Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

PARECER
Nº 510, DE 2014

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2014 (nº 1.390/2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a República da Turquia, assinado em Ancara, em 7 de outubro de 2011.

RELATOR: Senador **PEDRO TAQUES**

RELATOR "AD HOC": Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

De acordo com o disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 64, de 20 de fevereiro de 2013, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a República da Turquia.

Na Câmara dos Deputados, o Acordo foi apreciado pela Comissão de Finanças e Tributação e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, as quais se pronunciaram favoravelmente à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito do diploma internacional.

Acompanha a Mensagem Presidencial, Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Relações Exteriores, na qual se destaca que o Acordo sob exame destina-se a ampliar a cooperação jurídica penal bilateral, com vistas ao combate às mais diferentes formas de criminalidade. A assistência incluiria a realização de depoimentos, o fornecimento de documentos, a localização e identificação de pessoas, a busca e apreensão de produtos do crime, a

devolução de ativos e qualquer outro tipo de assistência acordada entre as Partes.

Versado em vinte e um artigos, o Acordo adota modernos instrumentos jurídicos, como o traslado de peritos e testemunhas residentes no Estado solicitado que devam prestar depoimento no Estado solicitante. Trata, também, do traslado de provas que possam subsidiar os pedidos de cooperação, as medidas cautelares e a audiência por videoconferência.

Ademais, adota sistema pelo qual define autoridades centrais, fixadas nos Ministérios da Justiça de ambos os países, como ponto focal para a tramitação de pedidos de cooperação. A Exposição de Motivos esclarece que esses pedidos coexistirão com o sistema de cartas rogatórias, porém permitirão tramitação mais fluida das solicitações e do fornecimento de provas e depoimentos.

O ato internacional em apreço determina as modalidades de assistência, os casos em que ela poderá ser negada, os procedimentos para casos de dupla criminalidade, entrega de bens para uso em investigações, bem como devolução de bens e dos produtos de delitos.

Quanto ao alcance do Acordo, o Artigo 1°, parágrafo 1°, estabelece que as Partes cooperarão entre si, adotando todas as medidas apropriadas de que dispõem, porém, dentro dos limites dos respectivos ordenamentos jurídicos internos e em respeito aos princípios da soberania, da segurança pública e da ordem pública.

II – ANÁLISE

Trata-se de ato internacional cuja negociação e assinatura são produtos reflexos da cooperação jurídica penal e suas diretrizes gerais, estabelecidas pela Convenção da ONU contra o Crime Organizado Transnacional, conhecida como Convenção de Palermo, celebrada em 2000. Esse instrumento multilateral recomenda expressamente a negociação de acordos destinados a facilitar o combate ao crime transnacional, a fim de atuar coletivamente no sentido da promoção da segurança comum.

O Acordo em tela configura, portanto, instrumento de grande importância para a apuração e sanção dos ilícitos penais cujas práticas, conseqüências e apurações não se limitam às fronteiras físicas e geográficas do Brasil.

III – VOTO

Por todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2014.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2014.

, Presidente

, Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 50, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 20ª REUNIÃO, DE 29/05/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADORA ANA AMÉLIA

RELATOR: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Gleisi Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco União e Força/PR – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, os investimentos realizados pelo Governo Federal em infraestrutura e nos programas sociais, ao longo da última década, têm contribuído para a redução das desigualdades sociais e regionais, transformando o Brasil num país de oportunidades, com estabilidade econômica, mercado consumidor em expansão e políticas de apoio aos investimentos e à inovação. Não é à toa que o Brasil aparece, em pesquisa recentemente realizada, como o terceiro País na preferência dos empresários para a realização de investimentos e a ampliação de seus negócios.

A observação de alguns números evidencia a dimensão do impacto desses investimentos do Governo Federal sobre a realidade econômica e social do País. Entre (2002 e 2012, a dívida líquida do setor público brasileiro decresceu de 60,4% para 35,1% do Produto Interno Bruto (PIB). Nosso PIB per capita cresceu de 16 mil e 400 reais em 2001 para 21 mil e 200 reais em 2011, enquanto o índice de Gini, indicador da desigualdade social, caiu de 0,553 para 0,500 no mesmo período. Na região Centro-Oeste, o índice de Gini decresceu, nesse período, de 0,57 para 0,52.

O lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), em 2006, veio ampliar significativamente a participação do investimento na composição do Produto Interno Bruto, com elevação de nada menos que 51% da taxa de investimento do setor público. Esse vigoroso incremento da taxa de investimento refletiu-se, também, no mercado de trabalho. Entre fevereiro de 2007 e fevereiro de 2013, enquanto a média geral do emprego teve expressivo crescimento de quase 32%, os empregos em obras de infraestrutura tiveram elevação ainda muito maior, de quase 77%.

O Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2) liberou, até janeiro último, 583 bilhões de reais. Somente as obras na área de transportes receberam 43 bilhões e 800 milhões de reais, correspondentes a 7,5% do total. Essa verba foi aplicada especialmente em obras executadas ao longo de mais de três mil quilômetros de rodovias, em vinte e um empreendimentos portuários e em vinte e duas obras em aeroportos.

Entre as obras rodoviárias já concluídas estão os contornos da BR-376 em Maringá, no Paraná, da BR-448 no Rio Grande do Sul, e da BR-324 na Bahia. Em fevereiro último, havia obras em andamento em sete mil e cem quilômetros de estradas. As obras de duplicação e de adequação de rodovias chegavam a dois mil e quinhentos quilômetros, ao passo que as obras de construção e de pavimentação chegavam a quatro mil e seiscentos quilômetros.

No caso dos portos, entre as obras concluídas estão o Terminal Marítimo de Passageiros de Recife, em Pernambuco, a recuperação do Berço 201 do Porto de São Francisco do Sul, em Santa Catarina, a construção da Avenida Perimetral na margem do Porto de Santos, em São Paulo, e a recuperação do cais comercial do Porto de Vitória, no Espírito Santo.

No setor ferroviário, o PAC 2 contemplou a construção de 639 quilômetros de ferrovias. Aliás, pode-se dizer que o transporte ferroviário no Brasil finalmente passou a receber a devida atenção, com a realização de importantes investimentos.

Os operadores de ferrovia no Brasil prometem investir dezesseis bilhões de reais nos próximos três anos, segundo a Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF). Só em 2013, estima-se que os investimentos tenham sido da ordem de cinco bilhões de reais.

Esses investimentos contemplam projetos como a duplicação da Estrada de Ferro Carajás – operada pela Vale -, o prolongamento da Ferronorte até Rondonópolis, no meu Estado do Mato Grosso, e a duplicação da malha paulista administrada pela ALL (América Latina Logística). Essa expansão da malha ferroviária nacional deverá elevar o volume de transporte das ferrovias brasileiras a 600 milhões de toneladas, acréscimo de quase 25% em comparação as 481 milhões de toneladas transportadas em 2012.

A maior parte do volume transportado por nossos trens ainda é minério de ferro, de longe a carga mais importante do sistema ferroviário brasileiro. Hoje, 77% das cargas nas ferrovias são minérios e carvão. Mas o agronegócio já representa mais de 14% das cargas, respondendo seus produtos pelo segundo maior volume de cargas transportadas pelos operadores ferroviários. Com efeito, o setor agrícola foi, de acordo com levantamento da ANTF, responsável pelo maior crescimento no uso da ferrovia nos últimos anos, pois o incremento desse tipo de carga nas ferrovias foi de quase 470% entre os anos de 1997e2012.

Sr. Presidente, graças ao empenho do Governo Federal em melhorar a infraestrutura do País, a capacidade dos nossos aeroportos foi ampliada em quinze milhões de passageiros por ano, com reformas no terminal de passageiros de Foz do Iguaçu, ampliação do terminal de cargas de Curitiba, ambos no Paraná, e ampliação dos pátios de aeronaves de Salvador, na Bahia, e de Marabá, no Pará, entre muitas outras obras.

O fortalecimento da rede de 689 aeroportos públicos regionais – ou seja, aqueles que estão fora das Capitais dos Estados – vai ampliar o acesso da população ao transporte aéreo. Em uma primeira fase, serão investidos sete bilhões e trezentos milhões de reais na infraestrutura de 270 aeroportos regionais.

Mas, como já mencionei, as verbas destinadas às obras de transportes correspondem a apenas 7,5% do total de verbas até agora liberadas pelo PAC 2. De todas as ações incluídas no Programa, mais de 82% já estão concluídas. A maior parte dos recursos foi para o eixo Minha Casa, Minha Vida, que recebeu 56% dos 583 bilhões de reais já liberados. Os outros eixos, além de Transportes, são Cidade Melhor, Água e Luz para todos, Energia e o Projeto de Integração do Rio São Francisco.

Além das moradias já entregues, mais de um milhão e meio até janeiro passado, o Governo já tem contratada a construção de mais um milhão e setecentas mil casas por todo o Brasil. Só no Governo da Presidenta Dilma, já havia sido contratada, até janeiro, a construção de dois milhões, duzentas e quarenta mil moradias, muitas das quais já foram entregues. E até o final de 2014 o Governo vai contratar mais quinhentas e dez mil casas, assim cumprindo a meta de dois milhões, setecentas e cinqüenta mil casas contratadas até 2014, ou seja, somente no atual mandato presidencial.

É importante lembrar que quase 60% das unidades contratadas são destinadas às famílias com renda mensal de até mil e seiscentos reais, as quais, com o Programa Minha Casa, Minha Vida, recebem um subsídio de até 96% do valor do imóvel. Outro aspecto relevante a destacar é que os vultosos investimentos realizados no Programa tem significativo impacto na economia do País, movimentando a construção civil e gerando mais empregos.

Srªs e Srs. Senadores, o Governo também tem feito um grande esforço no sentido de melhorar a educação no País. Para que se tenha um panorama geral desse trabalho, basta dizer que o investimento total em educação em todos os níveis de ensino, abrangendo a União, os Estados e Municípios, passou de 4,8% do PIB em 2001 para 6,1% do PIB em 2011.

Uma das iniciativas mais bem sucedidas na área da educação é, sem dúvida alguma, o Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego). Criado em 2011 pelo Governo Federal com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, o Programa já pode ser considerado um marco na história da formação profissional e da educação em nosso País, mudando a vida de muitos brasileiros.

O Pronatec já beneficiou quatro milhões e seiscentas mil pessoas em mais de três mil e duzentos Municípios do País. Quase 70% dos contemplados pelo Programa são jovens com até 29 anos, sendo 60% deles mulheres. Um terço das matrículas são de alunos da região Nordeste. A enorme procura se concentra nos cursos de operador de computador, eletricista, instalador predial, costureiro, pintor, pedreiro, mecânico, desenhista, soldador, torneiro mecânico, ferramentista, costureira industrial e cursos ligados à área administrativa e de atendimento ao público.

Apenas entre os cadastrados no Programa Bolsa Família, o número de matriculados no Pronatec já havia alcançado, em fevereiro último, um milhão de pessoas. Os beneficiários recebem alimentação, transporte e material escolar e participam gratuitamente dos cursos oferecidos. Evidenciando o grande sucesso do Programa, a marca de um milhão de matriculados foi alcançada nove meses antes do previsto.

E o Governo tem a meta de dispor de quatorze bilhões de reais até o final deste ano a fim de alcançar a marca de oito milhões de alunos matriculados em cursos técnicos profissionalizantes em mais de 400 áreas de conhecimento.

Aliás, no que tange ao ensino técnico, é preciso lembrar que o Governo Federal estava proibido por lei de investir no ensino técnico federal, proibição que foi revogada no Governo do Presidente Lula. A partir daí, o Governo criou 214 novas escolas técnicas. No Governo da Presidenta Dilma serão mais 208 novas escolas técnicas federais, implantadas predominantemente no interior do Brasil, levando, o ensino técnico a todo o País.

Também no ensino superior observa-se vigorosa expansão. Entre 2001 e 2011, o número de matrículas nesse nível de ensino passou de pouco mais de três milhões para mais de seis milhões e setecentas mil. Na rede pública, o aumento foi de quase 90%, passando a quase um milhão e oitocentas mil matrículas, enquanto na rede privada a expansão foi de quase 140%, chegando a quase cinco milhões de matrículas.

No primeiro semestre do ano passado, quase 480 mil estudantes cursavam o ensino superior com bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni). Desde que foi implantado, o Prouni já permitiu a um milhão e duzentos mil estudantes o acesso ao ensino superior. Para o primeiro semestre de 2013, o Prouni ofereceu mais de 162 mil bolsas de estudo em instituições particulares de educação superior, sendo 67% delas integrais, para mais de doze mil cursos em mais de mil instituições de todo o País. Para concorrer a essas bolsas, inscreveram-se mais de um milhão de candidatos.

Já o Fies (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior), por ser subsidiado pelo Governo Federal, cobra taxa de juros de apenas 3,4% ao ano, oferecendo cobertura de 50% a 100% do valor da men-

salidade. Desde que foi criado, o Fies já beneficiou mais de um milhão e duzentos mil estudantes, tendo sido pagos onze bilhões de reais às instituições privadas, que concedem as bolsas em troca de isenção fiscal.

Senhoras e Senhores aqui presentes, tanto quanto na área da educação, é extremamente meritória a ação do Governo da Presidenta Dilma Rousseff na área da saúde.

No início de 2013, quase três mil e novecentos Municípios brasileiros – 70% do total – estavam recebendo recursos para a construção, reforma e ampliação de suas Unidades Básicas de Saúde. Estavam em andamento, naquele momento, cinco mil e quinhentas ampliações, cinco mil e duzentas reformas e quatro mil construções de novas unidades. Entre 2010 e o início de 2013, o número de Unidades Básicas de Saúde em funcionamento elevou-se de trinta e duas mil e oitocentas para trinta e nove mil e trezentas.

O Programa Brasil Sorridente, voltado à saúde bucal da população, realiza, atualmente, mais de 150 milhões de consultas por ano, número que aumentou quinze vezes desde a instituição do Programa, em 2004.

No entanto, é um programa lançado há apenas oito meses, em setembro passado, que tem apresentado os resultados mais significativos na área da saúde, merecendo ampla aprovação por parte da população.

Refiro-me, evidentemente, ao Programa Mais Médicos, que vem contratando profissionais brasileiros e estrangeiros para atuarem em localidades afastadas dos grandes centros, e se volta, também, para a ampliação da formação médica no País.

Em março, o Programa contabilizava quase nove mil e quinhentos profissionais em atuação em mais de três mil Municípios e em 31 distritos indígenas. Com a chegada, em abril, de mais três mil e setecentos profissionais, a cobertura do Mais Médicos chegou a mais de quatro mil Municípios do País. Com isso, foi atendida a totalidade da demanda apresentada ao Programa pelos Prefeitos, e cerca de 46 milhões de brasileiros podem contar com melhor atendimento, com médicos perto de suas casas.

Deixou de existir, assim, a inaceitável situação de Municípios que não contavam com um único médico. E deixa de ser comum aquilo que ocorria em vários Municípios, de só haver médico no posto de saúde um ou dois dias da semana, ou, ainda muito pior, um ou dois dias por mês.

Obviamente, a população beneficiada expressa grande satisfação com o Programa Mais Médicos. Pesquisa divulgada pelo Datafolha no final de março revelou que, entre os brasileiros que foram atendidos pelos médicos estrangeiros atuantes no Programa, 69% consideram que o atendimento foi ótimo ou bom. Já quando questionados sobre a vinda de estrangeiros para trabalharem em regiões do País com falta de profissionais, 67% dos entrevistados manifestaram-se favoráveis à medida.

Na área da segurança pública, o empenho do Governo da Presidenta Dilma Rousseff pode ser dimensionado pelo investimento de dez bilhões e quinhentos milhões de reais realizado nos três primeiros anos de Governo. Para efeito de comparação, registre-se que nos três primeiros anos do primeiro mandato do Presidente Lula foram gastos um total de cinco bilhões e trezentos milhões de reais, enquanto nos três primeiros anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, de 1995 a 1997, foram investidos apenas um bilhão e oitocentos milhões de reais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não poderia encerrar minha fala sem mencionar algumas ações do Governo Federal no meu Estado do Mato Grosso.

Os investimentos previstos pelo PAC 2 no Estado do Mato Grosso entre 2011 e 2014 atingem a quantia de 27 bilhões e 800 milhões de reais, com destaque para os investimentos em energia, com 17 bilhões e 400 milhões de reais; em transportes, com 5 bilhões e 400 milhões de reais; e no Programa Minha Casa, Minha Vida, com 2 bilhões e 900 milhões de reais.

No que tange às rodovias, devem ser mencionadas as obras, já bastante avançadas, na BR-158 entre Ribeirão Cascalheira e a divisa com o Estado do Pará, com extensão de 481 quilômetros, e as da BR 163/364, no trecho entre Rosário Oeste e Posto Gil, com extensão de 45 quilômetros e importantes obras de arte.

Também de grande importância para o desenvolvimento do Estado é a extensão da Ferronorte entre Alto Araguaia e Rondonópolis, com extensão de 260 quilômetros, que contribuirá para o escoamento da produção de grãos, especialmente soja, sobretudo para exportação.

No que se refere a aeroportos regionais, nada menos que treze Municípios do Estado – entre os quais Alta Floresta, Cáceres, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis e Sinop – serão contemplados com a construção ou ampliação de seus terminais. No Aeroporto de Cuiabá, foi concluído, em novembro de 2011, o módulo operacional, com capacidade para 480 mil passageiros por ano, estando já quase 60% executadas as obras de ampliação do terminal de passageiros e de construção de estacionamento, com investimento previsto de 88 milhões de reais.

Para a garantia da segurança energética e da modicidade tarifária no Estado e na região Centro-Oeste, o Governo Federal está realizando vultosos investimentos na área de energia. Esses investimentos incluem a construção de sete usinas hidrelétricas – com capacidade de geração de quase três mil e novecentos mega-

watts -, de treze linhas de transmissão – com extensão total superior a dezesseis mil quilômetros -, e de duas usinas termelétricas a biomassa – com capacidade de geração de quase cento e três megawatts.

Merecem destaque, nesse particular, as obras já bem avançadas das Usinas Hidrelétricas de Teles Pires e de Colíder, com capacidade de geração superior a dois mil e cem megawatts, e da linha de transmissão que fará a ligação entre Madeira, Porto Velho e Araraquara, integrando os Estados de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Rondônia e São Paulo, com extensão de 2.375 quilômetros.

Nas obras de mobilidade urbana em Cuiabá, estão sendo investidos pelo Governo Federal um bilhão e oitocentos milhões de reais no Corredor Exclusivo BRT e Semi-exclusivo – com extensão superior a treze quilômetros -, na Rede Alimentadora Região Leste – com extensão de mais de vinte e três quilômetros –, na obra do Veículo Leve sobre Trilhos e no Corredor Mário Andreazza.

O Programa Minha Casa, Minha Vida contratou a construção de quase 63 mil moradias no Estado do Mato Grosso, ao custo de três bilhões e meio de reais. Aproximadamente a metade dessas unidades já foi concluída, a exemplo do Residencial Altos do Parque, em Cuiabá, com 472 casas.

Expressivos são, também, os investimentos do Governo Federal em infraestrutura social e urbana, superando os 700 milhões de reais em obras de abastecimento de água, saneamento, urbanização de assentamentos precários, pavimentação e prevenção em áreas de risco em 128 Municípios do Estado.

Srªs e Srs. Senadores, como afirmei antes, os investimentos realizados pelo Governo Federal em infraestrutura e nos programas sociais ao longo da última década vêm transformando a face do Brasil. Por mais que a oposição se esforce em distorcer os fatos, a população não se deixa iludir, pois sente no cotidiano o quanto sua vida melhorou.

Os milhões e milhões de brasileiros beneficiados pelo Pronatec, pelo Minha Casa, Minha Vida, pelo Mais Médicos conheceram o Brasil de quinze anos atrás, e podem ver o quanto avançamos. As significativas melhorias em nossas rodovias, ferrovias e aeroportos vão pavimentando o caminho seguro do nosso desenvolvimento com justiça social.

Não há como negar: o Brasil está muito melhor!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os produtores de Roraima estão comprando milho mais caro e no mercado que é comandado pelos atravessadores. Nas feiras livres de Boa Vista, nossa capital, o preço da saca do milho pode chegar a R$ 55,00; um aumento de mais de 100% frente aos preços praticados pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), onde a saca vendida diretamente aos criadores custa R$ 25,00. É um absurdo sem precedentes, de difícil aceitação e que requer ação administrativa urgente.

Os senhores não fazem idéia do quanto o milho estocado nos espaços públicos são importantes para os pequenos produtores de Roraima, que não cultivam mais este produto, devido a proibição de abertura de novas áreas, com a exigência de regulamentação ambiental.

Eu falo, senhores, de produtores ativos, que compram regularmente o milho da Conab e que estão sentindo na pele o impacto da alta no preço desse produto. A Conab, que cadastra mensalmente cerca de 2.200 produtores, atende hoje a mais de 1.400 deles. São produtores que fazem parte de uma de parcela de pessoas de baixa renda. Eles sobrevivem criando frangos, suínos, bovinos, caprinos e ovinos e que precisam muito desta assistência. Estes produtores rurais que são responsáveis pelo fornecimento de 80% de frangos e ovos em Roraima.

Recentemente, um grupo de criadores foi à Embrapa pedir interferência junto ao governo para o preço da soja e do milho seja regularizado. Eles reivindicam que o governo do Estado regularize primeiro o preço da soja, que chegou a R$ 108,00 o saco; um valor muito acima da realidade econômica de Roraima. Mas, pedem, também, a regularização do preço do milho.

Preocupada com a escassez do milho, que está indisponível no armazém da superintendência regional da Conab, enviei expediente ao titular desta Companhia, aqui em Brasília, solicitando a volta da oferta deste alimento em Roraima.

Argumentei para o senhor, Rubens Rodrigues dos Santos, titular da pasta, ter conhecimento de que a Conab realizou, há pouco tempo, um leilão para a compra de milho. A finalidade deste leilão foi prestar socorro a municípios nordestinos, que também estão em situação de dificuldade na produção de um dos produtos mais populares do país na alimentação do povo brasileiro.

Como argumentei no expediente, penso ser uma questão de bom senso que a Conab adote a mesma medida, para socorrer nossos produtores roraimenses, acabando com a escassez desse produto.

Ratifico, portanto, neste pronunciamento, meu pedido para que a Conab volte a oferecer o milho nos estoques públicos de Roraima, facilitando, o mais rapidamente possível, o acesso dos pequenos criadores ao produto e dando-lhes tranqüilidade comercial.

Tal media se faz imperativa, pois, o preço da soja está muito aquecido no mercado mundial. E como a Embrapa não trabalha com soja transgênica, o momento está proveitoso somente para os russos, que compram toda nossa soja, não-transgênica.

Em meio à crise do preço do milho em Roraima, quero falar sobre a Embrapa Roraima que tem uma proposta para baratear o preço do milho e da soja.

Em parceria que estabeleceu com a Embrapa Cerrado a e Fundação Cerrado, a Embrapa Roraima, que atualmente tem uma produção de soja na casa dos 12 hectares, planeja chegar a 100 mil hectares de soja plantada no Estado, dentro de apenas cinco anos. Com este projeto, a Embrapa quer oferecer aos produtores locais, condições técnicas e operacionais de trabalhar com mais facilidade.

Sintonizada com a política do governo federal, de oferecer condições aos pequenos produtores e criadores do país, a Embrapa Roraima, ambiciona trabalhar com o pequeno produtor rural na produção de milho e de soja.

Neste sentido, segundo nos relatou seu chefe geral, o Senhor Otoniel Ribeiro Duarte, a empresa se dispõe a oferecer tecnologia e técnicos para apoiar as iniciativas da Conab.

Declarei-me muito simpática a esta proposta, senhor presidente. Aliás, devo dizer que a Embrapa Roraima é de fundamental importância para o desenvolvimento da economia de nosso Estado, que, como unidade pequena e em busca de desenvolvimento, dela não podemos prescindir.

A Embrapa Roraima tem condições técnicas e administrativas para adotar uma política de parceria com nossos produtores rurais, Uma política voltada à valorização da vocação da economia regional, à transformação de Roraima em um celeiro da produção agrícola, tornando-se, consequentemente, uma vitrine do desenvolvimento na Amazônia.

Por oportuno, informo que a Embrapa Roraima também está organizando fóruns em todos os municípios do nosso Estado, com representantes das esferas federal, estadual e municipais, e de cooperativas de produtores rurais.

Os objetivos destes fóruns são traçar planos e metas para uma atuação mais forte no mercado e discutir a agricultura familiar, este setor da produção agrícola brasileira, que está sob a égide do Ano Internacional.

Especialmente, neste momento em que o governo federal acaba de lançar o Plano Safra da Agricultura Familiar 2014/2015, que contará com investimento de R$ 24,1 bilhões destinados a beneficiar 4,8 milhões de agricultores de todo o país, especialmente o pequeno produtor rural.

Voltado ao fortalecimento do Brasil rural, um dos objetivos do novo Plano Safra 2014/2015 é garantir alimentos para o Brasil, com o aumento da produção, o estímulo à geração de renda e estabilidade do preço ao consumidor.

No contexto Plano Safra 2014/2015 destaca-se o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Considerado o maior plano que o governo já lançou para a agricultura familiar, o Plano Safra 2014/2015 tem no Pronaf Educação Orientada, uma de suas novidades. Trata-se de linha de crédito direcionada à produção sustentável de alimentos, especialmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.

Esta linha fortalece projetos de sistemas agroflorestais, agroecologia, convivência com o Semiárido, e produção de alimentos para centros urbanos.

Enfim, só vejo convergência nos projetos, ações e intenções que se desenham na área da produção agrícola, e penso que poderemos ter soluções para a problemática do preço do milho em nosso Estado. Este é um assunto que muito me interessa e ao qual retornarei, brevemente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52*

e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.
Parecer sob nº 190, de 2014, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Durval, oferecendo a redação para o segundo turno.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da CCJ, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os arts. 102 e 105 da Constituição, para transformar os recursos extraordinário e especial em ações rescisórias.*
Parecer nº 1.470, de 2013, da CCJ, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da CCJ, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2013

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Gim, que *acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.*
Parecer sob nº 461, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Armando Monteiro, Aloysio Nunes Ferreira e da Senadora Gleisi Hoffmann.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2013

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Vital do Rêgo, que *altera a Constituição Federal para disciplinar a instituição de consórcio público destinado à atuação exclusiva no âmbito do sistema único de saúde e na atenção básica à saúde.*
Parecer nº 1.228, de 2013, da CCJ, Relator: Senador Paulo Davim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

7
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2014

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2014 (nº 2.201/2011, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que *institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União e dá outras providências.*
Parecer favorável, sob nº 358, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Eunício Oliveira.
Pendente de Parecer da CCJ sobre as Emendas nºs 1 a 4-Plen.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2014

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2014 (nº 7.672/2010, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante; e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*
Pendente de Parecer da CDH

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012 do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico.*
Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:
– aprovação do Projeto, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 21, 23, 24, 26, 29 e 30, a ele oferecidas; bem como aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007; 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-(Substitutivo); e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 5, 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20, 22, 25, 27, 28 e 31; e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013;
– desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190 e 340, de 2008; 1, 135, 408 e 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282 e 283, de 2010; 65, 452, 460, 463 e 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459 e 464, 2012; 5, 24 e 329, de 2013; e
– declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009; e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625 e 735, de 2007; 278, de 2010; 271 e 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento.*
Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:
– aprovação do Projeto, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 21, 28, 30, 34, 36 a 38, 41 e 42, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43 (Substitutivo); e pela rejeição das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 22 a 27, 29, 31 a 33, 39, 40 e 43; e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013.

11

REQUERIMENTO Nº 1237, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

12

REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (formação dos professores de educação física).*

13
REQUERIMENTO Nº 85, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 2014, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2012-complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414, e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, todos complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

14
REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).*

15
REQUERIMENTO Nº 124, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho).*

16
REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196, de 2009, e 31, de 2010, por regularem matéria correlata (exercício das profissões de pedagogo e psicopedagogo).*

17
REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013 – Complementar, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (incidência do ICMS nos serviços de rastreamento).*

18
REQUERIMENTO Nº 210, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2014, do Senador Cássio Cunha Lima, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2011), com os Projetos de Lei do Senado nºs 339 e 453, de 2008; e 541, de 2009 (que já se encontram apensados), por regularem matéria correlata (desfiliação partidária).*

19
REQUERIMENTO Nº 211, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 2014, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 337, de 2003; e 236, de 2012, por regularem matéria correlata (reforma do Código Penal).*

20
REQUERIMENTO Nº 234, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 2014, do Senador Eduardo Braga, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, com os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 443, de 2012, por regularem matéria correlata (formação dos professores de educação física).*

21
REQUERIMENTO Nº 236, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 236, de 2014, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 65, de 2007, e 48, de 2012, por regularem matéria correlata (afastamento para reeleição dos chefes do Poder Executivo)*

22
REQUERIMENTO Nº 245, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 245, de 2014, do Senador Valdir Raupp, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2011, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (suspensão da construção de novas usinas termonucleares).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 41 minutos.)

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 646**, de 2014, que *"Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nº S
Senador EDUARDO AMORIM	001; 002;
Deputado ONYX LORENZONI	003; 004; 005;
Deputado LAERCIO OLIVEIRA	006; 007;
Deputado NELSON MARQUEZELLI	008;
Senadora ANA AMÉLIA	009; 026; 027; 028;
Deputado CÉSAR HALUM	010; 011; 012;
Deputado GIOVANNI QUEIROZ	013;
Deputado LUIZ CARLOS HAULY	014; 015;
Deputado MARCIO JUNQUEIRA	016;
Deputado MENDONÇA FILHO	017; 018; 019; 020; 021; 022; 023;
Senador WELLINGTON DIAS	024;
Deputado ARNALDO JARDIM	025;
Deputado NELSON MARCHEZAN JUNIOR	029; 030; 049;
Deputado NILSON LEITÃO	031; 032; 033;
Deputado PEDRO UCZAI	034;
Deputado EDUARDO SCIARRA	035;
Senador WILDER MORAIS	036;
Deputado VALMIR ASSUNÇÃO	037;
Deputado DR. ROSINHA	038; 039;
Senadora VANESSA GRAZZIOTIN	040;
Senador PEDRO SIMON	041;
Deputado NELSON PADOVANI	042;
Deputado JERÔNIMO GOERGEN	043; 044;
Deputado MANOEL JUNIOR	045;
Senador RICARDO FERRAÇO	046; 047; 048;
Deputado ALFREDO KAEFER	050; 055; 056; 057;
Deputado SANDRO MABEL	051; 052;
Senador VITAL DO RÊGO	053; 054;

PARLAMENTARES	EMENDAS Nº S
Deputado LUIS CARLOS HEINZE	058; 059; 060; 061; 062; 063; 064; 065; 066;
Senadora KÁTIA ABREU	067;
Deputado HUGO LEAL	068; 069; 070; 071;

TOTAL DE EMENDAS: 71

MPV 646
00001

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014
28/05/2014	

Autor	Nº do Prontuário
Senador Eduardo Amorim	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. __x__ Aditiva 5. __ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda nº

Acrescente-se o seguinte art. na Medida Provisória nº 646, de 2014, renumerando-se os subsequentes:

Art.... Acrescente-se o seguinte artigo na Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013:

"Art. 8º-E As operações de crédito rural, oriundas de ou contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste – FNE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, ou reclassificadas para estes fundos, com vencimentos em 2012, 2013, 2014 e 2015, que estiverem em situação de adimplência em 2011, mesmo que já tenham sido contempladas ou repactuadas ao amparo de qualquer resolução do Banco Central do Brasil, terão seu saldo devedor prorrogado para pagamento em condições de normalidade, em 20 (vinte) parcelas anuais, com 5 (cinco) anos de carência, e com taxa de juros de 3,5% (três e meio por cento) ao ano, com vencimento da primeira parcela nunca anterior a 2018.

§ 1º. A situação prevista no *caput* aplica-se somente aos municípios que decretaram situação de emergência ou de calamidade pública a partir de 1º de dezembro de 2011, devidamente reconhecida pelo Ministério da Integração Nacional, e para os empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, do norte do Espírito Santos e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE .

§ 2º. Para os demais municípios de área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, as operações de que trata o *caput,* terão seu saldo devedor

prorrogados para pagamento em condições de normalidade, em 10 (dez) parcelas anuais, com 3 (três) anos de carência e com taxa de juros de 3,5% (três e meio por cento) ao ano, com vencimento da primeira parcela nunca anterior a 2016".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em apreço tem por fim prover condições de pagamento diferenciadas para municípios que estejam enfrentando situações de emergência ou de calamidade pública nas regiões Norte e Nordeste. Somente até junho de 2012 já eram 1.134 municípios em situação de emergência no Nordeste devido à estiagem.

Desta forma, para os municípios que tenham decretado situação de emergência ou de calamidade, reconhecida pelo Ministério da Integração Nacional, a partir de 1º de dezembro de 2011, e que estejam em situação de adimplência em 2011, prorroga-se o prazo para pagamento em 20 anos, com 5 anos de carência, e com taxas de juros de 3,5% ao ano.

Convém dizer que a emenda ora apresentada está em consonância com o disposto no art. 8º-A da Lei nº 10.777, de 12 de janeiro de 2011, alterada pela Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, destinadas a atender municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecida pelo Poder Executivo Federal.

Finalmente, a presente emenda não onera em nada o Tesouro Nacional, pois os recursos são oriundos dos Fundos Constitucionais e utilizados dentro de suas próprias destinações.

PARLAMENTAR

MPV 646
00002

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014
28/05/2014	

Autor	Nº do Prontuário
Senador Eduardo Amorim	

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. ___Modificativa 4. __x__Aditiva 5. __Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda nº

Acrescente-se o seguinte art. na Medida Provisória nº 646, de 2014, renumerando-se os subsequentes:

Art.... O trânsito, em vias públicas, de tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola deverá ser precedido de batedores sinalizando a presença destas máquinas.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em apreço tem por fim evitar acidentes provocados pelo trânsito de tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola. Estas máquinas são maiores e mais lentas que automóveis, e necessita-se da presença dos batedores para melhor percepção dos demais motoristas.

PARLAMENTAR

MPV 646
00003

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
28/05/2014	Medida Provisória nº 646/14

autor	Nº do prontuário
Deputado Onyx Lorenzoni (Democratas/RS)	

1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o parágrafo 8°, do artigo 115, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Brasileiro de Trânsito, dando nova redação, nos seguintes termos:

§ 8° Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, estabelecidos na forma do § 4°, em caso de transferência de propriedade, deverão ter a devida alteração de registro procedida, de forma simplificada e gratuita, junto à repartição competente, no prazo de 90 (noventa) dias.

Justificativa

A emenda destina-se a adequar a redação do presente parágrafo 8° às alterações propostas ao parágrafo 4°, excluindo o procedimento de licenciamento, mas assegurando a devida alteração de registro, de forma simplificada e gratuita, em casos de transferência de propriedade, no prazo de 90 (noventa) dias.

PARLAMENTAR

MPV 646
00004

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
28/05/2014	Medida Provisória nº 646/14

autor	Nº do prontuário
Deputado Onyx Lorenzoni (Democratas/RS)	

1 X Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se a expressão "e o licenciamento" do artigo 2°, da Medida provisória n° 646, de 26 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° Não é obrigatório o registro para o transito em via pública de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza fabricado antes de 1° de agosto de 2014.

Justificativa

A emenda destina-se a adequar a redação do artigo 2 da artigo 2°, da Medida Provisória n° 646, de 26 de maio de 2014, às alterações propostas aos parágrafos 4° e 8°, excluindo o procedimento de licenciamento de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza .

PARLAMENTAR

MPV 646
00005

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
28/05/2014	Medida Provisória nº 646/14

autor	Nº do prontuário
Deputado Onyx Lorenzoni (Democratas/RS)	

1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o parágrafo 4°, do artigo 115, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Brasileiro de Trânsito, dando nova redação, nos seguintes termos:

§ 4° Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que transitem em vias públicas, ao registro simplificado e gratuito na repartição competente.

Justificativa

A emenda destina-se a simplificar o procedimento de registro de veículos e equipamentos automotores utilizados na produção agrícola, de forma a não criar mais um ônus aos produtores rurais, ao mesmo tempo em que reconhece a necessidade de tal procedimento em relação à individualização dos veículos e identificação de seu proprietário.

PARLAMENTAR

MPV 646
00006

CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 2014

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

EMENDA DE Nº , DE 2014

Acrescente-se à Medida Provisória nº 646, de 2014, os artigos abaixo, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. [...] O art. 158, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

'Art. 158 .....

.....

§ 3º Fica facultado que antes do início das aulas de direção veicular em via pública, parte da aprendizagem seja realizada em simuladores de direção, cabendo ao CONTRAN estabelecer:

I – os requisitos técnicos mínimos necessários à homologação de simulador de direção;

II – a carga horária mínima a ser cumprida pelos candidatos para:

a) obtenção da autorização para conduzir ciclomotores;

b) obtenção da Permissão para Dirigir;

c) adição ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação. (NR).

.....'(NR).

....." (NR).

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta emenda com o intuito de tratar de extinguir a obrigatoriedade de instalação de simuladores de direção em autoescola. Com a aprovação da presente emenda passará a ser facultado a instalação dos referidos equipamentos, evitando, assim, impactos financeiros significativos ao ramo.

A elaboração deste texto é feita tomando por base o que fora discutido e elaborado junto ao Projeto de Lei nº 4.449, de 2012, de autoria do Sr. Mauro Lopes, posteriormente arquivado.

Com base no exposto, rogo apoio dos meus nobres pares na aprovação integral da presente matéria.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – Solidariedade/SE

MPV 646
00007

CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 2014

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

EMENDA DE Nº , DE 2014

Acrescente-se à Medida Provisória nº 646, de 2014, os artigos abaixo, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. [...] O art. 302, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido de parágrafo segundo, renumerando-se o atual parágrafo único em parágrafo primeiro, nos seguintes termos:

'Art. 302 .....

.....

§ 2º Converte-se em crime de homicídio qualificado, tendo por base a qualificadora constante do inciso III, do § 2º, do art. 121, do Código Penal, disposto no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, quando for praticado em concurso da conduta disposta no art. 306, deste Código.

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

.....*'(NR)*

....." (NR).

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os últimos acontecimentos verificamos a necessidade de tipificar de forma mais qualificada a conduta de matar alguém na direção de veiculo automotor e sob a influência de substancia que altere a capacidade psicomotora ou psicoativa.

Dessa forma, pretendemos, resolvendo uma questão que há tempos confunde os magistrados brasileiros na aplicação da norma e dosimetria das respectivas penas, suprimir a questão da dificuldade em reunir provas no sentido de determinar que o agente assumira ou não o risco de produzir determinado resultado lesivo.

Logo, criando um tipo penal novo, determinando que a pena para quem conduz veiculo automotor sob a influência de substancia que altere seus sentidos e ainda provoque a morte de outra pessoa será de reclusão mínima de doze e a máxima de 30 anos, entendemos que haverá uma redução significativa no número de acidentes com vitimas fatais em nosso país.

Destaco, inclusive, que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 7.178, de 2014, de minha autoria, tratando sobre o assunto, mas a inclusão da matéria na presente Medida Provisória acelerará a entrada em vigor de regulamentação tão importante à sociedade brasileira.

Com base no exposto, rogo apoio dos meus nobres pares na aprovação integral da presente matéria.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – Solidariedade/SE

MPV 646
ETIQUETA 00008

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 646/2014
28/05/2014	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. x Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo 1° e 2º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O Artigo 1º da Medida Provisória n.º 646, de 26 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 115. .....

.

.....

§ 4º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação não estão sujeitos ao registro e ao licenciamento na repartição competente. (NR)

.....

...

§ 8º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, não estão sujeitos ao licenciamento." (NR)

Art. 144 .....

.....

.....

Paragrafo Único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública e não necessitam de habilitação profissional.

O Artigo 2º da Medida Provisória n.º 646, de 26 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º Não é obrigatório o registro e o licenciamento para trânsito em via pública de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza. (NR)

Justificação

A emenda tem por finalidade de modificar todo o teor da Medida Provisória em tela.

O texto da Mp espanca os mais comezinhos princípios de natureza jurídica, bem como fere princípios basilares da relação comercial de um setor totalmente penalizado pelos governos – **O Agronegócio**, com impostos em cascata e barreiras tributárias e financeiras, que encarecem muito o setor primário brasileiro.

A MP vai na contramão da utilização dos tratores pela utilização dos tratores pelas propriedades rurais e raramente cruzam as suas fronteiras.

O Governo deseja com essa medida arrecadar mais um imposto sobre os agricultores brasileiros?

Os custos dessa media certamente serão repassados para o preços dos produtos agrícolas, aumentando os preços da cadeia alimentar no Brasil.

Ao contrário do que se propugna, precisamos reduzir a carga tributária no país.

Além disso, entendemos que máquina agrícola é ferramenta de trabalho e não um veículo automotor.

99% dos tratores rodam na propriedade rural e o Brasil seria o único País no mundo a emplacar tratores.

PARLAMENTAR

DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI

MPV 646
00009

EMENDA Nº - CMMPV

(à MPV nº 646, de 2014)

A Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014 que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 1º** .....*

Art. 115 .....

.....

*§ 8º Os tratores, demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e **de construção ou de pavimentação**, licenciados na forma do § 4º, não estão sujeitos à renovação periódica do licenciamento. (NR)*

Art. 144 .....

.....

***Art. 2º** Não é obrigatório o registro e o licenciamento para o trânsito em via pública de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza **e de construção ou de pavimentação,** fabricados antes de 1º de agosto de 2014. (NR)*

***Art. 3º** .....*

....."

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 646, de 2014 altera o Código de Trânsito Brasileiro para estabelecer condições de registro e de licenciamento de veículos agrícolas e aqueles utilizados em trabalho de construção e pavimentação. Em ambos os casos a exigência se dá somente quando o veículo transitar e via pública.

Para os veículos agrícolas a exigência de licenciamento se dará apenas para aqueles fabricados a partir de agosto de 2014. Além disso, ficarão dispensados da renovação anual do licenciamento.

A iniciativa do Executivo Federal atende reivindicação parcial do setor agrícola que teve frustrada a expectativa com o veto integral ao projeto de lei que liberava os veículos agrícolas dos encargos de registro e licenciamento anual. Com a edição da MP ficam revogados alguns dispositivos conflitantes da Resolução nº 429/2012 do Conselho Nacional de Trânsito.

A exigência de registro e licenciamento apenas para os veículos que circulam em vias públicas é uma questão lógica e justa. Não há que atribuir esse encargo aos proprietários que utilizarem os veículos em áreas privadas, como as lavouras inseridas em áreas rurais.

De outro lado, não parece adequada a utilização de dois pesos e duas medidas no tratamento dos veículos agrícolas e os utilizados em obras viárias. No caso, a MP contemplou apenas os primeiros – veículos agrícolas, tanto na dispensa do licenciamento anual como no prazo da obrigatoriedade do registro. Assim, os municípios terão que licenciar os veículos anualmente, embora a circulação seja restrita aos locais de obras públicas. Da mesma forma, enquanto os veículos agrícolas têm a exigência de registro apenas para aqueles fabricados a partir de agosto de 2014, os municípios terão que assumir o passivo histórico de todos os veículos.

Nesse sentido, encaminhamos a presente emenda modificativa, elaborada e sugerida pela coordenadoria de trânsito da Confederação Nacional de Municípios, que estende aos veículos utilizados pelos municípios em obras viárias, os mesmos benefícios alcançados aos proprietários de tratores e maquinário agrícola.

Sala da Comissão,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)

MPV 646
00010

EMENDA Nº
_____/_____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 2014
___/__/2014	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [x] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
CÉSAR HALUM	PRB	TO	01/01

EMENDA

Substitua-se a redação da MPV 646 pela seguinte redação:

Art. 1º A Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.115.....
.....

§ 4º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que transitem em vias públicas, ao registro na repartição competente.
.....

§ 8º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, registrados na forma do § 4º." (NR)

"Art. 144.....

Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B." (NR)

Art. 2º Não é obrigatório o registro para o trânsito em via pública de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza fabricados antes de 1º de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

A medida provisória em comento visa corrigir injustiça com os produtores rurais que estavam sendo obrigados a licenciar e emplacar suas máquinas agrícolas, o que além de onerar sobremodo a produção brasileira, não guarda qualquer justificativa plausível. Para operar as máquinas os condutores já devem ser habilitados com carteira C, D ou E. As máquinas agrícolas já saem com registro das fábricas. Emplacamento de tratores não coíbe roubo nem acidentes, mas uma atuação mais forte do estado com fiscalização e ação ostensiva contra roubos.

A única justifica para o licenciamento e emplacamento de tratores é para o incremento na arrecadação por meio de taxas de licenciamento e cobrança de imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), que certamente ocorrerá, caso esta medida provisória não seja alterada.

Portanto, é preciso corrigir o texto da referida medida provisória, como forma de garantir a não oneração da produção agropecuária brasileira. Produção esta que é a mola propulsora da economia do país, garantindo não só superávits na balança comercial, mas contribuindo com 42% das exportações, equilibrando as contas públicas através de reservas cambiais, geração de um terço dos empregos do país. Além do que, mais mil e oitocentos municípios dependem diretamente da agropecuária, segundo levantamento com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

___/___/___ _____
DATA ASSINATURA

MPV 646
00011

EMENDA Nº
_____/_____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 2014
___/__/2014	

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [x] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
CESAR HALUM	PRB	TO	01/01

EMENDA

Substitua-se a redação do Art. 1º da MPV 646 pela seguinte redação:

Art. 1º A Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.115.....
.....

§ 4º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que transitem em vias públicas, ao registro na repartição competente.
.....

§ 8º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, registrados na forma do § 4º." (NR)

JUSTIFICATIVA

A única justifica para o licenciamento e emplacamento de tratores é para o incremento na arrecadação por meio de taxas de licenciamento e cobrança de imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), que certamente ocorrerá, caso esta medida provisória não seja alterada.

Portanto, é preciso corrigir o texto da referida medida provisória, como forma de garantir a não oneração da produção agropecuária brasileira. Produção esta que é a mola propulsora da economia do país, garantindo não só superávits na balança comercial, mas contribuindo com 42% das exportações, equilibrando as contas públicas através de reservas cambiais, geração de um terço dos empregos do país. Além do que, mais mil e oitocentos municípios dependem diretamente da agropecuária, segundo levantamento com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

___/___/___ _____
DATA ASSINATURA

MPV 646
00012

EMENDA Nº
_____/_____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 2014
___/__/2014	

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [x] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
CESAR HALUM	PRB	TO	01/01

EMENDA

Substitua-se a redação do Art. 2º da MPV 646 pela seguinte redação:

Art. 2º Não é obrigatório o registro para o trânsito em via pública de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza fabricados antes de 1º de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

A medida Pretende desobrigar o Licenciamento, e manter o registro dos tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas. A única justifica para o licenciamento e emplacamento de tratores é para o incremento na arrecadação por meio de taxas de licenciamento e cobrança de imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), que certamente ocorrerá, caso esta medida provisória não seja alterada.

Portanto, é preciso corrigir o texto da referida medida provisória, como forma de garantir a não oneração da produção agropecuária brasileira. Produção esta que é a mola propulsora da economia do país, garantindo não só superávits na balança comercial, mas contribuindo com 42% das exportações, equilibrando as contas públicas através de reservas cambiais, geração de um terço dos empregos do país. Além do que, mais mil e oitocentos municípios dependem diretamente da agropecuária, segundo levantamento com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

___/___/___ _____
DATA ASSINATURA

MPV 646
00018

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, de 2014
29/05/2014	

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. GIOVANNI QUEIROZ – PDT	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 (X) SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Substitua-se a redação da MPV 646 pela seguinte redação:

Art. 1º A Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.115.....

§ 4º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que transitem em vias públicas, ao registro na repartição competente.

.....

§ 8º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, registrados na forma do § 4º." (NR)

"Art. 144.....

Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B." (NR)

Art. 2º Não é obrigatório o registro para o trânsito em via pública de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza fabricados antes de 1º de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

A medida provisória em comento visa corrigir injustiça com os produtores rurais que estavam sendo obrigados a licenciar e emplacar suas máquinas agrícolas, o que além de onerar sobremodo a produção brasileira, não guarda qualquer justificativa plausível. Para operar as máquinas os condutores já devem ser

habilitados com carteira C, D ou E. As máquinas agrícolas já saem com registro das fábricas. Emplacamento de tratores não coíbe roubo nem acidentes, mas uma atuação mais forte do estado com fiscalização e ação ostensiva contra roubos.

A única justifica para o licenciamento e emplacamento de tratores é para o incremento na arrecadação por meio de taxas de licenciamento e cobrança de imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), que certamente ocorrerá, caso esta medida provisória não seja alterada.

Portanto, é preciso corrigir o texto da referida medida provisória, como forma de garantir a não oneração da produção agropecuária brasileira. Produção esta que é a mola propulsora da economia do país, garantindo não só superávits na balança comercial, mas contribuindo com 42% das exportações, equilibrando as contas públicas através de reservas cambiais, geração de um terço dos empregos do país. Além do que, mais mil e oitocentos municípios dependem diretamente da agropecuária, segundo levantamento com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Deputado GIOVANNI QUEIROZ - PDT/PA

Brasília, 28 de maio de 2014.

CONGRESSO NACIONAL

MPV 646
00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 ETIQUETA

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
28/05/2014	MEDIDA PROVISÓRIA nº 646 de 26 de maio de 2014

4 AUTOR	5 N. PRONTUÁRIO
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	454

6

	1- SUPRESIVA		2- SUBSTITUTIVA		3- MODIFICATIVA	X	4- ADITIVA		9- SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescentem-se os seguintes artigos à MP 646, de 2014:

Art... Os automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro-ônibus, caminhonetes, caminhões e caminhões tratores, novos saídos de fábrica, nacionais ou importados a partir de primeiro de janeiro de 2017, deverão estar equipados com dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, inclusive câmera-monitor, que atendam aos requisitos de desempenho e instalação definidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN.

Parágrafo único. A não observância do disposto nesta Resolução, sujeitará o infrator à penalidade estabelecida no artigo 230, incisos IX e X do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

JUSTIFICATIVA

Segundo dados estatísticos, milhares de pessoas morrem a cada ano por

atropelamento em manobras de marcha a ré, pela ausência de visão da área adjacente e traseira por parte do condutor, sobretudo durante o embarque e o desembarque de passageiros.

A presente medida visa a aumentar tanto a segurança do pedestre, quanto do condutor, ao se detectar, no decorrer da manobra, reduzindo o número de acidentes.

Esta medida também está sendo implantada em diversos países, como os Estados Unidos da América, como forma de aumentar, sobretudo, a proteção de crianças, idosos e pessoas com deficiência, que são as maiores vítimas desse tipo de acidente

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

CONGRESSO NACIONAL

MPV 646
00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 ETIQUETA

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
28/05/2014	MEDIDA PROVISÓRIA nº 646 de 26 de maio de 2014

4 AUTOR	5 N. PRONTUÁRIO
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	454

6

	SUPRESIVA	2-		SUBSTITUTIVA	3-		MODIFICATIVA	4-	X	ADITIVA	9-		SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescentem-se os seguintes artigos à MP 646, de 2014:

Art... Fica vedada, a partir de primeiro de janeiro de 2016, a fabricação, importação, montagem ou encarroçamento em território nacional de veículos automotores de passeio zero quilômetro, cujo consumo médio por tanque de combustível seja inferior a 14,5 km por litro, independentemente do combustível utilizado.

§ 1o. Na hipótese de veículos automotores, cujo funcionamento adota a tecnologia flex, permitindo o consumo de qualquer combustível, pelo menos um deles deverá propiciar o rendimento fixado no caput do presente artigo.

§ 2º A partir de 2017, progressivamente até 2020, os veículos que circularem em território nacional deverão aumentar em 5% percentual o limite fixado no caput do

presente artigo.

§ 3º As empresas responsáveis pela fabricação, importação, montagem ou encarroçamento dos veículos que descumprirem o disposto na presente Lei estarão

sujeitas a uma multa de 20% sobre o valor de cada um deles.

§ 4º O valor das multas aplicadas será destinado a Fundos Federais destinado ao combate à poluição.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a assegurar a redução da emissão de gases, bem como reduzir o gasto dos contribuintes com combustível.

Nos Estados Unidos da América estão sendo adotadas medidas de igual natureza, que, segundo estatísticas da Agência Nacional de Segurança nos Transportes daquele país, a NHTSA, as novas regras de consumo permitirão economizar 1,8 milhão de barris de petróleo e reduzir em cerca de 1 bilhão de toneladas as emissões de gases de efeito estufa durante o período de uso dos veículos.

Assim, a adoção de medida semelhante em nosso país é de suma importância para o controle da poluição. Além disso, tal medida exigirá um progresso tecnológico nos veículos que circulam no país.

Tal medida é salutar no combate a redução de emissão de gás carbônico, assegurando melhores condições de vida para a população.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV 646
00016

CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646/2014

Autor: Poder Executivo

1. ____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. ____Modificativa 4. __X_Aditiva

MEDIDA PROVISÓRIA nº 646, de 27 de maio 2014.

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao texto da Medida Provisória nº 646, de 2014, o seguinte artigo:

"Art. (...) O artigo 4º da Lei nº 6.830, de 1980, passa a viger acrescentado dos seguintes parágrafos:

§4º-A. A inclusão dos codevedores tributários no polo passivo das ações de execução fiscal deverá ser realizada no prazo prescricional previsto no artigo 174 do Código Tributário Nacional, contados do despacho que determina a citação do devedor principal.

§4º-B. As hipóteses de interrupção da prescrição, previstas no paragrafo único do artigo 174 do Código Tributário Nacional, aplicam-se somente aos executados validamente citados nas ações de execução fiscal."

Plenário, de maio de 2014.

DEPUTADO MÁRCIO JUNQUEIRA
PROS/RR

MPV 646
00017

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
27/05/2014	Medida Provisória nº 646/14

autor	Nº do prontuário
Deputado MENDONÇA FILHO (Democratas/PE)	

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4.X aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 158 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Brasileiro de Trânsito, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

Art. 158. .....

.....

§ 3º. Onde houver, será facultado ao aprendiz a realização de um décimo das aulas práticas fixadas em regulamento pelo CONTRAN, em simuladores de direção veicular.

§ 4º. Caberá aos órgãos executivos estaduais de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, deliberarem a respeito da instalação dos aparelhos de simulação de direção veicular, respeitando a facultatividade da adoção pelos Centros de Formação de Condutores." (NR)

Justificativa

A emenda destina-se a permitir que o uso da tecnologia, quando disponível nos Centros de Formação de Condutores, possa auxiliar na formação dos aprendizes na condução dos veículos automotores.

PARLAMENTAR

MPV 646
00018

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
29/05/2014	Medida Provisória nº 646/14

Autor	Nº do prontuário
Deputado MENDONÇA FILHO (Democratas/PE)	

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso II	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Ao texto da MP n° 646/2014 acrescente-se o seguinte artigo:

Art. ____ O artigo 270 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código Brasileiro de Trânsito - passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 5°:

Art.270.....

.....

§ 5º Não se dará a retenção imediata, desde que presentes condições de segurança para circulação em via pública, quando se tratar de veículo de transporte coletivo transportando passageiros, veículo transportando produto perigoso ou perecível ou quando a ação fiscalizatória puder resultar em risco para a segurança do condutor e passageiros, por ocorrer em local ermo, de difícil acesso, margem de rodovias e estradas vicinais. (NR)

Justificativa

O artigo 270 do dispositivo, que a presente emenda busca modificar em seu parágrafo 5°, elenca circunstancias nas quais poderá ser procedida a retenção de veículo, em casos de infração. Ocorre que muitas vezes essa ação acontece em circunstancias que podem colocar em risco a vida do condutor e de seus passageiros, que acabam por verem-se desapossados de seu meio de locomoção e deixados em locais ermos, de difícil acesso, margem de rodovias e estradas vicinais, contando apenas com o bom senso do agente fiscalizador.

PARLAMENTAR

MPV 646
00019

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
29/05/2014	Medida Provisória nº 646/14

Autor	Nº do prontuário
Deputado MENDONÇA FILHO (Democratas/PE)	

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso II	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Ao texto da MP n° 646/2014 acrescente-se o seguinte artigo:

Art. ____ O artigo 232 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código Brasileiro de Trânsito - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 232. Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos neste Código:

Infração - leve;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação do documento, se o condutor não puder ser identificado, mediante consulta do agente fiscalizador, como proprietário do bem." (NR)

Justificativa

A emenda proposta, modificando a redação do artigo 232 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código Brasileiro de Trânsito), busca evitar a exacerbação punitiva contida no dispositivo, uma vez que uma infração comina, além da imposição de pontuação no prontuário do infrator e multa, também a retenção do veículo, sendo esta última aplicada mesmo no caso deste poder comprovar sua condição de proprietário, tendo um potencial de causar ao condutor e mesmo a terceiros que se encontrem no veículo, transtornos desnecessários e constrangimentos desnecessários.

PARLAMENTAR

MPV 646
00020

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
29/05/2014	Medida Provisória nº 646/14

Autor	Nº do prontuário
Deputado MENDONÇA FILHO (Democratas/PE)	

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso II	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Ao texto da MP n° 646/2014 acrescente-se o seguinte artigo:

Art. ____ O artigo 151 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código Brasileiro de Trânsito - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151. No caso de reprovação no exame escrito sobre legislação de trânsito ou de direção veicular, o candidato poderá repetir o exame após a divulgação do seu resultado." (NR)

Justificativa

A emenda proposta, modificando a redação do artigo 151 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código Brasileiro de Trânsito), busca dar mais celeridade ao processo de repetição do exame escrito sobre legislação de trânsito ou de direção veicular, uma vez que a norma na sua forma atual, obrigando o candidato a um intervalo de 15 (quinze) dias para realiza-lo novamente, não tem razoabilidade, já que a avaliação sobre as condições e a pertinência de realizar novos testes imediatamente deve caber a este.

PARLAMENTAR

MPV 646
00021

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
29/05/2014	Medida Provisória nº 646/14

Autor	Nº do prontuário
Deputado MENDONÇA FILHO (Democratas/PE)	

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso II	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Ao texto da MP n° 646/2014 acrescente-se o seguinte artigo:

Art. ____ O artigo 260 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código Brasileiro de Trânsito - passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 260. .....

§ 1° .....

§ 4º Quando a infração for cometida por veículo licenciado no exterior, em trânsito no território nacional, o responsável deverá pagar a respectiva multa antes de sair do País ou, não o fazendo, só poderá nele reingressar mediante o seu pagamento. (NR)

Justificativa

A cada ano milhares de condutores de veículos estrangeiros, em trânsito pelo Brasil, deixam o país sem pagar as multas que receberam em razão de infrações. Somente no Rio Grande do Sul, em 2013, aproximadamente 17 mil multas foram aplicadas a estrangeiros, mas destas só 700 foram pagas. A nova redação proposta ao parágrafo 4° do artigo 260 estabelece com clareza que a infração cometida por veículo licenciado no exterior, em trânsito pelo território nacional, deverá ser paga pelo responsável antes de sair do País e estabelecendo que, em não o fazendo, o mesmo estará proibido de reingressar, posteriormente, no país.

PARLAMENTAR

MPV 646
00022

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
29/05/2014	Medida Provisória nº 646/14

autor	Nº do prontuário
Deputado Mendonça Filho (Democratas/PE)	

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Ao texto da MPV nº 646/2014 acrescente-se o seguinte artigo:

Art.___ O inciso V, do artigo 147 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Brasileiro de Trânsito – passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na seguinte ordem:

.....

V -.....

.....

§ 6° As aulas práticas de direção veicular poderão ser substituídas por aulas em simulador de direção veicular, a critério do candidato, até o limite de 3 (três) horas aulas, nos casos de obtenção de ACC, CNH, adição ou mudança de categoria." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda dá nova redação ao parágrafo 6°, do inciso V, do artigo 147 do dispositivo, buscando estabelecer a facultatividade da adoção de aulas em simulador de direção veicular, a critério do candidato, até o limite de 3 (três) horas aulas, nos casos de obtenção de ACC, CNH, adição ou mudança de categoria.

PARLAMENTAR

MPV 646
00023

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
29/05/2014	Medida Provisória nº 646/14

autor	Nº do prontuário
Deputado Mendonça Filho (Democratas/PE)	

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Ao texto da MPV nº 646/2014 acrescente-se o seguinte artigo:

Art.___ O inciso I do artigo 12 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Brasileiro de Trânsito – passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Compete ao CONTRAN:

I - estabelecer as normas regulamentares referidas neste Código e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito, observados sua estrita esfera de competência administrativa, o princípio da reserva legal e a expressa autorização legislativa para toda alteração que incorrer em custo financeiro ao usuário do serviço;

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa, mediante alteração na Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código Brasileiro de Trânsito), dando nova redação ao artigo 12 do referido dispositivo, estabelecer limites de competência à atuação do Conselho Nacional de trânsito (CONTRAN) que, dada a relevância e alcance social de suas resoluções, não pode deixar de ater-se aos estritos limites da sua competência administrativa, em atenção ao princípio da reserva legal e assegurando para toda alteração emanada do órgão e que incorrer em custo financeiro ao usuário do serviço, a necessidade de expressa autorização legislativa.

PARLAMENTAR

MPV 646
00024

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR WELLINGTON DIAS

EMENDA A MPV Nº 646, DE 2014

(DO SENADOR WELLINGTON DIAS/PT)

O Art. 1º da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"**Art. 1º** - O Conselho Federal do Despachantes e Documentalistas do Brasil - CFDD/BR e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas dos Estados-membros e do Distrito Federal - CRDD's são os órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas, dotados de autonomia administrativa e patrimonial.

§ **5º** - O Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil - CFDD/BR e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas dos Estados e do Distrito Federal - CRDD's serão dotados de personalidade jurídica de direito público.

Art. 5º-B - O exercício da profissão de Despachante Documentalista é privativo das pessoas habilitadas pelo Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas de sua circunscrição, nos termos das normas baixadas pelo Conselho Federal."

JUSTIFICATIVA

Demonstram-se oportunas e propícias as modificações legais propostas a Lei Federal nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, oriunda do Projeto de Lei nº 3.752/1997, que foi sancionada com vários vetos parciais pelo então Presidente da República em exercício naquela data, resultando, dessa forma, por fazer viger em nosso sistema jurídico uma Lei incompleta com, talvez, um erro de redação, com o termo "... personalidade jurídica de direito privado.", onde seria "... personalidade jurídica de direito público.", acarretando inúmeras dificuldades ao pleno funcionamento dos Conselhos Federal e Regionais de Despachantes Documentalistas.

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR WELLINGTON DIAS

A presente iniciativa busca corrigir, recuperar novamente coesão ao texto da Lei Federal nº 10.602/2002, para que ela seja, enfim, um instrumento hábil a permitir o bom controle e fiscalização dessa atividade tão relevante para a sociedade brasileira.

Importante é, de fato, salientar a mudança para estabelecer a natureza jurídica de direito público de que são dotados os conselhos profissionais.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2014.

Senador **WELLINGTON DIAS**

MPV 646
00025

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
29/05/2014	Medida Provisória nº 646/2014

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado **Arnaldo Jardim – PPS/SP**	339

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 646.

"Art. xx

O art. 102 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102 - O veículo de carga deverá ***ser projetado ou*** *estar devidamente equipado quando transitar, de modo a evitar o derramamento da carga sobre a via.*

Parágrafo único. O CONTRAN fixará os requisitos mínimos e a forma de proteção das cargas de que trata este artigo, de acordo com a sua natureza ***e característica."***

Justificação

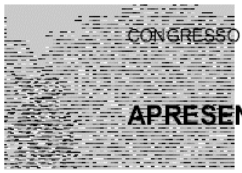
Tendo em vista a grande diversidade de cargas transportadas, os agentes de fiscalização e o CONTRAN têm generalizado a interpretação da terminologia "a granel", sem, no entanto, considerar que as características dos diversos produtos agrícolas e insumos tenham aspectos morfológicos e físicos peculiares e distintos do conhecido setor de transporte de grãos.

Um caso concreto dessa interpretação errônea é o transporte de cana de açúcar, que foi entendida como "a granel" no âmbito da Resolução CONTRAN nº 441, de 28 de maio de 2013.

A terminologia "granel" tem origem do Latim ("GRANUM"), o que significa: grão, semente, caroço. Esta terminologia é divergente do transporte canavieiro, cuja carga corresponde ao colmo da cana de açúcar ("rebolo"), com características físicas muito distintas dos grãos transportados "a granel".

ASSINATURA

___/___/___ _____



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA	PROPOSIÇÃO
29/05/2014	Medida Provisória nº 646/2014

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado **Arnaldo Jardim – PPS/SP**	339

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

Com a evolução do processo da colheita e do transporte da cana de açúcar, identificou-se um aprimoramento na logística, permitindo maior segurança e estabilidade da carga transportada e do respectivo conjunto mecânico. Atualmente, a cana de açúcar é colhida de forma mecanizada, sendo automaticamente picada e depositada no interior do implemento.

Ainda, as carroçarias destinadas ao transporte canavieiro são fechadas em suas "guardas" frontal, laterais e traseira, conforme a legislação vigente. Estes fechamentos permitem que a carga fique protegida e estabilizada no seu interior, evitando o risco de derramamento através dessas superfícies.

Nesse sentido, a presente emenda tem por finalidade impor ao CONTRAN que considere (a) as novas tecnologias, projetos e design dos veículos de carga, bem como (b) as características dos diferentes produtos agrícolas e insumos para revisão da Resolução CONTRAN nº 441, de 28 de maio de 2013.

ASSINATURA

___/___/___ _____

MPV 646
00026

EMENDA Nº - CMMPV
(à MPV nº 646, de 2014)

Dê-se ao parágrafo único do art. 144 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Medida Provisória 646, de 26 de maio de 2014, a seguinte redação:

"Art. 144. .....

Parágrafo único. O trator de roda, ***inclusive aqueles acoplados a equipamentos agrícolas de qualquer natureza,*** *e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B." (NR)*

Justificação

Os tratores empregados na execução de trabalhos agrícolas normalmente tracionam equipamentos, ou seja, são acoplados a equipamentos como transbordos de produtos agrícolas e insumos, formando composições de duas unidades.

Nesse sentido, a presente emenda tem como objetivo definir de maneira mais clara as características dos tratores, de modo a afastar a subjetividade do agente quando das ações de fiscalização de trânsito.

Sala da Comissão,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)

MPV 646
00027

EMENDA Nº - CMMPV

(à MPV nº 646, de 2014)

Dá nova redação ao *caput* do art. 101 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro que passa a vigorar acrescido de novo §4º:

"Art. 101. Ao veículo ou combinação de veículos, ***inclusive as combinações de veículos de carga (CVC),*** *utilizado no transporte de carga indivisível, que não se enquadre nos limites de peso e dimensões estabelecidos pelo CONTRAN, poderá ser concedida, pela autoridade com circunscrição sobre a via, autorização especial de trânsito, com prazo certo, válida para cada viagem, atendidas as medidas de segurança consideradas necessárias. (NR)*

.....

§ 4º. Ao veículo ou combinação de veículos, ***inclusive as combinações de veículos de carga (CVC),*** *poderá ser concedida, pela autoridade com circunscrição sobre a via, autorização especial de trânsito, com prazo certo, válida para diversas viagens, atendidas as medidas de segurança consideradas necessárias."*

JUSTIFICAÇÃO

Quando se trata de cargas indivisíveis, as combinações de veículos de carga com dimensões superiores ao estipulado pela Resolução CONTRAN nº 210, de 13 de novembro de 2006, o trânsito só é permitido no período diurno e através de veículos do tipo carrega tudo (pranchas).

Porém, a realidade da operação no campo é outra, uma vez que em diversas atividades agrícolas a safra deve ser feita ininterruptamente, todos os dias da semana, vinte e quatro horas por dia, durante determinados meses do ano.

Nesse sentido, restringir a locomoção de frentes de trabalho ou impor restrições à dinâmica do trabalho no campo, que já sofre com as limitações climáticas e temporais, significa, na realidade, em custos adicionais ao agronegócio brasileiro.

Portanto, considerando o volume de tráfego reduzido, que normalmente ocorre após as 23hs até as 04hs do dia seguinte, a presente emenda tem como objetivo central possibilitar o trânsito de combinações de veículos de carga (rodotrens) em vias públicas durante períodos noturnos, sempre seguindo as condições de horários, períodos do ano e circunscrições geográficas pré-estabelecidas pelo órgão com jurisdição sobre a via.

Sala da Comissão,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)

MPV 646
00028

EMENDA Nº - CMMPV

(à MPV nº 646, de 2014)

Dá nova redação aos §§ 4º e 8º do art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, proposto pelo art. 1º da Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014:

"Art 1º .....

.....

"Art.115.....

.....

§ 4º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que transitem em vias públicas, ao registro na repartição competente. (NR)

.....

§ 8º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação, registrados na forma do § 4º. (NR)

.....

JUSTIFICATIVA

O licenciamento e o emplacamento, além de aumentar o custo para 1561 cooperativas agropecuárias, com mais de um milhão de associados, aumentará também a exigência burocrática e não cumprirá sua finalidade, uma vez que o tráfego em vias públicas ocorre de forma esporádica, além da possibilidade de abrir precedentes para outros custos como cobrança de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e necessidade de inspeção veicular.

Portanto é preciso corrigir o texto da referida Medida Provisória, como forma de garantir que a produção das cooperativas agropecuárias brasileiras, e de todo o setor, não sejam oneradas.

Sala da Comissão,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)

MPV 646
00029
ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
28/05/2014	Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014

autor	nº do prontuário
Deputado Nelson Marchezan Junior	

TIPO

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

Os artigos 1º e 2º da Medida Provisória nº 646, de maio de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º A Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.115.....

§ 4º O registro e o licenciamento na repartição competente é facultativo para tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação.

....."

"Art. 2º Não é obrigatório o registro e o licenciamento para o trânsito em via pública de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza".

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa à proteção dos pequenos agricultores familiares, que muitas vezes dispõem apenas do trator como meio de

locomoção esporádico para fora da propriedade rural.

De acordo com estudo publicado pela Universidade Federal de Pelotas[1], o trator agrícola é definido como máquina dotada de fonte de potência própria e meios de locomoção (rodas/esteira) utilizada, principalmente, como sistema de tração e transporte de outros equipamentos, no sentido de realizar diversas operações dentro da propriedade rural.

Conforme FAO/INCRA (1994), a agricultura familiar é caracterizada pela relação entre trabalho e gestão, onde a direção do processo produtivo é conduzida pelos proprietários, com ênfase na diversificação produtiva, na durabilidade dos recursos e na qualidade de vida.

Nesse sentido, de acordo com MDA (2010), considera-se como agricultura familiar a unidade produtiva em que todo e qualquer trabalho é desenvolvido pelos membros da família, que detêm a posse da terra e dos instrumentos de trabalho tendo, pelo menos, 80% da renda familiar proveniente da atividade agropecuária.

Ainda de acordo com a publicação, a agricultura familiar é, sem dúvida, o segmento de maior importância econômica e social do meio rural, vez que corresponde a aproximadamente 80% da mão de obra rural. É responsável, portanto, pela maior parte da produção de alimentos no Brasil.

No que diz respeito à região Sul do Brasil, os estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina apresentam elevada concentração de unidades familiares de produção, as quais são responsáveis por quase metade do valor da produção agropecuária, ocupando aproximadamente 90% da mão de obra rural.

Assim, pelos motivos elencados, a isenção dos agricultores familiares do pagamento do registro e do licenciamento e, consequentemente, do emplacamento dos tratores é medida justa que

[1] Tratores para agricultura familiar: guia de referência/ Antônio Lilles Tavares Machado, Ângelo Vieira dos Reis e Roberto Lilles Tavares Machado – Pelotas: Ed. Universitária UFPEL, 2010. Disponível em http://www2.ufpel.edu.br/faem/engenhariarural/downloads/Tratores_Agricultura_Familiar_Internet.pdf

deve ser dirigida ao setor agrícola, em especial ao pequeno agricultor familiar, que tem necessidades de incentivos para que possa continuar produzindo alimentos, gerando renda, e possibilitando a permanência de pessoas no campo.

A redação original da Medida Provisória nº 646/2014 exclui da isenção os tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza fabricados após 1º de agosto de 2014, ressalva que prejudicará aqueles agricultores familiares que fizerem a aquisição do referido equipamento após o prazo, restando caracterizada a falta de isonomia no tratamento desses trabalhadores.

Ao acatarmos a presente emenda, estamos facultando o registro e o licenciamento ao proprietário que desejar fazê-lo sem deixar, de fato, de desonerar os instrumentos de trabalho indispensáveis a todos os pequenos agricultores, que permanecem a quase totalidade do tempo no campo, se deslocando para fora apenas quando necessária a busca de algum recurso indisponível em sua propriedade.

Ante o exposto, a fim de atender ao objetivo da iniciativa para realmente favorecer o agricultor e não permitir que este seja onerado, esperamos lograr êxito na compreensão dos colegas para viabilizar a aprovação da presente emenda.

28/05/2014

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR
PSDB/RS

MPV 646
00030

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
28/05/2014	Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014

autor	nº do prontuário
Deputado Nelson Marchezan Junior	

TIPO

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

Incluam-se na Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014, onde couberem, os seguintes artigos:

Art. Os artigos 22, inciso III, 24, inciso XVII, e 129, *caput,* da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 .....

III - vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, incluindo ciclomotores, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente;

....." (NR)

"Art. 24.....

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

....." (NR)

"Art. 129 O registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários."

JUSTIFICATIVA

A presente proposta corrige distorção estabelecida no Código de Trânsito, que atribuiu aos municípios o encargo de registrar e licenciar

ciclomotores, assim considerados aqueles veículos de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a cinquenta centímetros cúbicos (3,05 polegadas cúbicas) e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a cinquenta quilômetros por hora.

Coube aos Estados o registro de motocicletas e motonetas, veículos com potência superior à dos ciclos, e todos os demais veículos automotores. Ora, não há lógica para desmembrar entre Estados e Municípios a competência para registro de ciclos e de motocicletas se ambos são veículos automotores. No caso, já que os órgãos estaduais estão aparelhados para efetuar os registros de todos os veículos automotores, deverão assumir também os ciclomotores. Além disso, é preciso que haja uniformidade de procedimentos e estrutura abrangente, de modo que os ciclomotores sejam cadastrados no Sistema Renavam, incluindo a análise de marca e modelo de cada veículo.

Isso porque esse sistema já é operado pelos Detrans, que possuem a vocação para assumir tal responsabilidade. O ciclomotor, embora tenha potência reduzida com relação à motocicleta, é um veículo automotor e, como tal deve se submeter às mesmas regras de controle aplicadas pelos Detrans aos demais veículos.

Assim, esperamos lograr êxito na compreensão dos nobres colegas para viabilizar a aprovação da presente emenda.

28/05/2014

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR
PSDB/RS

EMENDA Nº
31

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 2014
__/__/2014	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [x] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO NILSON LEITÃO	PSDB	MT	01/01

EMENDA

Substitua-se a redação do Art. 2º da MPV 646 pela seguinte redação:

Art. 2º Não é obrigatório o registro para o trânsito em via pública de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza fabricados antes de 1º de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

A medida Pretende desobrigar o Licenciamento, e manter o registro dos tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas. A única justifica para o licenciamento e emplacamento de tratores é para o incremento na arrecadação por meio de taxas de licenciamento e cobrança de imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), que certamente ocorrerá, caso esta medida provisória não seja alterada.

Portanto, é preciso corrigir o texto da referida medida provisória, como forma de garantir a não oneração da produção agropecuária brasileira. Produção esta que é a mola propulsora da economia do país, garantindo não só superávits na balança comercial, mas contribuindo com 42% das exportações, equilibrando as contas públicas através de reservas cambiais, geração de um terço dos empregos do país. Além do que, mais mil e oitocentos municípios dependem diretamente da agropecuária, segundo levantamento com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

__/__/__
DATA

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 2/6/2014, às 10:21
Tiago Brum - Mat. 256058

EMENDA Nº
32 /

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 2014
__/__/2014	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [x] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
NILSON LEITÃO	PSDB	MT	01/01

EMENDA

Substitua-se a redação do Art. 1º da MPV 646 pela seguinte redação:

Art. 1º A Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.115.....
.....

§ 4º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que transitem em vias públicas, ao registro na repartição competente.
.....

§ 8º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, registrados na forma do § 4º." (NR)

JUSTIFICATIVA

A única justifica para o licenciamento e emplacamento de tratores é para o incremento na arrecadação por meio de taxas de licenciamento e cobrança de imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), que certamente ocorrerá, caso esta medida provisória não seja alterada.

Portanto, é preciso corrigir o texto da referida medida provisória, como forma de garantir a não oneração da produção agropecuária brasileira. Produção esta que é a mola propulsora da economia do país, garantindo não só superávits na balança comercial, mas contribuindo com 42% das exportações, equilibrando as contas públicas através de reservas cambiais, geração de um terço dos empregos do país. Além do que, mais mil e oitocentos municípios dependem diretamente da agropecuária, segundo levantamento com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

___/___/___ _____

DATA ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 3/6/2014, às 10:27
Tiago Brum - Mat. 256058

EMENDA Nº 33 /

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 2014
__/__/2014	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [x] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO NILSON LEITÃO	PSDB	MT	01/01

EMENDA

Substitua-se a redação da MPV 646 pela seguinte redação:

Art. 1º A Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.115.....
.....

§ 4º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que transitem em vias públicas, ao registro na repartição competente.
.....

§ 8º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, registrados na forma do § 4º." (NR)

"Art. 144.....

Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B." (NR)

Art. 2º Não é obrigatório o registro para o trânsito em via pública de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza fabricados antes de 1º de agosto de 2014.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 2/6/2014, às 10:20
Tiago Brum - Mat. 256058

JUSTIFICATIVA

A medida provisória em comento visa corrigir injustiça com os produtores rurais que estavam sendo obrigados a licenciar e emplacar suas máquinas agrícolas, o que além de onerar sobremodo a produção brasileira, não guarda qualquer justificativa plausível. Para operar as máquinas os condutores já devem ser habilitados com carteira C, D ou E. As máquinas agrícolas já saem com registro das fábricas. Emplacamento de tratores não coíbe roubo nem acidentes, mas uma atuação mais forte do estado com fiscalização e ação ostensiva contra roubos.

A única justifica para o licenciamento e emplacamento de tratores é para o incremento na arrecadação por meio de taxas de licenciamento e cobrança de imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), que certamente ocorrerá, caso esta medida provisória não seja alterada.

Portanto, é preciso corrigir o texto da referida medida provisória, como forma de garantir a não oneração da produção agropecuária brasileira. Produção esta que é a mola propulsora da economia do país, garantindo não só superávits na balança comercial, mas contribuindo com 42% das exportações, equilibrando as contas públicas através de reservas cambiais, geração de um terço dos empregos do país. Além do que, mais mil e oitocentos municípios dependem diretamente da agropecuária, segundo levantamento com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

__/__/__
DATA

ASSINATURA

MPV 646
00034

EMENDA ADITIVA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Acrescente-se, onde couber, os seguintes artigos à Medida Provisória Nº 646, de 26 de maio de 2014, renumerando-se os demais:

Art. 1º Esta Lei acrescenta art. 71-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e altera os arts. 212 e 254 do mesmo diploma legal, para dispor sobre a infração referente ao cruzamento indevido de ferrovias por veículos e pedestres.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 71 - A. Para cruzar linha férrea, o pedestre tomará precauções de segurança, levando em conta, principalmente, a distância de visibilidade, a distância em que um trem em aproximação se encontrar da posição do observador, bem como a velocidade do mesmo trem, utilizando sempre as passagens a ele destinadas, se existentes, sendo proibida a travessia nas seguintes circunstâncias:

I - quando um trem, ou qualquer outro veículo ferroviário, em aproximação, estiver dentro do campo de visibilidade ou de audição;

II - no caso de passagem em nível dotada de proteção ativa, quando a sinalização luminosa e/ou sonora estiver alarmada;

III - na hipótese da passagem em nível dotada de barreira basculante, desde o momento em que a mesma iniciar o seu movimento de descida para a posição horizontal, em todo o tempo em que a ela permanecer em tal posição, até o momento em que a mesma, no momento de retorno, atingir seu ponto de repouso na posição vertical;

IV - quando um agente balizador sinalizar a proibição do cruzamento da linha."

Art. 3º A Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 212. Deixar de parar o veículo antes de cruzar linha férrea ou cruzá-la em qualquer das seguintes situações:

I - quando um trem, ou veículo ferroviário, em aproximação, encontrar-se dentro do campo de visibilidade ou de audição do condutor;

II - no caso de passagem em nível dotada de proteção ativa, quando a sinalização luminosa e/ou sonora estiver alarmada;

III - na hipótese da passagem em nível dotada de barreira basculante, desde o momento em que a mesma iniciar o seu movimento de descida para a posição horizontal, em todo o tempo em que ela permanecer em tal posição, até o momento em que a mesma, no percurso de retorno, atingir seu ponto de repouso na posição vertical;

IV - quando um agente balizador sinalizar a proibição da transposição da passagem em nível.

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa. (NR)"

"Art. 254. É proibido ao pedestre:

I - permanecer ou andar nas pistas de rolamento rodoviárias ou ao longo das linhas férreas, exceto para cruzá-las onde for permitido;

.....

V - andar fora da faixa própria, passarela, passagem em nível, aérea ou subterrânea;

VII - cruzar vias férreas quando o trem ou veículo ferroviário encontrar-se dentro do seu campo de visibilidade e/ou de audição;

VIII - cruzar linha férrea quando nas passagens em nível estiver ocorrendo uma ou mais das seguintes condições:

a) - quando, em passagem em nível dotada de proteção ativa, a sinalização luminosa e/ou sonora estiver alarmada;

b) - quando, em passagem em nível dotada de barreira basculante, a mesma estiver em processo de descida para a posição horizontal, ou já estiver em tal posição, ou ainda estiver em processo de subida para atingir sua posição de repouso;

c) - quando um trem ou qualquer outro veículo ferroviário, em aproximação, estiver dentro do campo de visibilidade e/ou de audição.

Infração – média;

Penalidade – multa. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

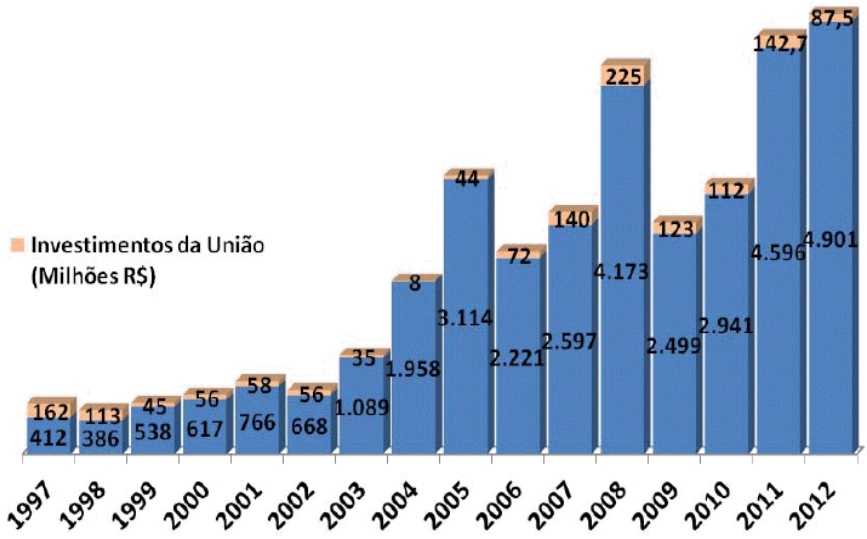
Nos últimos anos as concessionarias vêm buscando de forma positiva a redução do numero de ocorrências ferroviárias, com expressiva evolução nos resultados dentro na malha ferroviária do Brasil, conforme tabela abaixo:



	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Total de Acidentes	3.703	3.735	3.343	3.109	2.595	2.262	2.247	2.158	2.474	841	1.076	1.016	951	1.097	1.010	952
Acidentes por milhão de trens	75,5	69,3	64,9	53,1	39,4	35,5	33,6	30,4	32,9	14,7	14,4	14,7	15,6	16,1	14,2	13,0

Fonte: Associadas/ANTF.

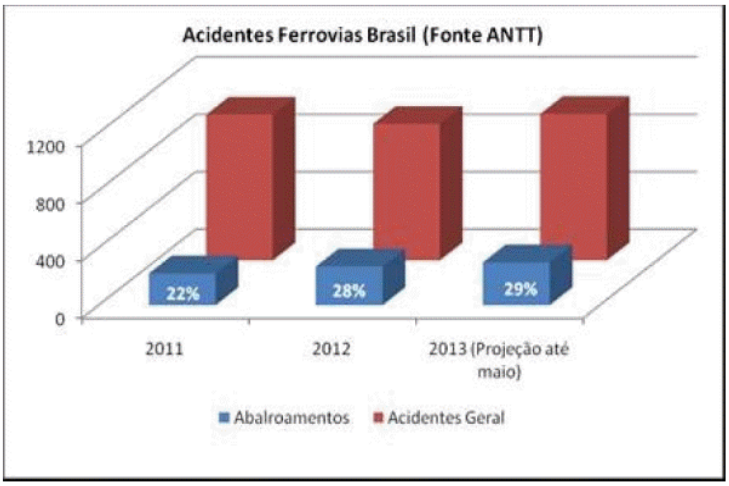
As reduções foram ocasionadas pelos diversos investimentos e melhorias que as concessionarias veem trazendo para dentro de suas malhas ao longo dos últimos anos. Dentre esses investimentos, podemos destacar como principais, aqueles relativos a material rodante, via permanente, sistemas de controle de tráfego e campanhas educativas /conscientização junto a população.



	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Investimentos das Concessionárias (Milhões R$)	412	386	538	617	766	668	1.089	1.958	3.114	2.221	2.597	4.173	2.499	2.941	4.596,2	4.900,9
Investimentos da União (Milhões R$)	162	113	45	56	58	56	35	8	44	72	140	225	123	112	142,7	87,5
Total de Investimentos (públicos + privados)	**574**	**499**	**583**	**673**	**824**	**724**	**1.124**	**1.966**	**3.158**	**2.292**	**2.737**	**4.398**	**2.622**	**3.054**	**4.738,9**	**4.988,5**

Fonte: Associadas/ANTF.

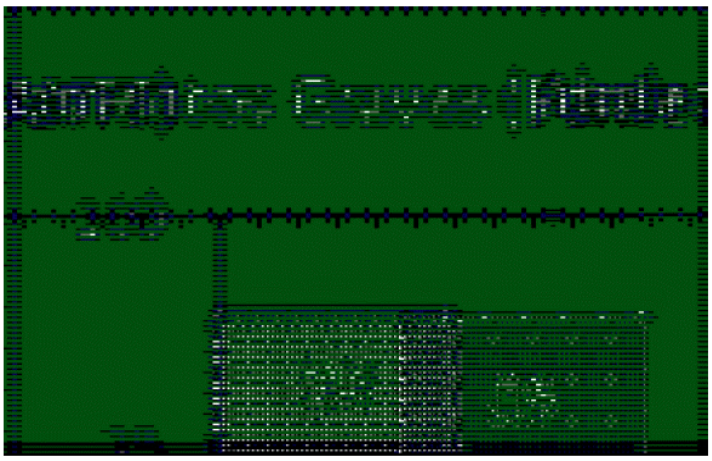
Entretanto, tal redução no índice de acidentes ferroviários não é consubstanciada quando a analise é relativa a abalroamentos e atropelamentos, por depender também a prevenção destes fatos, do comportamento do público interveniente (pedestres e motoristas). Visa então a alteração sugerida tornar obrigatória a atitude prevencionista.



Contudo, verificamos que o texto do CTB (Lei nº 9.503/97), no art. 212 - *"Deixar de parar o veículo antes de transpor linha férrea; Infração - gravíssima (7 pontos na CNH; e*

Penalidade - multa") deve ser adicionada a necessidade de, além de parar, aguardar a passagem de qualquer trem que esteja na zona de aproximação da passagem em nível. Além disso, essa ação preventiva é importante replicar para os pedestres, especificamente no art. 254 da Lei nº 9.503/97.

Além disso, cabe destacar que o próprio CTB, em seu art. 29, Inciso XII assim estabelece: *"os veículos que se deslocam sobre trilhos terão preferência de passagem sobre os demais, respeitadas as normas de circulação"*.



Essa alteração no CTB almeja estabelecer obrigação clara de atitudes prevencionistas nas passagens em nível (cruzamentos rodoferroviários).

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em de maio de 2014.

Deputado PEDRO UCZAI

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	PROPOSIÇÃO
02/06/2014	Medida Provisória nº 646/2014

autor	Nº do prontuário
Dep.Eduardo Sciarra– PSD/PR	

1 Supressiva	2. substitutiva	3. x modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória nº646/2014, que altera o §4º do art. 115 da Lei 9503 de 23 setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 115.....

.....

§4º Aos tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação é facultado o registro na repartição competente." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Um dos problemas mais graves verificados no interior do país é o roubo de máquinas agrícolas e de terraplenagem e pavimentação, fato que ocorre constantemente em todos os Estados Brasileiros.

Tais equipamentos, como colheitadeiras, tratores de esteira, motoniveladoras, pás carregadeiras, retro-escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores, tratores de pneus e outros semelhantes, não possuem registro em qualquer órgão governamental. Quando um equipamento como esse é comprado, originalmente numa revendedora, o proprietário recebe apenas uma nota fiscal. Ao passar para outro proprietário, o equipamento é transferido com outra nota fiscal ou recibo de compra e venda, o que lhe permite circular em qualquer Estado ou mesmo em países vizinhos com muita facilidade.

Para corrigir essa distorção, esta emenda pretende facultar o registro junto

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/06/2014, às 14:45
Givago Costa, Mat. 257610

EC10FEBB01

aos DETRANs das unidades da federação, bem como sua inclusão no RENAVAM, como ocorre com os veículos leves e caminhões, sem, no entanto necessitar de licenciamento anual, pois esses equipamentos não se deslocam rotineiramente por ruas e rodovias. Essa é uma forma de exercer maior controle sobre a transferência de propriedade desses equipamentos e permitir a fiscalização de sua transferência pelos órgãos públicos competentes, dando maior garantia aos proprietários e aos adquirentes.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação desta emenda para trazer segurança aos proprietários de tratores sem a geração de encargos como o IPVA e seguro obrigatório, pois se busca apenas o registro dos tratores junto aos órgãos de trânsito para garantir a transparência e licitude no processo de compra, venda e locomoção desses equipamentos.

PARLAMENTAR

Dep. EDUARDO SCIARRA
PSD/PR

EC10FEBB01

MPV 646
00036

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador WILDER MORAIS

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 646, de 2014)

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014, a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 115.** .....

.....

§ 4º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que transitem em vias públicas, ao registro e ao licenciamento na repartição competente, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

....." (NR)

"**Art. 130.** .....

.....

§ 3º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas não estão sujeitos à renovação periódica do licenciamento." (NR)

"**Art. 144.** .....

Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B." (NR)

"**Art. 230.** .....

.....

Parágrafo único. Para os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, o disposto no inciso V constituirá infração leve, não sendo reincidente o infrator." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O setor agrícola brasileiro é motivo de orgulho nacional. O Brasil possui, historicamente, uma série de vantagens competitivas que o torna um grande player da agricultura mundiali. Dentre elas pode-se citar: a dimensão territorial, o posicionamento geográfico favorável, o relevo, os aspectos fluviais e a ampla costa marítima que facilita o acesso a mercados internacionais. A grande importância do setor agrícola no país viabilizou a implantação da indústria de tratores no Brasil, gerando emprego e renda, além de constituir uma importante pauta de exportação. Essa importância pode ser vista, nos anos mais recentes, pela participação do produto da agroindústria do PIB do país que teve, em geral, montante superior a um quarto do PIB.

A grande disponibilidade de terras agricultáveis ainda não exploradas é um grande indicador do potencial de crescimento da produção agrícola brasileira. O Brasil é um dos poucos países com capacidade para expandir sua área agricultável, além de que as culturas como a cana-de-açúcar, a soja, o algodão e o café, entre outras, podem ter suas áreas de cultivo ampliadas, bem como terem o nível de mecanização em suas colheitas ampliadas, expandindo assim o mercado para as máquinas agrícolas, que contribuem de maneira significativa para o crescimento da produtividade da indústria agrícola brasileira. Em geral o aumento na área cultivada estimula a compra de tratores no mercado interno, mesmo que com intensidade variável dependendo do período.

Por isso, e tendo em vista o crescimento da área cultivada e das fronteiras agrícolas brasileiras, desenvolvendo muitas áreas e regiões do país, tem-se também a necessidade de se facilitar e desburocratizar o processo de licenciamento e de aquisição de placas para os veículos de tração das áreas rurais, facilitando a vida do pequeno e média agricultor e incentivando o mesmo a adquirir esse importante insumo produtivo.

Para que isso ocorra, e tendo em vista que o produtor é o principal interessado em se regularizar, é necessário que o governo auxilie de maneira a não penalizar, de maneira muito onerosa, o pequeno e médio produtor da agricultura familiar, que eventualmente, utilizam seu trator como único meio de transporte urbano para se ter acesso a cidade. Nesse caso, a presente emenda tem caráter educativo, tentando dar condições para que esse produtor seja advertido sobre o descumprimento da norma estatal referente a obrigatoriedade de licenciamento, ou emplacamento para se transitar em áreas urbanas, mas que tal advertência coercitiva não implique em uma excessiva punição em caso de descumprimento. Caso haja reincidência, por desídia ou negligência, será aplicada a previsão da infração gravíssima prevista no código e nas normas decididas pelo CONTRAN. Além disso, segundo dados do Governo Federal, cerca de 98% da vida útil dos tratores é passado dentro do campo, não havendo necessidade de se subter com excessivo rigor as mesmas regras emitidas para carros de passeio

No regime da MPV nº 646, de 2014, os tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza fabricados a partir de 1º de agosto de 2014 estarão sujeitos ao registro e licenciamento, desde que transitem em vias públicas.

A presente emenda visa, primeiramente, garantir que o Estado só exija esta obrigação dos proprietários depois de se preparar adequadamente para o procedimento de registro e licenciamento destes tratores e máquinas agrícolas. Ou seja, somente após a devida regulamentação do CONTRAN o não cumprimento da obrigação de registro e licenciamento poderá constituir uma infração.

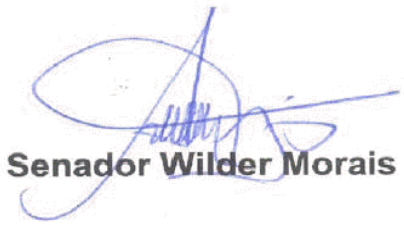
Além disso, entendemos que a definição da infração por descumprimento da obrigação de registrar e licenciar os tratores e máquinas agrícolas como leve é mais adequada ao caráter didático que deve ter essa autuação em um primeiro momento. Somente no caso de reincidência, quando o

proprietário insiste em não registrar e licenciar suas máquinas, é se aplicará a penalidade gravíssima.

Por fim, o art. 130 do Código de Trânsito Brasileiro obriga o licenciamento anual dos veículos automotores. Entendemos, portanto, que a exceção estabelecida quanto à periodicidade do licenciamento deve estar localizada neste dispositivo.

Diante do exposto, contamos com o apoio nos nobres Pares para aperfeiçoar e aprovar esta matéria.

Sala da Comissão,



Senador Wilder Morais

[i] A evolução da indústria de tratores agrícolas no Brasil: estrutura de mercado e competitividade no período 1994-2008. Graziela Ribeiro Sobral.

MPV 646
00037

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 646, de 2014
02/06/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Valmir Assunção – PT/BA	

1.____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. Modificativa 4. _X_ Aditiva 5. _ Substitutivo Global

Página	Artigo NOVO	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à MP 646, de 2014, o seguinte artigo:

Art. ....A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do artigo 140-A com a seguinte redação:

"Art. 140-A. Fica instituído o Programa CNH - Social, com a finalidade de possibilitar aos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, o acesso gratuito aos serviços de habilitação para conduzir veículos automotores.

§ 1º. Para implementação do Programa CNH – Social o Poder Público Federal poderá firmar convênios com os Estados, Municípios e entidades públicas credenciadas na forma do artigo 148 desta Lei.

§ 2º. A concessão do benefício previsto neste artigo não exime o beneficiário da realização de todos os exames necessários e indispensáveis para a habilitação na categoria pretendida, que serão realizados por entidades públicas ou entidades credenciadas na forma do artigo 148 desta Lei.

§ 3º. O candidato beneficiado pelo Programa CNH – Social poderá refazer os exames correspondentes sem ônus uma única vez até o encerramento do serviço Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, nos casos de:

I – comprovada inaptidão temporária;

II - encaminhado à Junta Médica Especial;

III - perícia em junta médica ou psicológica, em grau de recurso;

IV - reprovação nos exames teórico-técnico ou prático de direção veicular.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica no caso de renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e às pessoas que:

I - Tenham cometido crimes na condução de veículo automotor;

II - necessitem reiniciar o processo de habilitação;

III - tiveram a CNH ou a Permissão para Dirigir cassadas

IV - tiveram suspenso o direito de dirigir.

§ 5º. O Poder Público fará publicar na rede mundial de computadores o número de benefícios concedidos e a identificação dos beneficiários.

§ 6º. As despesas de que trata este artigo ficam condicionadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras."

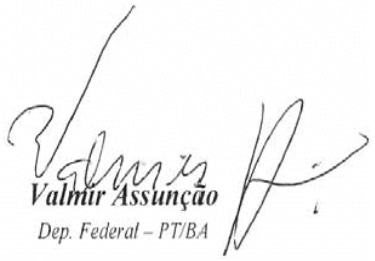
JUSTIFICATIVA

Para as camadas mais pobres da população a Carteira Nacional de Habilitação – CNH constitui uma oportunidade a mais de conseguir trabalho, de exercer uma atividade econômica. No entanto, com as exigências criadas pelo Código de Trânsito em vigor o custo com aulas, exames, prova de direção e outros custos administrativos, tem constituído impedimento para esta parte da população acessar os serviços de habilitação.

Alguns Estados já tem tomado a iniciativa com criação de programas como o que ora propomos, a exemplo do Estado do Rio Grande do Sul e do Estado do Amapá, e que servem de base à presente proposta.

Assim, propomos a criação de Programa de acesso à CNH a ser implementado pelo Poder Público Federal em convênio com Estados e Municípios, destinado às pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que são justamente aquelas consideradas como de baixa renda, ou seja, aquelas cujas famílias têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; ou renda mensal total de até três salários mínimos.

PARLAMENTAR



MPV 646
00038

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 646, de 2014
02/06/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Dr. Rosinha	

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. __ Modificativa 4. ___X_ Aditiva 5. __ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	1º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo à MP 646, de 2014.

Art.....O artigo 105 da Lei nº 9.530, de 1997, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

"Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

.....

VIII - dispositivo obrigatório de segurança contra furtos e roubos, para motocicletas acima de 50 (cinquenta) cilindradas, interligado de chips eletrônicos na placa da moto, na chave de ignição e no capacete do condutor, de modo que o veículo somente funcione com o acionamento do dispositivo mediante senha.

....."(NR)

JUSTIFICATIVA

A insegurança e a violência, principalmente nas nossas grandes cidades, são fatos incontestáveis, pois a cada dia se produzem dezenas de vítimas de ocorrências criminais registradas, ou não, em nossas delegacias. Muitos desses delitos, notadamente furtos e roubos, são praticados à mão armada, em plena luz do dia, utilizando-se, os bandidos, de veículos ágeis, capazes de permitir-lhes, com maior facilidade, a fuga. As motocicletas constituem, pois, o instrumento ideal para a prática de certos assaltos. Muitas delas, também roubadas, por serem presas fáceis, haja vista que não possuem qualquer mecanismo capaz de impedir o seu funcionamento, quando levada por outra pessoa que não seja o seu proprietário. Diante desse conjunto de fatos, torna-se evidente que algo precisa ser feito, tanto para desencorajar como para reduzir as ações dos bandidos. Esse algo poderá configurar-se na obrigatoriedade de um equipamento de segurança para motos. O Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 105, outorga ao Conselho Nacional de Trânsito a competência para estabelecer tais equipamentos.

Deputado DR. ROSINHA

MPV 646
00039

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 646, de 2014
02/06/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Dr. Rosinha	

1. ____ Supressiva	2.____ Substitutiva	3._X_ Modificativa	4. ____Aditiva	5. __Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	1º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 4º do artigo 115 da Lei 9.503, de 1997, constante do artigo 1º da MP 646, de 2014, a seguinte redação:

> Art. 1º A Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> "Art. 115.....
>
> § 4º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos ao licenciamento e ao registro na repartição competente, exceto quanto transitar em via rural como definido no anexo I desta Lei.
>
> .....
>
> Art. 8º....."(NR)

JUSTIFICATIVA

A MP 646/2014 no seu Art. 1, ao alterar § 4º do Art. 115 pretende exigir o registro e ao licenciamento na repartição competente, dos tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que transitem em vias públicas, ou seja, em vias terrestres urbanas e rurais, as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias. Esta emenda pretende qualificar melhor, o conceito de via pública a que se refere o texto original. Entendemos que no caso daqueles equipamentos, cuja circulação se restrinja as via rurais, não teriam a necessidade de licenciamento e registro.

Deputado DR. ROSINHA

MPV 646
00040

EMENDA Nº – CM
(à MPV nº 646, de 2014)

Altere-se, na Medida Provisória nº 645, de 26 de maio de 2014, o art. 1º, com a seguinte redação dos parágrafos § 4º e 8º do art. 115, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro:

"Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 115. .....

.....

§ 4º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, quando para se deslocar forem utilizados para transitar em vias públicas, ao registro e ao licenciamento na repartição competente.

.....

§ 8º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, licenciados na forma do § 4º, não estão sujeitos à renovação periódica do licenciamento.

§ 9º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação, não estarão sujeitos ao registro e ao licenciamento previsto no § 4º deste artigo, quando para se deslocar forem a reboque em outro veículo automotor devidamente registrado e licenciado nos órgãos competentes.(NR)"

J U S T I F I C A Ç Ã O

A emenda que ora apresentamos tem por objetivo garantir que proprietários deste tipo de veículo automotor possam optar pelo registro e licenciamento, de acordo com a função a que se destinar. Desta forma, garante-se, principalmente, aos produtores, agricultores e demais trabalhadores do setor primário, que em muito se utilizam desse tipo de equipamento, um custo menor para produzir seus bens e produtos.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 2014.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

1

MPV 646
00041

Emenda (Modificativa) à Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014.

Dê-se aos artigos 1º e 2º da Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014 a seguinte redação:

"Art. 1.º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 115. .....

.....

§ 4º Os tratores e aparelhos automotores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que lhes seja facultado transitar nas vias, ao registro e licenciamento da repartição competente, devendo receber numeração especial.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos veículos de uso bélico e aos tratores e demais veículos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas."(NR)

.....

"Art. 144. .....

Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B." (NR)

"Art. 2º Não é obrigatório o registro e o licenciamento para o trânsito em via pública de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza."

Justificação

A presente emenda visa resgatar na Medida Provisória 646/2014, os objetivos principais do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2013, de autoria do meu ilustre conterrâneo, Deputado Alceu Moreira, que desobrigava, em regra geral, o licenciamento e o registro de máquinas agrícolas.

Ponderava o autor que:

"...o setor agrícola e suas necessidades de redução de custos em todas as frentes encontra no Código de Trânsito Brasileiro um obstáculo poderoso a esse empenho, quando esta lei obriga o registro e licenciamento de veículos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, desde que a essas máquinas seja facultado transitar nas vias.

Essa obrigação, regulamentada pela Resolução nº 281/08 e pela Deliberação 87/09 do Conselho Nacional de Trânsito, entrou em vigor a partir de julho de 2010. Assim, todo veículo empregado em serviços agrícolas deverá ter a sua documentação regularizada junto aos órgãos executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal.

O cumprimento dessa norma vem causando grandes transtornos para os agricultores, pois muitos deles adquiriram ou pretendem adquirir veículos usados, com muitos anos de serviço, cuja documentação acabou sendo extraviada. Para esses trabalhadores, a exigência do Código de Trânsito Brasileiro causa prejuízos consideráveis, pois uma vez que ficam proibidos de utilizar suas máquinas deixam de cultivar ou perdem a colheita.

Isso interfere negativamente não só na renda familiar, mas no desenvolvimento de propriedades agrícolas de certo porte, que já não contam com tantos trabalhadores braçais e não sobrevivem sem a mecanização. No momento em que o País se empenha em expandir o seu crescimento econômico, não nos parece coerente desequilibrar o setor agrícola com exigências burocráticas, que resultarão em maiores dispêndios e dificuldades para os produtores. As unidades produtivas agrícolas, sempre que possível, tem que ser isentadas da burocracia cartorial.

Tendo em vista que as máquinas agrícolas têm sua fundamental utilização no labor do campo e que o seu tráfego em vias públicas ocorre esporadicamente, no estrito trajeto necessário para deslocar-se de uma propriedade a outra, o registro e licenciamento desses equipamentos são dispensáveis.

Por outro lado, temos de admitir que eles não trazem significativos ganhos para o controle e a organização do trânsito no País, uma vez que as máquinas agrícolas representam um percentual irrisório do total da frota de veículos automotores do País."

Pois bem, a motivação de o Deputado apresentar o projeto foi com base na Resolução 281 de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito que veio estabelece critérios para o registro de tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação.

De forma que esta Resolução, na prática, veio impor aos veículos tidos como de uso agrícolas o seu licenciamento e, claro, o pagamento das taxas inerentes ao registro, tais como IPVA, seguro e outras.

Ou seja, numa sanha arrecadadora sem limite, o Governo Federal quis abocanhar essas fatias de tributos.

Ocorre que depois de várias manifestações e, inclusive, de audiência pública na Câmara, onde os agricultores protestaram contra essa absurda taxação, O Contran voltou atrás e pela Deliberação 93, de março de 2010 sustou essa malfadada Resolução 281/2008.

Mesmo assim, repito, o meu ilustre conterrâneo Alceu Moreira, com a sua usual lucidez resolveu normatizar, de fato, dentro do Código Nacional de Trânsito, que máquinas agrícolas são desobrigadas deste registro burocrático e custoso junto aos órgão de trânsito.

Como disse, a matéria foi aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional por um destes raros consensos sobre sua justeza e necessidade.

Para nossa surpresa no último dia 13 de maio foi publicada a Mensagem nº 110 da Presidente da República com o Veto Total ao projeto, assim justificado:

"Senhor Presidente do Senado Federal,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 57, de 2013 (nº 3.312/12 na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para desobrigar as máquinas agrícolas do registro e licenciamento anual".

Ouvidos, os Ministérios da Justiça, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e das Cidades manifestaram-se pelo veto ao projeto pelas seguintes razões:
"O conceito trazido pelo Projeto, que trata de 'veículos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas' é muito amplo, o que impossibilita que se determine com clareza quais os veículos que seriam objeto da dispensa proposta."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional."

É bom lembrar as palavras do indignado autor do projeto, Deputado Alceu Moreira, sobre o Veto:

- O governo federal reafirma não ter nenhum compromisso com o setor primário. Eles querem meter a mão no bolso do produtor rural, atuando como um sócio oculto sem nunca ter plantado nada.

- O preço médio do emplacamento para os veículos de uso rural é estimado entre R$ 500 e R$ 1 mil por máquina, no Rio Grande do Sul, o que pode aumentar de acordo com o valor do maquinário. 98% da vida útil das máquinas agrícolas é realizado dentro das propriedades e que cobrar de colheitadeiras ou tratores o mesmo que para os carros de passeio é incompreensível.

Estimativas prévias indicam que os custos com emplacamento, vistoria e IPVA podem chegar a R$ 30 mil ao ano.

A medida visava reduzir custos e procedimentos burocráticos, com objetivo de contribuir para o aumento da competitividade do agronegócio brasileiro.

O setor estima que as despesas com licenciamento, emplacamento, seguro obrigatório e a compra de outros itens de segurança, como cinto de segurança e extintores, correspondam a 3% do valor de cada máquina.

Outra coisa, talvez a mais importante, sobre este veto, é a alegação fundamental de que o conceito de máquina agrícola é "muito amplo", o que faria com que se isentasse veículos sem a devida caracterização de uso na agricultura.

Ora, é com muito estranhamento que recebemos esse entendimento, quando nos lembramos que na hora de regulamentar o registro e o emplacamento de equipamentos agrícolas, o Contran não vacilou para, no uso de suas atribuições legais previstas no código de trânsito, normatizar a questão.

Então temos a seguinte e esquizoide situação: na hora de tributar o Contran e o Executivo reconhecem a entidade "máquina agrícola". Mas quando se trata de isentar este setor de veículos de registros, licenças e emplacamento, o conceito de máquina agrícola se dilui, se amplia, torna-

4

se impossível delimitá-lo semanticamente, daí a negação, daí o Veto por contrariar o "interesse público".

Daí veio a Medida Provisória nº 646, que trouxe uma meia-sola para o tratamento da questão: passou a exigir o registro e licenciamento de maquinário agrícola por uma única vez e isentou destes procedimentos todos os veículos desse gênero a serem fabricado até 1º de agosto de 2014.

Por considerar que esta proposta do Governo Federal ainda não atende aos desejado pelo setor agrícola apresento esta emenda. Falo aos produtores rurais, em especial para os gaúchos, esta matéria ainda não está vencida, tenho certeza que meus pares acatarão esta minha proposição.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 2014.

Senador Pedro Simon

MPV 646
00042

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 646/2014

Autor	Nº do prontuário
Deputado NELSON PADOVANI	

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação da Medida Provisória nº 646, de 27 de maio de 2014, com o seguinte texto:

Art. 1º A Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.115.....

§ 4º Os aparelhos automotores destinados a executar trabalhos de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que transitem em vias públicas, ao registro e ao licenciamento na repartição competente.

.....

"Art. 144 .....

Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B." (NR)

Art. 2º Não é obrigatório o registro e o licenciamento para o trânsito em via pública de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A obrigatoriedade de licenciamento para tratores e demais máquinas destinadas à produção agrícola implicará em ônus a este importante setor produtivo da economia nacional.
Cabe ressaltar, que o número de série e o chassi já fica exposto nas

colheitadeiras e maquinários agrícolas, não há, portanto, necessidade de emplacamento.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado NELSON PADOVANI	**PR**	**PSC**

DATA	**ASSINATURA**
02/06/2014	

MPV 646
00043

Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 27 DE MAIO DE 2014.	
Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS		Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

Art. XX - Os arts. 115, 120 e 130 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 115.....
.....
§ 4º Os aparelhos automotores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que lhes seja facultado transitar nas vias, ao registro e licenciamento da repartição competente, devendo receber numeração especial.
§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos veículos de uso bélico e aos veículos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas.
....."

"Art.120.....
.....
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos veículos de uso bélico e aos veículos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas."

"Art. 130.....
§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos veículos de uso bélico e aos veículos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas.
....."

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 27 DE MAIO DE 2014.
Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que grande parte da produção agrícola é transportada por tratores com reboques, especialmente em trechos curtos até os armazéns e que muitos produtores possuem mais de uma área de terras, fazendo com que seja necessário o descolamento em curtos trajetos nas vias públicas, com equipamentos para preparo de solo, plantio, tratos culturais e colheitadeira;

Considerando que a infraestrutura é precária na maioria das estradas e o que possibilita o transporte muitas vezes é o trator;

Considerando que a maioria das máquinas agrícolas tem mais de 10 anos e foram fabricadas sem alguns equipamentos obrigatórios;

Considerando que para registrar e emplacar máquinas é necessário a vistoria do veículo, razão pela qual a maioria das máquinas seriam reprovadas;

Considerando a distância que as máquinas agrícolas teriam que percorrer até os Centros de Registros de veículos;

Por todas as razões expostas é de clareza solar a necessidade das modificações apresentadas nesta emenda.

Assinatura:

MPV 646
00044

Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 27 DE MAIO DE 2014.
Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

Art. XX - O art. 29 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do inciso XIII.

"Art. 29 .....
.....

XIII - Os veículos que transportam combustíveis, definidos como prestadores de serviços de utilidade pública, nos termos da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999 e Leis Federais nº 7.783, de 28 de junho de 1989, quando em atendimento na via, gozam de livre circulação, estacionamento e parada."

JUSTIFICAÇÃO

A atividade de distribuição de combustíveis é reconhecida como um serviço de utilidade pública, assim declarada pelo Decreto-Lei nº 395, de 29.4.1938 e corroborado pelas Leis Federais nº 7783 de 28.06.1989 e pela n° 9.847, de 26.10.1999, dada sua importância para as mais diversas atividades correlatas e diretamente dependentes da atuação do setor.

No Brasil, o setor de distribuição de combustíveis tem sua estruturação estabelecida por meio das Leis Federais 9.478/99 e 9.847/99 que, por sua vez, são regulamentadas através de resoluções editadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, órgão regulador do setor, responsável pelo abastecimento nacional de combustíveis, dentre

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 27 DE MAIO DE 2014.	
Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS		Nº do Prontuário

☐ Supressiva	☐ Substitutiva	☐ Modificativa	☒ Aditiva	☐ Substitutiva Global	☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

outras atribuições.

O fluxo do combustível obedece normalmente ao caminho: Produtor/Formulador -> Distribuidor -> TRR/Revenda -> Consumidor Final, podendo, no caso de grandes consumidores, haver fornecimento direto do distribuidor para este.

Na medida em que quase a totalidade destes fluxos até o cliente é operada por caminhões-tanque, é importante notar que estes veículos diferem dos mais conhecidos de carga seca pela presença de uma carreta acoplada, cilíndrica ou em formato de gota, que armazena combustível.

Esses veículos são dotados de tecnologia para prevenção de vazamentos, sendo motivo de elevados investimentos das transportadoras contratadas ou de clientes que possuem seu caminhão-tanque próprio. As distribuidoras, por sua vez, investem no treinamento de motoristas para operarem de maneira correta a carga transportada.

No caso de biocombustíveis, o caminhão-tanque contribui com mais de 80% da matriz de transporte de etanol e biodiesel no transporte de produtores até o distribuidor.

Vale, também, ressaltar que o total de caminhões-tanque a serviço da distribuição de combustíveis em operação no país está em torno de 25.000 unidades, segundo estimativas da Associação Brasileira de Transporte de Líquidos Perigosos – ABTLP, o que representa aproximadamente 1% da frota total de veículos de carga de acordo com a ANTT.

Essa frota de caminhões-tanque percorre trajetos fixos, desde unidades produtoras até as bases de distribuição e destas até os clientes finais. Existem cerca de 200 bases, segundo a ANP.

Em termos de clientes, existem no país cerca de 39.000 postos revendedores. Em relação a clientes industriais, incluindo aeroportos, estima-

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 27 DE MAIO DE 2014.	
Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS		Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

se cerca de 40.000 pontos de abastecimento de combustível atendidos pelas distribuidoras.

Em seu trajeto entre carregamento e descarga, os caminhões-tanque a serviço das distribuidoras não fazem paradas, e os locais de estacionamento, tanto para as operações de carga quanto para as de descarga são sempre em áreas privadas, fora das vias urbanas, o que não obstrui, nem parcialmente, o fluxo de veículos nas vias pelas quais estes trafegam.

Essa frota opera em sua grande parte 24 horas por dia, mediante o rodízio de motoristas, ficando por curtos períodos parados em operações de carregamento, descarregamento, troca de motorista, descanso regulamentar e abastecimento. Um caminhão-tanque faz em média 2 a 3 viagens por dia para o cliente final, quando em operação dentro da área de abrangência da base de distribuição. Para operações de mais longa distância, os veículos levam dias até ao seu destino.

Para se ter uma ideia, o volume comercializado no Brasil cresceu mais de 25% no diesel nos últimos 3 anos e mais de 56% na gasolina C.

Diante do cenário acima apresentado, temos grande preocupação com restrições à circulação de caminhões de transporte de combustíveis, em especial, nas abaixo listadas quando em atendimento a serviços essenciais, tais como:

- A maioria dos aeroportos do país depende de entregas diárias que são realizadas mais de uma vez por dia. Esse caso impacta diretamente aeroportos como Congonhas, Brasília, Santos Dumont, Recife, Confins, apenas para citar os maiores afetados.

- Abastecimento de serviços essenciais à população, tais como: Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, serviços de ambulância e resgate, hospitais e empresas de coleta de lixo e empresas de transporte público urbano de passageiros (ônibus) e intermunicipal que também são

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646, DE 27 DE MAIO DE 2014.	
Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS		Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

abastecidos por nossas associadas de forma direta, incluindo empresas de navegação como as barcas das travessias Rio-Niterói, Guarujá-Bertioga e demais espalhadas pelo país. Além disso, cabe destacar a importância do transporte através de balsas em toda região amazônica;

- Indústrias que não podem ter seu processo interrompido por falta de energia, muitas vezes gerada a partir de combustíveis, tais como siderúrgicas, empresas farmacêuticas, usinas térmicas, usinas de etanol e açúcar, usinas de biodiesel;

- Postos de revenda de combustíveis que atendem ao consumidor final que, nos dias e horários estabelecidos normalmente pelas restrições apresentam maior demanda e consumo de combustível. Em especial nas vésperas de feriados, sextas-feiras e sábados no início da manhã e fim da tarde;

Diante do exposto, considerando a caracterização da distribuição de combustíveis expressa nas leis citadas como de utilidade pública, e do nosso compromisso para não restringir o fluxo nas vias e à mobilidade urbana, solicitamos que os veículos de distribuição de combustíveis sejam incluídos no art.29 do Código de Trânsito Brasileiro através de novo inciso e, assim, isentos de restrições de trânsito estabelecidas.

Assinatura:

MPV 646
00045

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 646 DE 2014

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR – PMDB/PB	

1. ___ Supressiva 2. _ Substitutiva 3. _ Modificativa 4. _X _Aditiva 5. __Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se a Medida Provisória nº 646 de 2014, onde couberem os seguintes artigos alterando e acrescentando dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código Nacional de Transito.

Art. XXº Esta Lei altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. XX º Os dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 7º**.....*
.....
VIII – a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

***Art. 10** .....*
.....
IV – um representante do Ministério da Educação;
V – um representante do Ministério da Defesa;
VI – um representante do Ministério do Meio Ambiente;
.....
XXIV – um representante do Ministério das Relações Exteriores;
XXV - um representante da entidade máxima representativa dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;
XXVI – um representante da entidade máxima representativa dos Municípios. (NR)

Art. 21 .....
§ 2 Compete a ANTT, nos termos da Lei 10.233, de 05 de junho de 2001, exercer, diretamente ou mediante convenio, as

competências expressas no inciso VIII e XII nas rodovias federais por ela administradas (NR)

Art. 23 *.....*

.....

III – executar a fiscalização de trânsito como agente do órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados;

Parágrafo único. Para exercer a competência prevista no inciso anterior nas rodovias e estradas federais, as polícias militares dos estados e do distrito federal deverão firmar convênio com o órgão com circunscrição sobre a via."

Art. 54 *Os condutores de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos". motorizados só poderão circular nas vias:*

Art.55 *Os passageiros de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados só poderão ser transportados:"*

Art. 95.*.....*

.....

§ 3º A inobservância do disposto neste artigo será punida com multa que varia entre R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), independentemente das cominações cíveis e penais cabíveis.

§ 4 Além da multa prevista no paragrafo anterior será aplicada multa diária que varia entre R$ 100,00 (cem reais) a 1.000,00 (mil reais) ate a regularização, a partir do prazo final concedido pela autoridade de transito

§ 5º .....
..... (NR)

Art.105.*.....*

.....

II - para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com dez ou mais lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, com registro individualizado para cada condutor e leitura acessível para fiscalização do agente da autoridade de trânsito, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN;
.....(NR)

§ 1º- O CONTRAN definira os equipamentos ou acessórios proibidos dos veículos e disciplinara os equipamentos de uso

obrigatórios e determinara suas especificações técnicas.

Art. 115. *O veículo será identificado externamente por meio de placa, visível e legível, dianteira e traseira, sendo esta lacrada em sua estrutura, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.*

.....(NR)

Art. 143 *Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A e E, obedecida a seguinte redação.*

.....

III – categoria C – condutor de veiculo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a tres mil e quinhentos quilogramas

.....

§ 1 – revogar (NR)

Art. 148.*.....*

.....

§ 5º - Aplica-se o disposto no parágrafo 4 ainda que a Carteira Nacional de Habilitação já tenha sido conferida ao condutor na demora do julgamento de infrações e penalidades que se enquadrem nas situações previstas nos incisos do parágrafo 3.

§ 6º – O Conselho Nacional de Transito – CONTRAN poderá dispensar os tripulantes de aeronaves que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forcas Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil, respectivamente, da prestação do exame de aptidão física e mental. (NR)

Art. 159 *- .....*

.....

§ 1º – E obrigatório o porte da Autorização para Conduzir Ciclomotor, da Permissão para Dirigir ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o condutor estiver a direção do veiculo.

§ 2º .....

.....

§ 5º - A Carteira Nacional de Habilitação, a Permissão para Dirigir e a Autorização para Conduzir Ciclomotor somente terão validade para condução de veiculo quando apresentada em original.

.....

.....

§ 12º – Considera-se habilitado o condutor de veiculo que cumprir os requisitos estabelecidos nesta lei e na regulamentação do CONTRAN para recebimento do documento de habilitação, inclusive quanto a exigência de aprovação em curso

especializado e em curso de treinamento de pratica veicular em situação de risco de que trata o art. 145. (NR)

Art. 163. .....
.....
Infração – gravíssima; (NR)
Penalidade – multa e retenção do veiculo ate apresentação de condutor habilitado. (NR)

Art. 230.*.....*
.....
XX – sem portar a autorização para condução de escolares, na forma estabelecida no art. 136:
Infração: grave
Penalidade: multa e apreensão do veiculo
Medida administrativa: remoção do veiculo
XXI – de carga, e os coletivos de passageiros com falta de inscrição da tara e demais inscrições previstas no artigo 117.
XXII - .....
.....
Infração – media
Penalidade- multa

Art. 231*. .....*
.....
V – com excesso de peso, admitido percentual de tolerância quando aferido por equipamento, na forma estabelecida pelo CONTRAN.
Infração – média;
Penalidade – multa acrescida a cada duzentos quilogramas ou fração de excesso de peso apurado, constante da seguinte tabela:
a) até seiscentos quilogramas – R$ 9,00 (nove reais;
b) acima de seiscentos a oitocentos quilogramas – R$ 18,00 (dezoito reais);
c) acima de oitocentos a um mil quilogramas – R$ 36,00 (trinta e seis reais);
d) acima de um mil quilogramas a três mil quilogramas – R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais);
e) acima de três mil a cinco mil quilogramas – R$ 72,00 (setenta e dois reais);
f) acima de cinco mil quilogramas – R$ 90,00 (noventa reais).
.....

Art.234 *Portar documento de Habilitação ou de Identificação do veículo, falsificado ou adulterado.*

Art. 238 *- Recusar-se a entregar à autoridade de trânsito ou a seus agentes os documentos de habilitação, de registro, de licenciamento de veículo e outros exigidos por lei, para averiguação de sua autenticidade."*

***Art. 244**. Conduzir motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado e quadriciclo motorizado:*

.....

.....

*IX - **"Medida administrativa - retenção do veículo para regularização."***

***Art. 257.** .....*

.....

§ 7º Não sendo imediata a identificação do infrator, ao proprietário será concedido prazo não inferior a trinta dias, contados da data da ciência da notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o CONTRAN, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração.

§ 9º REVOGAR

§ 10. Caso o proprietário apresente condutor infrator cuja situação se enquadre nas condutas previstas nos incisos do art. 162, serão lavrados, sem prejuízo das demais sanções administrativas e criminais previstas neste Código, os respectivos autos de infração:
I – ao proprietário do veículo, por infração ao art. 163; e
II – ao condutor indicado pela infração cometida de acordo com as condutas previstas nos incisos do art. 162.
§ 11. Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, o prazo para expedição da notificação da autuação de que trata o parágrafo único, inciso II, do art. 281, será contado a partir da data do protocolo da apresentação do condutor infrator junto ao órgão autuador, na forma que dispuser o CONTRAN.
§ 12. O CONTRAN regulamentará a forma de identificação do infrator não proprietário de veículo visando assegurar a veracidade das informações fornecidas pelo proprietário. (NR)

Art.
261.....
.....
§ 5º Aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir, o infrator terá o prazo de trinta dias, a contar da data da ciência da notificação, para entregar seu documento de habilitação.
.....
§ 7º O processo de suspensão do direito de dirigir referente ao inciso II do caput deste artigo será instaurado pelo órgão responsável pela aplicação da penalidade de multa, e tramitará concomitante ao processo de aplicação desta, na forma estabelecida pelo CONTRAN.
.....

§ 10 No caso de aplicação de nova penalidade de suspensão do direito de dirigir durante o cumprimento da anterior o período de suspensão será cumulativo e terá inicio automaticamente, ao final da suspensão anterior, observado o disposto no inciso do II do § 4º.

Art. 262 *.....*
.....

§ 1º - Revogar

Art. 267 *Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa, na forma a ser regulamentada pelo CONTRAN.*
.....
.....
§ 1º - Revogar

§ 3º A notificação da penalidade de advertência por escrito sera enviada ao infrator, devendo ser registrada no seu prontuário. (NR)

Art. 276.....
.....
Parágrafo único. O Conselho Nacional de Transito – CONTRAN, disciplinará as margens de tolerância para a fiscalização da concentração de álcool quando utilizado equipamento de medição. (NR)

Art. 277*. Todo condutor de veículo automotor, envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito,* ***será*** *submetido a testes de alcoolemia, exames clínicos, perícia ou outro exame que, por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo CONTRAN, permitam certificar seu estado.*
.....(NR)

Art. 280. *.....*
.....

§ 2º A infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito que presenciou o cometimento da infração, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, câmera de monitoramento visual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN, respeitado o disposto no § 2 do artigo 257.

§ 4º – O agente da autoridade de transito para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda policial militar designado pela autoridade de transito com circunscrição sobre a via de sua competência.

.....

§ 5º Fica dispensada a anotação da marca, prevista no inciso III, no auto de infração, para os veículos de duas ou três rodas, quando não for possível a autuação em flagrante.

§ 6º O auto de infração poderá ser lavrado por anotação em formulário impresso, registro em talonário eletrônico ou em sistema eletrônico de processamento de dados quando a infração for comprovada por equipamento de detecção provido de registrador de imagem, na forma de regulamentação do CONTRAN. (NR)

Art. 281. *.....*

§ 2º O auto de infração valerá como notificação da autuação quando for assinado pelo infrator ou no caso de recusa deste em assiná-lo, considerando-se, nestes casos, cumprido o estabelecido no inciso II § 1º deste artigo.

.....

§ 4º Quando a infração for de responsabilidade do condutor, somente será válida como notificação da autuação, conforme previsto no § 2º, a assinatura do proprietário e este for o condutor do veículo. (NR)

Art. 282 *.....*

.....

§ 1º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo ou por recusa em recebê-la será considerada válida para todos os efeitos.

..... (NR)

Art. 285. *– O recurso previsto no § 4º do art. 282 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual remetê-lo-á à JARI, que deverá julgá-lo em até dois anos.*

§ 1º O recurso terá efeito suspensivo, exceto se for interposto fora do prazo estabelecido. (NR)

Art.289 *– O recurso de que trata o artigo anterior terá efeito suspensivo, se for interposto no prazo estabelecido, e devera ser apreciado em ate dois anos*

.....

.....

I - .....

.....

Em caso de multa por infração de natureza gravíssima, pelo CONTRAN (NR)

Art. 306 *– Conduzir veículo automotor, na via publica, sob a influência de álcool ou de qualquer outra substancia psicoativa que determine dependência:*

Penas – detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veiculo automotor.

§ 1º. Se da conduta resultar lesão corporal, aplicar-se-á, pena de detenção de um a 4 anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veiculo automotor;

§ 2º Se da conduta resultar lesão corporal de natureza grave aplicar-se-á a pena de reclusão, de três a oito anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veiculo automotor;

§ 3º Se da conduta resultar morte grave aplicar-se-á pena de reclusão, de quatro a doze anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veiculo automotor;

Art. 328 *Antes da realização do leilão, os veículos avaliados como sucata deverão ser destinados aos órgãos e entidades da administração pública que efetuem atendimento de acidentes e socorro a vitimas para capacitação de seus servidores.*

§ 1º *Para cumprimento do estabelecido no parágrafo anterior o órgão ou entidade interessado requisitará ao órgão ou entidade responsável pelo leilão a quantidade de veículos necessários para capacitação informando o período de utilização dos veículos mediante a formalização de acordo de cooperação.*

§ 2º *Após o período estabelecido os veículos serão devolvidos para continuidade do processo de leilão.*

Art. 3º. *A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro - passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:*

Art. 56-A. *.....*

.....

§ 1º Não se aplica a proibição do caput na hipótese de fluxo parado, desde que com velocidade reduzida e sem colocar em risco a segurança dos demais veículos e pedestres. (NR)

§ 4º Quando houver mais de duas faixas de circulação no mesmo sentido da via, a exceção de que trata o parágrafo anterior se aplica somente ao espaço entre as duas faixas mais à direita da

pista de rolamento.

***Art. 281-B**. O prazo para aplicação das penalidades previstas no art. 256 é de dois anos, contados:*
I – no caso das penalidades dos incisos I e II do art. 256, a partir da data da infração;
II – no caso das demais penalidades do art. 256, a partir da consolidação da penalidade que lhes der causa.
Parágrafo único. Havendo interposição de defesa prévia, o prazo previsto no caput deste artigo será de três anos.

***Art. 282-A**. Se a notificação da autuação ou da penalidade for devolvida por impossibilidade de entrega, a autoridade de trânsito a publicará, uma vez, em Diário Oficial, na forma regulamentada pelo CONTRAN, a partir da qual o proprietário ou infrator será considerado notificado".*
§ 1º Não se exige a publicação do caput no caso do § 1º do art. 282;
§ 2º A publicação de que trata o caput não isenta o órgão autuador de disponibilizar a informação da infração para consulta em sítio da Internet.

***Art. 282-B.** No caso de falha nas notificações, a autoridade de trânsito poderá refazer o ato, na forma regulamentada pelo CONTRAN, e respeitados os prazos decadenciais.*
§ 4º O comparecimento espontâneo do proprietário ou infrator junto ao órgão de trânsito responsável pela aplicação de penalidade supre a falha na notificação, devendo ser-lhe concedido novos prazos de defesa, recurso e pagamento, na forma regulamentada pelo CONTRAN.

***Art. 289-A.** O descumprimento dos prazos previstos nos arts. 281 a 289 acarretará a decadência do direito de aplicar as penalidades previstas neste Código.*

Parágrafo único. A não consolidação das penalidades previstas nos incisos III a VII do art. 256 em virtude da decadência não implica em cancelamento das penalidades dos incisos I e II.

***Art. 290-A.** Encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, a pretensão executória das penalidades impostas prescreve em cinco anos.*
§1º. A pretensão executória da penalidade de multa conclui-se com seu pagamento;
§2º. A pretensão executória da suspensão do direito de dirigir e da cassação da CNH ou da PPD em decorrência de processo administrativo conclui-se com o recolhimento do documento, ressalvado o disposto no § 12 do art. 261.

***Art. 290-B.** A declaração da decadência ou prescrição será*

realizada de ofício pela autoridade competente ou mediante requerimento da parte, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional.

§ 1º Suspende-se a contagem dos prazos decadencial e prescricional durante a tramitação judicial de processo que conteste a autuação ou penalidade aplicada.

§ 2º A declaração da decadência ou prescrição de que trata este capítulo não implica em prejuízo da apuração dos crimes previstos no capítulo XIX.

Art. 3º Para os autos de infração lavrados em data anterior à entrada em vigor desta Lei, os prazos decadenciais incluídos por esta Lei na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, serão de cinco anos para todos os casos.

Art. xxº Revogam-se os itens 1, 2 e 3 da alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 61, o art. 108, o art. 164, o parágrafo único do art. 174 e o inciso XIV do art. 230, o § 9º do art. 257, o § 1º do art. 262, o § 1º do art. 267 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. xxº Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo principal ao apresentar esta emenda e concentrar todas as alterações que propomos ao projeto de lei 2872/08, que altera o código nacional de trânsito já aprovado na Comissão de Viação e Transporte em dezembro de 2009. Durante todo esse tempo tentamos sem sucesso aprovar um substitutivo de consenso, já que fui designado relator e até o momento não conseguimos construir um consenso para aprovar essa importante mátria para o nosso País.

Nossas propostas de alterações foram construídas em parceria com a Polícia Rodoviária Federal, o Denatran e demais órgãos vinculados ao setor de transito no Brasil. Passado todo esse tempo sem que o DENATRAN definisse de fato o que deveria ser aprovado, estamos propondo através dessa medida provisória todas as alterações que já deveriam ter sido feitas pelo Congresso Nacional e não o foram.

Com essas alterações acreditamos que muitos pontos que necessitavam de discussões e ajustes já estão bem avançados porque o texto apresentado foi construído com todos os órgãos do setor de transito. Com base nessas justificativas pedimos o apoio dos nobres pares para que a matéria seja aprovada o mais rápido possível.

PARLAMENTAR

DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 646
00046

EMENDA Nº - CM

(À MPV nº 646, de 2014)

Dê-se aos artigos 167 e 269 da Lei º 9503, de 23 de setembro de 1997, na forma do art. 1º da MPV nº 646, de 2014, remunerando-se os subsequentes, a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 167 e 269 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 167. Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança, conforme previsto no art. 65:

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Medida administrativa – retenção do veículo até colocação do cinto pelo infrator ou desembarque compulsório do passageiro infrator de veículo de transporte coletivo rodoviário.

§ 1º O desembarque compulsório será realizado pelo agente de trânsito em local que permita hospedagem ou a utilização de transporte individual, e far-se-á somente quando o passageiro infrator se recusar, apesar de advertido, a usar o cinto de segurança.

§ 2º A disposição do parágrafo antecedente não se aplica aos serviços intermunicipais ou interestaduais de pequena distância, com características urbanas ou semiurbanas, que fazem a ligação de localidades próximas, segundo definição dos respectivos órgãos concedentes em atos normativos." (NR)

"Art. 269. .....

.....

XII – desembarque compulsório de passageiro de transporte coletivo rodoviário.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os motoristas dos ônibus rodoviários têm a enorme responsabilidade de preservar a vida e a integridade de seus passageiros. Porém, mesmo os profissionais mais treinados e conscientes ficam sujeitos aos perigos das estradas brasileiras. Ainda que siga todas as regras de segurança e os princípios da direção defensiva, o motorista está sujeito a se envolver em acidente provocado por terceiros. De fato, não raras vezes, os motoristas de ônibus rodoviários são obrigados a realizar manobras evasivas para evitar colisões, ou são forçados a desviar para fora da pista de rolamento.

Em caso de acidente, passageiros sem cinto de segurança podem vir a se ferir gravemente ou até morrer. Contudo, recente pesquisa da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) revela que 98% dos passageiros de ônibus rodoviários não usam cinto de segurança.

Embora o cinto esteja disponível e haja aviso sobre a obrigatoriedade de seu uso em todos os assentos, há uma resistência cultural. No transporte individual – táxi ou carro particular – o motorista pode exigir o uso do cinto ou recusar-se a transportar o passageiro. No entanto, no transporte coletivo rodoviário, a situação é difícil tanto para o motorista quanto para a empresa. O motorista não tem condições de observar o uso do cinto por todos os passageiros ao mesmo tempo em que dirige. Mesmo quando um agente de trânsito entra no ônibus para fazer a fiscalização, não há sanção ao passageiro em caso de falta de uso do cinto, nem a possibilidade de aplicar medida administrativa específica contra um eventual infrator.

Evidente que a medida de retenção do ônibus, única prevista no Código de Trânsito Brasileiro, acaba por atrasar a viagem de todos os outros passageiros e causa prejuízos à empresa e ao motorista, razão pela qual acaba por ser, em caso de recusa por um ou mais passageiros de colocar o cinto para que o veículo seja liberado, desproporcional.

Temos de criar uma forma de obrigar cada passageiro a se responsabilizar pelo cumprimento da lei, ou seja, pelo uso do cinto de segurança disponível em seu assento. A instituição do desembarque compulsório para o infrator recalcitrante representará, sem dúvida alguma, um grande passo para a superação da cultura da aversão ao uso do cinto.

Sala da Comissão,

Senador RICARDO FERRAÇO

MPV 646
00047

EMENDA Nº - CM

(À MPV nº 646, de 2014)

Dê-se aos artigos 252 e 311 da Lei º 9503, de 23 de setembro de 1997, na forma do art. 1º da MPV nº 646, de 2014, remunerando-se os subsequentes, a seguinte redação:

Art. 1º - A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 252. .....

VI - utilizando fones nos ouvidos;

Infração - média;

Penalidade - multa;

VII - utilizando-se de telefone celular;

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa." (NR)

"Art. 311. Trafegar utilizando telefone celular ou em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano:

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Inúmeros estudos associam o uso de celular à elevação de risco de acidente de trânsito. O fator principal é a distração que o aparelho causa ao

motorista. Dependendo da forma como é usado, o celular pode ser tão perigoso quanto o álcool ao volante, aumentando o risco de acidente em até 400%. Embora ainda haja poucos dados no Brasil, nos EUA um em cada quatro acidentes ocorridos está associado ao uso do telefone móvel.

No entanto, há evidências bastante convincentes de que o uso do celular ao volante é problemático. O National Safety Council dos Estados Unidos estima em 1,3 milhão o número de acidentes causados pelo uso do telefone, sendo que destes, 1,2 milhão seriam durante conversações e o restante no envio de mensagens de texto. A cifra corresponde a 25% de todos os acidentes ocorridos naquele país anualmente. O European Transport Safety Council propõe uma proibição geral do uso do celular na Europa, incluindo, até mesmo, a conversação em aparelho viva voz.

O uso de celular ao volante é infração per se em quase todas as jurisdições pesquisadas, excetuando-se os países da América do Norte – EUA, Canadá e México –, nos quais essa postura varia de estado para estado, sendo em geral proibido per se dentro das cidades e nos estados mais urbanizados, e sujeito a multa se associado a outros comportamentos perigosos nos demais casos. A tendência mundial tem sido de agravar as penalidades para o uso do telefone celular na direção, principalmente para o envio de mensagens de texto, ação que é a mais problemática por aliar três fatores: longo tempo de duração, impossibilidade de o condutor olhar para a via, e exigência de coordenação visomotora fina, especialmente nos teclados virtuais em telas de toque.

O Código de Trânsito Brasileiro atualmente tipifica como infração "dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular". A evolução tecnológica exige uma adequação da lei, distinguindo o uso do celular do uso de fones de ouvido, já que aquele, hoje, é muito mais perigoso que estes. Se os telefones de uma década atrás tinham poucas funcionalidades além da chamada de voz, hoje quase toda a interação feita por meio de mensagens de texto ou da internet, em telas sensíveis ao toque. Isso significa que o motorista que faz uso do celular passa períodos cada vez maiores e mais frequentes sem olhar para o trânsito.

Assim, pelo potencial de causar acidente envolvendo terceiros, propõe-se que a gradação da multa pelo uso do celular seja agravada, passando de média a gravíssima. Além disso, na esfera criminal, equipara-se o uso do celular a outras atitudes geradoras de perigo.

Sala da Comissão,

Senador RICARDO FERRAÇO

MPV 646
00048

EMENDA Nº - CM

(À MPV nº 646, de 2014)

Dê-se ao artigo 308 da Lei º 9503, de 23 de setembro de 1997, na forma do art. 1º da MPV nº 646, de 2014, remunerando-se os subsequentes, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 308 da Lei nº 9.503, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 308 – Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente.

§ 1º Se da conduta resultar lesão corporal de natureza leve, aplica-se a pena de detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, multa e suspensão ou proibição de se obter permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 2º Se da conduta resultar lesão corporal de natureza grave, aplica-se a pena de reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 3º Se da conduta resultar lesão corporal de natureza gravíssima, aplicase a pena de reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 4º Se da conduta resultar morte e as circunstancias evidenciam que o agente não quis o resultado, aplica-se a pena de reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 5º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) a 1/2 (metade) se a condução se dá:

I - sem possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação ou, ainda, se suspenso ou cassado o direito de dirigir;

II - com Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo;

III - nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas;

IV - transportando menor, idoso, gestante ou pessoa que tenha seu discernimento reduzido;

V - no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros ou cargas;

VI - em veículos que exijam Carteira de Habilitação na categoria C, D ou E;

VII - em rodovias;

VIII - gerando perigo de dano.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é promover alterações ao Código Brasileiro de Trânsito, isto é, à Lei nº 9.503, de 30 de setembro de 1997, para incorporar irrestritos anseios da população brasileira, quanto à responsabilidade na condução regular de veículos automotores em vias públicas.

Os brasileiros têm manifestado inconformismo e a partir daí o sentimento de intolerância com a impunidade beneficial àqueles motoristas que cometem gravíssimos acidentes de trânsito porque se arvoram em usufruir de uma aparente permissividade ou leniência enxergada no atual texto da lei. São zombadores da segurança pública, que é direito de toda cidadã e cidadão do nosso País, para ampliar, cotidianamente, displicentemente, inescrupulosamente

as estatísticas de vítimas fatais do trânsito brasileiro, além dos fabulosos prejuízos materiais que acarretam.

A população brasileira tem se manifestado no sentido de dar um "basta", tanto à irresponsabilidade desses motoristas meliantes quanto à omissão dos legisladores com a lenidade do atual texto legal, quando aborda o problema do chamado "racha" entre condutores de veículos automotores. Os representantes parlamentares da população brasileira têm a incumbência inalienável de legislar, isto é, de dizer, de forma muita clara, o que é ou não é permitido às cidadãs e aos cidadãos, para harmonizar seus convívios e ainda estabelecer o grau de repulsa às transgressões, ao indicar o calibre de suas penas.

Este projeto procura responder ao reiterado clamor que vem da nossa população e então estabelecer condições que permitam aos agentes de trânsito atuar de forma inibidora das más utilizações de veículos automotores, quando conduzidos por verdadeiros sociopatas que os transformam de um meio de transporte em uma arma letal, que acabará por vitimar pessoas indefesas.

Considerando então o objetivo pretendido, é alterar o art. 308 da Lei nº 9.503, mais conhecida como o CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, que versa sobre o ato de participar de corridas em vias públicas, não autorizadas por autoridade competente e com veículos automotores.

As alterações propostas são para, retirar do *caput* do artigo o trecho do texto que estabelece uma ressalva perigosa, ao remeter à infração cometida apenas quando houver acontecido um acidente ou quando for enxergado *dano potencial à incolumidade pública ou privada*. Também para acrescer os parágrafos de números 1 até 5, estabelecendo penalidades em conformidade com os efeitos causados a partir do cometimento da infração.

Para melhor visualização das alterações propostas ao art. 308, sua atual integralidade é reproduzida a seguir:

> ***Art. 308.*** *Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente, desde que resulte dano potencial à incolumidade pública ou privada:*
> *Penas - detenção, de seis meses a dois anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.*

O trecho grifado mostra a alteração necessária, isto é, a supressão da ressalva implícita que, por excesso de zelo cautelar, se submete antes a constatação de que o risco está em curso e requer então a coibição, quando não deveria correr quaisquer ricos e buscar que a prevenção substitua o fator sorte. Vale o adágio popular que não devemos chorar pelo leite derramado, mas evitar seu derramamento. Aliás, é bom lembrar que infelizmente estamos buscando evitar outro tipo de derramamento. Solicito aos meus nobres pares o concurso para aprovar esta proposição em razão das efetivas contribuições que traz para a segurança da população, mas também na obtenção de um trânsito mais pacificado e civilizado.

Sala da Comissão,

Senador RICARDO FERRAÇO

MPV 646
00049
ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
28/05/2014	Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014

autor	nº do prontuário
Deputado Nelson Marchezan Junior	

TIPO

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

Inclua-se na Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014, onde couberem, o seguinte artigo:

Art. O art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, alterado pela Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 29

.....

.....

§ 14. Os veículos automotivos para transporte coletivo de passageiro objeto de perdimento, incorporados ao patrimônio da administração pública nos termos do inciso II do caput, serão destinados às prefeituras municipais para utilização obrigatória em transporte escolar, livres e desembaraçados para efeitos de registro junto ao órgão executivo de trânsito, segundo lista de prioridade fornecida anualmente pelo Ministério da Educação." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A legislação aduaneira prevê a pena de perdimento de um bem em razão de contravenção ou crime praticado por uma pessoa, aplicável em diversas circunstâncias especificadas em lei por ato administrativo, obedecido o devido processo legal.

Como, nos termos da lei, o transportador é equiparado a responsável em alguns tipos de infração, sucede muitas vezes a apreensão da mercadoria flagrada em situação irregular e também do veículo em que

ela é transportada, vindo, ao cabo, ser aplicada a pena de perdimento a ambos. Pode, também, suceder de o próprio veículo ser a mercadoria em situação que acarrete a pena de perdimento.

O Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, em seu art. 29, dispõe sobre a destinação das mercadorias apreendidas, separando-os em dois grupos. As de "notórias possibilidades de comercialização externa" serão vendidas a empresas comerciais exportadoras ou a lojas francas. As demais, serão destinadas segundo critérios e condições fixados pelo Ministro da Fazenda (artigo 28 do Decreto-Lei).

Segundo a praxe que já se prolonga por mais trinta anos, esses critérios têm sido basicamente a venda em leilão ou a incorporação a órgãos da administração pública ou ainda entidades sem fins lucrativos declarados de utilidade pública, além de sumária inutilização, em determinados casos.

A incorporação a órgãos da administração pública tem sido uma maneira excelente de proporcionar meios de ação aos administradores, a custo zero. Trata-se de prática realmente bastante salutar, pois o castigo aos infratores se converte em utilidade para o bem comum.

A presente emenda tem a finalidade de consolidar a prática, revelada excelente, elevando-a da simples discricionariedade ministerial para a determinação legal, especificamente quanto aos ônibus que possam ser utilizados no transporte escolar.

A finalidade é simplesmente garantir que não haverá mudança nesse critério. O transporte escolar é uma das carências mais sentidas pela maioria dos municípios brasileiros, notadamente no atendimento da zona rural. A grande maioria das Prefeituras simplesmente não tem margem orçamentária para adquirir sequer um ônibus.

Nos termos propostos pela presente emenda, que ressalta a exigência de estarem os bens livres e desembaraçados, caberá ao Ministério da Educação fornecer à autoridade fazendária a lista prioritária dos Municípios que deverão ser atendidos, renovando e

atualizando essa lista anualmente.

Assim, esperamos lograr êxito na compreensão dos nobres colegas para viabilizar a aprovação da presente emenda.

28/05/2014



NELSON MARCHEZAN JÚNIOR
PSDB/RS

MPV 646
00050

EMENDA Nº - CM
(Medida Provisória nº 646, de 2014)

Acrescentem-se novos artigos à Medida Provisória nº 646/2014, de 26 de maio de 2014, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, passam a vigorar com as seguinte alterações:

"**Art. 1º** Os veículos removidos, retidos ou apreendidos e os animais não reclamados por seus proprietários, com base no art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, serão depositados em locais designados pelo órgão executivo de trânsito com jurisdição sobre a via.

....." (NR)

"**Art 4º** Não atendida a notificação por via postal, o proprietário do veículo será notificado por edital, divulgado pelo órgão apreensor em suas dependências e página da internet, e publicado duas vezes consecutivas em jornal local de grande circulação, para fins de regularização e liberação do bem, sob pena de leilão.

....." (NR)

"**Art. 5º** .....

.....

§ 2º Do produto apurado na venda, serão deduzidas as despesas decorrentes do leilão e as previstas no art. 2º desta Lei, na seguinte ordem de prioridade:

I – comissão de leiloeiro e serviços de remoção e guarda do veículo ou animal;

II – tributos, multas e encargos legais devidos;

III – despesas referentes a notificações e editais, mencionadas nos artigos subsequentes.

§ 3º O saldo restante, se houver, será recolhido ao Banco do Brasil S.A., à disposição da pessoa que figurar na licença como proprietária do veículo ou de seu representante legal.

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"**Art. 6º-A** Em caso de concessão de serviço público de remoção e guarda de veículo ou animal, o edital de licitação deverá estipular o valor das tarifas e encargos relativos à prestação dos serviços, bem como a forma de sua atualização e revisão."

"**Art. 6º-B** O veículo apreendido que tiver sido objeto de furto ou roubo e cujo proprietário não for identificado será leiloado como sucata."

"**Art. 6º-C** Na hipótese de o veículo ser apreendido em Unidade da Federação diferente daquela em que foi registrado, aplicar-se-á a norma para leilão definida na unidade onde ocorreu a apreensão, devendo ser solicitada à Unidade de registro a baixa do veículo."

Art. 3º O art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 328** Os veículos removidos ou apreendidos com base na legislação em vigor e os animais não reclamados por seus proprietários serão depositados em locais especialmente designados pelo órgão de trânsito com jurisdição sobre a via e, dentro do **prazo de cento e oitenta dias, serão levados à hasta pública.**

§ 1º Os processos de hasta pública para a alienação dos veículos e animais não reclamados por seus proprietários, de que trata o *caput*, **deverão acontecer, no máximo, a cada seis meses.**

§ 2º Sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, o agente público competente que deixar de tomar as providências necessárias para a realização dos processos de hasta pública no prazo previsto no § 1º." (NR)

§ 3º O valor arrecadado com a hasta pública será destinado ao pagamento de despesas relativas ao bem apreendido, obedecida a seguinte ordem:

I – despesas referentes a apreensão, remoção, estada, guarda e leilão;

II – tributos, multas e encargos legais;

III – despesas referentes a notificações e editais.

§ 2° O saldo restante, se houver, será depositado à conta do ex-proprietário, na forma da Lei." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa da celeridade para que os órgãos responsáveis pela fiscalização de trânsito e, em decorrência, pela eventual apreensão dos veículos sinistrados ou irregulares, têm deixado, sistematicamente, de realizar o leilão previsto no CTB.

Entra ano e sai ano, os depósitos da Polícia Rodoviária Federal (PRF), dos postos regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e dos órgãos estaduais e municipais correspondentes ficam cada vez mais abarrotados de veículos, o que resulta na deterioração e perda de valor comercial daqueles veículos que estavam em bom estado quando foram apreendidos.

Mesmo os veículos acidentados que poderiam ser vendidos para comerciantes de sucatas, perdem o valor com o passar do tempo.

Como resultado desse descaso temos evidentes prejuízos para o meio ambiente e para a saúde pública, visto que tais depósitos transformam-se em criadouros de mosquitos, ratos e outros vetores de doenças. Isso sem falar na poluição visual que essa situação ocasiona fato não pouco importante, mas frequentemente relegado a segundo plano porque suas consequências são mais psicológicas do que materiais.

Além disso, a demora em realizar os leilões reduz o valor de venda dos veículos, o que provoca dano ao erário. Para tentar solucionar esse problema e garantir a realização periódica dos processos de hasta pública para alienação dos veículos apreendidos por infração de trânsito e não reclamados por seus proprietários estamos propondo esta alteração no CTB. Uma vez aprovada à proposta, os leilões de veículos deverão acontecer, no máximo, a cada seis meses.

Acreditamos que essa periodicidade é razoável para evitar que sejam realizados leilões com poucos veículos, o que seria pouco interessante do ponto de vista econômico.

Nesta proposição, por outro lado, prevemos o enquadramento em improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, do agente público competente que deixar de tomar as providência necessárias para a realização dos processos de hasta pública no prazo determinado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

O prazo de cento e oitenta dias para a entrada em vigor da nova norma é suficiente para que os órgãos de fiscalização de trânsito promovam as adequações necessárias em suas estruturas de funcionamento.

A presente proposição é constitucional, pois se insere na competência da União para legislar sobre trânsito **(art. 22, XI – da CF)**, não havendo reserva de iniciativa em favor do Presidente da República.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI - trânsito e transporte;

Explicando a presente proposta: A retirada de veículos dos pátios de recolhimento seja agilizada, o que tende a reduzir o desgaste a que ficam submetidos os veículos e a elevar o valor auferido nos leilões.

Os veículos removidos, retidos ou apreendidos não reclamados por seus proprietários serão depositados em locais designados pelo órgão executivo de trânsito. Notificação - Caso os proprietários de veículos não atendam as notificações consecutivas por edital, correio, internet e jornais, o veículo será levado a leilão.

O veículo apreendido que tiver sido objeto de roubo ou furto, cujo proprietário não for identificado, será leiloado como sucata.

Pela legislação em vigor, se não forem reivindicados por seus proprietários em 180 dias, esses bens podem ser vendidos em leilão para quitar, em primeiro lugar tributos e multas de trânsito, em segundo lugar, despesas com a apreensão, guarda e alienação. Se houver saldo, o dinheiro ficará à disposição do proprietário.

O projeto assegura preferência ao pagamento da comissão do leiloeiro e das despesas com remoção e guarda dos veículos, após o que se seguiriam o pagamento de multas, tributos, encargos legais, taxas e despesas com notificações e editais.

Complementarmente, acrescenta parágrafos ao art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503, de 1997), para ratificar a nova ordem de prioridade acima citada, e para dispor sobre casos específicos em que:

1) o serviço público de remoção e a guarda dos veículos sejam concedidos à iniciativa privada;

2) o veículo apreendido seja objeto de roubo ou furto; ou

3) o veículo apreendido tenha registro em outro Estado da Federação.

No caso do serviço concedido, estipula que a empresa receberá o valor correspondente às tarifas e encargos referentes ao serviço prestado, devendo esses valores, bem como a forma de sua atualização, constar do edital de licitação.

Quanto ao veículo oriundo de roubo ou furto cujo proprietário não tenha sido identificado, determina que seja vendido como sucata, após a baixa do registro.

Sobre o veículo com registro em outra Unidade da Federação, determina que sejam adotados os procedimentos definidos no Estado onde ocorreu a apreensão.

A proposição é justificada como forma de assegurar a remuneração dos serviços de remoção e guarda dos veículos apreendidos, tendo em vista que o pagamento preferencial de multas e débitos, quase sempre superiores ao valor obtido em leilão, impede a quitação daqueles serviços.

Relativo à ordem de recebimento dos valores arrecadados em leilão em dois diplomas legais – na Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e na Lei nº 6.575, de 1978 – , o que consideramos inadequado.

Entendemos que a disciplina do leilão de veículos apreendidos deve ser feita exclusivamente pela Lei nº 6.575, de 1978, uma vez que seu objeto é, precisamente, "o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o território nacional".

A presente proposta quanto ao mérito, visto que contribui para a viabilização da atividade de remoção e guarda de veículos e para a solução do problema de superlotação dos pátios de recolhimento, com vantagens para a sociedade.

Ademais, não gera impacto direto expressivo sobre as finanças públicas, visto que apenas modifica a ordem de prioridade na destinação dos recursos arrecadados em leilão de veículos, não eliminando o pagamento de débitos públicos.

Acreditamos que a modificação proposta trará vantagens financeiras para o Poder Público, bem como benefícios para a sociedade do ponto de vista ambiental e de saúde pública, razão pela qual esperamos sua aprovação.

Sala das Sessões, de maio de 2014.

Alfredo Kaefer

Deputado Federal

PSDB/PR

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA 051

DATA	PROPOSIÇÃO
02.06.2014	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646/2014

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. SANDRO MABEL	

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	-	-	-	-

Incluam-se na Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014, onde couber o seguinte artigo:

Art. A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 65-A.:

"Art. 65-A. É obrigatório o uso de capacete de segurança com validade não superior a 03 (três) anos, para condutor de tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou pavimentação, na forma definida pelo CONTRAN." (NR)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/06/2014 às 17:38
Givago Costa Mat. 257610

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinado pelo Autor
até o dia 09/07/14
Matricula 155269
e 32155443
Assinatura Telefone

Justificativa

As atividades rurais são consideradas como as mais perigosas que existem para os trabalhadores, podendo superar inclusive, aquelas da construção civil.

A mesma máquina que facilita o trabalho no campo se tornou uma das causas mais frequentes de acidentes e mortes no campo. Tratores e implementos agrícolas, quando utilizados sem segurança, são a principal causa de fatalidades.

Conforme a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Brasil é líder em número de acidentes fatais com esses equipamentos no meio rural. São cerca de três mil mortes por ano no país. E a cada três acidentes ocorridos, um ocasiona a incapacidade permanente do trabalhador. Geralmente, a falta de utilização de equipamentos de segurança está por trás das tragédias.

ASSINATURA

__/__/__

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
02.06.2014	**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646/2014**

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. SANDRO MABEL	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	-	-	-	-

Tratores agrícolas não são veículos de alta velocidade, mas, em geral, necessitam de grande potência e peso para bom desempenho das funções para as quais são destinados. Os principais riscos que podem ocorrer durante atividades envolvendo trator são: tombamento e/ou capotagem e a queda do operador.

Assim, considerando o fato de que, em geral, o operador do equipamento agrícola atua em veículo sem cabine e estando, portanto, exposto ao risco de queda de altura e suas consequências, entendemos ser o uso do capacete é primordial para o desempenho seguro desta atividade.

Com relação ao prazo de validade, o principal motivo da substituição do capacete, relaciona-se à diminuição da altura das espumas, que formam a forração interna do capacete. O achatamento faz com que o capacete fique folgado na cabeça do usuário, prejudicando sua segurança.

Desta maneira, dada à importância do tema, e tendo em vista as razões expostas, apresento a presente emenda.

Sala das Comissões, de junho de 2014

Deputado Sandro Mabel
PMDB/GO

ASSINATURA

__/__/__

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

052

DATA	PROPOSIÇÃO
02.06.2014	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646/2014

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. SANDRO MABEL	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	-	-	-	-

Incluam-se na Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014, onde couber o seguinte artigo:

Art. A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. .....

I - utilizando capacete de segurança, com validade não superior a 03 (três) anos, com viseira ou óculos protetores;

....." (NR)

"Art. 55. .....

I - utilizando capacete de segurança, com validade não superior a 03 (três) anos;

....." (NR)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/06/2014 às 17:38
Givago Costa, Mat. 257610

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinado pelo Autor
até o dia 09/07/14
Matricula 155267
Assinatura Telefone 3315543

Justificativa

O número de mortes em acidentes de trânsito com motos no Brasil aumentou 263,5% em 10 anos, segundo dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), criado pelo Ministério da Saúde. Em 2011, foram 11.268 mortes no país, contra 3.100 usuários de motos mortos em 2001. O Ministério da Saúde informa que os dados de 2011 são os mais recentes disponíveis, visto que o processo de registro de óbito é demorado, levando até dois anos para contabilizar todos os casos.

ASSINATURA

__/__/__

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
02.06.2014	**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 646/2014**

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. SANDRO MABEL	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	-	-	-	-

O Brasil é o segundo país do mundo em vítimas fatais em acidentes envolvendo motocicletas, com 7,1 óbitos a cada 100 mil habitantes.

O salto no número de vítimas fatais em acidentes com motos é bem maior que o aumento do número de mortos por acidentes de trânsito em geral, que envolve carros, motos, caminhões, ônibus, pedestres. Em 2011, foram 42.425 mortes contra 30.524 registradas em 2001 – alta de 39%.

Muitas dessas mortes estão relacionadas ao uso inadequado do capacete de segurança, pois embora de uso obrigatório, em diversas situações não estão nas condições adequadas de proteger o condutor e o passageiro.

Um dos principais motivos é que com o uso contínuo, ocorre a diminuição da altura das espumas, que formam a forração interna do capacete. O achatamento faz com que o capacete fique folgado na cabeça do usuário, prejudicando sua segurança. Por esta razão, a substituição do equipamento de segurança a cada período é medida necessária e capaz de salvar muitas vidas.

Desta maneira, dada à importância do tema, e tendo em vista as razões expostas, apresento a presente emenda.

Sala das Comissões, de junho de 2014

Deputado Sandro Mabel
PMDB/GO

ASSINATURA

__/__/__

MPV 646
00053

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 646, de 2014)

Inclua-se na Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014, onde couber, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"**Art. XX** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linha de crédito rural, até 31 de dezembro de 2015, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para financiar operações de investimento de tratores e demais aparelhos automotores, bem como maquinário agrícola de qualquer natureza, inclusive aqueles para executar trabalhos de construção ou de pavimentação, em municípios da área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), onde tenha havido decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública em decorrência de seca ou estiagem, entre 1° de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2013, reconhecido pelo Poder Executivo Federal, observadas as seguintes condições:

I – limite do financiamento: até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II – bônus adicional: além dos bônus definidos de acordo com o disposto no § 6º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, as operações contratadas com base na linha de crédito de que trata o *caput* no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) fazem jus aos seguintes rebates sobre o principal de cada parcela da nova operação paga até a respectiva data de vencimento:

a) 15% (quinze por cento) quando as atividades forem desenvolvidas em Municípios localizados no semiárido da área de abrangência da Sudene; e

b) 10% (dez por cento) quando as atividades forem desenvolvidas nos demais Municípios da região Norte e da área de abrangência da Sudene;

III – garantias: as admitidas para o crédito rural, podendo ser mantidas as mesmas garantias constituídas nos financiamentos que serão liquidados com a contratação da nova operação;

IV – risco da operação: da instituição financeira operadora, conforme análise da capacidade de pagamento do mutuário;

V – prazo: de até 10 (dez) anos para o pagamento do saldo devedor, estabelecendo-se novo cronograma de amortização, de acordo com a capacidade de pagamento do mutuário;

VI – carência: de no mínimo 3 (três) anos, de acordo com a capacidade de pagamento do mutuário;

VII – encargos financeiros:

a) agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf:

1. beneficiários dos Grupos A e B: taxa efetiva de juros de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

2. demais agricultores do Pronaf:

2.1. para as operações de valor até R$ 10.000,00 (dez mil reais): taxa efetiva de juros de 1,0% a.a. (um por cento ao ano);

2.2. para as operações de valor acima de R$ 10.000,00 (dez mil reais): taxa efetiva de juros de 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano);

b) demais produtores rurais, suas cooperativas e associações: taxa efetiva de juros de 2,0% a.a (dois por cento ao ano).

§ 1º Quando a garantia exigir o registro em cartório do instrumento contratual da linha de crédito de que trata o *caput* deste artigo, admite-se a utilização de recursos do FNE para financiar as respectivas despesas no âmbito da nova operação de que trata este artigo, com base no respectivo protocolo do pedido de assentamento e limitada a 10% (dez por cento) do valor total da operação de crédito a ser contratada.

§ 2º O mutuário que vier a inadimplir na linha de crédito de que trata este artigo ficará impedido de tomar novos financiamentos em bancos oficiais, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.

§ 3º Para fins da separação do financiamento concedido pela linha de crédito de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:

I – por cédula-filha ou instrumento de crédito individual firmado por beneficiário final do crédito;

II – no caso de crédito rural grupal ou coletivo, pelo resultado da divisão do valor originalmente contratado pelo número de mutuários constantes da cédula de crédito;

III – no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade.

§ 4º Para os efeitos da renegociação de dívidas que trata este artigo, os honorários advocatícios ou despesas com registro em cartório são de responsabilidade de cada parte, e o não implemento de seu pagamento não deve obstar a referida renegociação."

JUSTIFICAÇÃO

Em adição ao fomento à aquisição de máquinas agrícolas e melhoria das condições para que o produtor possa obter um financiamento que utilize esse maquinário como garantia, entende-se ser necessário criar condições adequadas de financiamento para Região Nordeste. O registro e

o licenciamento não serão obrigatórios para as máquinas hoje existentes, mas apenas para as que vierem a ser fabricadas a partir de 1º de agosto de 2014, o que abre oportunidade para fomentar a ampliação e melhoria dos equipamentos na Região.

Considerando que a documentação das máquinas será totalmente regularizada, tanto para os equipamentos existentes quanto para os adquiridos no futuro, o passo seguinte é, sem dúvida, criar condições financeiras propícias para que os produtores da Região Nordeste modernizem seu parque industrial agrícola com vistas não só ao enfrentamento da seca, mas também para criar condições propícias para o desenvolvimento econômico e social da Região com fim de buscar a tão almeja redução das desigualdades sociais preconizada na Constituição Federal de 1988.

É, nesse contexto, que estamos propondo a criação de linha de Financiamento, no âmbito da MPV nº 646, de 2014, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para financiar operações de investimento de tratores e demais aparelhos automotores, bem como maquinário agrícola de qualquer natureza, inclusive aqueles para executar trabalhos de construção ou de pavimentação, em municípios da área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

Por entendermos que a medida se mostra fundamental para aumentar a capacidade de produção e recuperação da Região Nordeste, apresentamos a presente Emenda, rogando apoio dos senhores parlamentares.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO RÊGO**

lt2014-03930

MPV 646
00054

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 646, de 2014)

Inclua-se na Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014, onde couber, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. XX Fica autorizada a concessão de financiamento, com linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para aquisição de máquina que realiza perfurações em solo ou rochas para construção de poço artesiano, bem como do respectivo caminhão, em municípios da área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), onde tenha havido decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública em decorrência de seca ou estiagem, entre 1° de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2013, reconhecido pelo Poder Executivo Federal, observadas as seguintes condições:

I – limite do financiamento: variável, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura;

II – encargos financeiros: taxa efetiva de juros de 2% a.a (dois por cento ao ano) para as operações de valor até R$100.000,00 (cem mil reais), e 3,0% a.a. (três por cento ao ano) para as operações de valor acima de R$100.000,00 (cem mil reais);

III – bônus de adimplência: 15% (quinze por cento) sobre os juros de cada prestação paga até a data do respectivo vencimento;

IV – reembolso: até 10 (dez) anos, em prestações anuais, com prazo de carência do financiamento de 3 (três) anos;

V – prazos para adesão: a Prefeitura deve manifestar formalmente seu interesse em contratar a operação de crédito junto à instituição financeira credora até 31 de dezembro de 2014, cabendo a esta formalizar a operação de composição até 31 de dezembro de 2015;

VI – garantias: as usuais do crédito rural;

VII – risco da operação: da instituição financeira operadora;

VIII – volume inicial de recursos: até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 1º Fica o Poder Executivo federal autorizado a dobrar a permissão de alocação de recurso de que trata o inciso VIII do *caput* nos casos de haver demanda e de persistência da seca na Região de abrangência da Sudene.

§ 2º Somente a Prefeitura poderá obter o financiamento de que trata o *caput*."

lt2014-03930

JUSTIFICAÇÃO

Com a aprovação da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, foram aprovados quatro eixos estruturantes para recuperação da capacidade econômica do Nordeste:

1) Autorização para suspensão das execuções das dívidas contratadas junto ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e aos demais bancos, suspensão dos seus prazos processuais e do seu prazo de prescrição até dezembro de 2014.

2) Concessão de desconto de até 85% para a liquidação de operações de crédito rural contratadas até 2006, com valor original de até R$ 35 mil por mutuário com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), ou mistas, ou ainda com recursos do Orçamento Geral da União, nos mesmos moldes praticados no âmbito do Pronaf.

3) Abertura de linha de crédito para composição de dívidas contratadas até 2006, com valor original de até R$ 200 mil, para pagamento em até dez anos, com taxa de juros de recursos do FNE.

4) Renegociação de operações contratadas a partir de 2007 e que estavam inadimplentes em dezembro de 2011, em até dez anos, com três anos de carência.

Na ocasião, não foi possível contemplar o financiamento para abertura de poços artesianos, que inclui a máquina perfuratriz e seu respectivo caminhão. Por entendermos que a medida se mostra fundamental para aumentar a capacidade de recuperação da região, estamos

apresentando a presente Emenda no âmbito da MPV nº 646, de 2014, que trata de tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou para executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação, a que peço apoio de meus pares.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO RÊGO**

lt2014-03930

MPV 646
00055

EMENDA Nº - CM
(Medida Provisória nº 646, de 2014)

Inclua-se aonde couber na Medida Provisória nº 646/2014, de 26 de maio de 2014, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art.xx. Fica reaberto, **até o último dia útil do mês de dezembro de 2014**, o prazo previsto no § 12 do art. 1º e no art. 7º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, bem como o prazo previsto no § 18 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, atendidas as condições estabelecidas neste artigo.

Parágrafo Único: Poderão ser pagas ou parceladas na forma deste artigo as dívidas que tratam o § 2º do art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o § 2º do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, vencidas até 31 de dezembro de 2013.

.....

JUSTIFICATIVA

A presente consiste na reabertura do prazo previsto no § 12 do art. 1º e no art. 7º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, bem como do prazo previsto no § 18 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, permitindo que mais empresas gozem dos parcelamentos instituídos pelos mencionados diplomas legais. A proposta tem como objetivos a promoção da regularidade fiscal e a redução da litigiosidade em torno de matérias tributárias.

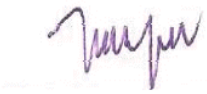
De acordo com dados extraídos dos sistemas informatizados da RFB e da PGFN, o passivo tributário atual, incluídos débitos com exigibilidade suspensa em virtude de contestações administrativas e judiciais, passível de ser pago ou parcelado na forma proposta gira em torno de R$ 1,44 trilhão; se aplicadas as reduções oferecidas pela proposta (considerando o perfil já conhecido quando da consolidação das dívidas com as reduções da versão original da Lei 11.941), esse valor sofre uma redução de aproximadamente 30%, podendo ser pago em número variável de prestações, que pode chegar a até 180, o que constitui um estímulo à adesão ao programa e cumprirá o objetivo de promover a regularidade fiscal.

Ademais, com a redução da litigiosidade, evita-se que os contribuintes enfrentem situação adversa de tesouraria em razão dos débitos tributários acumulados no curso das discussões administrativas e judiciais, prejudicando a capacidade de investimentos em um cenário internacional adverso, pelo baixo crescimento das economias centrais. Ademais desses objetivos, a proposta satisfaz o anseio dos contribuintes por um novo programa de regularidade fiscal, anseio este que se traduz pelas reiteradas propostas legislativas consistentes no pagamento ou parcelamento de débitos em condições favorecidas.

Essa importante conquista aprovada pelo Congresso Nacional permitirá que as empresas quitem suas dívidas. Além disso, ela permite que o governo obtenha um aumento substancial na arrecadação de tributos.

Ressaltamos que, por vários motivos, muitas empresas não aderiram ao Refis da Crise e, posteriormente, passaram a ter dificuldades financeiras. A reabertura dos prazos de adesão dá uma nova oportunidade para estas empresas por consideramos uma necessidade real de que seja novamente oportunizado o referido parcelamento, sobretudo diante do confuso sistema tributário existente e da pesada carga que ele impõe ao contribuinte.

Sala das Sessões, de junho de 2014.



Alfredo Kaefer

Deputado Federal

PSDB/PR

MPV 646
00056

CÂMARA DOS DEPUTADOS
EMENDA Nº - CM
(Medida Provisória nº 646, de 2014)

Acrescentem-se novos artigos à Medida Provisória nº 646/2014, de 26 de maio de 2014, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
.....

III – de 4 de junho de 2013 à 31 de dezembro de 2017. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa abrir mais prazo do original, em seu art.3 da Lei nº 12.546/2011, que prevê a aplicação do regime as exportações realizadas dezembro de 2012, sendo esse prazo foi dilatado por no MPV para final de 2013.

Notadamente, a prorrogação até o final de 2013, dada pela MPV, foi demasiadamente curta e insuficiente.

Desde o inicio da crise financeira internacional em 2008, o sistema tributário econômico nacional atravessa grandes turbulências e fortes vulnerabilidade, dificultando a recuperação do crescimento.

Considerando a complexidade do sistema de tributação brasileiro e que ainda estamos sob os efeitos da crise econômica mundial, que é comprovado pelo baixo índice de crescimento econômico, entendemos como necessários estimular a indústria brasileira.

Neste sentido a prorrogação do **REINTEGRA**, **até 31 de dezembro de 2017.**

Sala das Sessões, em de junho de 2014

Alfredo Kaefer
Deputado Federal
PSDB/PR

MPV 646
00057

CÂMARA DOS DEPUTADOS
EMENDA Nº - CM
(Medida Provisória nº 646, de 2014)

O Art 2º da Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014 que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Não é obrigatório o registro e o licenciamento para o trânsito em via pública de trator de roda, **inclusive aqueles acoplados a equipamentos agrícolas** de qualquer natureza e os **equipamentos automotores** destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza e de **construção** ou de **pavimentação**, **fabricados antes de 31 de dezembro de 2014**. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 646, de 2014 altera o Código de Trânsito Brasileiro para estabelecer condições de registro e de licenciamento de veículos agrícolas e aqueles utilizados em trabalho de construção e pavimentação. Em ambos os casos a exigência se dá somente quando o veículo transitar e via pública.Importante frisar que o registro e o licenciamento não serão obrigatórios para as máquinas hoje existentes, mas apenas para as que vierem a ser fabricadas a partir de 1º de janeiro de 2015. Ou seja, resolve-se qualquer insegurança em relação às máquinas hoje utilizadas em toda a área rural do País.

Nesse sentido, encaminhamos a presente emenda modificativa, afim estende aos veículos utilizados pelos municípios em obras viárias, os mesmos benefícios alcançados aos proprietários de tratores e maquinário agrícola.

Os tratores empregados na execução de trabalhos agrícolas normalmente tracionam equipamentos, ou seja, são acoplados a equipamentos como transbordos de produtos agrícolas e insumos, formando composições de duas unidades.

Nesse sentido, a presente emenda tem como objetivo definir de maneira mais clara as características dos tratores, de modo a afastar a subjetividade do agente quando das ações de fiscalização de trânsito.

Sala das Sessões, de junho de 2014.

Alfredo Kaefer
Deputado Federal
PSDB/PR

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

058

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 646 DE 2014
02/06/2014	

Autor	Nº do Prontuário
LUIS CARLOS HEINZE	500

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. _X_ Modificativa 4. ___ Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 2º da MP 646 de 26 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Não é obrigatório o registro para o trânsito em via pública de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza fabricados antes de 1º de agosto de 2014.

Justificação

O setor rural brasileiro já é fortemente onerado. Não há justificativas para o licenciamento e emplacamento das máquinas utilizadas pelos produtores rurais, senão a de aumentar a arrecadação. Portanto, o texto da MP precisa ser corrigido de forma a evitar mais esse custo aos produtores de alimentos.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/06/2014, às 18:45
Givago Costa Mat. 257610

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

059

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 646 DE 2014
02/06/2014	

Autor	Nº do Prontuário
LUIS CARLOS HEINZE	500

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. __ Modificativa 4. _X Aditiva 5. __ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O § 4º do Art. 1º da MP 646 de 26 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos ao licenciamento e ao registro na repartição competente, exceto quanto transitarem em via rural como definido no anexo I desta Lei.

Justificação

A MP 646/2014 regulamenta o registro e o licenciamento de tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação. O artigo que sugiro a modificação determina o emplacamento quando essas máquinas transitarem em "vias públicas". Esse termo é muito abrangente e não especifica quais são essas vias. É prática comum, com destaque para a pequena propriedade, o empréstimo desses equipamentos e a circulação dessas máquinas ocorre em vias rurais. Muitos produtores também possuem lavouras distantes das sedes de suas propriedades e precisam se utilizar dessas estradas rurais. Com essa emenda, excluímos a exigência do registro e licenciamento quando essas máquinas transitarem exclusivamente em estradas rurais, muitas delas municipais.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/06/2014 às 18:45
Givago Costa Mat. 257610

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

060

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 646 DE 2014
02/06/2014	

Autor	Nº do Prontuário
LUIS CARLOS HEINZE	500

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. _ Modificativa 4. _X Aditiva 5. __ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte § 9º no Art. 1º da MP 646 de 26 de maio de 2014

§ 9º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação, não estarão sujeitos ao registro e ao licenciamento previsto no § 4º deste artigo, quando forem deslocados por reboque, caminhões ou outro veículo automotor devidamente registrado e licenciado nos órgãos competentes. (NR)"

Justificação:

É comum o transporte de máquinas e implementos agrícolas em rodovias utilizando reboques, caminhões ou carretas. O texto da Medida Provisória 646 não é claro e pode ocasionar dúvidas em relação a essa modalidade de transporte. O § 9º, sugerido nesta emenda, ao tempo que esclarece, determina que não haverá exigência de emplacamento dos tratores e demais aparelhos automotores, de que trata a MP 646, quando forem transportados em vias públicas por meio de reboque, caminhões ou outro veículo automotor.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/06/2014 às 18:05
Givago Costa, Mat. 257610

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

061

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 646 DE 2014
02/06/2014	

Autor	Nº do Prontuário
LUIS CARLOS HEINZE	500

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. _x_ Modificativa 4. X Aditiva 5. __ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo a Medida Provisória 646, de 26 de maio de 2014:

"Art.___ Ficam remetidas as parcelas vencidas até 31/12/2012 referentes às operações de crédito fundiário contratadas ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – FTRA, inclusive as do Programa Cédula da Terra formalizadas no âmbito do Acordo de Empréstimo 4.147-BR, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 67, de 22 de julho de 1997, renegociadas ou não com base na Resolução 4.178, de 2013, observadas as seguintes condições:

§ 1º A remissão de que trata o *caput* abrange somente o saldo devedor vencido e não importará na devolução de valores aos mutuários.

§ 2º O valor remitido deverá ser amortizado do saldo do saldo devedor ainda que o mutuário tenha formalizado renegociação com base na Resolução 4.178, de 2013.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se às operações coletivas ou grupais ou com cooperativas.

§ 4º O valor da remissão prevista no caput será registrado contabilmente no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA) mediante baixa do haver contra variação patrimonial."

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/06/2014 às 18:45
Givago Costa, Mat. 257610

Justificação

O deputado Assis Carvalho, em uma louvável ação, apresentou emenda com o mesmo teor a Medida Provisória 636/2013. No entanto, não houve entendimentos para votação dessa importante proposta. Diante disso, recupero o texto

apresentado pelo nobre parlamentar, de forma a fazer justiça com milhares de pequenos produtores rurais que estão inadimplentes com o Crédito Fundiário, enquadrando-os nos mesmos parâmetros adotados para a remissão dos créditos concedidos aos assentados da reforma agrária.

Pela grande importância social desta proposta, estou convicto do apoio para sua aprovação.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

062

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 646 DE 2014
02/06/201	

Autor	Nº do Prontuário
LUIS CARLOS HEINZE	500

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. _x_ Modificativa 4. _Aditiva 5. _X_ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo a Medida Provisória 646, de 26 de maio de 2014:

"Art.___ O art. 2º. da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4:

§ 4º Excetua-se do disposto no inciso V, a hipótese de constituição de direito real de garantia em favor de instituição financeira, bem como a de recebimento de imóvel em liquidação de empréstimo de que trata o inciso II do art. 35, da Lei nº. 4.595, de 31 de dezembro de1964.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/06/2014 às 13:45
Givago Costa Mat. 257610

Justificação

Os cartórios de registro de imóveis estão impedidos de registrarem hipotecas de imóveis rurais localizados em faixa de fronteira em razão do assentimento prévio previsto na Lei nº 6.634 de 1979, e lei relacionadas. Seguindo parecer CGU/AGU Nº 01/2008, que limita a venda de terras brasileiras a estrangeiros ou empresas brasileiras controladas por estrangeiros, os bancos que possuem capital estrangeiro estão impedidos de efetuarem empréstimos a produtores rurais quando a garantia é a terra.

Esse impedimento acaba prejudicando os agricultores que buscam empréstimos em instituições financeiras. O recebimento de imóvel rural por bancos com capital estrangeiro, no caso de não pagamento de dívidas, não caracteriza a aquisição do imóvel e, portanto, não se enquadra no disposto na lei nº 5.709 de 1971, que regula

a aquisição de imóveis rurais por estrangeiros.

A presente proposta corrige e esclarece a lei de forma a permitir aos bancos a constituição de direito real de garantia, bem como a de recebimento de imóvel em liquidação de empréstimo.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

063

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 646 DE 2014
02/06/2014	

Autor	Nº do Prontuário
LUIS CARLOS HEINZE	500

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. __Modificativa 4. _Aditiva 5. _X_Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 646, de 26 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 115. .....

.....

§ 4º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que transitem em vias públicas, ao registro na repartição competente.

.....

§ 8º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, registrados na forma do § 4º, estão dispensados do licenciamento." (NR)

"Art. 144. .....

Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B." (NR)

Art. 2º Não é obrigatório o registro para o trânsito em via pública de tratores e

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/06/2014 às 18:45
Givago Costa, Mat. 257610

demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza fabricados antes de 1º de agosto de 2014.

Justificação:

O setor rural brasileiro já é fortemente onerado. Não há justificativas para o licenciamento e emplacamento das máquinas utilizadas pelos produtores rurais, senão a de aumentar a arrecadação. Portanto, o texto da MP precisa ser corrigido de forma a evitar mais esse custo aos produtores de alimentos.

PARLAMENTAR



LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

064

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 646 DE 2014
02/06/2014	

Autor	Nº do Prontuário
LUIS CARLOS HEINZE	500

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. x Modificativa 4. _ Aditiva 5. _ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao artigo 1º da Medida Provisória 646, de 26 de maio de 2014:

"Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 115. .....

.....

§ 4º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que transitem em vias públicas, ao registro na repartição competente.

.....

§ 8º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, registrados na forma do § 4º, estão dispensados do licenciamento."(NR)

Justificação:

O setor rural brasileiro já é fortemente onerado. Não há justificativas para o licenciamento e emplacamento das máquinas utilizadas pelos produtores rurais,

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/06/2014 às 17:45
Givago Costa, Mat. 257610

senão a de aumentar a arrecadação. Portanto, o texto da MP precisa ser corrigido de forma a evitar mais esse custo aos produtores de alimentos.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

065

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 646 DE 2014
02/06/2014	

Autor	Nº do Prontuário
LUIS CARLOS HEINZE	500

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. _x_Modificativa 4. _Aditiva 5. _X_Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 646, de 26 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 115. .....

.....

§ 4º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que transitem em vias públicas, ao registro na repartição competente.

.....

§ 8º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, registrados na forma do § 4º, estão dispensados do licenciamento.

§ 9º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação, não estarão sujeitos ao registro previsto no § 4º deste artigo, quando forem deslocados por reboque, caminhões ou outro veículo automotor devidamente registrado e licenciado nos órgãos competentes. (NR)"

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/06/2014 às 18:45
Givago Costa, Mat. 257610

Art. 2º Não é obrigatório o registro para o trânsito em via pública de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza fabricados antes de 1o de agosto de 2014.

Justificação:

O setor rural brasileiro já é fortemente onerado. Não há justificativas para o licenciamento e emplacamento das máquinas utilizadas pelos produtores rurais, senão a de aumentar a arrecadação. Portanto, o texto da MP precisa ser corrigido de forma a evitar mais esse custo aos produtores de alimentos.

PARLAMENTAR



LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

066

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 646 DE 2014
02/06/2014	

Autor	Nº do Prontuário
LUIS CARLOS HEINZE	500

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. _x_Modificativa 4. _Aditiva 5. _X_Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 646, de 26 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 115. .....

.....

§ 4º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que transitem em vias públicas, ao registro na repartição competente.

.....

§ 8º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, registrados na forma do § 4º, estão dispensados do licenciamento.

§ 9º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação, não estarão sujeitos ao registro previsto no § 4º deste artigo, quando forem deslocados por reboque, caminhões ou outro veículo automotor devidamente registrado e licenciado nos órgãos competentes. (NR)"

"Art. 144. .....

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/06/2014 às 18:05
Givago Costa, Mat. 257610

Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B." (NR)

Art. 2º Não é obrigatório o registro para o trânsito em via pública de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza fabricados antes de 1o de agosto de 2014.

Justificação:

O setor rural brasileiro já é fortemente onerado. Não há justificativas para o licenciamento e emplacamento das máquinas utilizadas pelos produtores rurais, senão a de aumentar a arrecadação. Portanto, o texto da MP precisa ser corrigido de forma a evitar mais esse custo aos produtores de alimentos.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

MPV 646
00067

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
02.06.2014	Medida Provisória nº 646, de 26/05/2014

autora	nº do prontuário
SENADORA KÁTIA ABREU (PMDB-TO)	

1. Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, no artigo 1º da Medida Provisória nº 646, de 2014, a seguinte redação ao §1º do art. 130 da Lei 9.503/1997:

"Art. 1º.....
.....

'Art. 130. .....

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica a veículo de uso bélico, tampouco aos referidos no §8º, do art. 115, desta lei.'"

JUSTIFICAÇÃO

O texto da Medida Provisória determina que os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, não estão sujeitos à renovação periódica do licenciamento.

Contudo, o art. 130, da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – determina que "todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, para transitar na via, deverá ser licenciado anualmente pelo órgão executivo de trânsito do Estado, ou do Distrito Federal, onde estiver registrado o veículo", excluindo de tal obrigatoriedade apenas os veículos bélicos.

Dessa forma, faz-se necessária a adequação do art. 130 do CTB com os ditames do §8º do art. 115 da mesma lei, consoante redação trazida pela presente MP.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2014.

Senadora **KÁTIA ABREU**

MPV 646
00068

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	**Proposição**
02/06/2014	Medida Provisória nº 646/2014

AUTOR	**Nº do Prontuário**
Deputado HUGO LEAL – PROS/RJ	**306**

1. Supressiva **tiva** **3.** **4. X Aditiva** **global**

Página	**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Acrescente-se à Medida Provisória, onde couber, o seguinte artigo:

Art. 1º Ficam alterados os incisos XVII do art. 24 e o art. 129 da Lei nº 9.503/1997, que passam a viger com a seguinte redação:

Art. 24.....
XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidade e arrecadando multas decorrentes de infrações;

Art. 129. O registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana e dos veículos de propulsão humana e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários.

JUSTIFICATIVA

Considerando que nem todos os municípios da Federação integraram-se ao SNT, temos duas situações distintas. Quando o município não integra o SNT a competência para registro e licenciamento dos ciclomotores será do Estado em razão do disposto nos arts. 22, III, 120 e 130, do CTB; já quando o município integrar o SNT a competência será dele, município, atendendo o disposto nos arts. 24, XVII e 129 , do CTB.

Entendemos que a retirada dos ciclomotores da competência municipal evitará vários transtornos que hoje os órgãos de fiscalização enfrentam em razão das duas possibilidades acima alinhavadas.

PARLAMENTAR

Dep. HUGO LEAL – PROS/RJ

MPV 646
00069

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	**Proposição**
02/06/2014	Medida Provisória nº 646/2014

AUTOR	**Nº do Prontuário**
Deputado HUGO LEAL – PROS/RJ	**306**

1. Supressiva **tiva** **3.** **4. X Aditiva** **global**

Página	**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Acrescente-se à Medida Provisória, onde couber, o seguinte artigo:

Art. Fica alterado o art. 150 do Código de Trânsito Brasileiro, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 150. Ao renovar a CNH, o condutor deverá realizar curso e exame de atualização de legislação de trânsito, conforme normatização do CONTRAN.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa determinar que, nas renovações da CNH, seja o condutor obrigado a submeter-se a curso e exame de atualização de legislação de trânsito, sobretudo considerando a rapidez com que o Código de Trânsito Brasileiro é alterado, dando novas orientações, obrigações e penalidades, havendo a necessidade de aprimoramento e adequação ao novo regramento de trânsito.

PARLAMENTAR

Dep. HUGO LEAL – PROS/RJ

MPV 646
00070

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	**Proposição**
02/06/2014	Medida Provisória nº 646/2014

AUTOR	**Nº do Prontuário**
Deputado HUGO LEAL – PROS/RJ	**306**

1. X Supressiva [redacted]**tiva** **3.** [redacted] **4. Aditiva** [redacted] **global**

Página	**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Suprima-se o § 8º do art. 115, alterado pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 646/2014, bem como o seu art. 2º.

JUSTIFICATIVA

Os dispositivos que sugerimos sejam suprimidos conflitam redacionalmente. Primeiramente, porque a redação dada ao art. 2º da própria Medida Provisória estabelece a não obrigatoriedade do registro e do licenciamento para o trânsito em vias públicas de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza fabricados antes de 1º de agosto de 2014, de forma a obrigar àqueles que vierem a ser fabricados após essa data. Não obstante, infere-se pela leitura da redação oferecida ao § 4º do art. 115, alterado pelo art. 1º da MP, que tal "sujeição" se aplica, desde que transitem em vias públicas.

O segundo conflito redacional, além da ofensa ao princípio da isonomia e desconsiderar a longevidade da propriedade de tratores na pequena e média agricultura nacional, a redação contida no § 8º é inadmissível, pois traz dubiedade legislativa, tornando o licenciamento desses veículos "eternos", e contrariando tanto o disposto no § 4º, de tratamento isonômico aos demais veículos, quanto àquele expresso no art. 2º de registro e licenciamento para o trânsito em vias públicas para aqueles tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza fabricados a partir de 2 de agosto de 2014.

PARLAMENTAR

Dep. HUGO LEAL – PROS/RJ

MPV 646
00071

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	**Proposição**
02/06/2014	Medida Provisória nº 646/2014

AUTOR	**Nº do Prontuário**
Deputado HUGO LEAL – PROS/RJ	**306**

1. Supressiva **tiva** **3.** **4. X Aditiva** **global**

Página	**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Acrescente-se à Medida Provisória, onde couber, os seguintes artigos:

Art. Esta Lei altera os arts. 270, 271 e 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre retenção, remoção e leilão de veículos que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 270. .....

§ 2º Não sendo possível sanar a falha no local da infração, o veículo, desde que ofereça condições de segurança para circulação, poderá ser liberado e entregue a condutor regularmente habilitado, mediante recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual, contra recibo, assinalando-se prazo razoável ao condutor para sua regularização, para o que se considerará, desde logo, notificado.

.....

§ 6º Não efetuada a regularização no prazo a que se refere o § 2º, será feito registro de restrição administrativa no RENAVAM pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, que será retirada após comprovada a regularização.

§ 7º O descumprimento das obrigações estabelecidas no § 2º resultará no recolhimento do veículo ao depósito, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 271." (NR)

"Art. 271.....

§ 1º A restituição dos veículos removidos só ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.

§ 2º A liberação dos veículos removidos é condicionada ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.

§ 3º Se o reparo referido no § 2º demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela remoção liberará o veículo para reparo, mediante autorização, assinalando prazo para a sua reapresentação e vistoria.

§ 4º A remoção, o depósito e a guarda do veículo serão realizados diretamente por órgão público ou contratados por licitação pública.

§ 5º O proprietário ou o condutor deverá se notificado, no ato da remoção do veículo, sobre as providências necessárias à sua restituição e sobre o disposto no art. 328, conforme regulamentação do CONTRAN.

§ 6º Caso o proprietário ou o condutor não esteja presente no momento da remoção do veículo, a autoridade de trânsito, no prazo de dez dias contados da data de apreensão, deverá expedir a notificação prevista no § 5º ao proprietário, por remessa postal ou por outro meio tecnológico hábil que assegure a sua ciência.

§ 7º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo ou por recusa deste em recebê-la será considerada recebida para todos os efeitos.

§ 8º Em caso de veículo licenciado no exterior, a notificação será feita por edital.

§ 9º Não caberá a remoção, nos casos em que a irregularidade puder ser sanada no local da infração." (NR)

.....

"Art. 328. Os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias, contados da data de recolhimento serão avaliados e levados à leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico.

§ 1º A preparação, publicado o leilão, poderá ser iniciada após trinta dias, contados da data de recolhimento do veículo, o qual será classificado em duas categorias:

I – conservado, na qual apresenta condições de segurança para trafegar; e

II – sucata, quando não está apto a trafegar.

§ 2º Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando então será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

§ 3º Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado, será leiloado como sucata.

§ 4º É vedado o retorno do veículo leiloado como sucata à circulação.

§ 5º A cobrança das despesas com estada no depósito será limitada ao prazo de seis meses.

§ 6º Os valores arrecadados em leilão deverão ser utilizados para o custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na seguinte ordem, para:

I – as despesas com remoção e estada;

II – os tributos vinculados ao veículo, na forma do § 10;

III – os credores trabalhista, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência do art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional;

IV – as multas devidas ao órgão ou entidade responsável pelo leilão;

V – as demais multas devidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, segundo a ordem cronológica; e

VI – os demais créditos, segundo a ordem de preferência legal.

§ 7º Sendo insuficiente o valor arrecadado para quitar os débitos incidentes sobre o veículo, a situação será comunicada aos credores.

§ 8º Os órgãos públicos responsáveis serão comunicados previamente do leilão para que formalizem a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo no prazo máximo de dez dias.

§ 9º Os débitos incidentes sobre o veículos antes da alienação administrativa ficam dele automaticamente desvinculados, sem prejuízo da cobrança contra o proprietário anterior.

§ 10. Aplica-se o disposto no § 9º, inclusive para os débitos relativos a tributos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil, a posse, a circulação ou o licenciamento de veículo.

§ 11. Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem, aplicando-se, neste caso, o disposto nos § 1º, 2º e 3º do art. 271.

§ 12. Quitados os débitos, o saldo remanescente será depositado em conta específica do órgão responsável pela realização do leilão e ficará à disposição do antigo proprietário, devendo ser expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias após a realização do leilão, para o levantamento dos valores no prazo de cinco anos, após os quais os valores serão transferidos, em definitivo, para o fundo a que se refere o parágrafo único do art. 320.

§ 13. Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, aos animais recolhidos, a qualquer título, e não reclamados por seus proprietários no prazo de sessenta dias, a contar da data de recolhimento, conforme regulamentação do CONTRAN." (NR)

Art. Não se aplica o disposto nesta Lei aos veículos recolhidos a depósito por ordem judicial ou aos que estejam à disposição de autoridade policial.

Art. Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e cinquenta dias de sua publicação oficial.

Art. Ficam revogados:

I – o art. 262 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978.

JUSTIFICATIVA

A proposta pretende viabilizar a alienação dos veículos para que voltem à circulação. Assim, possibilitamos a realização de dois leilões, de cujo resultado negativo depende a venda subsequente do veículo como sucata, por ter restado clara a inviabilidade de seu aproveitamento econômico.

A sistemática ora proposta viabiliza a venda do veículo, possibilitando o ingresso de receitas de IPVA e de multas nos cofres públicos que, de outra forma, seriam de difícil arrecadação.

PARLAMENTAR

Dep. HUGO LEAL – PROS/RJ

Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

03/06/2014
Terça-feira

11h30	**Recebe os doutores Angelo Amato de Paola, presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia, Sérgio Tavares Montenegro, vice-presidente, Augusto Dê Marco Martins, presidente do 69º Congresso Brasileiro de Cardiologia, Núbia Vieira, diretora do INCOR/DF, Antonio Carlos de Camargo Carvalho, do Comitê de Atendimento de Emergência e Morte Súbita e Rodolfo Vieira, Assessor da SBC** Sala de Audiências
15h	**Reunião de Líderes** Sala de Audiências
15h30	**Recebe Jorge Gerdau, presidente da Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade do Conselho de Governo da Presidência da República** Sala de Audiências
16h	**Ordem do Dia** Plenário
18h30	**Lançamento do livro 1964: na visão do Ministro do Trabalho de João Goulart, de autoria de Almino Affonso, publicado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo** Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-SD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27
PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Ivonete Dantas. . . . . PMDB/RN
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 22
PT-13 / PDT-5 / PCdoB-2 / PSOL-1
PRB-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Gleisi Hoffmann. . . . . PT/PR
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Marcelo Crivella. . . . . PRB/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-11 / DEM-4 / SD-1

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Vicentinho Alves. . . . . SD/TO
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 11
PTB-6 / PR-4 / PSC-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Cidinho Santos. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR

PSB - 4

Antonio Carlos Valadares. . . . . SE
João Capiberibe. . . . . AP
Lídice da Mata. . . . . BA
Rodrigo Rollemberg. . . . . DF

PROS - 1

Ataídes Oliveira. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria	27
Bloco de Apoio ao Governo	22
Bloco Parlamentar Minoria	16
Bloco Parlamentar União e Força	11
PSB	4
PROS	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-SD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 11

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino (126)
Mozarildo Cavalcanti (57,125)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 22

Líder
Humberto Costa - Bloco (117,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Inácio Arruda (89,94,115,128)
Marcelo Crivella (36,120,127,130)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (117,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,115,128)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120,127,130)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,119)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,124)
Jayme Campos (28,106,110,122)
Alvaro Dias (73,123)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,123)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,119)

Líder do SD - 1

Vicentinho Alves (42,54,71,111)

PSB - 4

Líder
Rodrigo Rollemberg - PSB (65,98)

Vice-Líder
Lídice da Mata (29,38,83,129)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.

45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.

81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
118. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
119. Senador Wilder Morais é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.
120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme OF. 004/2014 - GSMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.

121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014-GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.
122. Senador Jayme Campos é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
123. Senador Alvaro Dias é designado 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
124. Senador Mário Couto é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
125. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador Mozarildo Cavalcanti para a 2º Vice-Líder do PTB.
126. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador João Vicente Claudino para a 1º Vice-Líder do PTB.
127. Senador Marcelo Crivella é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
128. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
129. Em 22/05/2014, é lido o Of. 2/2014-GLGOV, que comunica o desligamento da Senadora Lídice da Mata do cargo de Vice-Líder da Liderança do Governo.
130. O senador Marcelo Crivella está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 02/06/2014 a 06/06/2014.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

**. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)

2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).

3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

3) CPI DOS TRANSPORTES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

Leitura: 18/03/2014

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

4) CPI DA PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 302, de 2014, do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, composta por treze titulares e oito suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP)
RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE)

Leitura: 01/04/2014
Designação: 13/05/2014
Instalação: 14/05/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
João Alberto Souza (PMDB-MA) (4)	1.
Valdir Raupp (PMDB-RO) (4)	2.
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	3.
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Anibal Diniz (PT-AC) (1,2)
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,2)	2. Jorge Viana (PT-AC) (1)
Humberto Costa (PT-PE) (1)	
Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cyro Miranda (PSDB-GO)	1. Jayme Campos (DEM-MT)
	2. Vicentinho Alves (SD-TO)
VAGO (5)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)	1. Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)
Gim (PTB-DF) (3)	

Notas:

1. Em 14.05.2014,os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz, Humberto Costa e Acir Gurgacz são designados como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana e Vanessa Grazziotin são designados como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 45/2014-GLDBAG).
2. Em 14.05.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ser membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 46/2014-GLDBAG).
5. Em 14.05.2014, o Senador Wilder Morais solicita a sua retirada deste Colegiado (Of.29/2014-GSWMOR)
4. Em 14.05.2014, os Senadores João Alberto Souza, Valdir Raupp, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira são designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 96/2014-GLPMDB)
3. Em 14.05.2014, os Senadores Antônio Carlos Rodrigues e Gim são designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim como membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 510/2014-BLUFOR).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Finalidade: Estudar o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma do Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
RELATOR:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:

Designação: 30/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	4.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Senador Humberto Costa (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Cidinho Santos (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.

Notas:
*. Em 28.05.2014, foi criada, nos termos do Ato do Presidente nº 8, de 2014, Comissão de Juristas para acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, com os seguintes membros: Ministro Luiz Fux, presidente; Professora Tereza Arruda Alvim Wambier; Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro; Professor José Roberto dos Santos Bedaque; e, Professor Bruno Dantas.

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7)	
Senador José Pimentel (PT) (4)	1. Senador João Capiberibe (PSB) (5)
Senador Anibal Diniz (PT) (4)	2. Senadora Angela Portela (PT) (5)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (3)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Gim (PTB) (2)	1.
	2.

Notas:

1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3,6)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (5)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas (Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS
Senador Anibal Diniz (PT)
Senador Jorge Viana (PT)
Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Valdir Raupp (PMDB)

Notas:
*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias. (Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013
Prazo final prorrogado: 27/06/2014

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 23.04.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 3, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de maio de 2014.
**. Em 28.05.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 7, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 27 de junho de 2014.
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

8) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013
Prazo final prorrogado: 09/07/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.
******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.
*******. Em 8.5.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 4, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.7.2014.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE JURISTAS PARA ACOMPANHAR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REFORMA AO CPC

Finalidade: Acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

(Ato do Presidente nº 8, de 2014)

PRESIDENTE: Ministro Luiz Fux

MEMBROS
Ministro Luiz Fux
Professora Tereza Arruda Alvim Wambier
Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro
Professor José Roberto dos Santos Bedaque
Professor Bruno Dantas Nascimento

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (13,68,94)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (57,90)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (93)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Vicentinho Alves (SD) (2,56,95,96)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (29,45,94)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Cidinho Santos (PR) (26,27,28,53,67,91,92)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. VAGO (21,67,77,80,84)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).

84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).
91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).
93. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
94. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
95. Vaga cedida temporariamente ao SD (Of. nº 34/2014-GLPSDB).
96. Em 29.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Aécio Neves (Ofício nº241/2014-GSVALV).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (6)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (5)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).

3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais à Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 - CAE).

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (1,11)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (10)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
10. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
11. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR) (2,3)

Notas:

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

3. Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 - CAE).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:

1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (8,42,60)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) (57)	4. Wellington Dias (PT) (57)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. VAGO (6,17,23,30,35,55)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (59)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (50,52,54,56)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (22,27,60)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Gim (PTB) (28,29,32,39,41,47,48,51,53,58)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).
59. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
60. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (23,82,118)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,87,89)
Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,78)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB) (32,33,114,115)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (91,93,108)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Ana Rita (PT) (92,116)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,76,94,98)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. VAGO (13,16,39,50,52,53,63,64,76,119,121)
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,76,109,111)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,103,105)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76,106,107)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76,120,121)	8. Kátia Abreu (PMDB) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,76,104)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (117)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,85)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (38,59,118)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (5,45,65,80,81)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,79,81)
Magno Malta (PR) (81)	3. Cidinho Santos (PR) (19,21,34,35,66,67,81,112,113)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL, determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias(OF. nº 028/2014-GLDBAG).
117. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
118. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
119. Em 30.04.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 94/2014-GLPMDB).
120. Em 30.04.2014, o Senador José Sarney é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 95/2014-GLPMDB).
121. Em 29.05.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador José Sarney, na Comissão (Of. 116/2014-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (15,68,90)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
José Sarney (PMDB) (41,60,88)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (41,44,60,87,88)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (89)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39,48,90)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,65,66,83)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)

88. Em 3.4.2014, o Senador José Sarney é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. nº 72/2014-GLPMDB).
89. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
90. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (58,81)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (87,11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (67,63)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (76,77,3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) (77,80)	5. Delcídio do Amaral (PT) (76,78,60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. VAGO (79,37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (85,55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (68,14,55,61)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (75,9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (86)	
Alvaro Dias (PSDB) (72,73,50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. Mário Couto (PSDB) (74,84,23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (87,33,40)	
Blairo Maggi (PR) (65,82,1,22,46,59)	1. Gim (PTB) (65,2,56,59)
Eduardo Amorim (PSC) (65,41,42,49,51,59)	2. Cidinho Santos (PR) (65,69,70,71,83,39,59)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).
81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.19/2014-BLUFOR)
84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 - GLPSDB).
85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
86. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
87. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3,17)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2,24)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,21,22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (23)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
23. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
24. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
VAGO (1,3,4,7,15)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
VAGO (2,4)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2,5)

Notas:
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (14,66,85)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (6,8,25,32,58,75,81)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (84)	
Jayme Campos (DEM) (3,7,15,34,44,61,71,86)	1. VAGO (5,22,57)
Lúcia Vânia (PSDB) (4,87)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (41,49,85)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65,79,80)
Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivela é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
86. Em 28.05.2014, o Senador Jayme Campos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 13/2014-GLDEM)
87. Em 29.05.2014, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 50/2014-GLPSDB)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2,9)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (8)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
8. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
9. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (2)	
VAGO (1)	1.

Notas:

1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (2)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

3. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7,48,64)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Gleisi Hoffmann (PT) (3,60)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Marcelo Crivella (PRB) (17,18,61,62)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (40,57)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (63)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45,55,56,58,59)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (22,29,64)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG nº 16/2014).
61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 26/2014 - GLDBAG e Of. nº 46/2014 - BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3,17)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (2,4,13,15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (5,6,14)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2,14)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (3,4,11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (13)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

12. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).

13. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

14. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (6,27)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) (11,12,24,25)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (1,5,9,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (26)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
26. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
27. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (8,59,84)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB) (19,20,80,82)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO (18,77)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. VAGO (2,3,10,25,54,75)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PMDB) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54,71)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (83)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Vicentinho Alves (SD) (51,85)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (4,7,51,61,72)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37,68,70,74,76)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (24,40,84)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Cidinho Santos (PR) (35,45,57,60,78,79)	2. João Vicente Claudino (PTB) (60,66,81)
VAGO (34,60,62,63,69,73)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (OF. nº 18/2014 - GLDBAG)
78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).
80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014-BLUFOR).
82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 25/2014 - GLDBAG e Of. nº 45/2014 - BLUFOR).
83. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
84. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
85. Em 23.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aécio Neves e cedida pela Liderança do PSDB (Ofs. 31/2014-GLPSDB e 235/2014-GSVALV).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (4)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
VAGO (2)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (3)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
3. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
4. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (15)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (14)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
14. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
15. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:

1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (10,49,64)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (63)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (29,36,64)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Eduardo Amorim (PSC) (30,50,51,52,55,58,61,62)	2. VAGO (50)
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (1,10)	
Wellington Dias (PT)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (9)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC) (2,3,4,6,7)	1.

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
3. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
4. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
7. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Magno Malta não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
10. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3,13)	
VAGO (9)	1. VAGO (6,7)
VAGO (5)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)	
Ana Amélia (PP)	1. Ivo Cassol (PP) (8,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (12)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
5. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
6. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
7. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Lobão Filho não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR)
10. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Mozarildo Cavalcanti foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR)
11. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcante (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR).
12. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
13. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (1)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
2. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (9)	
VAGO (3,6,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Cássio Cunha Lima não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (15,65,85)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (7,10,22,23,57,80)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (12,13,19,21,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63,83)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (84)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (37,45,85)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Cidinho Santos (PR) (24,41,42,55,56,81,82)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*******. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 - GLDBAG).
81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).
83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7,38,48)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Marcelo Crivella (PRB) (1,19,20,44,45)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (5,6,13,15,35,43)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (47)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (30,37,46)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (21,24,48)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39,41,42)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 27/2014 - GLDBAG e Of. nº 47/2014 - BLUFOR).
46. Em 1.4.2014, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente pelo Bloco da Minoria na Comissão (Of. nº 22/2014-GLPSDB).
47. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
48. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (1,12)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (3,8)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (11)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (12)	
Cidinho Santos (PR) (4,9,10)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:

7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013

6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).

4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).

3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).

2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).

5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.

8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).

10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).

9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

11. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

12. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2014

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
João Durval (BA) (2)
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 07/05/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves foi eleita Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.
5. A Senadora Angela Portela foi reconduzida ao cargo de Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (4)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (2)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 26/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 26.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014

MEMBROS
PMDB
Ivonete Dantas (RN) (1)
PT
Ana Rita (ES) (2)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (3)
PTB
Gim (DF) (4)
PP
Ana Amélia (RS) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (6)
PSB
João Capiberibe (AP) (7)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (13)
PR
PSD
Sérgio Petecão (AC) (8)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (9)
PV
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (10)
PSC

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (11)
PROS

SD
Vicentinho Alves (TO) (12)

Atualização: 29/05/2014

Notas:

1. A Senadora Ivonete Dantas foi designada para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 098/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
2. A Senadora Ana Rita foi designada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 007/2014-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
3. O Senador Cícero Lucena foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 32/14-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
4. O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of. nº 507/2014 ? BLUFOR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
5. A Senadora Ana Amélia foi designada para ocupar a vaga do PP, conforme o Memo. nº 023/2014- GLDPP , lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
6. O Senador Cristovam Buarque foi designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT-014/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
7. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0019/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
12. O Senador Vicentinho Alves foi designado para ocupar a vaga do SD, conforme Of. nº 236/2014- GSVALV, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
8. O Senador Sérgio Petecão foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 06/2014-GLPSD, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
9. O Senador Inácio Arruda foi designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of. GLPCdoB nº 003/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
10. O Senador Marcelo Crivella foi designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Memo nº 042/2014-GSMC, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
11. O Senador Randolfe Rodrigues foi designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. nº 0054-GSRR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
13. A Senadora Maria do Carmo Alves foi designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of. nº 012/14-GLDEM, datado de 21.05.2014, lido na sessão do Senado Federal de 22.05.2014.
14. Os Senadores Cristovam Buarque e Ana Rita foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na reunião iniciada em 27.05.2014 e finalizada em 28.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (6)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (2)
PSB
João Capiberibe (AP) (4)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
Cidinho Santos (MT)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
VAGO (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
SD
Vicentinho Alves (TO)
PROS

Atualização: 09/04/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0012/2014, datado de 31.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 1º.04.2014
5. O Senador Paulo Davim foi eleito Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.
6. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito Vice-Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Cidinho Santos (MT) (5)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260

E-mail:scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
VAGO (2,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14)

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (8)
PT
Paulo Paim (RS) (9)
PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (SP) (15)
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB
Lídice da Mata (BA) (2)
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (12)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (11)
PRB
VAGO (5,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (6)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (7)
SD

Vicentinho Alves (TO) (10)

Atualização: 08/05/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of.nº028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of.GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.
15. O Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 41/2014-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 08.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à **composição de 2014: OFN nº 10/2014**

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Deputado Devanir Ribeiro (PT/SP) [5]
1º Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) [5]
2º Vice-Presidente: Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB/SP) [5]
3º Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP) [5]

Relator do PLDO / 2015: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)[7]
Relator do PLOA / 2015: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Relator da Receita: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD / PV)**	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	1. João Alberto Souza (PMDB/MA)
Romero Jucá (PMDB/RR)	2. Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Waldemir Moka (PMDB/MS)	3. Valdir Raupp (PMDB/RO) [4]
Ana Amélia (PP/RS)	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PCdoB / PSOL)**	
Gleisi Hoffmann (PT/PR)	1. João Capiberibe (PSB/AP)
Jorge Viana (PT/AC)	2. Angela Portela (PT/RR)
Zeze Perrella (PDT/MG)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Cyro Miranda (PSDB/GO)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC / PRB)**	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Gim (PTB/DF)
Mozarildo Cavalcante (PTB/RR) [6]	2.
SD [1]	
Vicentinho Alves (SD/TO)	1. Ataídes Oliveira (PROS/TO)

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2014.
4- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.
5- Mesa eleita em 25-3-2014.
6- Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
7- Nos termos do Of. Pres. N. 87/2014/CMO, do Presidente da CMO.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Beto Faro (PT/PA)	1. Assis Carvalho (PT/PI)
Devanir Ribeiro (PT/SP)	2. Geraldo Simões (PT/BA) [17]
Luiz Alberto (PT/BA)	3. Cláudio Puty (PT/PA) [9]
Pedro Uczai (PT/SC)	4. Reginaldo Lopes (PT/MG)
Waldenor Pereira (PT/BA)	5. Ronaldo Zulke (PT/RS)
PMDB	
Alexandre Santos (PMDB/RJ)	1. Alceu Moreira (PMDB/RS)
Geraldo Resende (PMDB/MS)	2. João Magalhães (PMDB/MG) [6]
Gastão Vieira (PMDB/MA) [6]	3. Hermes Parcianello (PMDB/PR) [11]
Sandro Mabel (PMDB/GO) [6]	4.
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [11]	5.
PSDB	
Luiz Fernando Machado (PSDB/SP)	1. Izalci (PSDB/DF) [12]
Nilson Leitão (PSDB/MT)	2. Cesar Colnago (PSDB/ES) [16]
Rodrigo de Castro (PSDB/MG)	3.
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR)	1. Eliene Lima (PSD/MT)
Jaime Martins (PSD/MG)	2. Roberto Dorner (PSD/MT)
Urzeni Rocha (PSD/RR) [5]	3. Moreira Mendes (PSD/RO) [5]
PP	
Betinho Rosado (PP/RN)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
João Leão (PP/BA) [10]	2. Lázaro Botelho (PP/TO)
Vilson Covatti (PP/RS)	3. Sandes Júnior (PP/GO)
PR	
Luciano Castro (PR/RR)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)
Milton Monti (PR/SP)	2. João Maia (PR/RN)
PSB	
Alexandre Toledo (PSB/AL)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
Sandra Rosado (PSB/RN)	2. Paulo Foletto (PSB/ES)
DEM	
Felipe Maia (DEM/RN)	1. Carlos Melles (DEM/MG) [13]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	2.
SD	
Henrique Oliveira (SD/AM) [8]	1. Benjamin Maranhão (SD/PB) [8]
PTB	
Wilson Filho (PTB/PB)	1. Arnon Bezerra (PTB/CE)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Paulo Wagner (PV/RN) [14]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PROS	
Givaldo Carimbão (PROS/AL) [7]	1. Dr. Jorge Silva (PROS/ES) [7]
PDT	
Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)
PCdoB	
Daniel Almeida (PCdoB/BA)	1. João Ananias (PCdoB/CE)
PSC	
Silvio Costa (PSC/PE)	1.Filipe Pereira (PSC/RJ) [15]

Endereço na Internet: http:/www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sglcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

PRB	
Cleber Verde (PRB/MA)	
PSOL [1]	
Ivan Valente (PSOL/SP) [4]	Chico Alencar (PSOL/RJ) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.

4- Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.

5- Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.

6- Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.

7- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.

8- Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SD.

9- Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.

10- Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.

11- Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.

12- Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Ofício nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.

13- Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.

14- Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.

15- Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.

16- Designado o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em vaga existente, em 30-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 492, de 2014, da Liderança do PSDB.

17- Designado o Deputado Geraldo Simões, como membro suplente, em substituição ao Deputado Márcio Macedo, em 13-5-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PT.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Relator do PLOA / 2014: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Relator da Receita: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Deputado Waldenor Pereira (PT/BA)
II – Saúde	Senador Jorge Viana (PT/AC)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Cyro Miranda (PSDB/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Senador Waldemir Moka (PMDB/MS)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Geraldo Resende (PMDB/MS)
VII – Justiça e Defesa	Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Deputado João Leão (PP/BA)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Deputado Eduardo Sciarra (PSD/PR)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Izalci (PSDB/DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PCdoB	Vanessa Grazziotin (PDdoB/AM)
PMDB	João Alberto Souza (PMDB/MA)
SD	Vicentinho Alves (SD/TO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Urzenir Rocha (PSD/RR)
PSC	Silvio Costa (PSC/PE)
PSDB	Nilson Leitão (PSDB/MT)
PSOL	Ivan Valente (PSOL/SP)
PSDB	Izalci (PSDB/DF)
PROS	Givaldo Carimbão (PROS/AL)
PMDB	João Magalhães (PMDB/MG)
DEM	Felipe Maia (DEN/RN)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
PTB	Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
PSDB	Cyro Miranda (PSDB/GO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Pedro Uczai (PT/SC)
PMDB	Sandro Mabel (PMDB/GO)
PSB	Alexandre Roso (PSB/RS)
PSD	Roberto Dorner (PSD/MT)
PP	Betinho Rosado (PP/RN)
PRB	Cleber Verde (PRB/MA)
PPS	João Magalhães (PMDB/MG)
PDT	Marcos Rogério (PDT/RO)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Gleisi Hoffmann (PT/PR)
PP	Ana Amélia (PP/RS)
PMDB	Valdir Raupp (PMDB/RO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Alexandre Santos (PMDB/RJ)
PR	Luciano Castro (PR/RR)
PSD	Moreira Mendes (PSD/RO)
PP	Lázaro Botelho (PP/TO)
PCdoB	Daniel Almeida (PCdoB/BA)
PT	Assis Carvalho (PT/PI)
PT	Luiz Alberto (PT/BA)
SD	Benjamin Maranhão (SD/PB)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Gastão Vieira (PMDB/MA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSB	João Capiberibe (PSB/AP)
PSDB	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PR	Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Gastão Vieira (PMDB/MA)
PR	João Maia (PR/RN)
PSD	Eliene Lima (PSD/MT)
PTB	Arnon Bezerra (PTB/CE)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)
PP	Sandes Júnior (PP/GO)
PT	Ronaldo Zulke (PT/RS)
PSDB	Cesar Colnago (PSDB/ES)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Alfredo Sikis (PSB/RJ) [15, 20, 27, 39 e 40]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB/CE) [15, 20, 27, 39 e 40]
Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO) [16, 20, 27, 39 e 40]

Instalação: 9-4-2014 [15, 20, 27 e 40]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23, 26 e 37]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
Inácio Arruda (PCdoB/CE) [22 e 36]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Valdir Raupp (PMDB/RO) [3, 14, 29, 33 e 35]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3, 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Jayme Campos [2, 24 e 34]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. [6, 10, 28, 30, 31 e 32]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
Cidinho Santos (PR/MT) [38]	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
32- Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.
35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
36- Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
37- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
38- Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
39- Vago (arts. 5º e 6º da Resolução nº 4, de 2008-CN).
40- Comissão instalada em 9-4-2014, eleitos Presidente Deputado Alfredo Sirkis, Vice-Presidente Senador Inácio Arruda e Relator Senador Valdir Raupp, conforme Ofício nº 003/2014-CMMC (lido em 16/4/2014 - SF)

.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. Felipe Bornier (PSD/RJ) [14 e 25]
Thiago Peixoto (PSD/GO) [14 e 25]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 21]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 21]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE) [2, 18 e 24]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Alfredo Sirkis (PSB/RJ) [2, 17 e 23]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13, 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
23- Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.
24- Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, conforme o Ofício nº 84, de 2014, da Liderança do PR.
25- Designados os Deputados Thiago Peixoto, como membro titular, e Felipe Bornier, como membro suplente, conforme o Ofício nº 274 de 2014, da Liderança do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3, 6, 7, 8 e 9]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

_____

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [4, 10]
Vice-Presidente: Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG) [4, 10]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG) [6]	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) [1]
LÍDER DA MAIORIA VICENTINHO (PT-SP)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) [2]
LÍDER DA MINORIA DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA WILDER MORAIS (DEM-GO) [3 e 7]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA NELSON PELLEGRINO (PT/BA) [12]	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) [5]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR) [9]	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA
DEPUTADO ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL HUGO NAPOLEÃO (PSD/PI) [11]	SENADOR ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL MOZARILDO CAVALCANTI (PTB/RR) [8]

Notas:

1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.

6- Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.

7- Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Morais como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

8- Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.

9- Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.

10- Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Ofício nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.

11- Em 7-4-2014, o Deputado Hogo Napoleão é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 018/2014 - CREDN.

12- Designado o Deputado Nelson Pellegrino, em vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 255, de 2014, da Liderança do PT.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Comissões (SCOM)
Diretor: Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefones: (61) 3303-3487 / 3303-4440
E-mail: scomgab@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
Kátia Abreu (PMDB/TO) [5]	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE) [5]
Ana Amélia (PP/RS) [5]	2. Sérgio Petecão (PSD/AC) [5]
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]	3.
Paulo Davim (PV/RN) [5]	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PCdoB/PSOL)**	
Ana Rita (PT/ES) [4]	1. Cristovam Buarque (PDT/DF) [4]
Angela Portela (PT/RR) [4]	2. João Capiberibe (PSB/AP) [4]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [4]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [4]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1. Lúcia Vânia [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)**	
Eduardo Amorim (PSC/SE) [6]	1. Gim (PTB/DF) [6]
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [6]	2.
PROS [2]	
	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3- Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

4- Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

5- Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

6- Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
	1.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PCdoB/PSOL)**	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)** [2]	
	1.

Notas:
1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Vice-Presidente: Deputado Arlindo Chinaglia
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5, 13]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios n[os] 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

13- Em 26-3-2014, o Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 26-3-2014, conforme RQS nº 267/2014, deferido na sessão de 26-3-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF) [1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [5]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.
5- Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [13]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC) [12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Júlio Delgado (PSB/MG)[14]
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Rodrigo Maia (DEM/RJ)[14]
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antonio Britto (PTB/BA)[14]
João Maia (PR/RN) [5 e 9]	Benedita da Silva (PT/RJ)[14 e 15]

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Walter Pinheiro (PT/BA) [12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:

1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.

2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.

3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.

4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.

5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.

7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.

8- Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.

9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.

10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.

11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.

12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.

13 - Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.

14 - Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014.

15- Nos termos do Ato Conjunto nº 3, de 30 de abril de 2014 (DSF 1º-5-2014), fica designada a Deputada Benedita da Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Geraldo Simões.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: Investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas ; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados [1 e 2]

- **Leitura:** 15-4-2014
- **Designação da Comissão:** 27-5-2014
- **Instalação da Comissão:** 28-5-2014
- **Prazo final da Comissão:** 7-12-2014

Presidente: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Vice-Presidente: Senador Gim (PTB/DF)
Relator: Deputado Marco Maia (PT/RS)

Senado Federal[1]

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)	
João Alberto Souza (PMDB/MA)	1.
Valdir Raupp (PMDB/RO)	2.
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	3.
Sérgio Petecão (PSD/AC)	4.
Ciro Nogueira (PP/PI)	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)[1]	
José Pimentel (PT/CE)	1. Jorge Viana (PT/AC)
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Humberto Costa (PT/PE)	3. Ana Rita (PT/ES)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	4.Paulo Paim (PT/RS)
Aníbal Diniz (PT/AC)	5.Wellington Dias (PT/PI)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Alvaro Dias (PSDB/PR)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Mário Couto (PSDB/PA)	2. Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
Jayme Campos (DEM/MT)	3. José Agripino (DEM/RN)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Eduardo Amorim (PSC/SE)
Gim (PTB/DF)	2. Cidinho Santos (PR/MT)
PROS[2]	
Ataídes Oliveira (PROS/TO)	1.

Notas:
1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados[1]

Titulares	Suplentes
PT	
Marco Maia (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Sibá Machado (PT/AC)	2. Iriny Lopes (PT/ES)
PMDB	
Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	1. João Magalhães (PMDB/MG)
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA)	2. Sandro Mabel (PMDB/GO)
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI)	1. Jaime Martins (PSD/MG)
José Carlos Araújo (PSD/BA)	2. Moreira Mendes (PSD/RO)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Izalci (PSDB/DF)
PP	
Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	1. José Otávio Germano (PP/RS)
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ)	1. Onyx Lorenzoni (DEM/RS)
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG)	1. Aelton Freitas (PR/MG)
PSB	
Júlio Delgado (PSB/MG)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
SD	
Fernando Francischini (SD/PR)	1. Simplício Araújo (SD/MA)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Rubens Bueno (PPS/SP)	1. Eurico Júnior (PV/RJ)
PTB	
Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PROS	
Marcio Junqueira (PROS/RR)	1. Hugo Leal (PROS/RJ)
PDT[2]	
Enio Bacci (PDT/RS)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)

Notas:
1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 3, de 2014-CN)

Finalidade: Investigar as denúncias de prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da administração pública direta e indireta, relacionados à aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA); aos contratos entre a Petrobras e a empresa holandesa "SMB Offshore"; ao lançamento de plataformas inacabadas; ao superfaturamento na construção de refinarias; às atividades da Petrobras e do Porto de Suape para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco; aos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrôs e sistemas auxiliares, em SP e no DF, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado pela Siemens; e aos convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municiais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados [1 e 2]

- Leitura: 15-4-2014
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Notas:
1- Duas vagas acrescida ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2014-CN)

Finalidade: destinada a investigar os fatos referentes à formação de cartel, corrupção de autoridades e outros ilícitos nos contratos, licitações, execução de obras e manutenção de linhas de trens e metrôs no estado de São Paulo e no Distrito Federal, com o uso de recursos federais e em prejuízo na prestação do serviço público de transporte.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [1 e 2]

- Leitura: 7-5-2014
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Notas:
1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE (vago)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA Vicentinho (PT/SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Domingos Sávio (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Wilder Morais (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Vicente Candido (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 25.03.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http:/www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sglcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) [1]
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
sscon@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Endereço na Internet: http:/www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sglcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	JANETE PIETÁ [13]
IARA BERNARDI [14]	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO[3,10]
Vago[12]	
Vago[4]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
PAULO FOLETTO[6]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIN	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV, PPS	
ROBERTO FREIRE	Vago [15]
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PC DO B	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PtdoB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [5]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI [11]	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 11.4.2014)

Notas:

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2-- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3-- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4- Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado o seu afastamento, conforme Of. GAB nº 018/2013.

5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

6- Em 03.04.2014, o Deputado Paulo Foletto foi designado para ocupar a vaga de membro titular do PSB, nos termos do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 15, de 2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13.09.2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão do Senado Federal de 10.09.2013.

8-- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nºs 260 e 265/2013, e Of. nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09. 2013, nos termos dos Ofícios. nºs 167/2013-BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of.nº 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.

11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª aposta no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.

12- Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.

13- A Deputada Janete Pietá foi designada para ocupar a vaga de suplente do Partido dos Trabalhadores, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 30.04.2014.

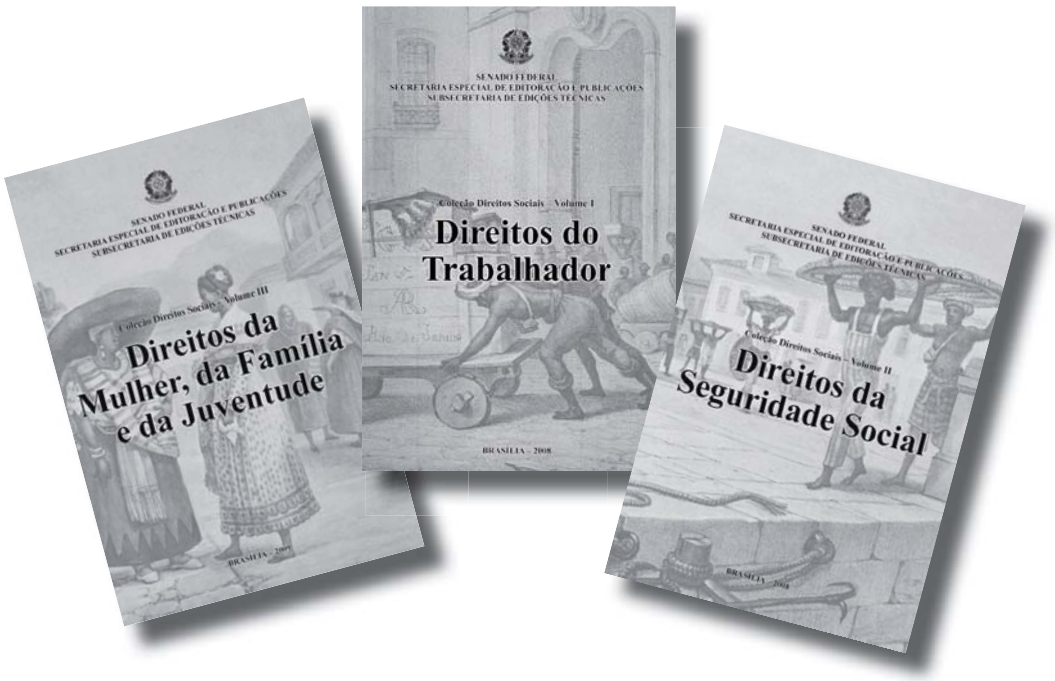
14- A Deputada Iara Bernardi foi designada para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, que deixou o exercício do mandato, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.

15 – O Deputado Antonio Roberto deixou de ocupar a vaga do PV, devido a sua aposentadoria, publicada no D.O.U em 08.05.2014, conforme Of. nº 802/2014/SGM/P, datado de 28.05.2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Eduardo Alves, ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações
Coordenação de Edições Técnicas

Coleção Direitos Sociais



Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 468 páginas

(O.S. 12767/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL